



Número: **0804474-94.2024.8.19.0014**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Órgão julgador: **5ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes**
Última distribuição : **13/03/2024**
Valor da causa: **R\$ 19.100.436,51**
Assuntos: **Administração judicial**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
A. V. M. INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (REQUERENTE)	
	MARINA BUENO WIEDMANN (ADVOGADO) PEDRO FREITAS TEIXEIRA (ADVOGADO) PRISCILA RENOUT DE MATTOS BUTLER (ADVOGADO) BRUNO PEREIRA PRIMA (ADVOGADO) RAFAEL POTSCH JUNQUEIRA XAVIER (ADVOGADO) DIEGO MONTEIRO BAPTISTA (ADVOGADO) LUCCA ALMEIDA COUTINHO (ADVOGADO) BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE (ADVOGADO)
ENGECON CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA (REQUERENTE)	
	MARINA BUENO WIEDMANN (ADVOGADO) PEDRO FREITAS TEIXEIRA (ADVOGADO) PRISCILA RENOUT DE MATTOS BUTLER (ADVOGADO) BRUNO PEREIRA PRIMA (ADVOGADO) RAFAEL POTSCH JUNQUEIRA XAVIER (ADVOGADO) LUCCA ALMEIDA COUTINHO (ADVOGADO)
ATRIUM EMPREENDIMENTOS, INCORPORACAO E CONSTRUCAO SPE LTDA (REQUERENTE)	
	MARINA BUENO WIEDMANN (ADVOGADO) PEDRO FREITAS TEIXEIRA (ADVOGADO) PRISCILA RENOUT DE MATTOS BUTLER (ADVOGADO) BRUNO PEREIRA PRIMA (ADVOGADO) RAFAEL POTSCH JUNQUEIRA XAVIER (ADVOGADO) LUCCA ALMEIDA COUTINHO (ADVOGADO)

Outros participantes	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FISCAL DA LEI)	
PRESERVAR ADMINISTRACAO JUDICIAL PERICIA E CONSUL (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
MINISTERIO DA FAZENDA (INTERESSADO)	
Procuradoria Regional Federal da 2a Região (INTERESSADO)	

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES (INTERESSADO)			
ESTADO DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
260725170	03/02/2026 13:15	22º RMA - Relatório Mensal de Atividades	Petição
260725173	03/02/2026 13:15	Doc. 01 - Respostas das Recuperandas	Outros Anexos
260725174	03/02/2026 13:15	Doc. 02 - Formulário CNJ	Outros Anexos
260725175	03/02/2026 13:15	Doc. 03 - Relatório Completo Consolidado	Outros Anexos
260725176	03/02/2026 13:15	Doc. 04 - Passivo Fiscal	Outros Anexos
260725177	03/02/2026 13:15	Doc. 05 - Relação de bens	Outros Anexos
260725178	03/02/2026 13:15	Doc. 06 - Contratos de locação	Outros Anexos
260725179	03/02/2026 13:15	Doc. 07 - Relatorio de bens com penhora ou gravame	Outros Anexos
260725180	03/02/2026 13:15	Doc. 08 - INDICES, MARGENS E PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS = 11-2025 = AVM, ENGECON E ATRIUM	Outros Anexos
260725181	03/02/2026 13:15	Doc. 09 - Balanço Patrimonial - AVM - ENGECON E ATRIUM.	Outros Anexos
260725182	03/02/2026 13:15	Doc. 10 - DRE = 11-2025 = AVM, ENGECON E ATRIUM.	Outros Anexos
260725183	03/02/2026 13:15	Doc. 11 - FLUXO DE CAIXA GERENCIAL DO GRUPO AVM	Outros Anexos
260725184	03/02/2026 13:15	Doc. 12 - Relatório de Andamentos da RJ	Outros Anexos
260725186	03/02/2026 13:15	Doc. 13 - Relatório de Incidentes	Outros Anexos
260725187	03/02/2026 13:15	Doc. 14 - Relatorio de incidentes em Segunda Instância	Outros Anexos

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0804474-94.2024.8.19.0014

A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL
das sociedades A. V. M. INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA, ENGECON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
e ATRIUM EMPREENDIMENTOS, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO
SPE LTDA., devidamente nomeada por esse d. Juízo nos autos do processo em
epígrafe, vem à ínclita presença de V. Exa., em cumprimento ao artigo 22, II, “c”
da Lei nº 11.101/05, apresentar:

22º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DO GRUPO
A.V.M.

 www.psvr.com.br

 **RIO DE JANEIRO**
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.040.915

 **SÃO PAULO**
Avenida Paulista, nº 777, 7º andar
São Paulo - SP
CEP: 13.111.100



Sumário

1 DADOS RELEVANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL..... 4

2 BREVE SÍNTESE DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL 6

3 DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS – RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS FORMULADOS..... 18

4 DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DO GRUPO AVM - AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA 29

4.1 Demonstrativos Financeiros da A.V.M. Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda 29

4.1.1 Demonstração do Resultado do Exercício 29

4.1.2 EBIT 32

4.1.3 Análise do resultado de 2025 (YTD) 32

4.1.4 Balanço Patrimonial..... 34

4.1.5 Ativo circulante..... 34

4.1.6 Ativo não circulante..... 35

4.1.7 Passivo circulante 35

4.1.8 Passivo não circulante 36

4.1.9 Indicadores 36

4.1.10 Liquidez Corrente 37

4.1.11 Liquidez Seca 38

4.1.12 Endividamento Geral..... 38

4.2 Demonstrativos Financeiros da Engecon Construções e Comercio Eireli 40

4.2.1 Demonstração do Resultado do Exercício 40

4.2.2 EBIT 43

4.2.3 Análise do resultado de 2025 (YTD) 43

4.2.4 Balanço Patrimonial..... 45

4.2.5 Ativo circulante..... 45

4.2.6 Ativo não circulante..... 46

4.2.7 Passivo circulante 46

4.2.8 Passivo não circulante 46

4.2.9 Indicadores 47

4.2.10 Liquidez Corrente 47

4.2.11 Liquidez Seca 48

4.2.12 Endividamento Geral..... 49



4.3	Demonstrativos Financeiros da Atrium Empreendimentos, Incorporação e Construção	50
4.3.1	Demonstração do Resultado do Exercício	50
4.3.2	EBIT	53
4.3.3	Análise do resultado de 2025 (YTD)	53
4.3.4	Balanço Patrimonial.....	55
4.3.5	Ativo circulante.....	56
4.3.6	Ativo não circulante.....	56
4.3.7	Passivo circulante	57
4.3.8	Passivo não circulante	57
4.3.9	Indicadores	58
4.3.10	Liquidez Corrente	58
4.3.11	Liquidez Seca	59
4.3.12	Endividamento Geral.....	60
4.3.13	Fluxo de Caixa Gerencial realizado	60
4.3.14	Fluxo de Caixa Gerencial projetado	61
5	RELATÓRIO DE ANDAMENTOS	62
6	RELATÓRIO DE INCIDENTES	63
7	RELATÓRIO DE RECURSOS	63
8	FORMULÁRIO PARA RELATÓRIOMENSAL DE ATIVIDADES – RECOMENDAÇÃO N. 72/2020 CNJ.....	63
9	ANEXOS.....	69



1DADOS RELEVANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1. A A.J. apresenta abaixo quadro sintético com as datas e prazos inerentes a presente R.J., a serem atualizadas conforme os avanços da R.J:

Cronograma Processual			
Processo nº: 0804474-94.2024.8.19.0014			
Recuperandas: A. V. M. Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda, Engecon Construções e Comércio Ltda. e Atrium Empreendimentos, Incorporação e Construção Spe Ltda.			
Data	Evento	ID	Lei 11.101/2005
13/03/2024	Ajuizamento do pedido de recuperação	106637801	-
01/04/2024	Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	109801189	Art. 52
03/04/2024	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	110433710	Art. 33
02/04/2024	Publicação da decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial (DJE – Nº 189/2024)	-	-
08/04/2024	Publicação do 1º Edital do devedor	110392017	Art. 52, §1º
23/04/2024	Fim do prazo para apresentação das habilitações/divergências de crédito administrativas	-	Art. 7º, §1º
31/05/2024	Prazo para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	121949983	Art. 53
07/06/2024	Apresentação do resultado da fase administrativa de verificação de crédito (45 dias após apresentação de habilitações e divergências)	123451600	Art. 7º, §2º
17/06/2024	Publicação do Edital de Aviso do Plano e Lista de Credores AJ (Edital Único)	124752748	Art. 7º, II e Art. 53
27/06/2024	Fim do prazo para apresentação das Impugnações Judiciais	-	Art. 8º



17/07/2024	Fim do prazo para apresentação de objeções ao PRJ	-	Art. 55
27/02/2025	Publicação do Edital de Convocação da AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	-	Art. 36
24/03/2025	Assembleia Geral de Credores – instalada em 1ª convocação, sendo deliberada suspensão	-	Art. 37
05/05/2025	Assembleia Geral de Credores – Continuação da 1ª convocação	-	Art. 37
26/01/2026	Sentença de homologação do PRJ		Art. 58
-	Publicação de aviso aos credores sobre a homologação do PRJ		
-	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial)		Art. 61



- Eventos ocorridos



- Eventos ainda não realizados/previstos

SITES INFORMATIVOS E CANAIS DE CONTATO	
Sites da Administração Judicial conjunta com o link de acesso às informações relativas à presente recuperação judicial	https://psvar.com.br/recuperacao-judicial/grupo-avm/
Serviço de Atendimento ao Credor – SAC - para onde devem ser encaminhadas dúvidas e pedidos de esclarecimentos, bem como as habilitações e divergências administrativas	ajavm@psvar.com.br
Serviço de Atendimento ao Credor – SAC – “Fale com a Recuperanda” – Chat online	https://psvar.com.br/chat/



2 BREVE SÍNTESE DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2. Trata-se de pedido de recuperação judicial formulado em litisconsórcio ativo, pelas empresas A. V. M. Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda, Engecon Construções e Comércio Ltda.; e Atrium Empreendimentos, Incorporação e Construção SPE Ltda., conjuntamente denominadas como “**Grupo A.V.M.**”, que atuam no mercado imobiliário no município de Campos dos Goytacazes/RJ.

3. Conforme consta na exordial, a **A.V.M.** é “*responsável pela efetiva construção dos edifícios de alto padrão na cidade de Campos*”; a **Engecon** faz “*a prestação de serviço de empreitada para captação de mão-de-obra*” e a **SPE Atrium** é um empreendimento do Grupo “*já finalizado e parcialmente vendido (empreendimento Atrium Business Center), mas ainda com parte de sua documentação pendente de liberação pelos órgãos fiscalizadores*”.

4. Segundo relatado pelas recuperandas, o Grupo está há quase 30 (trinta) anos no mercado, e fatores internos e externos levaram o grupo ao atual “impasse econômico-financeiro”.

5. De acordo com as recuperandas, a sua situação de crise econômico-financeira teve início em 2013, quando “*a economia começou a dar sinais de desaquecimento*” e se agravou em 2015, “*pelo enfraquecimento da economia nacional e das incertezas políticas*”.

6. Além disso, narram que, em razão da edificação do “Porto do Açú”, em 2013, o Grupo sofreu com a escassez de mão de obra para finalização do seu principal empreendimento, o Atrium. Ademais, aduzem que o aumento da taxa básica de juros, a pressão inflacionária, a desvalorização do câmbio e o aumento da taxa de empregos impactaram a atividade de incorporação mobiliária, acarretando queda na demanda de aquisição de imóveis.

7. Ainda em consonância com as informações prestadas na exordial, houve



falta de recurso para concluir empreendimentos imobiliários em construção, o que levou ao atraso nas obras que, por sua vez, motivou os adquirentes a rescindirem contratos de compra e venda, pleiteando, judicialmente, a restituição dos valores já pagos, bem como, indenizações provenientes do atraso na entrega das obras.

8. De acordo com as recuperandas, foram envidados esforços para solucionar a alavancagem financeira, e na ocasião, conseguiram negociar e, até quitar, praticamente todas as suas linhas de crédito, sendo surpreendidas, no ano de 2020, pelo evento pandemia, *“que surgiu e atingiu com força as estruturas do segmento da construção civil”*.

9. Outro fator que, segundo as recuperandas, foi determinante para a crise econômico-financeira do grupo foram os constantes bloqueios judiciais sofridos, advindos, em sua maioria, de demandas cíveis buscando o distrato, *“que asfixiaram até a presente data o fluxo de caixa e impedem o regular exercício da atividade empresária”*.

10. Com relação à viabilidade econômico-financeira, argumentam que seguem confiantes de que a recuperação judicial consiste em mais um passo para sua integral reestruturação e, ainda, contam com o crescimento do mercado imobiliário que *“vem crescendo gradativamente diante da queda das taxas de juros do crédito imobiliário e da estabilidade econômica”*.

11. A petição inicial de id. 106637801 foi instruída com documentos de ids. 106637814 a 106651825, os quais foram objetos de uma primeira análise realizada por esta A.J. (id. 110271664), oportunidade em que apresentou checklist das exigências do artigo 51 da LRE.

12. Cumpre destacar que o pedido de recuperação judicial não foi instruído com a lista de credores extraconcursais, tendo as recuperandas disponibilizado, administrativamente, um relatório de passivo fiscal, por meio do qual declararam o passivo total de R\$ 14.223.298,46 (quatorze milhões, duzentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos) perante a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e de R\$ 3.834.607,52 (três milhões, oitocentos e trinta



e quatro mil, seiscientos e sete reais e cinquenta e dois centavos) perante a Procuradoria Municipal de Campos dos Goytacazes.

13. O processamento da recuperação judicial foi deferido por este Juízo no dia **01/04/2024**, por meio da decisão de id. 109801189 e, dispensando a apresentação de certidões negativas para que as recuperandas continuem exercendo suas atividades, determinando a suspensão das ações e execuções, nos termos do artigo 52, inciso III da Lei nº 11.101/2005; bem como determinando a apresentação de plano de recuperação judicial no momento oportuno, registrando que *“com relação ao pedido de consolidação processual e substancial, verifico que compõem mesmo grupo econômico empresarial, encontrando-se sob controle e gestão comum do Sr. Arthur Luiz Alexandre Marinho, que é o único sócio e administrador da AVM e da Engecon, e controlador indireto e administrador da Atrium. Além disso, as atividades exercidas pelas empresas estão direcionadas para o mesmo fim, que é a construção e incorporação de empreendimentos imobiliários, assim como a venda de suas unidades”*.

14. De acordo com pesquisa realizada por esta A.J. no Sistema DCP do TJERJ, não houve a interposição de recursos contra o referido *decisum*.

15. No id. 110271664, a Administração Judicial informou seus canais de contato junto aos credores (Serviço de Atendimento ao Credor – SAC – ajavm@psvar.com.br), tendo apresentado e disponibilizado ao cartório desse d. Juízo, a minuta do edital previsto no artigo 52, §1º da Lei nº 11.101/2005 e a relação de credores das recuperandas, ocasião em que requereu a disponibilização do edital ao Diário de Justiça Eletrônico para a publicação e a disponibilização da relação de credores no website do TJERJ.

16. No dia **08/04/2024** foi publicado o edital previsto no artigo 52, §1º da LRE, instaurando a fase de verificação administrativa de créditos, com o início do prazo de apresentação das divergências/habilitações de crédito administrativas, nos termos do artigo 7º, §1º da mesma Lei.



17. Destarte, no dia **31/05/2024**, o grupo recuperando apresentou Plano de Recuperação Judicial consolidado (id. 121949982), o qual, em estrita observância ao artigo 22, inciso II, alínea “h” da Lei nº 11.101/2005, fora objeto de ampla e detalha análise desta Administração Judicial no relatório de id. 124744836.
18. Além disso, em **07/06/2024**, esta A.J. apresentou nos autos a relação de credores do artigo 7º, §2º da LRF (id. 123451600), acompanhada das fichas de análises individuais dos créditos (id. 123455428 a 123459685) contendo os resultados das análises das habilitações e divergências de crédito apresentadas pelos credores, conforme planilha comparativa abaixo:

ANÁLISE COMPARATIVA DAS RELAÇÕES DE CREDORES DO GRUPO AVM				
CLASSE	RELAÇÃO DE CREDORES DO GRUPO AVM (ART. 52, § 1º DA LRE)		RELAÇÃO DE CREDORES DA A.J. (ART. 7º, § 2º DA LRE)	
	VALOR	Nº CREDORES	VALOR	Nº CREDORES
Classe I TRABALHISTA	R\$ 1.064.815,27	65	R\$ 2.024.263,76	72
Classe II GARANTIA REAL	R\$ 1.130.000,00	1	R\$ 2.027.589,18	1
Classe III QUIROGRAFÁRIA	R\$ 16.715.502,43	40	R\$ 18.084.495,08	40
Classe IV ME/EPP	R\$ 190.118,81	14	R\$ 190.118,81	14
TOTAL	R\$ 19.100.436,51	120	R\$ 22.326.466,83	127

19. Esta A.J. também apresentou minuta de edital conjunto com aviso sobre o recebimento do plano de recuperação judicial previsto no art. 53, parágrafo único da Lei nº 11.101/2005 (id. 123455406), o qual foi publicado no Diário de Justiça Eletrônico no dia 17/06/2024, conforme devidamente certificado nos autos principais.

20. Na sequência, os credores apresentaram objeções ao plano de recuperação judicial de maneira tempestiva, entretanto, diante da decisão de id. 130966997 por meio da qual este d. juízo determinou “o desentranhamento das petições dos ids. 111530961, 126881714, 129150050, 129179063, 129431320, 129561034, 129620873, 129882976, 129894867 e 130084616”, diversos credores opuseram Embargos de Declaração (ids. 131388503, 131695838, 132335983, 132335992, 133221653).

21. Visando garantir o regular andamento ao processo, em estrita observância ao que determina o artigo 56 da LRF, esta A.J. requereu, em manifestação de id. 133798564, a intimação das Recuperandas para que indicassem data e hora para Assembleia Geral de Credores em 1ª (primeira) e 2ª (segunda) convocação.

22. Outrossim, no dia 01/10/2024, as Recuperandas peticionaram pugnando pelo deferimento **(i)** da suspensão dos protestos realizados em nome do grupo recuperando, com dívida anterior ao pedido de recuperação judicial e **(ii)** do pedido de prorrogação do *stay period* pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 6º, §4º da LRE, tendo reiterado os pedidos no petitório de id. 159973766.

23. Posteriormente, em cumprimento ao despacho de id. 150196098, as Recuperandas manifestaram-se em id. 151427141, não se opondo ao acolhimento dos Embargos de Declaração opostos contra a decisão de id. 130966997, a qual determinou o desentranhamento das petições de objeções ao PRJ, aproveitando a oportunidade para reiterar a apreciação dos pedidos anteriormente formulados.

24. Assim, no id. 159035970, foi proferida decisão por este d. juízo conhecendo os Embargos de Declaração e dando provimento, a fim de manter as objeções ao PRJ nos autos principais.



25. Ademais, no id. 165855314, as Recuperandas peticionaram pugnando por nova substituição de penhora, tendo em vista ter sido bloqueado R\$ 12.437,22 de sua conta bancária, oriundo de execução fiscal nº 0006137-19.2021.8.19.0014. Além disso, reiterou todos os pedidos anteriores realizado nos ids. 130492344, 147159396, 151427141, 159973766 e 165855314.

26. No id 167974803, a A.J. informou que foram definidos os dias 24/03/2025 e 31/03/2025, para a realização da AGC, em primeira e segunda convocação, respectivamente, a ser realizada na modalidade presencial, no prédio localizado na Rua Barão de Miracema, 381/393 - Centro, Campos dos Goytacazes/RJ - CEP 28030-361, com início às 14h e credenciamento a partir das 13h, garantindo, assim, a máxima participação dos credores, tendo apresentado o edital convocatório em id 167974806.

27. Em 17/02/2025, foi proferida decisão pelo d. Juízo (id 171680472), na qual, em síntese: **(i)** homologou a proposta de honorários da A.J.; **(ii)** indeferiu os pedidos das Recuperandas para substituição das penhoras; **(iii)** deferiu a prorrogação do *stay period* por mais 180 dias, a contar da decisão; **(iv)** indeferiu o pedido de suspensão da publicidade de protestos em nome das Recuperandas, embora os créditos sejam anteriores ao pedido da Recuperação Judicial; **(v)** determinou a convocação da AGC nas datas indicadas pela AJ, com a publicação do edital; **(vi)** determinou o desentranhamento das habilitações de crédito dos autos.

28. A referida decisão foi alvo de agravo de instrumento nº 0017632-63.2025.8.19.0000 interposto pelas Recuperandas, com pedido de efeito suspensivo até o julgamento do recurso, que restou indeferido pelo Tribunal e, posteriormente, foi negado provimento. Após inadmissão do Recurso Especial, foi interposto o Agravo em Recurso Especial, que atualmente aguarda autuação perante o Superior Tribunal de Justiça, após a Terceira Vice-Presidência do TJRJ proferir decisão de não retratação, nos termos do art. 1.042 §4º do CPC.



29. Sequencialmente, o credor Araújo e Associados Contabilidade Ltda. opôs Embargos de Declaração em id 173465843, indicando que, embora no relatório da r. decisão, o d. Juízo tenha mencionado que, na decisão datada de 28/11/24 foi determinado o reentrinhamento das objeções, estas ainda não foram realizadas pela serventia, o que pode prejudicar a AGC e adaptação do PRJ pelas Recuperandas.

30. Ato contínuo os aclaratórios foram acolhidos (id: 173516745), sendo determinado que, consoante estabelecido na r. decisão de id 159035970, a r. serventia promovesse a juntada imediata das objeções.

31. Conforme determinação da r. decisão de id 171680472, a serventia expediu o Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores em id 173548519, tendo sido publicado no dia 26/02/2025.

32. Além disso, conforme determinado na r. decisão de id 173516745, a serventia certificou nos autos (id 173572425) que (i) não excluiu as objeções ao PRJ apresentadas nos ids 129176595, 131678182 e 133397567; (ii) excluiu dos autos os pedidos de habilitação de crédito; (iii) intimou as partes das decisões e (iv) digitou o Edital de Convocação da AGC.

33. Outrossim, diante do ato ordinatório da serventia, o credor Araújo e Associados Contabilidade Ltda. peticionou informando que *“as objeções e respectivos documentos que devem ser novamente carregados aos autos, são todos os que foram desentranhados na data de 15/07/2024. ”*

34. Em 24/02/2025, a serventia, por meio de ato ordinatório, complementou a certidão de ID 173572425, esclarecendo que *“em relação aos ids. 111530961, 126881714, 129150050, 129179063, 129431320, 129561034, 129620873, 129882976, 129894867 e 130084616, os mesmos foram recuperados pelos analistas do setor de informática. Entretanto, os anexos ainda não foram recuperados. Por este motivo, foi*



aberto um novo chamado junto à informática do TJ. ”

35. Ainda, em 07/03/2025, a serventia, através de novo ato ordinatório, certificou que “*em relação aos ids. 111530961, 126881714, 129150050, 129179063, 129431320, 129561034, 129620873, 129882976, 129894867 e 130084616, os mesmos foram recuperados pelos analistas do setor de informática, incluindo os seus anexos. ”*

36. No id 181002515, a A.J. peticionou protestando pela juntada da Ata, Lista de Presença e Laudo de Votação da Assembleia Geral de Credores Presencial realizada em primeira convocação no dia 24/03/2025, em que restou deliberada a suspensão do conclave com a retomada dos trabalhos no dia 05/05/2025, no mesmo local, horário de realização e de credenciamento.

37. Por conseguinte, a Administração Judicial apresentou a análise administrativa do crédito do credor Thiago dos Reis Ferreira (ids 182845915 e 182845918), considerando as decisões proferidas nos autos (ids 130966997 e 171680472), submetendo as questões postas ao crivo do d. Juízo para análise e eventual homologação.

38. Após a retomada dos trabalhos da A.G.C no dia 05/05/2025, a A.J. juntou a Ata, Lista de Presença e Laudo de Votação da Assembleia Geral de Credores Presencial realizada em continuação, onde foi deliberada a aprovação do Plano de Recuperação Judicial do Grupo AVM, o que pende de apreciação pelo d. Juízo.

39. O Banco do Brasil informou nos autos que houve negociação realizada nos autos do processo nº 0004644-12.2018.8.19.0014, no qual o Coobrigado Arthur Luiz Alexandre Marinho se propôs a pagar à vista o valor devido, de modo que, pugnou pela exclusão do Banco do Brasil da relação de credores, referente à operação.



40. Na sequência, foi proferido despacho (id 194473749) determinando vista ao Ministério Público e intimação da A.J. para manifestação sobre o petitório apresentado pelo Banco do Brasil em id 190723206.

41. Em resposta ao despacho proferido, o Ministério Público informou que aguardaria a manifestação da Administração Judicial para emitir seu parecer.

42. No dia 06/06/2025, a Administração Judicial manifestou-se em resposta ao despacho de id 194473749, momento em que contextualizou sobre o crédito detido pelo Banco do Brasil nos autos da Recuperação Judicial e não se opôs ao pedido de exclusão do crédito listado, tendo em vista a quitação do crédito realizado pelo avalista, nos autos da execução de título extrajudicial nº 0004644 - 12.2018.8.19.0014.

43. Em decisão proferida no id 215605752, este d. Juízo determinou: (i) que todas habilitações e impugnações sejam distribuídas por dependência ao processo principal; e (ii) a intimação do Ministério Público para se manifestar acerca do que foi acrescido nos autos, notadamente em relação à aprovação do PRJ.

44. No mesmo dia, em id. 218619686, o Parquet apresentou seu parecer, no qual não se opôs à exclusão do Banco do Brasil da Relação de Credores, ante a quitação do crédito pelo avalista. Ademais, considerando as objeções apresentadas ao PRJ apontando vícios no plano, opinou pelo reconhecimento das ilegalidades apontadas, com a consequente determinação que as Recuperandas apresentem o PRJ em conformidade com a Lei nº 11.101/05.

45. Em resposta ao parecer apresentado pelo Ministério Público, as Recuperandas, após refutarem todas as ilegalidades apontadas, afirmaram que “o Plano de Recuperação Judicial, aprovado por esmagadora maioria em Assembleia Geral de Credores, é perfeitamente legal e legítimo”, requerendo, ao final, a homologação do Plano de Recuperação Judicial, por ser medida que “prestigia a soberania do conclave”.



46. Ademais, a Fazenda Nacional apresentou manifestação nos autos requerendo a intimação das Recuperandas para que apresentassem as certidões de regularidade fiscal como requisito para a homologação do PRJ, na forma do art. 57 da LRE.

47. Em atenção ao requerido pela Fazenda Nacional, as Recuperandas apresentaram, no id. 223252820, as certidões que atestam a regularidade fiscal federal, pugnando, ao final, pela homologação do PRJ aprovado.

48. Posteriormente, a decisão de id. 241134452 determinou a manifestação da AJ acerca da homologação do PRJ, em atenção aos últimos andamentos do feito, notadamente as manifestações das Recuperandas, Fazenda Nacional e Ministério Público.

49. Assim, a Administração Judicial apresentou manifestação de id. 243991104, na qual (i) esclareceu que as Recuperandas apresentaram as “*Certidões Positivas com Efeitos de Negativas*” de débitos relativos aos tributos federais e que, caso o d. Juízo entenda pertinente, deve conceder prazo para a apresentação das certidões de regularidade fiscal pendentes e/ou das diligências e justificativas correspondentes relativas ao passivo fiscal estadual e municipal e (ii) discorreu acerca do controle de legalidade do Plano de Recuperação Judicial aprovado na AGC do dia 05/05/2025, em atenção às objeções apresentadas pelos credores nos autos, mediante a qual opinou pela homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial.

50. Em análise quanto ao preenchimento dos requisitos legais para a concessão da recuperação judicial e homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores, o d. Juízo, na decisão id. 247125340, determinou que a apresentação parcial das certidões (apenas federais) não satisfaz integralmente o comando legal, devendo ser comprovada a regularidade perante o



Fisco em todos os níveis federativos.

51. Neste contexto, ao id. 247805944, a Fazenda Nacional esclareceu que em setembro de 2025 as Recuperandas apresentaram as respectivas certidões positivas com efeito de negativas emitidas em julho do corrente ano, mas que a situação no presente momento já é diversa, pois há novos créditos inscritos em Dívida Ativa, requerendo ao final que as Recuperandas regularizem todo o passivo fiscal federal.

52. Em resposta, no id. 250828570, as Recuperandas esclareceram que, de acordo com o entendimento do STJ, a exigência da apresentação das certidões de regularidade fiscal como condição para homologação do plano de recuperação judicial depende de edição de lei específica acerca do parcelamento dos tributos de sua respectiva competência e dessa forma, inexistindo lei municipal específica aplicável ao presente caso, tem-se devidamente respeitados os termos dos arts. 57 da Lei 11.101/05 e 191-A do CTN.

53. No tocante ao âmbito estadual, foram apresentadas as certidões de Regularidade Fiscal ao id. 250828593. Em relação ao âmbito federal, foram apresentadas as Certidões Positivas com Efeitos de Negativa e os comprovantes de parcelamento (ids 179393929 e 223252820) e negociação dos débitos fiscais federais apontados pela União (id 250828591).

54. Por sua vez, esta Administração Judicial apresentou a manifestação de id. 251828454 esclarecendo que, diante do acervo documental apresentado pelas Recuperandas, registra-se o atendimento das exigências fiscais nos âmbitos federal e estadual. Ademais, foi registrado que o entendimento jurisprudencial consolidado se orienta no sentido de que a inexistência de norma específica que discipline o parcelamento de débitos fiscais para empresas em Recuperação Judicial, notadamente no âmbito municipal, não pode ser imputada à Recuperanda como óbice à homologação do PRJ (id. 251828454), o que deve ser analisado por este d. Juízo no exame do cumprimento do disposto no art. 57 da LRF.



55. Este d. Juízo proferiu a decisão de id. 258750286 (publicada em 28/01/2026), por meio da qual homologou o Plano de Recuperação Judicial aprovado na Assembleia Geral de Credores e concedeu a Recuperação Judicial do Grupo AVM, com as ressalvas consignadas a seguir.

- Cláusula 7.2: foi ressalvado que a extinção das obrigações em face dos coobrigados e a supressão das garantias somente terão efeito aos credores que aprovaram o Plano de Recuperação Judicial sem nenhuma ressalva;
- Cláusulas 4.5 e 4.6: foi ressalvado que qualquer ato de disposição ou oneração de bens pertencentes ao ativo não circulante que não tenham sido individualizados no Plano de Recuperação Judicial deverá ser submetido à prévia autorização do d. Juízo;
- Cláusulas 4.4 e 7.10: foi declarada a nulidade, por violação aos artigos 53, I, 66, 61, § 1º e 73, IV, todos da LRF.

56. Em complemento, o d. Juízo destacou que, (i) conforme a cláusula 5.9 do PRJ, os credores devem comunicar previamente às Recuperandas, com pelo menos 30 dias de antecedência do pagamento, seus dados pessoais e bancários no Brasil, por e-mail, carta com AR ou protocolo na sede operacional, e (ii) os cessionários de crédito devem apresentar a documentação comprobatória da cessão, em original ou cópia autenticada.

57. O Ministério Público manifestou ciência da r. decisão mediante o parecer acostado no id. 258927132



3 DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS – RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS FORMULADOS

58. Por seu turno, buscando melhor aprofundar seu estudo de modo a abalizar a análise das atividades e da situação econômica das recuperandas, a A.J. formulou alguns questionamentos às mesmas, que foram respondidos conforme segue abaixo (**Doc. nº 01**).

1) Informar todas as sociedades em que as recuperandas possuem participação societária, indicando as sociedades em que as recuperandas (em conjunto ou isoladamente) exerçam o controle ou a administração.

Resposta: *A.V.M detém participação de 88% na SPE ATRIUM A ENGECON não detém nenhuma participação societária. A SPE ATRIUM não detém nenhuma participação societária.*

2) As recuperandas contrataram ou demitiram pessoal no último mês? Quantas contratações ou demissões ocorreram no período? Informar o número de empregados atual das recuperandas? Favor discriminar por recuperanda.

Resposta: *Não houve admissão e houve demissão no último mês. Nº de colaborador no último mês: AVM = 11 (02 ativos e 09 afastados) ATRIUM = 01(afastado) ENGECON = 09 (07 ativos e 02 afastados).*

3) Qual o número de contratados (pessoa jurídica ou pessoa física) sem vínculo de emprego (fechamento no último dia do mês passado)?

Resposta: *Não existe contratados.*

4) Houve alguma alteração nas atividades das recuperandas em relação aos últimos 30 dias?

Resposta: *Não houve alteração nas atividades das recuperandas nos últimos 30 dias.*



5) Nos últimos 30 dias, as recuperandas alienaram algum ativo não circulante ou deram em garantia?

Resposta: *Não houve alienação e nem garantia nos últimos 30 dias.*

6) Nos últimos 30 dias, as recuperandas adquiriram algum ativo não circulante?

Resposta: *Não, as recuperandas não adquiriram nenhum ativo nos últimos 30 dias.*

7) Houve algum incremento de receitas nos últimos 30 (trinta) dias.

Resposta: *Não houve nenhum incremento.*

8) As Recuperandas implementaram, nos últimos 30 (trinta) dias, alguma política de redução de custos/ despesas e/ou de aumento de receitas? Quais os números aproximados do eventual aproveitamento obtido?

Resposta: *Ainda estamos fazendo estudos e simulações.*

9) Informar se as recuperandas estão prestando serviços para terceiros. Caso positivo, informar a empresa contratante e a recuperanda contratada, bem como o nome e endereço do empreendimento.

Resposta: *Não, as recuperandas prestam serviços exclusivamente para empreendimentos próprios.*

10) As recuperandas estão pagando os salários dos funcionários que venceram após o pedido de recuperação judicial? Há condições de manter o pagamento de tais verbas no curso da recuperação judicial?

Resposta: *Os salários estão sendo pagos e continuarão assim no curso da recuperação judicial.*

11) Favor informar o atual andamento do processo nº 0035150-34.2019.8.19.0014, especificando seu objeto e impacto na atividade das recuperandas.



Resposta: após a correção dos dados do processo): Cuida-se de ação movida pelo Espólio de Rita Chardelle, no qual buscam a resolução do contrato celebrado com a AVM, bem como a restituição do imóvel dado no negócio, além de perdas e danos alegados na inicial. Há, por outro lado, a reconvenção da AVM, na qual requer o cumprimento do contrato, notadamente quanto à lavratura da escritura definitiva do bem objeto do negócio, bem como, ainda, a responsabilização do Espólio pelos gastos realizados para a execução da obra relativa ao objeto da permuta. O processo está aguardando a realização de perícia técnica, justamente para apurar o valor gasto para a execução da obra da escola (parte da permuta)

Por ora, salvo melhor juízo, não há qualquer impacto na atividade da empresa, pois o objeto central da disputa é um terreno e a AVM não está priorizando a realização de nenhum lançamento imobiliário no atual momento.

12) Encaminhar relatório processual atualizado, trazendo informações dos processos judiciais e administrativos das Recuperandas em que conste sua posição no feito; o nome da (s) parte(s) *ex adversa*; o valor envolvido, indicando a expectativa de êxito da demanda (provável, remota ou possível); e o prazo estimado para receber eventual crédito ou ter que pagar eventual débito.

Resposta: Atualizei a planilha, incluindo as chances de PERDA (por parte do Grupo AVM), bem como inclui coluna relativa ao tempo estimado até que tais créditos venham a ser executados – Vide anexo 5 (Doc. nº 03)

13) Indicar os casos em que tenha havido liquidação de crédito nos processos judiciais listados no relatório supra e a medida que pretende ser tomada para sua habilitação na recuperação judicial.

Resposta: Atualizei a planilha, incluindo as chances de PERDA (por parte do Grupo AVM), bem como inclui coluna relativa ao tempo estimado até que tais créditos venham a ser executados – Vide anexo 5 (Doc. nº 03)

14) Encaminhar relatório do passivo fiscal das Recuperandas atualizado, indicando os entes credores, as dívidas fiscais inscritas em Dívida Ativa, com

SALA - 104	23561	40,50 m²	R\$ 289.900,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 105	23561	38,50 m²	R\$ 315.101,13	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 106	23561	38,50 m²	R\$ 315.101,13	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 107	23561	50,75 m²	R\$ 395.468,39	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 108	23561	38,42 m²	R\$ 299.400,97	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 201	23561	42,80 m²	R\$ 350.234,36	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 202	23561	37,33 m²	R\$ 305.439,49	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 203	23561	37,33 m²	R\$ 305.219,91	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 204	23561	40,50 m²	R\$ 331.350,25	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 205	23561	38,50 m²	R\$ 315.101,13	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 206	23561	38,50 m²	R\$ 315.101,13	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 207	23561	50,75 m²	R\$ 395.468,39	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 209	23561	41,05 m²	R\$ 307.305,95	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 301	23561	42,80 m²	R\$ 350.234,36	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 302	23561	37,33m²	R\$ 305.219,91	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 303	23561	37,33m²	R\$ 305.219,91	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 304	23561	40,50 m²	R\$ 331.350,25	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 305	23561	38,50 m²	R\$ 315.101,13	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 306	23561	38,50 m²	R\$ 315.101,13	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 307	23561	50,75 m²	R\$ 395.468,39	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 309	23561	41,05 m²	R\$ 312.026,97	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 403	23561	37,33 m²	R\$ 307.300,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 404	23561	40,50 m²	R\$ 331.350,25	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 501	23561	42,80 m²	R\$ 351.991,02	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 502	23561	37,33 m²	R\$ 307.086,36	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 504	23561	40,50 m²	R\$ 334.753,78	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 505	23561	38,50 m²	R\$ 316.638,21	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 506	23561	38,50 m²	R\$ 316.638,21	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 507	23561	50,75 m²	R\$ 397.444,63	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 508	23561	38,42 m²	R\$ 316.550,25	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 601	23561	42,80 m²	R\$ 353.637,89	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 604	23561	40,50 m²	R\$ 334.753,78	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 605	23561	38,50 m²	R\$ 318.285,08	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 606	23561	38,50 m²	R\$ 318.285,08	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 607	23561	50,75 m²	R\$ 399.420,88	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 609	23561	41,04 m²	R\$ 312.420,88	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 701	23561	42,80 m²	R\$ 353.637,89	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 801	23561	42,80 m²	R\$ 355.614,13	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 802	23561	37,33 m²	R\$ 309.831,15	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 803	23561	37,33 m²	R\$ 309.831,15	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO

RIO DE JANEIRO
Avenida Rio Branco, n.º 116, 15º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.040.915

SÃO PAULO
Avenida Paulista, nº 777, 7º andar
São Paulo - SP
CEP: 13.111.100

SALA - 804	23561	40,50 m²	R\$ 336.510,44	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 805	23561	38,50 m²	R\$ 319.822,16	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 901	23561	42,80 m²	R\$ 355.614,13	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 903	23561	37,33 m²	R\$ 309.831,15	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 904	23561	40,50 m²	R\$ 336.510,44	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 905	23561	38,50 m²	R\$ 319.822,16	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 906	23561	38,50 m²	R\$ 319.822,16	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 907	23561	50,75 m²	R\$ 399.420,88	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 909	23561	41,05 m²	R\$ 312.026,97	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1001	23561	42,80 m²	R\$ 359.237,25	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1002	23561	37,33 m²	R\$ 309.831,15	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1003	23561	37,33 m²	R\$ 309.831,15	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1004	23561	40,50 m²	R\$ 339.913,97	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1008	23561	38,42 m²	R\$ 307.086,36	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1009	23561	41,05 m²	R\$ 315.101,13	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1101	23561	42,80 m²	R\$ 359.237,25	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1102	23561	37,33 m²	R\$ 309.381,25	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1103	23561	37,33 m²	R\$ 309.831,15	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1104	23561	40,50 m²	R\$ 339.913,97	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1105	23561	38,50 m²	R\$ 326.299,85	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1106	23561	38,50 m²	R\$ 326.299,85	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1107	23561	50,75 m²	R\$ 409.521,68	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1108	23561	38,42 m²	R\$ 307.086,36	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1109	23561	41,05 m²	R\$ 315.101,13	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1202	23561	37,33 m²	R\$ 316.308,84	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1203	23561	37,33m²	R\$ 316.308,84	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1204	23561	40,50 m²	R\$ 339.913,97	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1301	23561	42,80 m²	R\$ 362.750,57	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1302	23561	37,33 m²	R\$ 316.308,84	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1303	23561	37,33 m²	R\$ 316.089,25	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1305	23561	38,50 m²	R\$ 326.299,85	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1306	23561	38,50 m²	R\$ 326.299,85	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1307	23561	50,75 m²	R\$ 409.521,68	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1309	23561	41,05 m²	R\$ 318.175,29	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1401	23561	42,80 m²	R\$ 362.800,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1402	23561	37,33 m²	R\$ 316.400,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1403	23561	37,33 m²	R\$ 316.400,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1404	23561	40,50 m²	R\$ 346.800,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1405	23561	38,50 m²	R\$ 326.300,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1406	23561	38,50 m²	R\$ 326.300,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO



SALA - 1407	23561	50,75 m²	R\$ 409.600,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1408	23561	38,42 m²	R\$ 326.300,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1409	23561	41,05 m²	R\$ 318.200,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1501	23561	42,80 m²	R\$ 366.373,68	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1502	23561	37,33 m²	R\$ 319.492,78	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1503	23561	37,33 m²	R\$ 316.550,25	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1504	23561	40,50 m²	R\$ 346.721,04	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1505	23561	38,50 m²	R\$ 316.550,25	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1509	23561	41,05 m²	R\$ 346.721,04	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA CORPORATIVA - 101	23561	296,00 m²	R\$ 2.357.200,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA CORPORATIVA - 201	23561	296,00 m²	R\$ 2.357.200,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA CORPORATIVA - 301	23561	296,00 m²	R\$ 2.357.200,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA CORPORATIVA - 401	23561	296,00 m²	R\$ 2.357.200,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA CORPORATIVA - 501	23561	296,00 m²	R\$ 2.357.200,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA CORPORATIVA - 601	23561	296,00 m²	R\$ 2.357.200,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA CORPORATIVA - 701	23561	296,00 m²	R\$ 2.380.800,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA CORPORATIVA - 801	23561	296,00 m²	R\$ 2.404.500,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA CORPORATIVA - 901	23561	296,00 m²	R\$ 2.428.400,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA CORPORATIVA - 1001	23561	296,00 m²	R\$ 2.452.800,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA CORPORATIVA - 1101	23561	296,00 m²	R\$ 2.477.300,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA CORPORATIVA - 1201	23561	296,00 m²	R\$ 2.497.300,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
LOJA - 1	23561	236,29 m²	R\$ 2.110.000,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
LOJA - 4	23561	156,17 m²	R\$ 1.268.000,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
LOJA - 5	23561	137,64 m²	R\$ 1.196.900,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
LOJA - 6	23561	60,65 m²	R\$ 688.700,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
LOJA - 7	23561	47,56 m²	R\$ 540.100,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
LOJA - 8	23561	55,08 m²	R\$ 644.500,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
LOJA - 9	23561	50,60 m²	R\$ 592.200,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
LOJA - 10	23561	41,88 m²	R\$ 490.200,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
LOJA - 11	23561	166,40 m²	R\$ 1.831.100,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
LOJA - 12	23561	323,55 m²	R\$ 2.813.500,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
LOJA - 13	23561	53,77 m²	R\$ 604.300,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
LOJA - 16	23561	73,96 m²	R\$ 865.300,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
VAGAS ROTATIVAS - 243	23561		R\$ 9.300.000,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
BONGO PLACA LLN 9702		ANO 2011	R\$ 74.000,00	AVM INC. EMPR. IMOB LT	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	SIM
FIAT STRADA PLACA KTB 5151		ANO 2013	R\$ 40.000,00	AVM INC. EMPR. IMOB LT	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	SIM



16) Favor informar se houve alguma alteração no último mês em relação ao mercado em que as Recuperandas atuam e em relação aos seus indicadores de mercado, especificando as eventuais alterações ocorridas

Resposta: *Não houve alteração.*

17) Favor informar as principais dificuldades encontradas para o desenvolvimento das atividades das Recuperandas nos últimos 30 (trinta) dias.

Resposta: *Estamos aguardando a retomada do mercado imobiliário para lançamento de novos empreendimentos (nosso estoque ainda está alto)*

18) As Recuperandas ou seus administradores foram condenados em sentença penal transitada em julgado por crime cometido em recuperação judicial ou falência anteriores ou por crime contra o patrimônio, a economia popular ou a ordem econômica prevista na legislação vigente?

Resposta: *Não existe nenhuma condenação.*

19) As Recuperandas possuem mecanismos que visam garantir a mitigação de risco de fraude ou de ações dolosas? Quais?

Resposta: *Não possuímos nenhum mecanismo.*

20) As recuperandas possuem um *landbank* para empreendimentos futuros? Quantos imóveis aproximadamente compõem o *landbank*? Qual o VGV estimado dos empreendimentos? Há alguma expectativa de lançamento do projeto?

Resposta: *Não há um landbank no momento.*

21) Qual a capacidade ociosa atual das recuperandas em relação à capacidade total de operação? As recuperandas vêm empreendendo ações para reduzir sua capacidade ociosa? Caso positivo, detalhar as medidas que vêm sendo adotadas.

Resposta: *A capacidade ociosa atual é de 10%. Espera-se com a recuperação judicial e consequente diminuição do estrangulamento do fluxo de caixa, seja reduzida esta*



capacidade e viabilizado o desenvolvimento de novos projetos, inclusive com a contratação de pessoal novo.

22) Qual o faturamento médio e custo operacional médio mensais do Grupo?

Resposta: *O faturamento médio relevante do GRUPO (isto é, para além dos aluguéis recebidos), é extremamente variável, pois depende da venda de unidades em estoque. O custo operacional médio é de aproximadamente R\$ 100.0000,00.*

23) As recuperandas estão pagando os tributos e encargos previdenciários e sociais incidentes sobre e sobre sua folha de pagamento e sobre suas operações?

Resposta: *Sim*

24) Houve algum incremento de atividade no objeto social das Recuperandas no último mês? Em caso positivo, especificar.

Resposta: *Não houve nenhum incremento.*

25) Houve alguma reestruturação societária nas Recuperandas, tal como transformação, cisão, incorporação, fusão, aquisição/transferência de participações etc. no último mês? Em caso positivo, especificar.

Resposta: *Não houve reestruturação no último mês.*

26) As recuperandas adotam práticas de governança corporativa? Em caso positivo, detalhar quais e como são empregadas.

Resposta: *Não.*

27) As recuperandas utilizam programa de *compliance*? Em caso positivo, detalhar seu escopo.

Resposta: *Não.*



28) As Recuperandas distribuíram lucros, dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outro tipo de bonificação aos seus sócios no último mês? Em caso positivo, especificar.

Resposta: Não.

29) Algum ativo não circulante das Recuperandas está sendo explorado por terceiros, a título de aluguel, arrendamento, comodato, etc.? Em caso positivo, especificar o ativo, o usuário e a natureza da exploração.

Resposta: Sim existem unidades alugadas, vide Anexo 3 e Anexo 3.1 (Doc. nº 06).

30) Informar os bens das recuperandas que eventualmente possuem penhora ou qualquer outro gravame.

Resposta: Vide Anexo 4 (Doc. nº 07).

RELAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, MOVEIS = COM PENHOR / GRAVAME

IMÓVEIS	MATRICULAS	DESCRIÇÃO	VALOR	LOCAL	CONTATO	QUITADO	ALIENADO	PENHOR
APTO 503	34746	140,46 m²	R\$ 1.250.000,00	EDIFICIO EMOTION RESIDENCE	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	SIM
APTO 801	34756	140,46 m²	R\$ 1.200.000,00	EDIFICIO EMOTION RESIDENCE	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	SIM
APTO 1403	34781	140,46 m²	R\$ 1.250.000,00	EDIFICIO EMOTION RESIDENCE	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	SIM	SIM
LOJA 01	19784	218,50 m²	R\$ 1.966.500,00	ED. CENTRO COMERCIAL PLATINUM	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	SIM
LOJA 03	19784	75,46 m²	R\$ 641.410,00	ED. CENTRO COMERCIAL PLATINUM	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	SIM
LOJA 04	30944	247,52 m²	R\$ 1.485.120,00	ED. CENTRO COMERCIAL PALLADIUM	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	SIM
SALA 8	15893	125,00 m²	R\$ 1.000.000,00	ED NEW CENTER - CENTRO - CAMPOS / RJ	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	SIM
PROP. CAMBAYBA RURAL	24882	5.395.400,00 m²	R\$ 2.598.200,00	CAMBAYBA - CAMPOS / RJ	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	SIM
PROP. CAMBAYBA RURAL	30436	199.400,00 m²	R\$ 577.928,96	CAMBAYBA - CAMPOS / RJ	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	SIM
BONGO PLACA LLN 9702		ANO 2011	R\$ 74.000,00	AVM INC. EMPR. IMOB LT	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	SIM
FIAT STRADA PLACA KTB 5151		ANO 2013	R\$ 40.000,00	AVM INC. EMPR. IMOB LT	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	SIM

31) As recuperandas obtiveram algum empréstimo e/ou financiamento no último mês para operarem suas atividades? Qual a garantia ofertada? Qual a situação desses contratos? Quais estão listados e quais são extraconcursais?

Resposta: Não.



32) As recuperandas possuem algum bem ou recebível alienado/cedido fiduciariamente? Em caso positivo, favor apresentar planilha especificando o bem, o credor e o valor da garantia, apresentado o respectivo contrato.

Resposta: Não.

33) Considerando que os índices de lucratividade medem a eficiência da empresa em obter lucro através de suas vendas, solicitamos o envio dos indicadores de margem bruta e margem líquida das recuperandas do último mês.

Resposta: Vide Anexo 8 (Doc. nº 08).

34) Considerando que os índices de estrutura de capital permitem a análise da posição de endividamento e capacidade da empresa em gerar caixa suficiente para saldar suas dívidas, solicitamos que as recuperandas apresentem seus respectivos indicadores de participação de capital de terceiros e endividamento de curto e longo prazo do último mês.

Resposta: Vide Anexo 8 (Doc. nº 08).

35) Visando mensurar a capacidade de pagamento das recuperandas, solicitamos o envio dos índices de liquidez corrente, liquidez seca e liquidez geral do último mês.

Resposta: Vide Anexo 8 (Doc. nº 08).

36) A fim de abalizar a análise da situação econômico-financeira das recuperandas, solicitamos que nos sejam apresentados os documentos a seguir indicados: as Demonstrações Financeiras Individuais dos últimos 12 meses de todas as empresas recuperandas (em formato *excel* e em PDF): Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício (DRE).

Resposta: Anexo 6, Anexo 7, Anexo 9 (Doc. nº 09 e 10).



4 DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DO GRUPO AVM - AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

59. As demonstrações financeiras apresentadas contêm os dados de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado (DRE) dos meses de dezembro de 2024 a novembro de 2025, das empresas A.V.M. Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda, Engecon Construções e Comercio Eireli e Atrium Empreendimentos, Incorporação e Construção.
60. As análises foram elaboradas com base na documentação enviada pelas recuperandas.

4.1 Demonstrativos Financeiros da A.V.M. Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda

4.1.1 Demonstração do Resultado do Exercício

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO												
A.V.M. INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA												
Em R\$												
	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Receita bruta de vendas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deduções da receita	0	0	0	(2.370)	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita líquida	0	0	0	(2.370)	0	0	0	0	0	0	0	0
Custos de Produção, Serviço e Mercadoria	(6.629)	(9.293)	(8.330)	(12.080)	(13.149)	(15.806)	(15.118)	(6.592)	(10.728)	(9.461)	(10.702)	(10.386)
Lucro/ Prejuízo bruto	(6.629)	(9.293)	(8.330)	(14.450)	(13.149)	(15.806)	(15.118)	(6.592)	(10.728)	(9.461)	(10.702)	(10.386)
Margem bruta %	-	-	-	610%	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas gerais e administrativas	(62.793)	(51.057)	(68.967)	(77.661)	(88.990)	(67.659)	(37.243)	(46.826)	(32.985)	(112.135)	(64.383)	(43.249)
Total de Despesas Operacionais	(62.793)	(51.057)	(68.967)	(77.661)	(88.990)	(67.659)	(37.243)	(46.826)	(32.985)	(112.135)	(64.383)	(43.249)
Lucro/ Prejuízo operacional (EBIT)	(69.422)	(60.350)	(77.297)	(92.111)	(102.139)	(83.465)	(52.361)	(53.418)	(43.713)	(121.596)	(75.085)	(53.635)
Margem EBIT %	-	-	-	3887%	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Não Dedutíveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado Não Operacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas financeiras	(1.146)	(804)	(928)	(5.685)	(2.439)	0	0	(4.454)	(9.320)	(9.337)	(9.356)	(7.798)
Resultado financeiro líquido	(1.146)	(804)	(928)	(5.685)	(2.439)	0	0	(4.454)	(9.320)	(9.337)	(9.356)	(7.798)
Imposto de renda e cont social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(70.568)	(61.154)	(78.225)	(97.796)	(104.578)	(83.465)	(52.361)	(57.872)	(53.033)	(130.933)	(84.441)	(61.433)
Margem líquida %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

61. O demonstrativo do resultado do exercício demonstra que a recuperanda não auferiu receita de vendas para o período da análise.
62. Observa-se uma redução do prejuízo operacional (EBIT¹) em novembro

¹ EBIT (*Earnings Before Interest and Taxes*) equivale ao LAJIR (Lucros Antes de Juros e Tributos sobre Lucro).



de 2025 em relação ao mês anterior, devido ao aumento nas despesas operacionais.

63. As despesas operacionais apresentaram redução em novembro de 2025, em comparação ao mês anterior, notadamente decorrente da variação na rubrica “Despesas Gerais e Administrativas”.

64. Os seguintes pontos podem ser observados na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE):

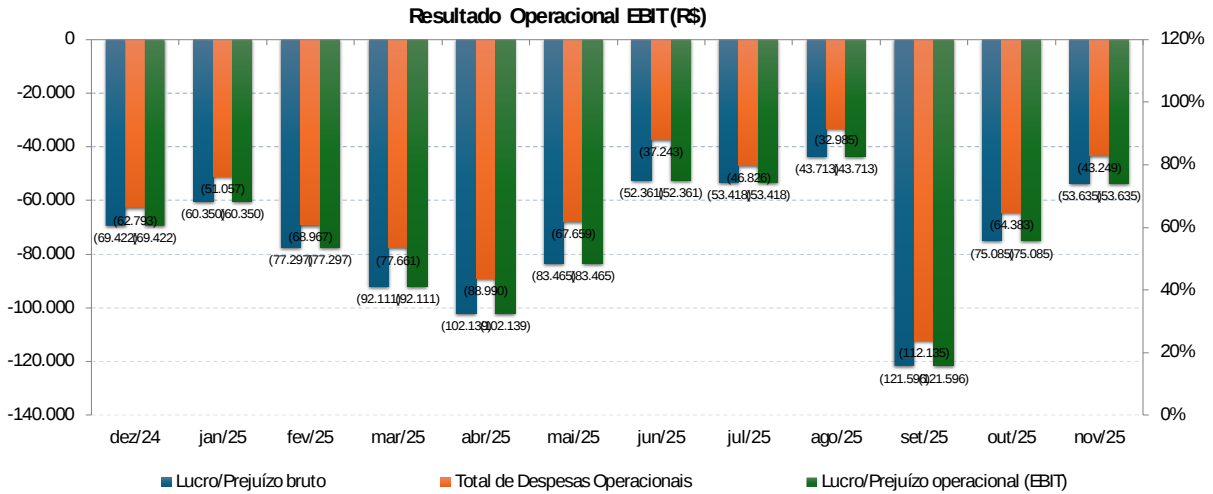
65. **Receita Líquida:** Considerando as demonstrações financeiras elaboradas de dezembro de 2024 a fevereiro de 2025, observa-se que a Recuperanda não auferiu receita líquida. Em março de 2025 apresentou uma receita líquida negativa, referente a deduções das receitas, voltando a não auferir receita líquida entre abril e novembro de 2025.

66. **Resultado Bruto:** Observa-se um aumento no prejuízo bruto no período entre dezembro de 2024 e novembro de 2025, em razão do incremento do “Custo dos Produtos Vendidos” e não ocorrência de vendas.

67. **Resultado Operacional (EBIT²):** Observa-se uma redução do prejuízo operacional entre dezembro de 2024 e novembro de 2025, passando de R\$ 69.422,00 em dezembro de 2024 para R\$ 53.635,00 em novembro de 2025.

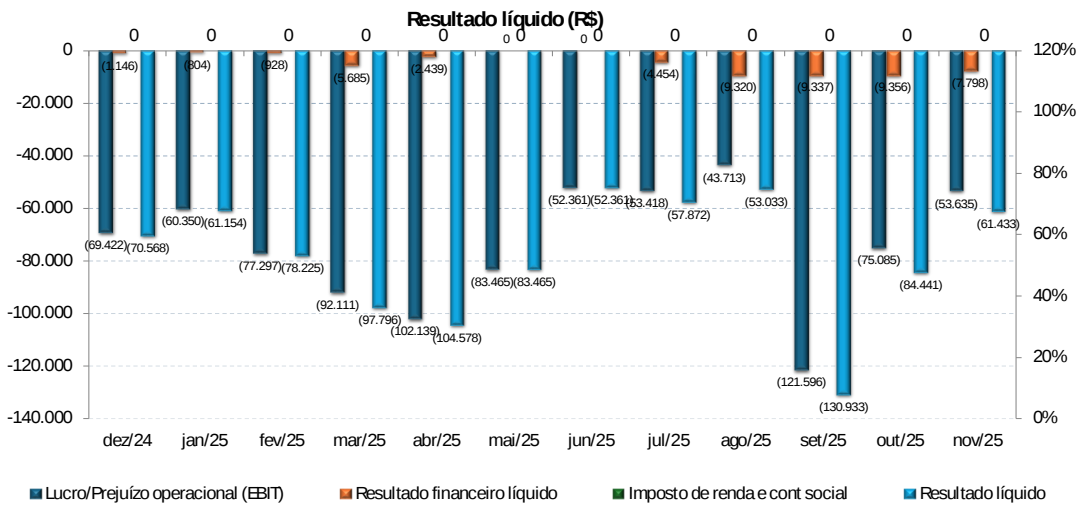
² EBIT (*Earnings Before Interest and Taxes*) equivale ao LAJIR (Lucros Antes de Juros e Tributos sobre Lucro).





68. O aumento do prejuízo operacional deve-se, principalmente, ao incremento da rubrica “Despesa Gerais e Administrativas”.

69. **Resultado Líquido:** Verifica-se uma redução no prejuízo líquido de dezembro de 2024 para novembro de 2025, por razão da ausência de “receita de vendas” e aumento das “despesas gerais e administrativas”



4.1.2 EBIT

70. A evolução do EBIT, entre dezembro de 2024 e novembro de 2025, foi evidenciada na tabela a seguir. Apresentou oscilação no período, variando de -39% em dezembro de 2024 para 29% em novembro de 2025.

Em R\$

EBIT	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(69.422)	(60.350)	(77.297)	(92.111)	(102.139)	(83.465)	(52.361)	(53.418)	(43.713)	(121.596)	(75.085)	(53.635)
Varição %	-39%	13%	-28%	-19%	-11%	18%	37%	-2%	18%	-178%	38%	29%

4.1.3 Análise do resultado de 2025 (YTD)

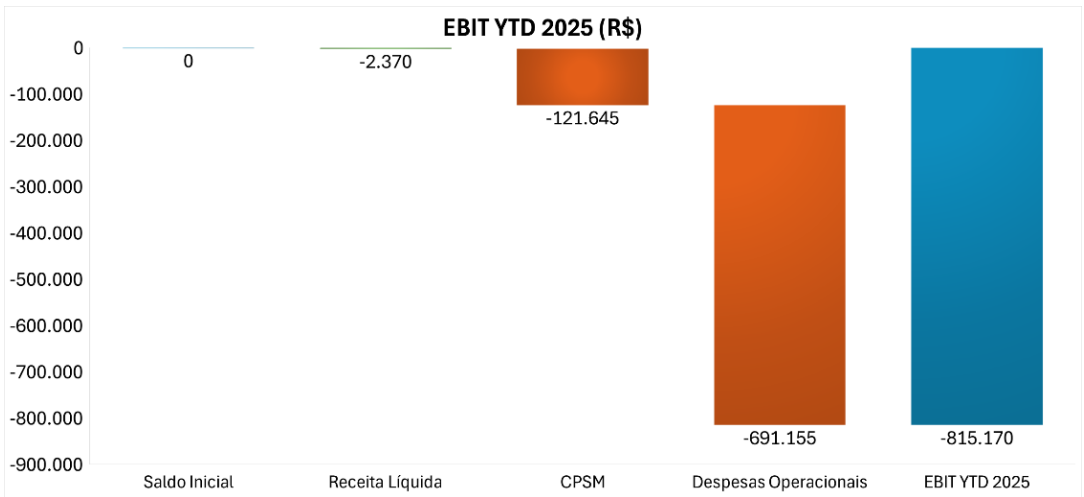
71. Em relação à DRE da recuperanda, ressalta-se o registro de prejuízo bruto em janeiro a novembro de 2025 de R\$ 124.645,00. Descontando-se as despesas operacionais chega-se ao EBIT no valor negativo de R\$ 815.169,90 e, da mesma forma, ao subtrair despesas financeiras e impostos encontra-se o resultado líquido negativo de R\$ 865.290,90.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
A V.M. INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	
Em R\$	
	YTD 2025
Receita bruta de vendas	0
Deduções da receita	(2.370)
Receita líquida	(2.370)
Custos de Produção, Serviço e Mercadoria	(121.645)
Lucro/ Prejuízo bruto	(124.015)
Margem bruta %	5233%
Despesas gerais e administrativas	(691.155)
Total de Despesas Operacionais	(691.155)
Lucro/ Prejuízo operacional (EBIT)	(815.170)
Margem EBIT %	34395%
Despesas Não Dedutíveis	0
Resultado Não Operacional	0
Receitas financeiras	0
Despesas financeiras	(50.121)
Resultado financeiro líquido	(50.121)
Imposto de renda e cont social	0
Resultado líquido	(865.291)
Margem líquida %	-

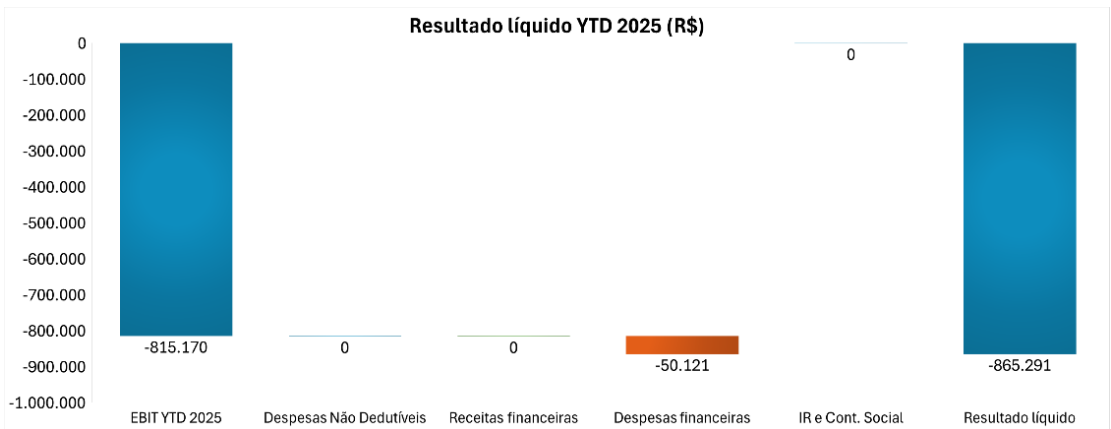


72. Os gráficos a seguir apresentam as variáveis do resultado que levaram ao prejuízo operacional de R\$ 815.169,90, assim como ao prejuízo líquido no período de R\$ 865.290,90.

73. Nota-se no gráfico abaixo que os custos de produção, serviço e mercadoria superam a receita líquida e, após deduzir os custos operacionais, encontra-se o EBIT negativo.



74. No gráfico a seguir temos a composição do prejuízo líquido a partir do EBIT, onde nota-se o maior impacto das despesas financeiras.



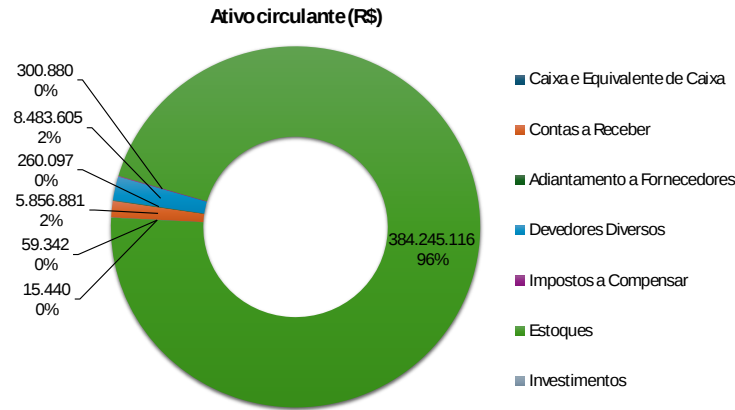


4.1.4 Balanço Patrimonial

BALANÇO PATRIMONIAL												
A V.M. INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA												
Em R\$												
ATIVO	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Caixa e Equivalente de Caixa	22.129	19.375	17.258	16.698	63.822	12.432	8.961	11.777	5.344	9.657	9.792	15.440
Contas a Receber	5.856.881	5.856.881	5.856.881	5.856.881	5.856.881	5.856.881	5.856.881	5.856.881	5.856.881	5.856.881	5.856.881	5.856.881
Adiantamento a Fornecedores	247.297	247.297	259.297	247.297	260.096	260.096	260.096	260.096	260.097	260.096	260.096	260.097
Devedores Diversos	9.349.488	9.291.931	9.211.900	9.131.900	8.981.900	8.983.473	8.942.802	8.722.816	8.657.130	8.607.141	8.523.596	8.483.605
Impostos a Compensar	300.880	300.880	300.880	300.880	300.880	300.880	300.880	300.880	300.880	300.880	300.880	300.880
Estoque	384.245.116	384.245.116	384.245.116	384.245.116	384.245.116	384.245.116	384.245.116	384.245.116	384.245.116	384.245.116	384.245.116	384.245.116
Investimentos	59.342	59.342	59.342	59.342	59.342	59.342	59.342	59.342	59.342	59.342	59.342	59.342
Total do Ativo Circulante	400.081.133	400.020.822	399.950.674	399.858.114	399.768.037	399.718.220	399.674.078	399.456.908	399.384.790	399.339.113	399.255.703	399.221.361
Realizável a Longo Prazo	0	0	0	0	0	0	0	3.257.791	3.257.791	3.257.791	3.257.791	3.257.791
Investimentos	4.400.000	4.400.000	4.400.000	4.400.000	4.400.000	4.400.000	4.400.000	4.400.000	4.400.000	4.400.000	4.400.000	4.400.000
Imobilizados	4.692.489	4.692.371	4.692.252	4.692.133	4.692.015	4.691.966	4.691.777	4.691.669	4.691.564	4.691.528	4.691.461	4.691.461
Intangíveis	(3.986)	(3.986)	(3.986)	(3.986)	(3.986)	(3.986)	(3.986)	(3.986)	(3.986)	(3.986)	(3.986)	(3.986)
Total do Ativo não Circulante	9.088.503	9.088.385	9.088.266	9.088.147	9.088.029	9.087.910	9.087.791	12.345.474	12.345.399	12.345.333	12.345.266	12.345.266
Total do Ativo	409.169.636	409.109.207	409.038.940	408.946.261	408.856.066	408.806.130	408.761.869	411.802.382	411.730.189	411.684.446	411.600.969	411.566.627
Em R\$												
PASSIVO	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Duplicata a Pagar	394.205	403.029	425.056	436.645	484.713	508.981	509.068	402.008	396.368	488.739	500.977	513.244
Salários e Proventos	1.870	4.771	4.841	5.158	5.386	5.269	7.038	4.240	4.240	4.159	4.240	6.110
Obrigações Trabalhistas	3.948.497	3.945.879	3.944.055	3.942.327	3.940.545	3.944.352	3.949.033	1.915.527	3.601.214	3.604.180	3.607.178	3.610.805
Obrigações Tributárias	1.072.376	1.065.263	1.058.215	1.051.069	1.016.854	1.017.669	1.017.735	8.767.372	2.992.985	2.981.453	2.964.543	2.972.406
Obrigações Diversas	7.470.450	7.470.450	7.470.450	7.470.450	7.470.450	7.470.450	7.470.450	7.470.450	7.470.450	7.470.450	7.470.449	7.470.449
Empréstimos e Financiamentos	7.144.161	7.144.161	7.144.161	7.144.161	7.144.161	7.144.161	7.144.161	7.144.161	7.144.161	7.144.161	7.144.161	7.144.161
Provisões	47.096	45.829	49.244	51.329	53.414	58.170	59.667	57.729	60.379	61.846	64.404	65.869
Permuta	3.280.000	3.280.000	3.280.000	3.280.000	3.280.000	3.280.000	3.280.000	3.280.000	3.280.000	3.280.000	3.280.000	3.280.000
Total do Passivo Circulante	23.358.655	23.359.382	23.376.022	23.381.139	23.395.523	23.429.052	23.437.152	29.041.487	24.949.797	25.034.988	25.035.952	25.063.044
Empréstimos e Financiamentos	7.301.729	7.301.728	7.301.728	7.301.728	7.301.728	7.301.728	7.301.728	7.301.728	7.301.729	7.301.729	7.301.729	7.301.729
Obrigações Tributárias	4.277.107	4.277.107	4.277.107	4.277.107	4.277.107	4.277.107	4.277.107	22.997.727	5.998.178	5.998.178	5.998.178	5.998.178
Reservas Diferidas	18.811.950	18.811.950	18.811.950	18.811.950	18.811.950	18.811.950	18.811.950	18.811.950	18.811.950	18.811.950	18.811.950	18.811.950
Total do Passivo não Circulante	30.390.786	30.390.785	30.390.785	30.390.785	30.390.785	30.390.785	30.390.785	26.343.645	32.111.857	32.111.857	32.111.857	32.111.857
Capital Social	35.000.000	35.000.000	35.000.000	35.000.000	35.000.000	35.000.000	35.000.000	35.000.000	35.000.000	35.000.000	35.000.000	35.000.000
Reserva de Realização	361.886.077	361.886.076	361.886.077	361.886.077	361.886.077	361.886.077	361.886.077	361.886.076	361.886.077	361.886.077	361.886.077	361.886.077
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(41.527.032)	(41.527.036)	(41.613.944)	(41.711.740)	(41.816.319)	(41.899.874)	(41.952.145)	(40.686.826)	(42.217.542)	(42.348.077)	(42.432.917)	(42.494.351)
Total do Patrimônio Líquido	355.420.195	355.359.040	355.272.133	355.174.337	355.069.758	354.986.293	354.933.932	356.417.250	354.668.535	354.537.601	354.453.160	354.391.726
Total do Passivo	409.169.636	409.109.207	409.038.940	408.946.261	408.856.066	408.806.130	408.761.869	411.802.382	411.730.189	411.684.446	411.600.969	411.566.627

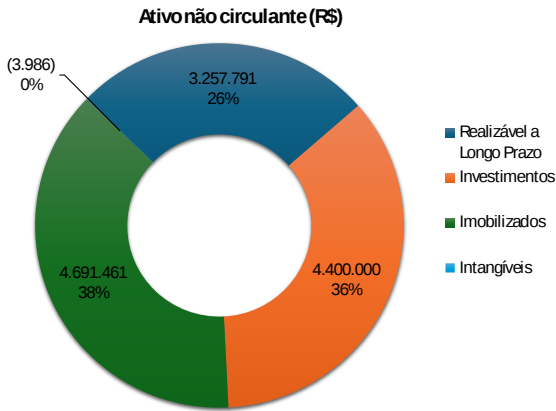
4.1.5 Ativo circulante

75. Destaca-se nas contas do Ativo Circulante em novembro de 2025 a rubrica “Estoques” com 96% e a rubrica “Devedores Diversos” com 2% em relação ao total do ativo circulante.



4.1.6 Ativo não circulante

76. Destaca-se nas contas do Ativo não Circulante em novembro de 2025, o “Imobilizados” com 38% e o “Investimentos” com 36% em relação ao total do ativo não circulante.

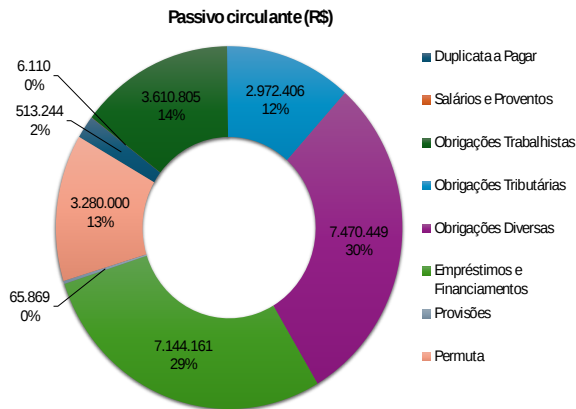


77. O ativo imobilizado é composto, principalmente, por terrenos, máquinas, equipamentos, móveis e utensílios. Já os investimentos são compostos principalmente por participações societárias.

4.1.7 Passivo circulante

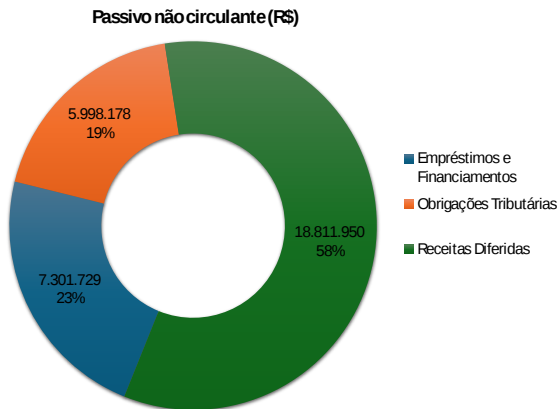
78. Considerando somente o passivo circulante, destacam-se se as contas de “Obrigações Diversas” com 30%, de “Empréstimos e financiamentos” com 29% e de “Obrigações Trabalhistas” com 14% em relação ao total do passivo circulante em novembro de 2025.





4.1.8 Passivo não circulante

79. A distribuição do total do Passivo não circulante em novembro de 2025 destaca a conta “Receitas Diferidas” com 58%, “Empréstimos e Financiamentos” com 23% e “Obrigações Tributárias” com 19% em relação ao total do passivo não circulante.



4.1.9 Indicadores

80. Neste tópico, serão apresentados os indicadores de solvência a curto prazo, que medem a capacidade da empresa de saldar as obrigações financeiras recorrentes.



4.1.10 Liquidez Corrente

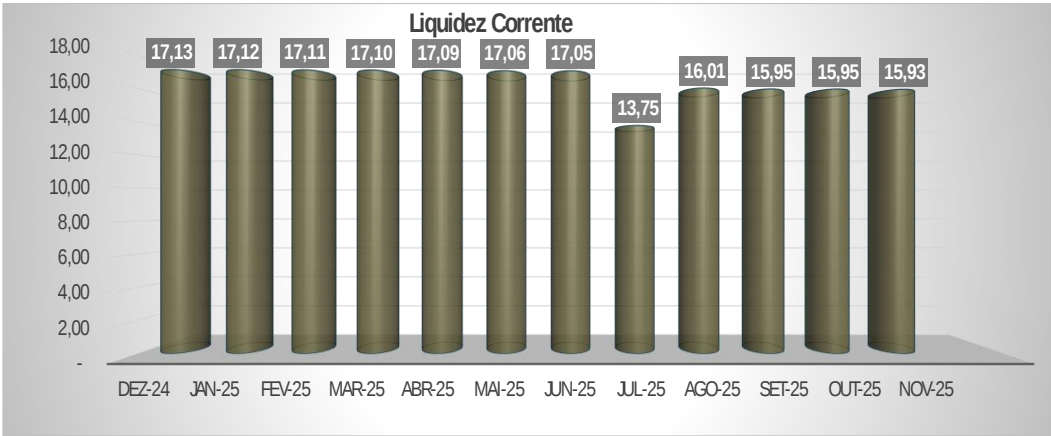
81. A liquidez corrente (LC)³ reflete o quanto a empresa dispõe de recursos de curto prazo em seu ativo circulante para liquidar as dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante.

82. O indicador igual a 1 (um) representa equivalência entre o montante de ativos de curto prazo e passivos de curto prazo. O indicador abaixo de 1 indica que a operação da recuperanda está sendo financiada com passivos circulantes, ou seja, com capitais de curto prazo, pois dívidas de curto prazo vencem antes que os ativos não circulantes comecem a gerar caixa.

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

83. A aplicação da fórmula para o balanço da recuperanda indica o resultado apresentado abaixo. O indicador mostra que o valor do Passivo Circulante correspondeu à 6,28% do valor do Ativo Circulante em novembro de 2025.

(R\$ mil)	dez-24	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25
Ativo Circulante	400.081.133	400.020.822	399.950.674	399.868.114	399.768.037	399.718.220	399.674.078	399.456.908	399.384.790	399.339.113	399.255.703	399.221.361
Passivo Circulante	23.358.655	23.359.382	23.376.022	23.381.139	23.395.523	23.429.052	23.437.152	29.041.487	24.949.797	25.034.988	25.035.952	25.063.044
Liquidez Corrente	17,13	17,12	17,11	17,10	17,09	17,06	17,05	13,75	16,01	15,95	15,95	15,93



³ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.



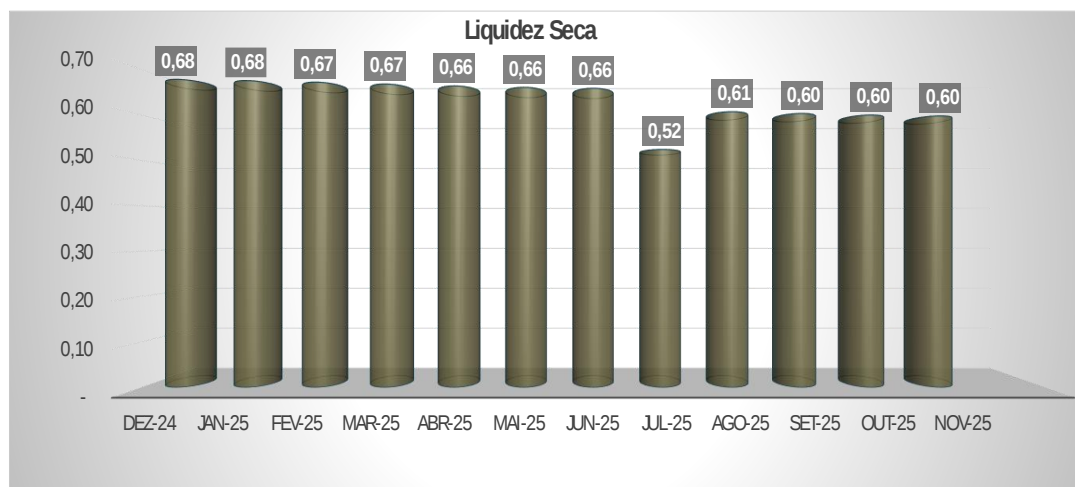
4.1.11 Liquidez Seca

84. A liquidez seca (LS)⁴ reflete o quanto a empresa dispõe de recursos de curto prazo em seu ativo circulante para liquidar dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante, sendo que neste caso exclui-se do ativo o valor do estoque por representar um ativo de liquidação não imediata.

$$\underline{\text{LS} = (\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}) / \text{Passivo}}$$

85. A aplicação da fórmula forneceu o resultado indicado na tabela abaixo, de acordo com os dados do balanço da recuperanda.

(R\$ mil)	dez-24	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25
Ativo Circulante(+)	400.081.133	400.020.822	399.950.674	399.858.114	399.768.037	399.718.220	399.674.078	399.456.908	399.384.790	399.339.113	399.255.703	399.221.361
Estoque(-)	384.245.116	384.245.116	384.245.116	384.245.116	384.245.116	384.245.116	384.245.116	384.245.116	384.245.116	384.245.116	384.245.116	384.245.116
Passivo Circulante(f)	23.358.655	23.359.382	23.376.022	23.381.139	23.395.523	23.429.052	23.437.152	29.041.487	24.949.797	25.034.988	25.035.952	25.063.044
Liquidez Seca	0.68	0.68	0.67	0.67	0.66	0.66	0.66	0.52	0.61	0.60	0.60	0.60



4.1.12 Endividamento Geral

86. Este indicador reflete a estrutura de capital e mostra qual a fração dos ativos da empresa estão financiados através de dívidas com terceiros⁵.

⁴ **ROSS**, Stephen A.; **WESTERFIELD**, Rondonal W.; **JAFFE**, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.

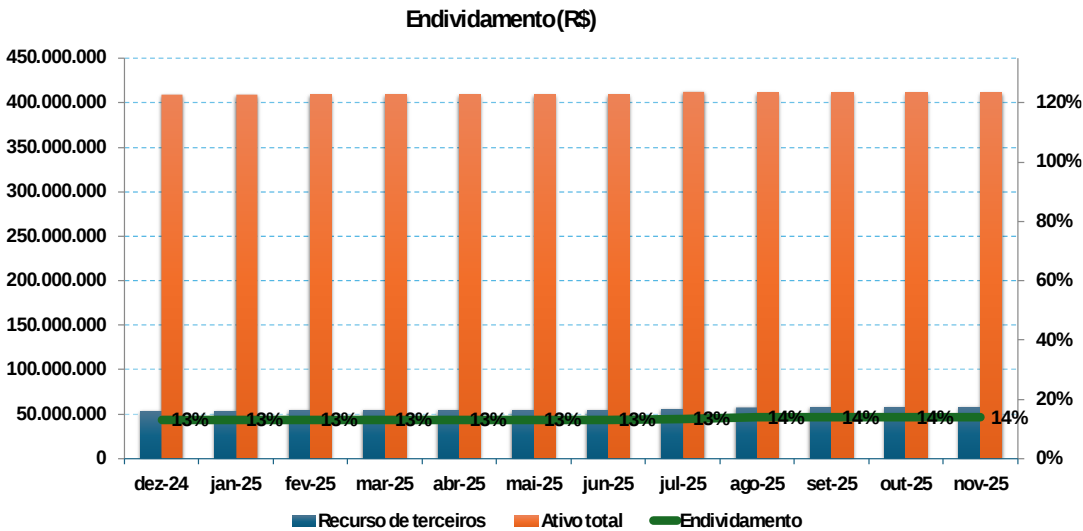
⁵ **ROSS**, Stephen A.; **WESTERFIELD**, Rondolph W.; **JAFFE**, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.



Endividamento Geral = (Passivo Circulante+Passivo Não Circulante) /Ativos Totais

(R\$ mil)	dez-24	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25
Passivo Circulante	23.358.655	23.359.382	23.376.022	23.381.139	23.395.523	23.429.052	23.437.152	29.041.487	24.949.797	25.034.988	25.035.952	25.063.044
Passivo Não Circulante	30.390.786	30.390.785	30.390.785	30.390.785	30.390.785	30.390.785	30.390.785	26.343.645	32.111.857	32.111.857	32.111.857	32.111.857
Total do Ativo	409.169.636	409.109.207	409.038.940	408.946.261	408.856.066	408.806.130	408.761.869	411.802.382	411.730.189	411.684.446	411.600.969	411.566.627
Grau de endividamento	13%	13%	13%	13%	13%	13%	13%	13%	14%	14%	14%	14%

87. A participação do capital de terceiros diante do total de ativos totais ((Passivo circulante + Passivo não circulante) / Total do ativo) foi de 14% em novembro de 2025, indicando que o valor total dos ativos está 719,84% acima do valor total da dívida apresentada no Balanço Patrimonial da recuperanda.



 **RIO DE JANEIRO**
Avenida Rio Branco, n.º 116, 15º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
CER: 20.040.915

 www.psvr.com.br

 **SÃO PAULO**
Avenida Paulista, n.º 777, 7º andar
São Paulo - SP
CER: 13.111.100



4.2 Demonstrativos Financeiros da Engecon Construções e Comercio Eireli

4.2.1 Demonstração do Resultado do Exercício

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO												
ENGECON CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI												
Em R\$												
	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Receita bruta de vendas	26.700	26.700	26.700	26.700	26.700	26.700	26.700	26.700	0	26.700	26.700	26.700
Deduções da receita	(4.621)	(3.261)	(3.181)	(3.252)	(2.243)	(4.231)	(3.251)	(3.271)	0	(4.232)	(3.270)	(3.271)
Receita líquida	22.079	23.439	23.519	23.447	24.457	22.468	23.449	23.429	0	22.468	23.430	23.429
Custos de Produção, Serviço e Mercadoria	(10.903)	(21.807)	(24.911)	(20.641)	(23.338)	(26.297)	(29.338)	(25.754)	(23.932)	(25.253)	(25.197)	(25.808)
Lucro/ Prejuízo bruto	11.176	1.632	(1.392)	2.806	1.119	(3.829)	(5.889)	(2.325)	(23.932)	(2.785)	(1.767)	(2.379)
Margem bruta %	51%	7%	-6%	12%	5%	-17%	-25%	-10%	-	-12%	-8%	-10%
Despesas gerais e administrativas	(5.279)	(6.230)	(6.018)	(9.550)	(5.039)	(7.944)	(17.389)	(5.657)	(4.599)	(5.270)	(8.520)	(5.051)
Total de Despesas Operacionais	(5.279)	(6.230)	(6.018)	(9.550)	(5.039)	(7.944)	(17.389)	(5.657)	(4.599)	(5.270)	(8.520)	(5.051)
Lucro/ Prejuízo operacional (EBIT)	5.897	(4.598)	(7.410)	(6.744)	(3.920)	(11.773)	(23.278)	(7.982)	(28.531)	(8.055)	(10.287)	(7.430)
Margem EBIT %	27%	-20%	-32%	-29%	-16%	-52%	-99%	-34%	-	-36%	-44%	-32%
Despesas Não Dedutíveis												
Resultado Não Operacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas financeiras	0	(18)	(7)	(24)	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas financeiras	0	0	0	0	(5)	3	(9)	(405)	(956)	(100)	0	(44)
Resultado financeiro líquido	0	(18)	(7)	(24)	(5)	3	(9)	(405)	(956)	(100)	0	(44)
Imposto de renda e cont social	0	0	0	(1.826)	0	0	(1.826)	0	0	0	0	0
Resultado líquido	5.897	(4.616)	(7.417)	(8.594)	(3.925)	(11.770)	(25.113)	(8.387)	(29.487)	(8.155)	(10.287)	(7.474)
Margem líquida %	27%	-20%	-32%	-37%	-16%	-52%	-107%	-36%	-	-36%	-44%	-32%

88. O demonstrativo do resultado do exercício evidencia que não se tem o cálculo do percentual da margem bruta em agosto de 2025, tendo em vista que não auferiu Receita Líquida nesse mês. Observa-se redução no prejuízo líquido de dezembro de 2024 para novembro de 2025.

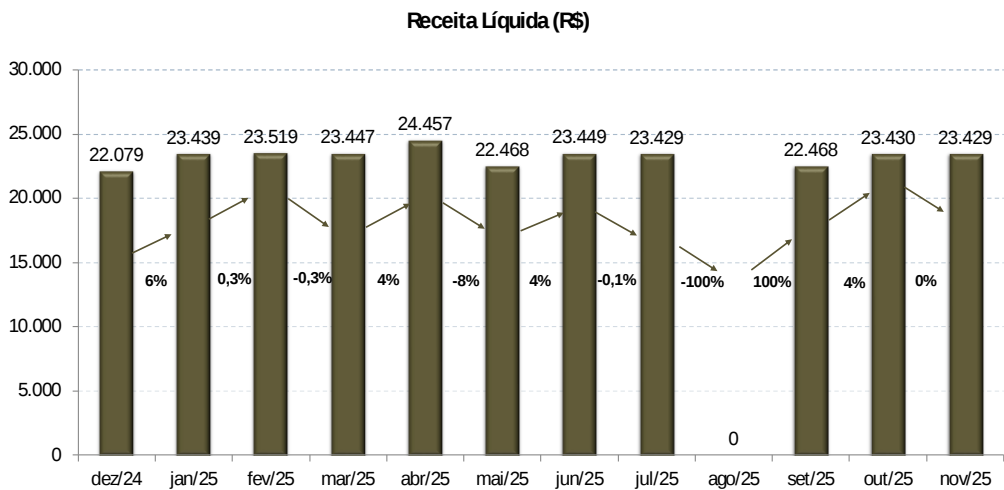
89. Nota-se uma redução do resultado operacional (EBIT⁶) entre dezembro de 2024 e novembro de 2025, passando de um lucro de R\$ 5.897,00 em dezembro de 2024 para um prejuízo de R\$ 7.430,00 em novembro de 2025, principalmente devido a queda das “despesas gerais e administrativas”.

90. As despesas operacionais, representadas pela rubrica “Despesas Gerais e Administrativas”, apresentaram redução entre dezembro de 2024 e novembro de 2025. Porém em junho de 2025 a despesa operacional aumentou em relação ao mês anterior e foi a maior dos últimos 12 meses, chegando a R\$ 17.389,00.

Em R\$												
EBIT	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Lucro/ Prejuízo operacional (EBIT)	5.897	(4.598)	(7.410)	(6.744)	(3.920)	(11.773)	(23.278)	(7.982)	(28.531)	(8.055)	(10.287)	(7.430)
Variação %	132%	-178%	-61%	9%	42%	-200%	-98%	66%	-257%	72%	-28%	28%

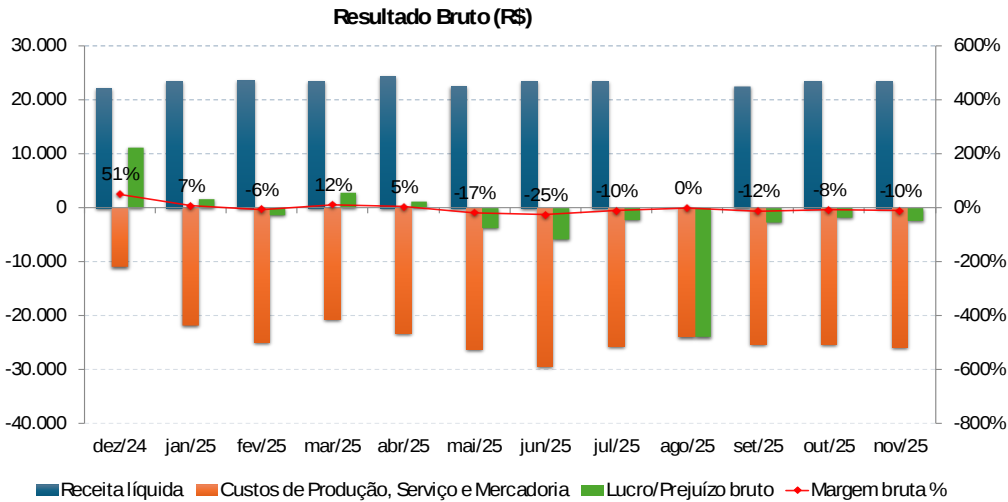
⁶ EBIT (Earnings Before Interest and Taxes) equivale ao LAJIR (Lucros Antes de Juros e Tributos sobre Lucro).

91. A margem líquida foi de 27% em dezembro de 2024 para -32% em novembro de 2025. Em agosto de 2025, a recuperanda não apresentou Margem Líquida, tendo em vista que não exibiu receita de líquida.
92. Os seguintes pontos podem ser observados na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do período analisado:
93. **Receita Líquida:** Apresentou uma variação de 4% em outubro de 2025 em relação ao mês anterior e manteve-se estável em novembro de 2025 em relação a outubro.

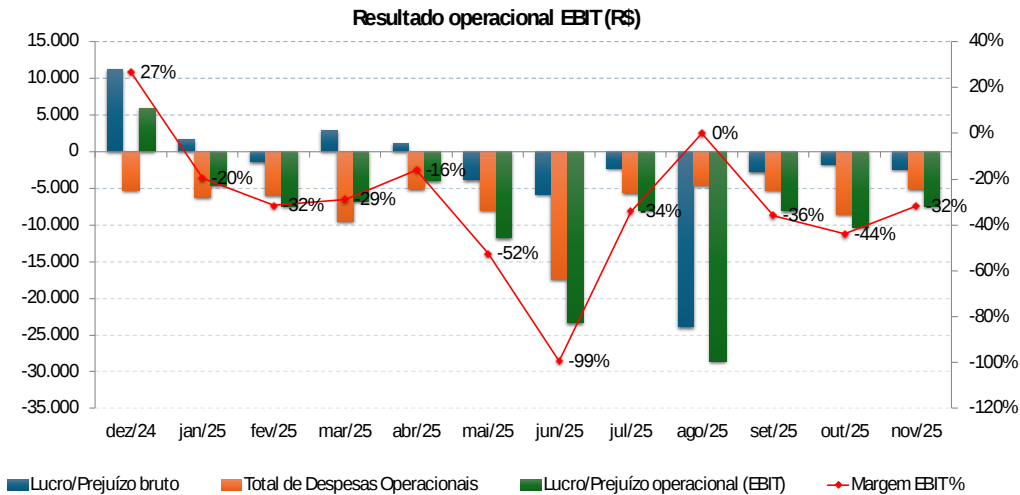


94. **Margem Bruta:** Nota-se no gráfico a evolução da margem Bruta, dos “Custos dos Produtos Vendidos” e da “Receita Líquida”. Em novembro de 2025 apresentou Margem Bruta de -10%.





95. **Resultado Operacional (EBIT):** A margem EBIT apresentou grande variabilidade no período, passando de 27% em dezembro de 2024 para -32% em novembro de 2025.

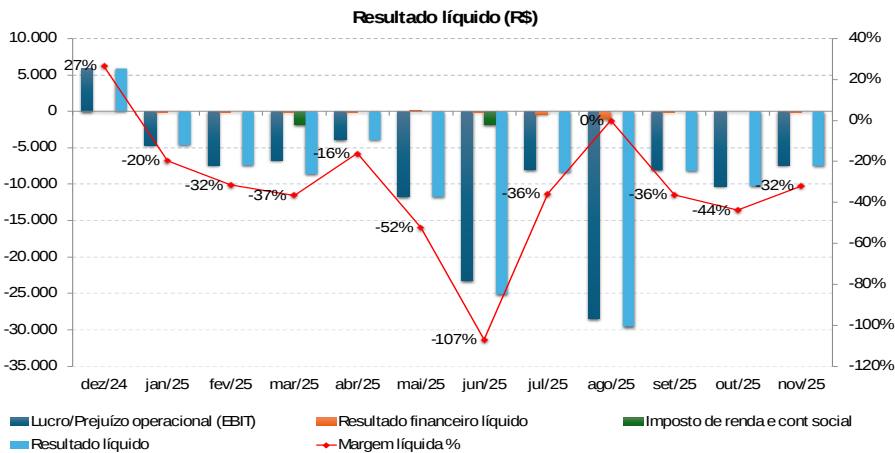


96. A melhora da margem EBIT deve-se, principalmente, por conta da redução dos “Custos de Produção, Serviço e Mercadoria” e das “Despesas Gerais e Administrativas”.

97. **Margem Líquida:** A margem líquida variou ao longo do período analisado, observando-se o maior percentual em dezembro de 2024 e o menor



percentual em junho de 2025. Em novembro de 2025 a margem líquida foi de -32%.



4.2.2 EBIT

98. A evolução do EBIT, entre dezembro de 2024 e novembro de 2025, foi evidenciada na tabela a seguir. Apresentou uma grande oscilação no período, variando de 132% em dezembro de 2024 para 28% em novembro de 2025.

EBIT	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Lucro/ Prejuízo operacional (EBIT)	5.897	(4.598)	(7.410)	(6.744)	(3.920)	(11.773)	(23.278)	(7.982)	(28.531)	(8.055)	(10.287)	(7.430)
Varição %	132%	-178%	-61%	9%	42%	-200%	-98%	66%	-257%	72%	-28%	28%

4.2.3 Análise do resultado de 2025 (YTD)

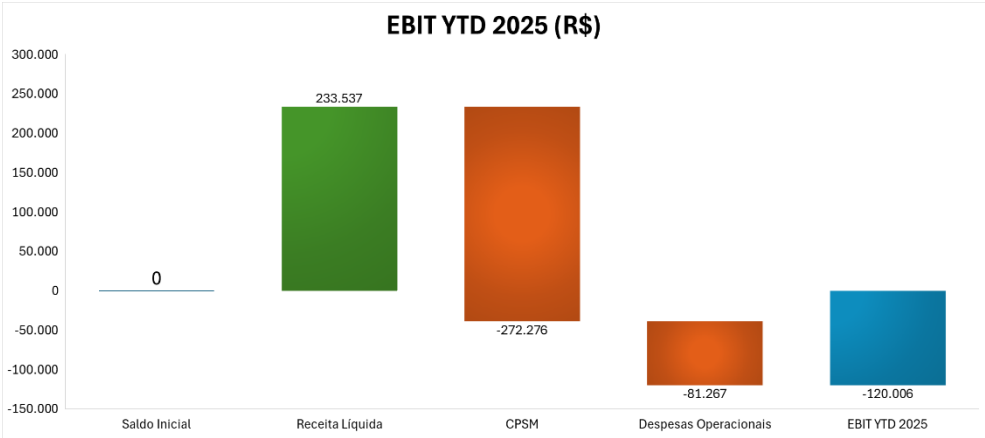
99. Para o período de janeiro a novembro de 2025, nota-se o registro de “Prejuízo Bruto” de R\$ 38.739,00 e a correspondente margem bruta negativa em 16,6%, pelo motivo do valor de “Custos de Produção, Serviço e Mercadoria” ter sido superior ao total da “Receita Líquida”.

100. Descontando-se as “Despesas Operacionais” chega-se a uma margem EBIT negativa de 51% e, da mesma forma, ao subtrair o resultado financeiro líquido e compensar impostos, encontra-se margem líquida negativa de 54%.



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
ENGECON CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI	
Em R\$	
	YTD 2025
Receita bruta de vendas	267.000
Deduções da receita	(33.463)
Receita líquida	233.537
Custos de Produção, Serviço e Mercadoria	(272.276)
Lucro/ Prejuízo bruto	(38.739)
Margem bruta %	-16,6%
Despesas gerais e administrativas	(81.267)
Total de Despesas Operacionais	(81.267)
Lucro/ Prejuízo operacional (EBIT)	(120.006)
Margem EBIT %	-51%
Despesas Não Dedutíveis	0
Resultado Não Operacional	0
Receitas financeiras	(49)
Despesas financeiras	(1.516)
Resultado financeiro líquido	(1.565)
Imposto de renda e cont social	(3.652)
Resultado líquido	(125.223)
Margem líquida %	-54%

101. Os gráficos a seguir apresentam as variáveis do resultado do “Prejuízo Operacional” de R\$ 120.006,00, assim como do “Prejuízo Líquido” de R\$ 125.223,00.



102. Averigua-se que o “Custos de Produção, Serviço e Mercadoria” supera a “Receita Líquida”, aponta para margem bruta negativa e, após deduzir as “Despesas Operacionais”, conduz ao EBIT negativo.

103. No gráfico a seguir observa-se a composição do “Prejuízo Líquido” a partir do EBIT, mostrando o maior impacto na variação da “Imposto de Renda e



Contribuição Social”.



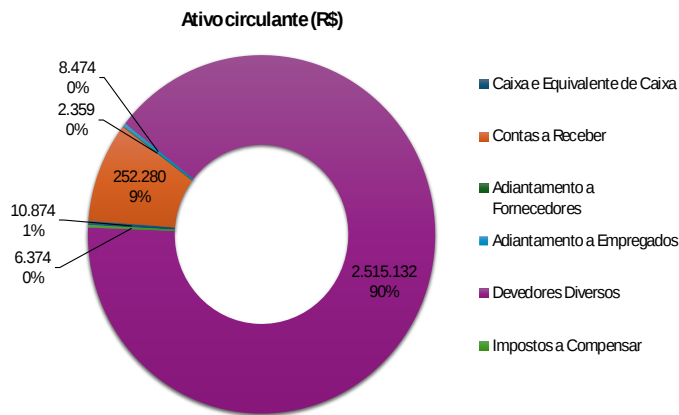
4.2.4 Balanço Patrimonial

BALANÇO PATRIMONIAL												
ENGECON CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI												
Em R\$												
ATIVO	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Caixa e Equivalente de Caixa	11.402	10.853	22.167	15.305	2.211	12.254	34.825	41.093	14.849	11.205	9.888	10.874
Contas a Receber	289.974	284.421	287.484	290.226	314.769	272.465	296.929	283.309	283.309	288.234	262.705	252.280
Adiantamento a Fornecedores	12.000	12.000	0	0	1.100	0	0	0	0	0	0	2.359
Adiantamento a Empregados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8.474
Devedores Diversos	2.555.132	2.555.132	2.555.132	2.555.132	2.545.132	2.575.132	2.515.132	2.515.132	2.515.132	2.515.132	2.515.132	2.515.132
Impostos a Compensar	4.148	4.148	4.148	4.148	5.036	5.036	5.036	5.036	5.036	6.371	6.371	6.374
Estoques	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo Circulante	2.872.656	2.866.554	2.868.931	2.864.811	2.868.248	2.864.887	2.851.922	2.844.570	2.818.326	2.820.942	2.794.096	2.795.493
Imobilizados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo não Circulante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo	2.872.656	2.866.554	2.868.931	2.864.811	2.868.248	2.864.887	2.851.922	2.844.570	2.818.326	2.820.942	2.794.096	2.795.493
Em R\$												
PASSIVO	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Duplicata a Pagar	26.110	26.399	26.319	27.785	27.785	25.972	25.054	25.642	24.074	24.477	12.581	12.483
Salários e Proventos	3.029	9.017	11.646	8.305	11.628	12.041	14.634	11.138	11.162	11.784	11.762	11.695
Obrigações Trabalhistas	1.243.092	1.235.138	1.239.467	1.242.212	1.246.147	1.252.935	1.257.729	763.566	752.893	758.085	752.867	757.824
Obrigações Tributárias	172.034	170.302	170.463	172.345	170.726	170.912	172.923	60.895	49.281	49.941	48.169	48.354
Obrigações Diversas	740.000	740.000	740.000	740.000	740.000	740.000	740.000	740.000	740.000	740.000	740.000	740.000
Provisões	304	2.227	4.982	6.705	8.428	11.264	14.933	18.211	21.682	25.576	29.469	33.363
Total do Passivo Circulante	2.184.569	2.183.083	2.192.877	2.197.352	2.204.714	2.213.124	2.225.273	1.619.452	1.599.092	1.609.863	1.594.848	1.603.719
Obrigações Diversas a Pagar (A.V.M)	0	0	0	0	0	0	0	2.649.810	2.649.810	2.649.810	2.649.810	2.649.810
Obrigações Tributárias	2.042.954	2.042.954	2.042.954	2.042.954	2.042.954	2.042.954	2.042.954	0	41.011	41.011	41.011	41.011
Total do Passivo não Circulante	2.042.954	2.042.954	2.042.954	2.042.954	2.042.954	2.042.954	2.042.954	2.649.810	2.690.821	2.690.821	2.690.821	2.690.821
Capital Social	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(1.442.867)	(1.447.483)	(1.454.900)	(1.463.495)	(1.467.420)	(1.479.191)	(1.504.305)	(1.512.692)	(1.559.587)	(1.567.742)	(1.579.573)	(1.587.047)
Total do Patrimonio Líquido	(1.354.867)	(1.359.483)	(1.366.900)	(1.375.495)	(1.379.420)	(1.391.191)	(1.416.305)	(1.424.692)	(1.471.587)	(1.479.742)	(1.491.573)	(1.499.047)
Total do Passivo	2.872.656	2.866.554	2.868.931	2.864.811	2.868.248	2.864.887	2.851.922	2.844.570	2.818.326	2.820.942	2.794.096	2.795.493

4.2.5 Ativo circulante

104. Para o mês de novembro de 2025, evidenciam-se a rubrica “Devedores Diversos” com 90% e a rubrica “Contas a Receber” com 9% em relação ao total do ativo circulante.



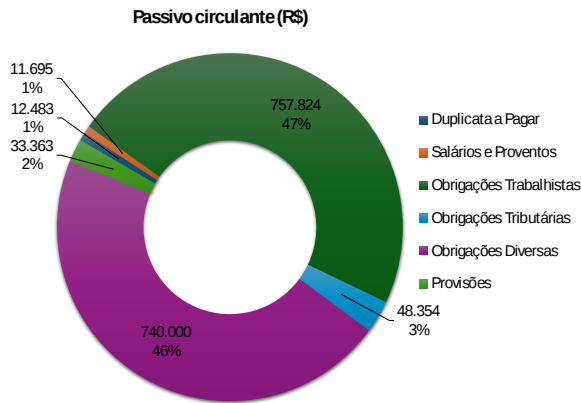


4.2.6 Ativo não circulante

105. A recuperanda não apresentou registro no ativo não circulante em novembro de 2025.

4.2.7 Passivo circulante

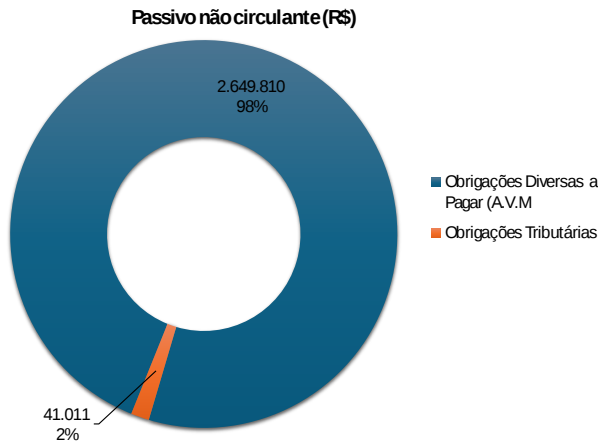
106. Destaca-se no passivo circulante a conta de “Obrigações Trabalhistas” com 47% e a conta de “Obrigações Diversas” com 46% em relação ao total do passivo circulante em novembro de 2025.



4.2.8 Passivo não circulante

107. O Passivo não circulante da recuperanda é composto pelas contas “Obrigações Diversas a Pagar (A.V.M)” com 98% e “Obrigações Tributárias” com 2% em novembro de 2025.





4.2.9 Indicadores

108. Neste tópico, serão apresentados os indicadores de solvência a curto prazo, que medem a capacidade da empresa de saldar as obrigações financeiras recorrentes.

4.2.10 Liquidez Corrente

109. A liquidez corrente (LC)⁷ reflete o quanto a empresa dispõe de recursos de curto prazo em seu ativo circulante para liquidar as dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante.

110. O indicador igual a 1 (um) representa equivalência entre o montante de ativos de curto prazo e passivos de curto prazo. O indicador abaixo de 1 indica que a operação da recuperanda está sendo financiada com passivos circulantes, ou seja, com capitais de curto prazo, pois dívidas de curto prazo vencem antes que os ativos não circulantes comecem a gerar caixa.

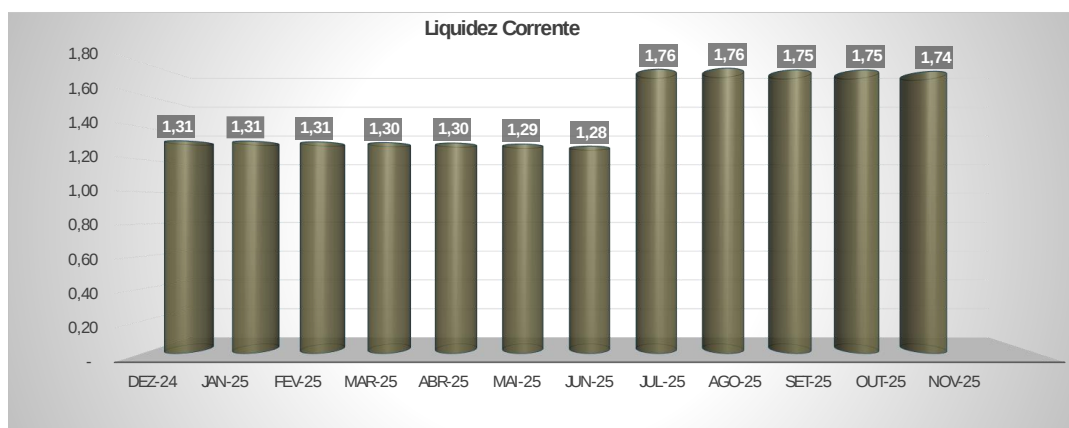
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

⁷ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.



111. A aplicação da fórmula para o balanço da recuperanda indica o resultado apresentado abaixo. O indicador mostra que o valor do Passivo Circulante correspondeu à 57,37% do valor do Ativo Circulante em novembro de 2025.

(R\$ mil)	dez-24	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25
Ativo Circulante	2.872.656	2.866.554	2.868.931	2.864.811	2.868.248	2.864.887	2.851.922	2.844.570	2.818.326	2.820.942	2.794.096	2.795.493
Passivo Circulante	2.184.569	2.183.083	2.192.877	2.197.352	2.204.714	2.213.124	2.225.273	1.619.452	1.599.092	1.609.863	1.594.488	1.603.719
Líquidez Corrente	1.31	1.31	1.31	1.30	1.30	1.29	1.28	1.76	1.76	1.75	1.75	1.74



4.2.11 Liquidez Seca

112. A liquidez seca (LS)⁸ reflete o quanto a empresa dispõe de recursos de curto prazo em seu ativo circulante para liquidar dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante, sendo que neste caso exclui-se do ativo o valor do estoque por representar um ativo de liquidação não imediata.

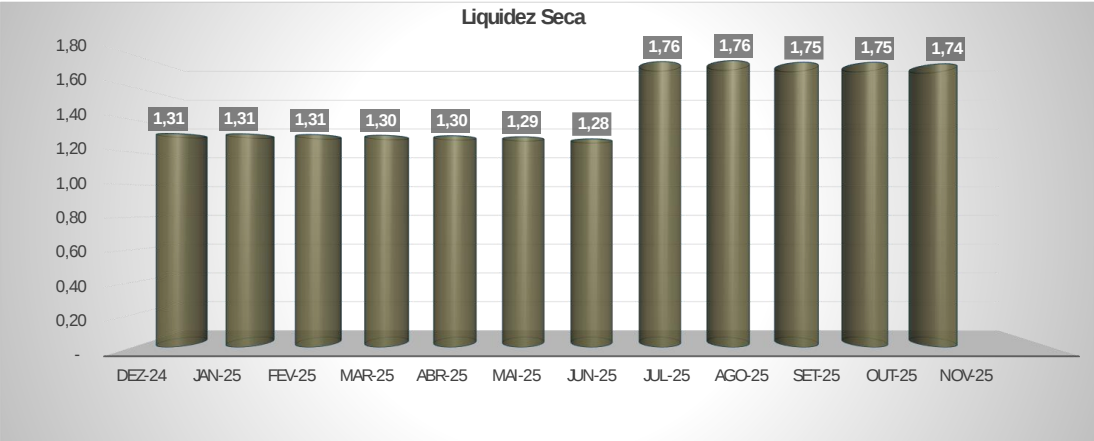
$$\text{LS} = (\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}) / \text{Passivo Circulante}$$

113. A aplicação da fórmula forneceu o resultado indicado na tabela abaixo, de acordo com os dados do balanço da recuperanda.

⁸ **ROSS**, Stephen A.; **WESTERFIELD**, Rondonal W.; **JAFFE**, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.



(R\$ mil)	dez-24	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25
Ativo Circulante (+)	2.872.656	2.866.554	2.868.931	2.864.811	2.868.248	2.864.887	2.851.922	2.844.570	2.818.326	2.820.942	2.794.096	2.795.493
Estoque (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivo Circulante (/)	2.184.569	2.183.083	2.192.877	2.197.352	2.204.714	2.213.124	2.225.273	1.619.452	1.599.092	1.609.863	1.594.848	1.603.719
Liquidez Seca	1,31	1,31	1,31	1,30	1,30	1,29	1,28	1,76	1,76	1,75	1,75	1,74



4.2.12 Endividamento Geral

114. Este indicador reflete a estrutura de capital e mostra qual a fração dos ativos da empresa estão financiados através de dívidas com terceiros⁹.

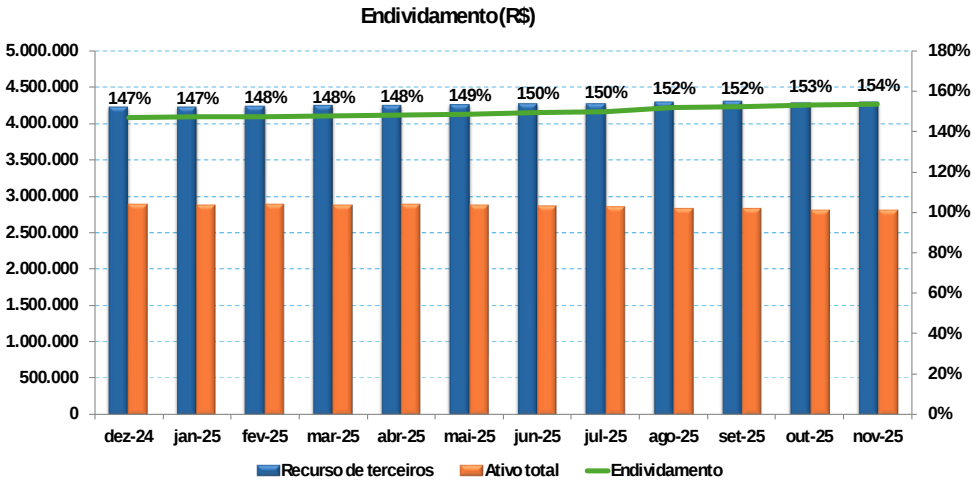
Endividamento Geral = (Passivo Circulante+Passivo Não Circulante) / Ativos Totais

(R\$ mil)	dez-24	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25
Passivo Circulante	2.184.569	2.183.083	2.192.877	2.197.352	2.204.714	2.213.124	2.225.273	1.619.452	1.599.092	1.609.863	1.594.848	1.603.719
Passivo Não Circulante	2.042.954	2.042.954	2.042.954	2.042.954	2.042.954	2.042.954	2.042.954	2.649.810	2.690.821	2.690.821	2.690.821	2.690.821
Total do Ativo	2.872.656	2.866.554	2.868.931	2.864.811	2.868.248	2.864.887	2.851.922	2.844.570	2.818.326	2.820.942	2.794.096	2.795.493
Grau de endividamento	147%	147%	148%	148%	148%	149%	150%	150%	152%	152%	153%	154%

115. A participação do capital de terceiros diante do total de ativos totais ((Passivo circulante + Passivo não circulante) / Total do ativo) foi de 154% em novembro de 2025, indicando que o valor total dos ativos está 35% abaixo do valor total da dívida apresentada no Balanço Patrimonial da recuperanda.

⁹ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.





4.3 Demonstrativos Financeiros da Atrium Empreendimentos, Incorporação e Construção

4.3.1 Demonstração do Resultado do Exercício

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO												
ATRIUM EMPREENDIMENTOS, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO												
Em R\$												
	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Receita bruta de vendas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deduções da receita	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita líquida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custos de Produção, Serviço e Mercadoria	(282)	0	0	0	(304)	0	(303)	(303)	(303)	(303)	(303)	(1.398)
Lucro/Prejuízo bruto	(282)	0	0	0	(304)	0	(303)	(303)	(303)	(303)	(303)	(1.398)
Margem bruta%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas gerais e administrativas	(20.853)	(19.019)	(20.114)	(4.403)	(15.598)	(18.270)	(1.518)	(1.518)	(4.519)	(17.548)	(2.125)	(2.125)
Despesas c/Depreciação e Amortização	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total de Despesas Operacionais	(20.853)	(19.019)	(20.114)	(4.403)	(15.598)	(18.270)	(1.518)	(1.518)	(4.519)	(17.548)	(2.125)	(2.125)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(21.135)	(19.019)	(20.114)	(4.403)	(15.902)	(18.270)	(1.821)	(1.821)	(4.822)	(17.851)	(2.428)	(3.523)
Margem EBIT%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Não Dedutíveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado Não Operacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas financeiras	0	(2)	0	(1)	(62)	0	0	0	0	0	0	0
Resultado financeiro líquido	0	(2)	0	(1)	(62)	0	0	0	0	0	0	0
Imposto de renda e cont social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(21.135)	(19.021)	(20.114)	(4.404)	(15.964)	(18.270)	(1.821)	(1.821)	(4.822)	(17.851)	(2.428)	(3.523)
Margem líquida%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

116. O demonstrativo do resultado do exercício demonstra que a recuperanda não auferiu receita líquida durante todo o período apresentado.

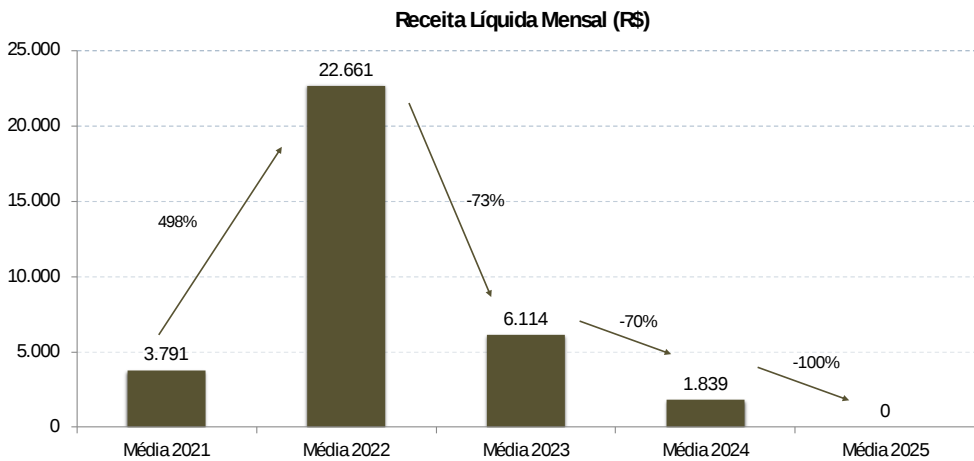
117. Observa-se uma redução do prejuízo operacional (EBIT¹⁰) acumulado entre dezembro de 2024 e novembro de 2025. Pelo fato de não auferir receita durante todo os 12 meses, não se têm o cálculo do percentual de margem EBIT nesse período.

¹⁰ EBIT (*Earnings Before Interest and Taxes*) equivale ao LAJIR (Lucros Antes de Juros e Tributos sobre Lucro).

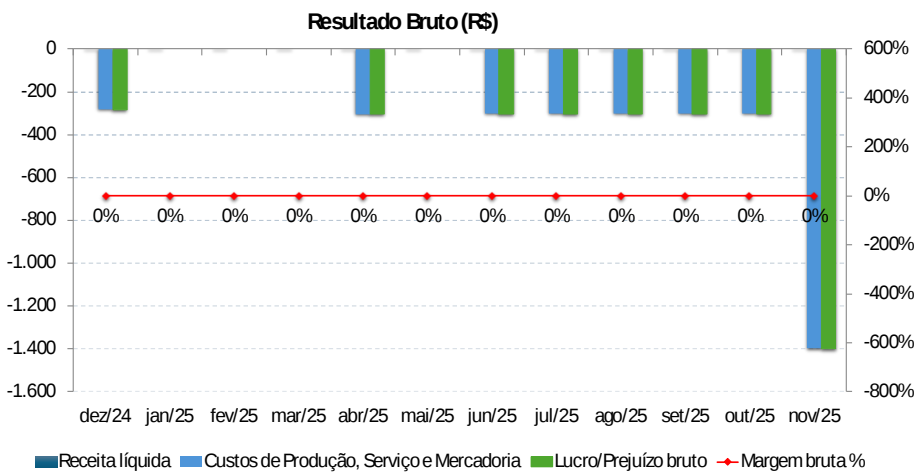


118. Os seguintes pontos podem ser observados na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do período analisado:

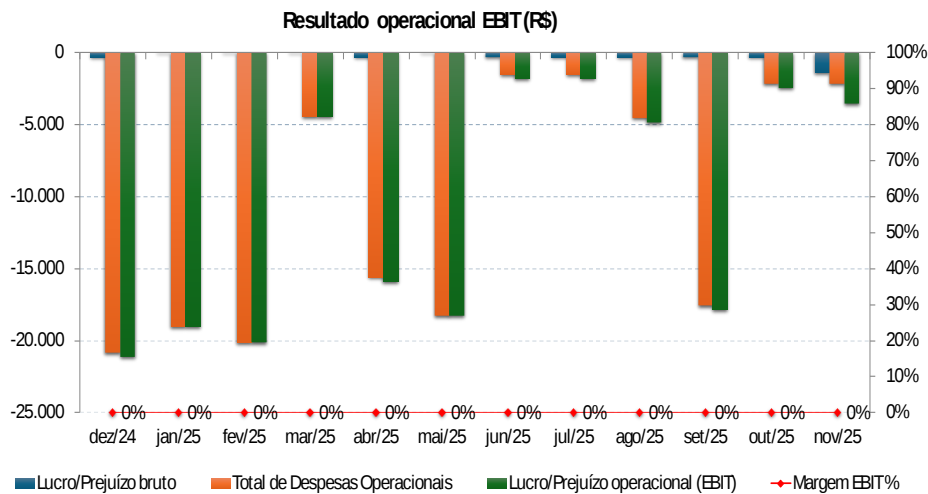
119. **Receita Líquida:** Em 2025, a receita líquida apresentou queda de 100% em relação a 2024, permanecendo sem registro de variação entre dezembro de 2024 e novembro de 2025.



120. **Margem Bruta:** Durante todo o período apresentado, a margem bruta não foi calculada pelo fato de a recuperanda não auferir receita líquida.



121. **Resultado Operacional (EBIT):** O resultado operacional, representado pela margem EBIT, não pode ser calculada de dezembro de 2024 a novembro de 2025 por não ter auferido receita no período em análise.

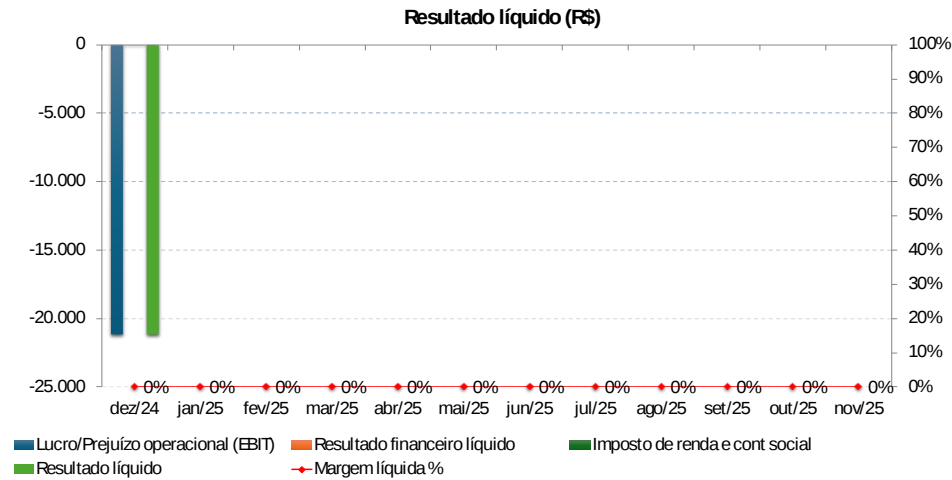


122. As despesas operacionais apresentaram uma redução de 89% de dezembro de 2024 para novembro de 2025, passando de R\$ 20.853,00 para R\$ 2.125,00. Ao longo do período observado, apresentou uma grande oscilação, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Em R\$	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25
Despesas Operacionais												
Despesas Gerais e Administrativas	(15.492)	(20.853)	(19.019)	(20.114)	(4.403)	(15.598)	(18.270)	(1.518)	(1.518)	(4.519)	(17.548)	(2.125)
Variação %	22%	-35%	9%	-6%	78%	-254%	-17%	92%	0%	-198%	-288%	88%

123. **Margem Líquida:** Constata-se que não houve cálculo da margem líquida entre dezembro de 2024 a novembro e 2025, por conta da ausência de receita líquida.





4.3.2 EBIT

124. Na tabela a seguir, reproduz-se a evolução do EBIT, entre dezembro de 2024 e novembro de 2025. O EBIT apresentou uma grande oscilação no período, variando de -34% em dezembro de 2024 para -45% em novembro de 2025.

Em R\$												
EBIT	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(21.135)	(19.019)	(20.114)	(4.403)	(15.902)	(18.270)	(1.821)	(1.821)	(4.822)	(17.851)	(2.428)	(3.523)
Variação %	-34%	10%	-6%	78%	-261%	-15%	90%	0%	-165%	-270%	86%	-45%

4.3.3 Análise do resultado de 2025 (YTD)

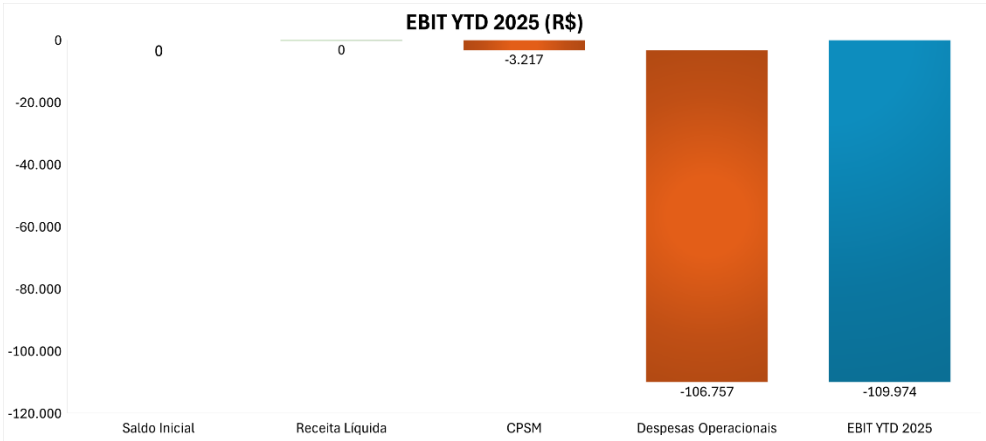
125. No período de janeiro a novembro de 2025, observa-se a ausência de “Receita Líquida” e consequentemente um “Prejuízo Bruto” de R\$ 3.217,00.

126. Descontando-se as “Despesas Operacionais” chega-se a um “Prejuízo Operacional” de R\$ 109.974,00 e, da mesma forma, ao subtrair o resultado financeiro líquido e compensar impostos, encontra-se um “Prejuízo Líquido” de R\$ 110.038,75.



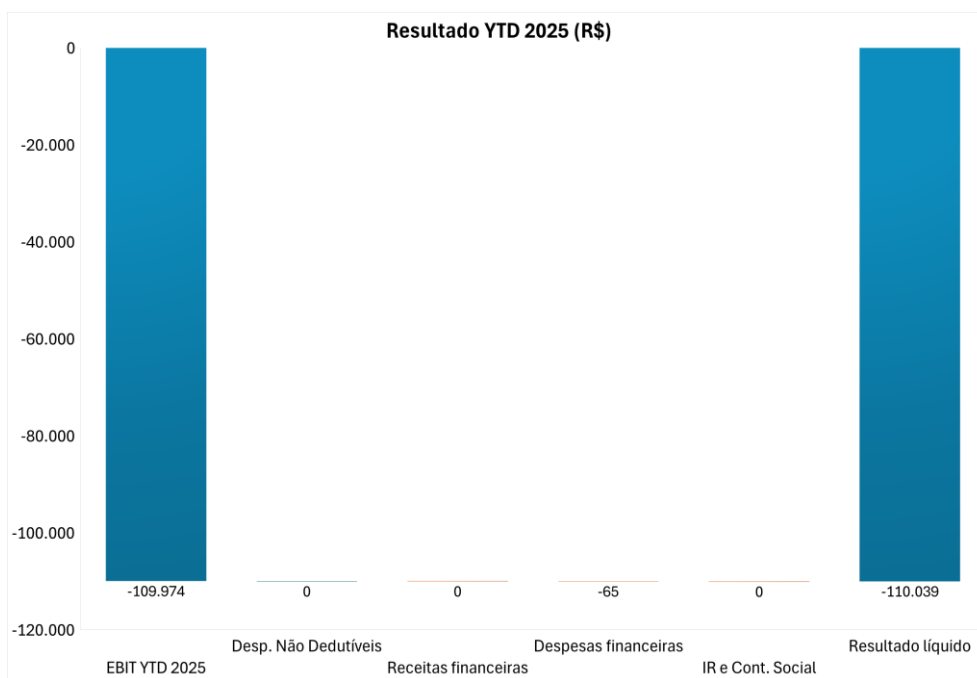
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
ATRÍUM EMPREENDIMENTOS, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO	
Em R\$	
	YTD 2025
Receita bruta de vendas	0
Deduções da receita	0
Receita líquida	0
Custos de Produção, Serviço e Mercadoria	(3.217)
Lucro/Prejuízo bruto	(3.217)
Margem bruta %	-
Despesas gerais e administrativas	(106.757)
Despesas c/ Depreciação e Amortização	0
Total de Despesas Operacionais	(106.757)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(109.974)
Margem EBIT %	-
Despesas Não Dedutíveis	0
Resultado Não Operacional	0
Receitas financeiras	0
Despesas financeiras	(65)
Resultado financeiro líquido	(65)
Imposto de renda e cont social	0
Resultado líquido	(110.039)
Margem líquida %	-

127. Os gráficos a seguir apresentam as variáveis do resultado do “Prejuízo Operacional” de R\$ 109.974,00 assim como do “Prejuízo Líquido” de R\$ 110.038,75.



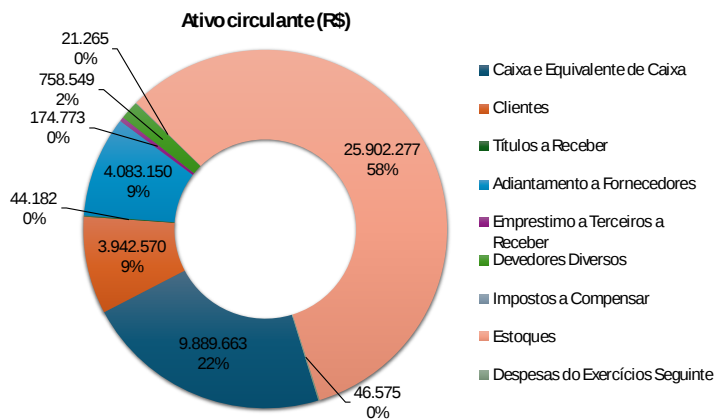
128. No gráfico a seguir observa-se a composição do “Prejuízo Líquido” a partir do EBIT.





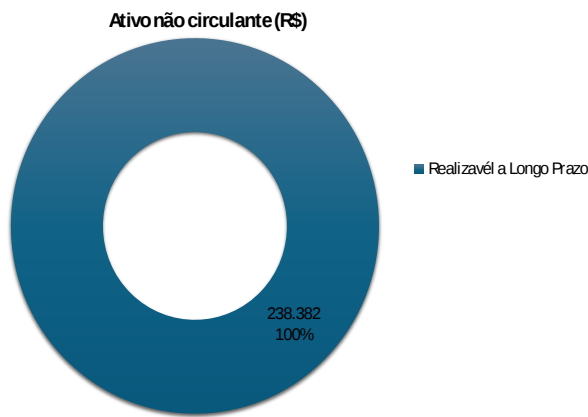
4.3.5 Ativo circulante

129. Nas contas do Ativo Circulante em novembro de 2025, realça-se a rubrica “Estoques” com 58% e a rubrica “Caixa e Equivalentes de Caixa” com 22% em relação ao total do ativo circulante.



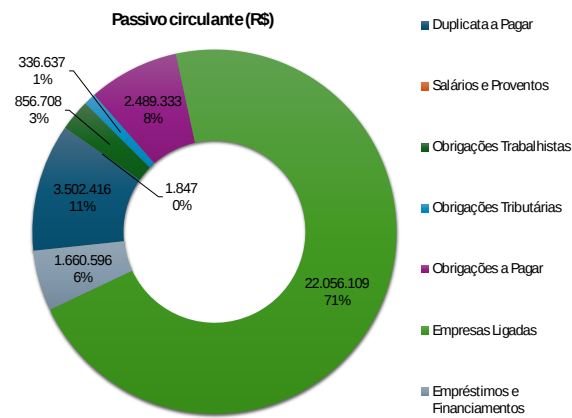
4.3.6 Ativo não circulante

130. O Ativo não Circulante da recuperanda, em novembro de 2025, é composto principalmente pela rubrica “Realizável a Longo Prazo”, no valor de aproximadamente R\$ 238.382,00, esta é formada por valores a receber de mútuos e depósitos trabalhistas e civil oriundos de ações judiciais.



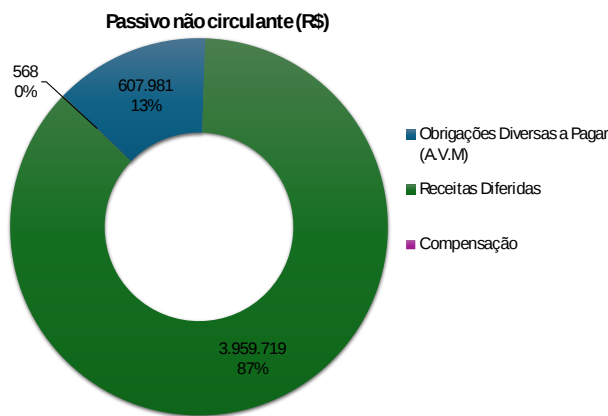
4.3.7 Passivo circulante

131. No passivo circulante, do mês de novembro de 2025, destaca-se se a conta de “Empresas Ligadas” com 71% e a conta de “Duplicata a Pagar” com 8% em relação ao total do passivo circulante.



4.3.8 Passivo não circulante

132. O Passivo não circulante da recuperanda, destaca-se se a conta de “Receitas Deferidas” com 87% e a conta de “Obrigações Diversas a Pagar (A.V.M)” com 13% em relação ao total do passivo não circulante em novembro de 2025.



4.3.9 Indicadores

133. Neste tópico, serão apresentados os indicadores de solvência a curto prazo, que medem a capacidade da empresa de saldar as obrigações financeiras recorrentes.

4.3.10 Liquidez Corrente

134. A liquidez corrente (LC)¹¹ reflete o quanto a empresa dispõe de recursos de curto prazo em seu ativo circulante para liquidar as dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante.

135. O indicador igual a 1 (um) representa equivalência entre o montante de ativos de curto prazo e passivos de curto prazo. O indicador abaixo de 1 indica que a operação da recuperanda está sendo financiada com passivos circulantes, ou seja, com capitais de curto prazo, pois dívidas de curto prazo vencem antes que os ativos não circulantes comecem a gerar caixa.

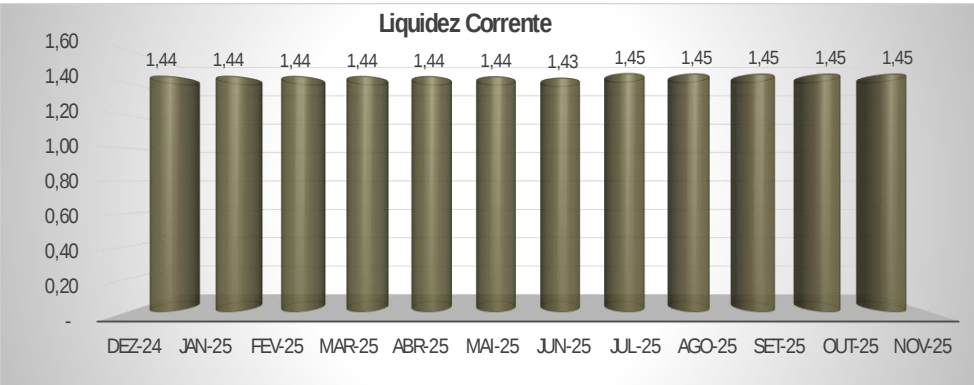
$$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

136. Aplicação da fórmula para o balanço da recuperanda indica o resultado apresentado abaixo. O indicador mostra que o valor do Passivo Circulante correspondeu à 69% do valor do Ativo Circulante em novembro de 2025.

(R\$ mil)	dez-24	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25
Ativo Circulante	44.913.313	44.907.194	44.901.819	44.896.296	44.892.745	44.885.140	44.885.044	44.883.901	44.878.235	44.874.188	44.868.739	44.863.004
Passivo Circulante	31.215.458	31.228.360	31.243.101	31.241.982	31.254.395	31.265.060	31.456.850	30.849.548	30.895.074	30.908.878	30.905.858	30.903.646
Liquidez Corrente	1,44	1,44	1,44	1,44	1,44	1,44	1,43	1,45	1,45	1,45	1,45	1,45

¹¹ **ROSS**, Stephen A.; **WESTERFIELD**, Rondolph W.; **JAFFE**, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.





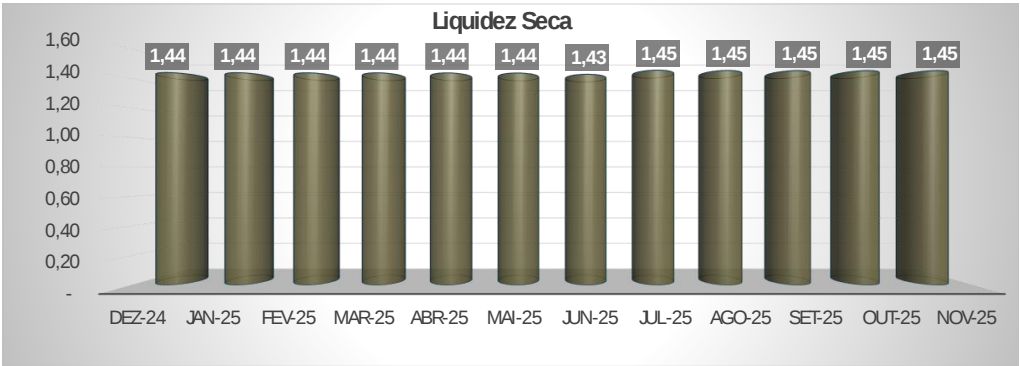
4.3.11 Liquidez Seca

137. A liquidez seca (LS)¹² reflete o quanto a empresa dispõe de recursos de curto prazo em seu ativo circulante para liquidar dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante, sendo que neste caso exclui-se do ativo o valor do estoque por representar um ativo de liquidação não imediata.

$$LS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

138. A aplicação da fórmula forneceu o resultado indicado na tabela abaixo, de acordo com os dados do balanço da recuperanda.

(R\$ mil)	dez-24	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25
Ativo Circulante (+)	44.913.313	44.907.194	44.901.819	44.896.296	44.892.745	44.885.140	44.885.044	44.883.901	44.878.235	44.874.188	44.868.739	44.863.004
Estoque (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivo Circulante (/)	31.215.458	31.228.360	31.243.101	31.241.982	31.254.395	31.265.060	31.456.850	30.849.548	30.895.074	30.908.878	30.905.858	30.903.646
Liquidez Seca	1,44	1,44	1,44	1,44	1,44	1,44	1,43	1,45	1,45	1,45	1,45	1,45



¹² ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.



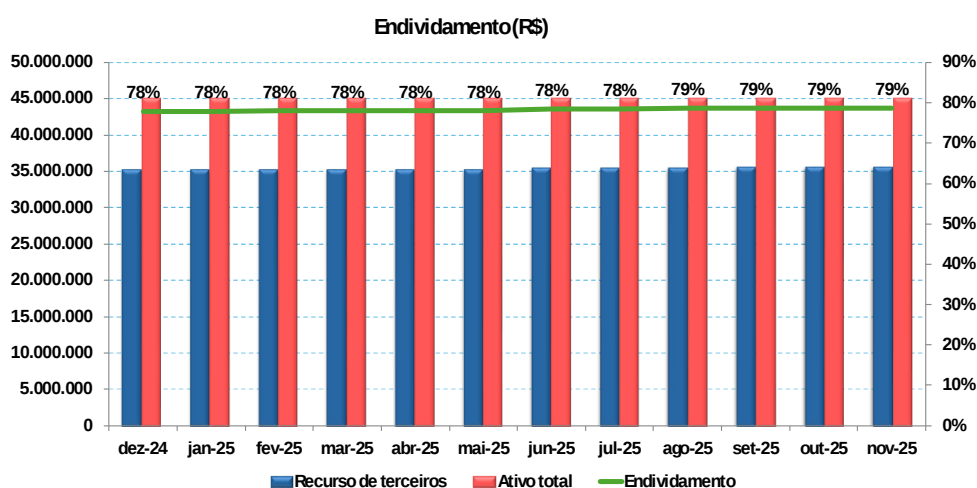
4.3.12 Endividamento Geral

139. Este indicador reflete a estrutura de capital e mostra qual a fração dos ativos da empresa estão financiados através de dívidas com terceiros¹³.

Endividamento Geral = (Passivo Circulante+Passivo Não Circulante) /Ativos Totais

(R\$ mil)	dez-24	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25
Passivo Circulante	31.215.458	31.228.360	31.243.101	31.241.982	31.254.395	31.265.060	31.456.850	30.849.548	30.895.074	30.908.878	30.905.858	30.903.646
Passivo Não Circulante	3.960.287	3.960.287	3.960.287	3.960.287	3.960.287	3.960.287	3.960.287	4.568.267	4.568.267	4.568.268	4.568.268	4.568.268
Total do Ativo	45.152.978	45.146.859	45.141.484	45.135.961	45.132.410	45.124.805	45.123.426	45.122.283	45.116.617	45.112.570	45.107.121	45.101.386
Grau de endividamento	78%	78%	78%	78%	78%	78%	78%	78%	79%	79%	79%	79%

140. A participação do capital de terceiros diante do total de ativos totais ((Passivo circulante + Passivo não circulante) / Total do ativo) foi de 79% em novembro de 2025, indicando que o valor total dos ativos está 27% acima do valor total da dívida apresentada no Balanço Patrimonial da recuperanda.



4.3.13 Fluxo de Caixa Gerencial realizado

141. O Grupo AVM apresentou o fluxo de caixa gerencial realizado dos últimos 6 meses conforme apresentado na tabela a seguir.

¹³ **ROSS**, Stephen A.; **WESTERFIELD**, Rndolph W.; **JAFFE**, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.



Fluxo de Caixa Gerencial (R\$ mil)	Realizado						TOTAL
	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	
ENTRADAS							
Prestação de Serviços	26.700,00	26.700,00	26.700,00	26.700,00	26.700,00	26.700,00	160.200,00
Contas a receber-vendas realizadas	230.000,00	0,00	0,00	95.000,00	350.000,00	10.000,00	685.000,00
Recebimentos (Aluguéis)	46.909,70	46.909,70	46.909,70	46.909,70	46.909,70	46.909,70	281.458,20
TOTAL DAS ENTRADAS	303.609,70	73.609,70	73.609,70	168.609,70	423.609,70	83.609,70	1.126.658,20
SAÍDAS							
Fornecedores	2.941,94	2.844,91	10.327,98	4.155,93	2.437,59	984,15	23.692,50
Folha de pagamento	20.091,02	20.005,96	20.030,40	20.652,90	20.630,46	20.562,72	121.973,46
INSS	9.950,97	7.199,23	7.146,82	12.671,01	8.247,72	12.983,40	58.199,15
FGTS	1.912,45	1.901,03	1.901,03	1.998,30	1.998,30	2.997,42	12.708,53
Pro-Labore	5.404,08	5.404,08	5.404,08	5.404,08	5.404,08	5.404,08	32.424,48
Impostos	24.949,92	19.035,35	13.887,54	17.210,90	20.737,72	18.689,90	114.511,33
Plano de Saúde	5.722,82	5.722,82	5.848,56	4.911,74	4.809,78	4.809,78	31.825,50
Energia elétrica	1.569,83	1.584,29	1.633,75	5.528,81	4.714,04	2.115,80	17.146,52
Telefone	1.156,83	1.151,62	1.155,84	1.155,84	1.170,24	1.179,84	6.970,21
Serviços contabilidade	2.884,20	2.884,20	2.884,20	2.884,20	2.884,20	5.768,40	20.189,40
Combustíveis	100,00	0,00	299,82	100,00	100,00	100,00	699,82
Manut. de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.845,75	5.845,75
Honorarios Advocaticios	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	147.000,00
Administradora Judicial	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	81.000,00
Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13º salário	0,00	0,00	0,00	0,00	11.216,36	9.083,93	20.300,29
Verbas para rescisão	6.208,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.208,98
Manut. de Mzquinas e equipamentos	3.248,43	3.378,08	3.507,52	3.345,12	3.226,53	3.226,57	19.932,25
Plano de Internet	695,95	695,95	695,95	697,61	704,85	704,85	4.195,16
Despesas financeiras	0,00	14,36	0,00	0,00	55,61	0,00	69,97
Taxas, Emolumentos e Custas	1.514,68	1.353,39	2.447,70	3.465,64	2.652,30	2.447,70	13.881,41
Outros pagamentos	5.783,09	5.232,81	5.015,13	0,00	17.500,00	0,00	33.531,03
TOTAL DAS SAÍDAS	132.135,19	116.408,08	120.186,32	122.182,08	146.489,78	134.904,29	772.305,74
1 (ENTRADAS - SAÍDAS)	171.474,51	-42.798,38	-46.576,62	46.427,62	277.119,92	-51.294,59	354.352,46
2 SALDO ANTERIOR	9.978,86	181.453,37	138.654,99	92.078,37	138.505,99	415.625,91	9.978,86
3 SALDO ACUMULADO (1 + 2)	181.453,37	138.654,99	92.078,37	138.505,99	415.625,91	364.331,32	364.331,32
4 NECESSIDADE EMPRÉSTIMOS							
5 SALDO FINAL (3 + 4)	181.453,37	138.654,99	92.078,37	138.505,99	415.625,91	364.331,32	364.331,32

142. O fluxo de caixa realizado para o período de julho de 2025 a dezembro de 2025 considera que, em julho de 2025, o “Saldo Anterior” foi de R\$ 9.978,86 e registra um “Saldo Final” positivo em R\$ 364.331,32 ao final de dezembro de 2025.

4.3.14 Fluxo de Caixa Gerencial projetado

143. O Grupo AVM apresentou o fluxo de caixa projetado para os próximos 12 meses, conforme apresentado na tabela apresentada a seguir.





Fluxo de Caixa Gerencial (R\$ mil)		Projeto												TOTAL 12 MESES
	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	mai-26	jun-26	jul-26	ago-26	set-26	out-26	nov-26	dez-26		
ENTRADAS														
Prestação de Serviços	26.700,00	26.700,00	26.700,00	26.700,00	26.700,00	26.700,00	26.700,00	26.700,00	26.700,00	26.700,00	26.700,00	26.700,00	320.400,00	
Contas a receber-vendas realizadas	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00	
Recebimentos (Alugueis)	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	480.000,00	
TOTAL DAS ENTRADAS	76.700,00	76.700,00	76.700,00	76.700,00	76.700,00	76.700,00	76.700,00	76.700,00	76.700,00	76.700,00	76.700,00	76.700,00	920.400,00	
SAÍDAS														
Fornecedores	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00	
Folha de pagamento	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	252.000,00	
INSS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00	
FGTS	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00	
Pro-Labore	6.484,00	6.484,00	6.484,00	6.484,00	6.484,00	6.484,00	6.484,00	6.484,00	6.484,00	6.484,00	6.484,00	6.484,00	77.808,00	
Impostos	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00	
Plano de Saúde	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	72.000,00	
Energia elétrica	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00	
Telefone	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	14.400,00	
Serviços contabilidade	2.884,20	2.884,20	2.884,20	2.884,20	2.884,20	2.884,20	2.884,20	2.884,20	2.884,20	2.884,20	2.884,20	2.884,20	34.610,40	
Combustíveis	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00	
Manut. de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Honorarios Advocaticios	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	294.000,00	
Administradora Judicial	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	162.000,00	
Férias	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	
13º salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Verbas para rescisão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Manut. de Mzquinas e equipamento:	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00	
Plano de Internet	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	8.400,00	
Despesas financeiras	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00	
Taxas, Emolumentos e Custas	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00	
Outros pagamentos	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00	
TOTAL DAS SAÍDAS		155.068,20	155.068,20	135.068,20	135.068,20	135.068,20	135.068,20	155.068,20	155.068,20	135.068,20	135.068,20	135.068,20	1.700.818,40	
1 (ENTRADAS - SAÍDAS)		-78.368,20	-78.368,20	-58.368,20	-58.368,20	-58.368,20	-58.368,20	-78.368,20	-78.368,20	-58.368,20	-58.368,20	-58.368,20	-780.418,40	
2 SALDO ANTERIOR		364.331,32	285.963,12	207.594,92	149.226,72	90.858,52	32.490,32	-25.877,88	-104.246,08	-182.614,28	-240.982,48	-299.350,68	-357.718,88	
3 SALDO ACUMULADO (1+2)		285.963,12	207.594,92	149.226,72	90.858,52	32.490,32	-25.877,88	-104.246,08	-182.614,28	-240.982,48	-299.350,68	-357.718,88	-416.087,08	
4 NECESSIDADE EMPRÉSTIMOS														
5 SALDO FINAL (3+4)		285.963,12	207.594,92	149.226,72	90.858,52	32.490,32	-25.877,88	-104.246,08	-182.614,28	-240.982,48	-299.350,68	-357.718,88	-416.087,08	

144. O fluxo de caixa projetado para o período de janeiro a dezembro de 2026 considera que, em janeiro de 2026, o “Saldo Anterior” apresentando foi no montante de R\$ 364.331,32 e projeta um “Saldo Final” negativo em R\$ 416.087,08 ao final de dezembro de 2026.

5 RELATÓRIO DE ANDAMENTOS

145. A fim de garantir a sistematização de informações de modo transparente e objetivo para consulta dos credores, Ministério Público e deste d. Juízo, de modo a fomentar a transparência na condução do procedimento recuperacional, esta A.J. apresenta anexo seu "Relatório de Andamentos Processuais", no qual consta toda a movimentação processual realizada até então. (**Doc. nº 11**)



6 RELATÓRIO DE INCIDENTES

146. Outrossim, considerando que já houve distribuição de incidente de habilitação/ impugnação de crédito, esta A.J. apresenta o respectivo relatório, para conhecimento deste d. Juízo, credores e interessados (**Doc. nº 12**).

7 RELATÓRIO DE RECURSOS

147. Buscando sintetizar as informações oriundas dos recursos já interpostos no transcurso do processamento deste feito e facilitar o acesso, conhecimento e consulta pelos credores, esta A.J. apresenta relatório dos recursos interpostos até o fechamento deste relatório (**Doc. nº 13**).

PROCESSO	CLASSE	AGRAVANTE	DECISÃO AGRAVADA	RESULTADO DO RECURSO/STATUS
0017632-63.2025.8.19.0000	Agravo de Instrumento	Grupo AVM	Recurso contra a decisão que rejeitou os pedidos de substituição de penhoras e indeferiu o pedido de suspensão da publicidade de protestos em nome da recuperanda – Id: 171680472	Negado provimento ao recurso. Interposto Recurso Especial, que fora inadmitido. Interposto Agravo em Recurso Especial, autuado no STJ sob o nº 3108223/RJ (2025/0452088-6), que aguarda julgamento.

8 FORMULÁRIO PARA RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES – RECOMENDAÇÃO N. 72/2020 CNJ

1. Há litisconsórcio ativo? ☒ SIM ☐ NÃO
1.1. Em positivo, identifique qual(ais) devedor(es) se refere o presente relatório:

A. V. M. INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ENGECON CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
ATRIUM EMPREENDIMENTOS, INCORPORACAO E CONSTRUCAO SPE LTDA



2. Este relatório é:

2.2. Mensal

2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

☒ NÃO

☐ SIM. Quais: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

☒ NÃO

☐ SIM. Quais: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

☒ NÃO

☐ SIM. Quais: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.4. Quadro de funcionários

2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total (por Recuperanda): AVM = 11 Colaboradores (02 Ativos e 09 Afastados), ATRIUM = 01 Colaboradores (Afastado) e ENGECON = 09 Colaboradores (07 Ativos e 02 Afastados)

2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT: 21 Funcionários.

2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas: 0

2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução): R\$459.502.187,02 (consolidado AVM + ENGECON + ATRIUM)

2.2.5.2. Passivo: R\$ 459.502.187,02 (Consolidado AVM + ENGECON + ATRIUM)

2.2.5.2.1. Extraconcursal: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.1. Fiscal: R\$21.716.502,65 (Consolidado AVM + ENGECON + ATRIUM)

2.2.5.2.1.1.1. Contingência: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa: R\$ 21.716,502,65(Consolidado AVM + ENGECON + ATRIUM) = (R\$ 18.379.892,64 Já negociado e R\$ 3.336.610,01 em negociação).

2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios: Não

2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária: Não

2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis: Não



2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC): Não

2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer: Não

2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar: Não

2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar: Não

2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas: R\$ 19.329.493,32.

2.2.5.2.1.10.1. Justificativa **(Caso necessário)**: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.10.2. Observações **(Caso necessário)**: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ

2.2.5.2.1.11.1. Tributário: Não

2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista: Não

2.2.5.2.1.11.3. Outros: Não

2.2.5.2.1.11.3.1. Observações: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos: **(Eventuais gráficos devem ser encaminhados em anexo)**: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.6. Demonstração de resultados (evolução): **(Eventuais gráficos devem ser encaminhados em anexo)**

2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado) **(Eventuais gráficos devem ser encaminhados em anexo)**

2.3. Questionário sobre a duração dos atos processuais (considerar dias corridos em todas as respostas)

1. A devedora é:

- ☐ empresa de pequeno porte EPP;
- ☐ microempresa (ME)
- ☐ empresa média



- ☐ empresa grande
☒ grupos de empresas
☐ empresário individual

2. Houve litisconsórcio ativo? ☒ SIM ☐ NÃO

2.1. Em caso positivo:

- 3 litisconsortes ativos
- O Plano de recuperação foi ☒ **unitário** ☐ **individualizado**

3. Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo:

- tributário: ☒ **SIM** ☐ **NÃO**
- demais créditos excluídos da RJ: ☐ **SIM** ☒ **NÃO**

4. Houve realização de constatação prévia: ☐ **SIM** ☒ **NÃO**

Em caso positivo, a constatação foi concluída em [Clique aqui para digitar texto.](#) dias.

5. O processamento foi deferido: ☒ **SIM** ☐ **NÃO**

Em caso positivo, em quanto tempo? 19 dias após a distribuição da inicial.

Em caso positivo, houve emenda da inicial? ☐ **SIM** ☒ **NÃO**

Em caso negativo, em se tratando de litisconsorte, indicar:

- ☐ indeferimento para todos os litisconsortes;
- ☐ indeferimento para [Clique aqui para digitar texto.](#) Litisconsortes

Em caso negativo, indicar fundamento legal para indeferimento:

[Clique aqui para digitar texto.](#)

6. Qual o tempo decorrido entre:

6.1. A distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial: 86 dias.

6.2. A decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial: 67 dias.



6.3. A distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação: 376 dias (primeira AGC).

6.4. A distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores: 418 dias (segunda AGC).

6.5. A distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores: [Clique aqui para digitar texto.](#) dias.

6.6. A distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano): 684 dias.

6.7. A distribuição da inicial e a convolação em falência:

· em caso de plano rejeitado pela assembleia de credores: [Clique aqui para digitar texto.](#) dias.

· em caso de recuperação judicial concedida: [Clique aqui para digitar texto.](#) dias.

6.8. A distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores: [Clique aqui para digitar texto.](#) dias.

6.9. A duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05: primeiro *stay* encerrou em 28/09/2024 e segundo *stay* encerrou em 16/08/2025.

6.10. O tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência): [Clique aqui para digitar texto.](#) dias.

7. Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (*cram down*): ☐ SIM ☒ NÃO

8. Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial: ☐ SIM ☒ NÃO

8.1. Em caso positivo, o plano foi: ☐ mantido integralmente ☐ mantido em parte ☐ anulado

9. Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável): ☐ SIM ☐ NÃO

10. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05: ☐ SIM ☐ NÃO

10.1. Em caso positivo, o leilão foi realizado: ☐ antes ☐ depois ☐ antes e depois (se mais de um leilão e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação



10.2. Houve recurso contra a decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI: ☐ **SIM** ☐ **NÃO**

10.3. Na hipótese de recurso, a realização do leilão foi: ☐ **autorizada** ☐ **rejeitada**

11. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05: ☐ **SIM** ☐ **NÃO**

11.1. Em caso positivo, a alienação foi realizada: ☐ **antes** ☐ **depois** ☐ **antes e depois (se mais de uma alienação e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação).**

12. Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial: ☐ **SIM** ☐ **NÃO**

12.1. Em caso positivo, houve a outorga de garantia real ☐ **SIM** ☐ **NÃO**

12.2. Em caso de outorga, a garantia constituída foi ☐ **alienação fiduciária** ☐ **cessão fiduciária** ☐ **hipoteca** ☐ **penhor** ☐ **outro direito real de garantia.**

13. Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial ☐ **SIM** ☐ **NÃO**

13.1. Em caso positivo, o pedido foi formulado:

· [Clique aqui para digitar texto.](#) dias contados da distribuição da inicial

· [Clique aqui para digitar texto.](#) dias contados da concessão da recuperação judicial

13.2. O plano modificativo foi: ☐ **aprovado** ☐ **rejeitado**

13.3. Em quanto tempo a contar da sua apresentação o plano de recuperação modificativo foi aprovado ou rejeitado: [Clique aqui para digitar texto.](#) dias

14. Indique a razão da convalidação da recuperação judicial em falência:
[Clique aqui para digitar texto.](#)



9 ANEXOS

148. Segue abaixo a relação dos documentos anexos que abalizaram o presente relatório:

- Documento nº 01 – Resposta das Recuperandas;
- Documento nº 02 – Formulário CNJ;
- Documento nº 03 – Relatório de ações judiciais (resposta ao item “12” e “13” – capítulo 04);
- Documento nº 04 – Passivo fiscal (resposta ao item “18” – capítulo 03);
- Documento nº 05 – Relação de bens (resposta ao item “19” – capítulo 03);
- Documento nº 06 – Contratos de locação de unidades alugadas a terceiros (respostas ao item “33” – capítulo 03);
- Documento nº 07 – Relatório de bens com penhora ou gravame (resposta ao item “34” – capítulo 03);
- Documento nº 08 – Margens Capital de Terceiros e Índices (resposta aos itens “37, 38 e 39” – capítulo 03);
- Documento nº 09 – Balanço Patrimonial das Recuperandas (resposta ao item “40” – capítulo 03);
- Documento nº 10 – DRE das Recuperandas (resposta ao item “40” – capítulo 03);
- Documento nº 11 – Fluxo de Caixa Gerencial do Grupo AVM
- Documento nº 12 - Relatório andamentos do processo principal;
- Documento nº 13 – Relatório de incidentes processuais vinculados ao processo principal.
- Documento nº 14 – Relatório de incidentes recursais vinculados ao processo principal.

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 2026.



PRESERVA-AÇÃO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Bruno Galvão S.P. de Rezende
OAB/RJ 124.405 - OAB/SP 420.341

 www.psvar.com.br

 **RIO DE JANEIRO**
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
CER: 20.040.915

 **SÃO PAULO**
Avenida Paulista, nº 777, 7º andar
São Paulo - SP
CER: 13.111.100





Armando Roberto R. Vicentino
OAB/RJ 155.588- OAB/SP 420.340



Alessandro Cruz de Oliveira
OAB/RJ 161.886

**COORDENAÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORIA EXECUTIVA
FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**



Luiz Henrique Pereira Fernandes - CRA/RJ 2058310-9

 www.psvr.com.br

 **RIO DE JANEIRO**
Avenida Rio Branco, n.º 116, 15.º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.040.915

 **SÃO PAULO**
Avenida Paulista, n.º 777, 7.º andar
São Paulo - SP
CEP: 13.111.100



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 03/03/2026 12:49:24

Número do documento: 26020313151695000000247464179

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26020313151695000000247464179>

Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 03/02/2026 13:15:17

Rio de Janeiro/RJ, 9 de janeiro de 2026.

Ao **GRUPO A. V. M.** em recuperação judicial

*Ref.: **Solicitação de informações e providências da recuperação judicial nº 0804474-94.2024.8.19.0014***

Ilmos. Senhores representantes das Recuperandas,

Buscando abalizar o Relatório Mensal de Atividades a ser apresentado pela Administração Judicial, solicitamos que nos seja fornecido, até o dia 20/01/2026, as seguintes informações e documentos abaixo solicitados relacionados à atividade e operação das recuperandas, registrando, por oportuno, que os **documentos e informações financeiros e contábeis das recuperandas devem ser apresentados até o 15 ° dia de todo mês, a fim de viabilizar o protocolo dos RMA' s todo dia 30 de cada mês, conforme determinado item “1.1 ” do referido *decisum*.**

1. Informar todas as sociedades em que as recuperandas possuem participação societária, indicando as sociedades em que as recuperandas (em conjunto ou isoladamente) exerçam o controle ou a administração.

Resposta: A.V.M detém participação de 88% na SPE ATRIUM A ENGECON não detém nenhuma participação societária. A SPE ATRIUM não detém nenhuma participação societária

2. As recuperandas contrataram ou demitiram pessoal no último mês? Quantas contratações ou demissões ocorreram no período? Informar o número de empregados atual das recuperandas? Favor discriminar por recuperanda.

Resposta: Não houve admissão e houve demissão no último mês. N° de colaborador no último mês: AVM = 11 (02 ativos e 09 afastados) ATRIUM = 01(afastado) ENGECON = 09 (07 ativos e 02 afastados).

3. Qual o número de contratados (pessoa jurídica ou pessoa física) sem vínculo de emprego (fechamento no último dia do mês passado)?

Resposta: Não existe contratados.

4. Houve alguma alteração nas atividades das recuperandas em relação aos últimos 30 dias?

Resposta: Não houve alteração nas atividades das recuperandas nos últimos 30 dias.

5. Nos últimos 30 dias, as recuperandas alienaram algum ativo não circulante ou deram em garantia?

Resposta: Não houve alienação e nem garantia nos últimos 30 dias.

6. Nos últimos 30 dias, as recuperandas adquiriram algum ativo não circulante?

Resposta: Não, as recuperandas não adquiriram nenhum ativo nos últimos 30 dias

7. Houve algum incremento de receitas nos últimos 30 (trinta) dias.

Resposta: Não houve nenhum incremento.

8. A Recuperanda implementou, nos últimos 30 (trinta) dias, alguma política de redução de custos/despesas e/ou de aumento de receitas? Quais os números aproximados do eventual aproveitamento obtido?

Resposta: Ainda estamos fazendo estudos e simulações.

9. Informar se as recuperandas estão prestando serviços para terceiros. Caso positivo, informar a empresa contratante e a recuperanda contratada, bem como nome e endereço do empreendimento.

Resposta: Não, as recuperandas prestam serviços exclusivamente para empreendimentos próprios.

10. As recuperandas estão pagando os salários dos funcionários que venceram após o pedido de recuperação judicial? Há condições de manter o pagamento de tais verbas no curso da recuperação judicial?

Resposta: Os salários estão sendo pagos e continuarão assim no curso da recuperação judicial.

11. Favor informar o atual andamento do processo nº 003150-34.2019.8.19.0001, especificando seu objeto e impacto na atividade da recuperanda.

Resposta : após a correção dos dados do processo): Cuida-se de ação movida pelo Espólio de Rita Chardelle, no qual buscam a resolução do contrato celebrado com a AVM, bem como a restituição do imóvel dado no negócio, além de perdas e danos alegados na inicial. Há, por outro lado, a reconvenção da AVM, na qual requer o cumprimento do contrato, notadamente quanto à lavratura da escritura definitiva do bem objeto do negócio, bem como, ainda, a responsabilização do Espólio pelos gastos realizados para a execução da obra relativa ao objeto da permuta. O processo está aguardando a realização de perícia técnica, justamente para apurar o valor gasto para a execução da obra da escola (parte da permuta)

Por ora, salvo melhor juízo, não há qualquer impacto na atividade da empresa, pois o objeto central da disputa é um terreno e a AVM não está priorizando a realização de nenhum lançamento imobiliário no atual momento

12. Encaminhar relatório processual atualizado, trazendo informações dos processos judiciais e administrativos das Recuperandas em que conste sua posição no feito; o nome da (s) parte(s) *ex adversa*; o valor envolvido, indicando a expectativa de êxito da demanda (provável, remota ou possível); e o prazo estimado para receber eventual crédito ou ter que pagar eventual débito.

Resposta: Atualizei a planilha, incluindo as chances de PERDA (por parte do Grupo AVM), bem como inclui coluna relativa ao tempo estimado até que tais créditos venham a ser executados – Vide anexo 5

13. Indicar os casos em que tenha havido liquidação de crédito nos processos judiciais listados no relatório supra e a medida que pretende ser tomada para sua habilitação na recuperação judicial.

Resposta: Atualizei a planilha, incluindo as chances de PERDA (por parte do Grupo AVM), bem como inclui coluna relativa ao tempo estimado até que tais créditos venham a ser executados – Vide anexo 5



14. Encaminhar relatório do passivo fiscal das Recuperandas atualizado, indicando os entes credores, as dívidas fiscais inscritas em Dívida Ativa, com execução em curso e aquelas que, eventualmente, estejam com exigibilidade suspensa, apresentando os documentos comprobatórios pertinentes e indicando se tais dívidas estão sendo pagas em parcelamento fiscal.

Resposta: Vide anexo 1, 1.1,1.2,1.3 e 1.4

15. Encaminhar a relação atualizada de todos os bens imóveis, móveis e intangível que integram o ativo permanente das recuperandas, indicando, em relação aos bens imóveis suas matrículas e respectivo RGI e, quanto aos bens móveis, (1) sua descrição e valor de avaliação patrimonial; (2) o local e/ou a obra onde os mesmos se encontram alocados; (3) o contato da pessoa responsável por sua guarda e conservação; bem como (4) se o bem imóvel/móvel é próprio/quitado, se está alienado fiduciariamente ou se é objeto de *leasing*/arrendamento mercantil, hipoteca/penhor.

Resposta: Vide anexo 2

16. Favor informar se houve alguma alteração no último mês em relação ao mercado em que as Recuperandas atuam e em relação aos seus indicadores de mercado, especificando as eventuais alterações ocorridas

Resposta: Não houve alteração.

17. Favor informar as principais dificuldades encontradas para o desenvolvimento das atividades das Recuperandas nos últimos 30 (trinta) dias.

Resposta: Estamos aguardando a retomada do mercado imobiliário para lançamento de novos empreendimentos (nosso estoque ainda está alto)

18. As Recuperandas ou seus administradores foram condenados em sentença penal transitada em julgado por crime cometido em recuperação judicial ou falência anteriores ou por crime contra o patrimônio, a economia popular ou a ordem econômica prevista na legislação vigente?

Resposta: Não existe nenhuma condenação.



19. As Recuperandas possuem mecanismos que visam garantir a mitigação de risco de fraude ou de ações dolosas? Quais?

Resposta: Não possuímos nenhum mecanismo.

20. As recuperandas possuem um *landbank* para empreendimentos futuros? Quantos imóveis aproximadamente compõem o *landbank* ? Qual o VGV estimado dos empreendimentos? Há alguma expectativa de lançamento do projeto?

Resposta: Não há um landbank no momento.

21. Qual a capacidade ociosa atual das recuperandas em relação à capacidade total de operação? As recuperandas vêm empreendendo ações para reduzir sua capacidade ociosa? Caso positivo, detalhar as medidas que vêm sendo adotadas.

Resposta: A capacidade ociosa atual é de 10%. Espera-se com a recuperação judicial e consequente diminuição do estrangulamento do fluxo de caixa, seja reduzida esta capacidade e viabilizado o desenvolvimento de novos projetos, inclusive com a contratação de pessoal novo.

22. Qual o faturamento médio e custo operacional médio mensais do Grupo?

Resposta: O faturamento médio relevante do GRUPO (isto é, para além dos aluguéis recebidos), é extremamente variável, pois depende da venda de unidades em estoque. O custo operacional médio é de aproximadamente R\$ 100.0000,00.

23. As recuperandas estão pagando os tributos e encargos previdenciários e sociais incidentes sobre e sobre sua folha de pagamento e sobre suas operações?

Resposta : Sim

24. Houve algum incremento de atividade no objeto social das Recuperandas no último mês? Em caso positivo, especificar.

Resposta: Não houve nenhum incremento.

25. Houve alguma reestruturação societária nas Recuperandas, tal como transformação, cisão, incorporação, fusão, aquisição/transferência de participações etc. no último mês? Em caso positivo, especificar.

Resposta: Não houve reestruturação no último mês.

26. As recuperandas adotam práticas de governança corporativa? Em caso positivo, detalhar quais e como são empregadas.

Resposta: Não.

27. As recuperandas utilizam programa de *compliance* ? Em caso positivo, detalhar seu escopo .

Resposta: Não.

28. As Recuperandas distribuíram lucros, dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outro tipo de bonificação aos seus sócios no último mês? Em caso positivo, especificar.

Resposta: Não.

29. Algum ativo não circulante das Recuperandas está sendo explorado por terceiros, a título de aluguel, arrendamento, comodato, etc.? Em caso positivo, especificar o ativo, o usuário e a natureza da exploração.

Resposta: Sim existem unidades alugadas, vide Anexo 3 e Anexo 3.1

30. Informar os bens das recuperandas que eventualmente possuem penhora ou qualquer outro gravame.

Resposta: Vide Anexo 4.

31. As recuperandas obtiveram algum empréstimo e/ou financiamento no último mês para operarem suas atividades? Qual a garantia ofertada? Qual a situação desses contratos? Quais estão listados e quais são extraconcursais?

Resposta: Não.



32. As recuperandas possuem algum bem ou recebível alienado/cedido fiduciariamente? Em caso positivo, favor apresentar planilha especificando o bem, o credor e o valor da garantia, apresentado o respectivo contrato.

Resposta: Não.

33. Considerando que os índices de lucratividade medem a eficiência da empresa em obter lucro através de suas vendas, solicitamos o envio dos indicadores de margem bruta e margem líquida das recuperandas do último mês.

Resposta: Vide Anexo 8

34. Considerando que os índices de estrutura de capital permitem a análise da posição de endividamento e capacidade da empresa em gerar caixa suficiente para saldar suas dívidas, solicitamos que as recuperandas apresentem seus respectivos indicadores de participação de capital de terceiros e endividamento de curto e longo prazo do último mês.

Resposta: Vide Anexo 8

35. Visando mensurar a capacidade de pagamento das recuperandas, solicitamos o envio dos índices de liquidez corrente, liquidez seca e liquidez geral do último mês.

Resposta: Vide Anexo 8

36. A fim de abalizar a análise da situação econômico - financeira das recuperandas, solicitamos que nos sejam apresentados os documentos a seguir indicados: as Demonstrações Financeiras Individuais dos últimos 12 meses de todas as empresas recuperandas (em formato excel e em PDF): Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício (DRE).

No que se refere à Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), solicitamos que o valor do resultado seja apresentado de forma mensal (não acumulada), permitindo a avaliação do desempenho mensal , registrando - se, desde já , que será preservado o sigilo das informações ainda não divulgadas ao mercado, tal como requerido e deferido nos autos.

Resposta: Anexo 6, Anexo 7, Anexo 9



Sendo o que tínhamos para o momento colocamo-nos à inteira disposição para elucidar quaisquer dúvidas porventura existentes.

Atenciosamente,



PRESERVA- AÇÃO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Bruno Galvão S. P. de Rezende OAB/RJ 124.405 -
OAB/SP 420.341





FORMULÁRIO PARA RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA RECUPERANDA

RECOMENDAÇÃO Nº 72/2020 DO CNJ

1. Há litisconsórcio ativo? ☒ SIM ☐ NÃO

1.1. Em positivo, identifique qual(ais) devedor(es) se refere o presente relatório:

A. V. M. INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ENGECON CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA

ATRIUM EMPREENDIMENTOS, INCORPORACAO E CONSTRUCAO SPE LTDA

2. Este relatório é:

2.2. Mensal

2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

☒ NÃO

☐ SIM . Quais: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

☒ NÃO

☐ SIM . Quais: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

☒ NÃO

☐ SIM . Quais: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.4. Quadro de funcionários

2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total (por Recuperanda): AVM = 11

Colaboradores (02 Ativos e 09 Afastados), ATRIUM = 01 Colaboradores (Afastado) e

ENGECON = 09 Colaboradores (07 Ativos e 02 Afastados)

2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT: 21 Funcionários.

2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas: 0

2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução): R\$459.502.187,02 (consolidado AVM + ENGECON + ATRIUM)

2.2.5.2. Passivo: R\$459.502.187,02 (Consolidado AVM + ENGECON + ATRIUM)

2.2.5.2.1. Extraconcursal: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.1. Fiscal: R\$21.716.502,65 (Consolidado AVM + ENGECON + ATRIUM)

2.2.5.2.1.1.1. Contingência: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa: R\$21.716,502,65(Consolidado AVM + ENGECON + ATRIUM) = (R\$18.379.892,64 Já negociado e R\$3.336.610,01 em negociação).

2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios: Não

2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária: Não

2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis: Não

2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC): Não

2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer: Não

2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar: Não

2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar: Não



2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas: R\$ 19.329.493,32.

2.2.5.2.1.10.1. Justificativa **(Caso necessário)**: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.10.2. Observações **(Caso necessário)**: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ

2.2.5.2.1.11.1. Tributário: Não

2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista: Não

2.2.5.2.1.11.3. Outros: Não

2.2.5.2.1.11.3.1. Observações: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos: **(Eventuais gráficos devem ser encaminhados em anexo)**: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.6. Demonstração de resultados (evolução): **(Eventuais gráficos devem ser encaminhados em anexo)**

2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado) **(Eventuais gráficos devem ser encaminhados em anexo)**



2.3. Questionário sobre a duração dos atos processuais (considerar dias corridos em todas as respostas)

1. A devedor é:

- ☐ empresa de pequeno porte EPP;
- ☐ microempresa (ME)
- ☐ empresa média
- ☐ empresa grande
- ☒ grupos de empresas
- ☐ empresário individual

2. Houve litisconsórcio ativo? ☒ SIM ☐ NÃO

2.1. Em caso positivo:

- 3 litisconsortes ativos
- O Plano de recuperação foi ☒ **unitário** ☐ **individualizado**

3. Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo:

- tributário: ☒ **SIM** ☐ **NÃO**
- demais créditos excluídos da RJ: ☐ **SIM** ☒ **NÃO**

4. Houve realização de constatação prévia: ☐ **SIM** ☒ **NÃO**

Em caso positivo, a constatação foi concluída em [Clique aqui para digitar texto.](#) dias.

5. O processamento foi deferido: ☒ **SIM** ☐ **NÃO**

Em caso positivo, em quanto tempo? 19 dias desde a distribuição da inicial.

Em caso positivo, houve emenda da inicial? ☐ **SIM** ☒ **NÃO**



Em caso negativo, em se tratando de litisconsorte, indicar:

☐ indeferimento para todos os litisconsortes;

☐ indeferimento para [Clique aqui para digitar texto](#). litisconsortes

Em caso negativo, indicar fundamento legal para indeferimento:

[Clique aqui para digitar texto](#).

6. Qual o tempo decorrido entre:

6.1. A distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial: 86 dias.

6.2. A decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial: 67 dias.

6.3. A distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação: [Clique aqui para digitar texto](#). dias.

6.4. A distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores: [Clique aqui para digitar texto](#). dias.

6.5. A distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores: [Clique aqui para digitar texto](#). dias.

6.6. A distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano): [Clique aqui para digitar texto](#). dias.

6.7. A distribuição da inicial e a convocação em falência:

- em caso de plano rejeitado pela assembleia de credores: [Clique aqui para digitar texto](#). dias.

- em caso de recuperação judicial concedida: [Clique aqui para digitar texto](#). dias.



6.8. A distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores: [Clique aqui para digitar texto.](#) dias.

6.9. A duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05: [Clique aqui para digitar texto.](#) dias.

6.10. O tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência): [Clique aqui para digitar texto.](#) dias.

7. Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (*cram down*): ☐ **SIM** ☐ **NÃO**

8. Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial: ☐ **SIM** ☒ **NÃO**

8.1. Em caso positivo, o plano foi: ☐ **mantido integralmente** ☐ **mantido em parte** ☐ **anulado**

9. Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável): ☐ **SIM** ☐ **NÃO**

10. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05: ☐ **SIM** ☐ **NÃO**

10.1. Em caso positivo, o leilão foi realizado: ☐ **antes** ☐ **depois** ☐ **antes e depois (se mais de um leilão e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação)**

10.2. Houve recurso contra a decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI: ☐ **SIM** ☐ **NÃO**



10.3. Na hipótese de recurso, a realização do leilão foi: ☐ **autorizada** ☐ **rejeitada**

11. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05: ☐
SIM ☐ **NÃO**

11.1. Em caso positivo, a alienação foi realizada: ☐ **antes** ☐ **depois** ☐ **antes e depois (se mais de uma alienação e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação).**

12. Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial: ☐ **SIM** ☐ **NÃO**

12.1. Em caso positivo, houve a outorga de garantia real ☐ **SIM** ☐ **NÃO**

12.2. Em caso de outorga, a garantia constituída foi ☐ **alienação fiduciária** ☐
cessão fiduciária ☐ **hipoteca** ☐ **penhor** ☐ **outro direito real de garantia.**

13. Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial ☐ **SIM** ☐ **NÃO**

13.1. Em caso positivo, o pedido foi formulado:

- [Clique aqui para digitar texto.](#) dias contados da distribuição da inicial
- [Clique aqui para digitar texto.](#) dias contados da concessão da recuperação judicial

13.2. O plano modificativo foi: ☐ **aprovado** ☐ **rejeitado**

13.3. Em quanto tempo a contar da sua apresentação o plano de recuperação modificativo foi aprovado ou rejeitado: [Clique aqui para digitar texto.](#) dias



14. Indique a razão da convolação da recuperação judicial em falência:

Clique aqui para digitar texto.



0023459-23.2019.8.19.0014	MARIA TEREZA FERNANDES PESSANHA e ou	AVM INCORPORACAO DE EMPREI	Campos dos Goyta	2ª Vara Cível	NÃO	R\$	171.000,00	R\$	60.000,00	PROVÁVEL	NÃO	NÃO	2 anos	Acórdão publicado.
0000853-09.2018.8.19.0055	MARISTELA CAMARA DE SOUZA GOMES	AVM INCORPORACAO DE EMPREI	São Pedro da Aldei	1ª Vara Cível	NÃO	R\$	47.697,00	R\$	15.000,00	POSSÍVEL	NÃO	NÃO	3 anos	Aguardando perícia.
0021494-83.2014.8.19.0014	MARLENE OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	AVM INCORPORACAO DE EMPREI	Campos dos Goyta	3ª Vara Cível	NÃO	R\$	88.200,00	R\$	50.000,00	PROVÁVEL	NÃO	NÃO	2 anos	Ag. julgamento do recurso.
0026484-49.2016.8.19.0014	MICHELLE COSTA DA SILVA DA CUNHA RAN	AVM INCORPORACAO DE EMPREI	Campos dos Goyta	1ª Vara Cível	NÃO	R\$	33.264,23	R\$	25.000,00	PROVÁVEL	NÃO	NÃO	2 anos	Ag. julgamento do recurso.
0028301-12.2020.8.19.0014	MIRIAN MIRANDA AMORIM	ATRIUM EMPREENDIMENTOS IN(	Campos dos Goyta	3ª Vara Cível	NÃO	R\$	421.389,30	R\$	600.000,00	PROVÁVEL	NÃO	SIM	2 anos	Ag. julgamento do recurso.
0050256-75.2015.8.19.0014	MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	AVM INCORPORACAO DE EMPREI	Campos dos Goyta	Dívida Ativa	NÃO	R\$	4.989,07			PROVÁVEL	NÃO	NÃO	N/D	Trânsito em julgado.
0029717-59.2013.8.19.0014	NASCIMENTO FILHOS EMPREENDIMENTOS I	AVM INCORPORACAO DE EMPREI	Campos dos Goyta	1ª Vara Cível	NÃO	R\$	104.100,00	R\$	45.683,00	PROVÁVEL	NÃO	NÃO	1 ano	Recurso pendente de julgamento no STJ.
0006766-27.2020.8.19.0014	OSCAR JOSE DE CARVALHO VIANA e outro(s)	AVM INCORPORACAO DE EMPREI	Campos dos Goyta	2ª Vara Cível	NÃO	R\$	120.180,03	R\$	120.000,00	PROVÁVEL	NÃO	SIM	2 anos	Ag. julgamento do recurso.
0028350-24.2018.8.19.0014	PAULO SERGIO PESSANHA RIBEIRO e outro(	AVM INCORPORACAO DE EMPREI	Campos dos Goyta	5ª Vara Cível	NÃO	R\$	446.301,20	R\$	800.000,00	POSSÍVEL	NÃO	SIM	3 anos	Petição juntada.
0031394-56.2015.8.19.0014	PAULO VITOR DO COUTO COSTA e outro(s)...	AVM INCORPORACAO DE EMPREI	Campos dos Goyta	5ª Vara Cível	NÃO	R\$	60.000,00	R\$	-	REMOTA	NÃO	NÃO	N/D	Juntada de petição (execução de honorários)
0814521-98.2022.8.19.0014	PONTO COLORIDO DAS TINTAS LTDA	AVM INCORPORACAO DE EMPREI	Campos dos Goyta	2ª Juizado Especia	NÃO	R\$	19.373,27	R\$	-	REMOTA	NÃO	NÃO	N/D	Petição juntada.
0814525-38.2022.8.19.0014	PONTO COLORIDO DAS TINTAS LTDA	AVM INCORPORACAO DE EMPREI	Campos dos Goyta	2ª Juizado Especia	NÃO	R\$	26.613,96	R\$	-	REMOTA	NÃO	NÃO	N/D	Processo extinto sem resolução do mérito.
0814728-97.2022.8.19.0014	PONTO COLORIDO DAS TINTAS LTDA	AVM INCORPORACAO DE EMPREI	Campos dos Goyta	2ª Juizado Especia	NÃO	R\$	12.948,36	R\$	-	REMOTA	NÃO	NÃO	N/D	Processo extinto sem resolução do mérito.
0000306-66.2018.8.19.0055	Priscila Soares Laurindo	AVM INCORPORACAO DE EMPREI	São Pedro da Aldei	1ª Vara Cível	NÃO	R\$	47.697,00	R\$	15.000,00	POSSÍVEL	NÃO	NÃO	3 anos	Petição juntada.
0802834-88.2022.8.19.0026	R M A SERRALHERIA ITAPERUNA EIRELI - EI	AVM INCORPORACAO DE EMPREI	Itaperuna	1ª Vara Cível	NÃO	R\$	156.895,69	R\$	-	REMOTA	NÃO	NÃO	N/D	Baixa definitiva.
0007637-02.2018.8.19.0055	RAFAEL CARVALHO DA SILVA	AVM INCORPORACAO DE EMPREI	São Pedro da Aldei	1ª Vara Cível	NÃO	R\$	47.697,00	R\$	15.000,00	POSSÍVEL	NÃO	NÃO	3 anos	Aguardando perícia.
0000854-91.2018.8.19.0055	Reginaldo Gonçalves Sant' Ana	AVM INCORPORACAO DE EMPREI	São Pedro da Aldei	1ª Vara Cível	NÃO	R\$	47.697,00	R\$	15.000,00	POSSÍVEL	NÃO	NÃO	3 anos	Aguardando perícia.
0001613-21.2019.8.19.0055	Robson José Oliveira Souza	AVM INCORPORACAO DE EMPREI	São Pedro da Aldei	1ª Vara Cível	NÃO	R\$	27.697,00	R\$	15.000,00	POSSÍVEL	NÃO	NÃO	3 anos	Aguardando perícia.
0005777-29.2019.8.19.0055	Rozeveth Bezerra	AVM INCORPORACAO DE EMPREI	São Pedro da Aldei	1ª Vara Cível	NÃO	R\$	27.697,00	R\$	15.000,00	POSSÍVEL	NÃO	NÃO	3 anos	Aguardando perícia.
0014743-41.2018.8.19.0014	SERGIO DE QUEIROZ VIEIRA e outro(s)...	ATRIUM EMPREENDIMENTOS IN(	Campos dos Goyta	5ª Vara Cível	NÃO	R\$	243.337,50	R\$	300.000,00	PROVÁVEL	NÃO	SIM	3 anos	Juntada de petição.
0007542-27.2020.8.19.0014	THAIZA BARRETO NUNES	AVM INCORPORACAO DE EMPREI	Campos dos Goyta	4ª Vara Cível	NÃO	R\$	108.825,76	R\$	-	REMOTA	NÃO	NÃO	2 anos	Ag. julgamento do recurso.
0006439-27.2018.8.19.0055	THAYNARA DA CUNHA MATHEUS e outro(s).	AVM INCORPORACAO DE EMPREI	São Pedro da Aldei	1ª Vara Cível	NÃO	R\$	6.000,00	R\$	15.000,00	POSSÍVEL	NÃO	NÃO	3 anos	Aguardando perícia.
0000852-24.2018.8.19.0055	TIAGO AQUINO DA VITORIA	AVM INCORPORACAO DE EMPREI	São Pedro da Aldei	1ª Vara Cível	NÃO	R\$	47.697,00	R\$	15.000,00	POSSÍVEL	NÃO	NÃO	3 anos	Aguardando perícia.
0013756-79.2017.8.08.0035	TIAGO LELLIS PEREIRA	AVM INCORPORACAO DE EMPREI	Vila Velha	4ª Vara Cível	NÃO	R\$	85.851,79	R\$	190.000,00	PROVÁVEL	NÃO	SIM	3 anos	Concluso para decisão.
0009349-82.2020.8.19.0014	UILIS ADRIANO VALADARES DE SOUZA	AVM INCORPORACAO DE EMPREI	Campos dos Goyta	5ª Vara Cível	NÃO	R\$	337.857,88	R\$	300.000,00	PROVÁVEL	NÃO	NÃO	2 anos	Aguardando julgamento do recurso.
0004909-85.2018.8.19.0055	VALERIA NOGUEIRA MARTINS	AVM INCORPORACAO DE EMPREI	São Pedro da Aldei	1ª Vara Cível	NÃO	R\$	85.000,00	R\$	15.000,00	POSSÍVEL	NÃO	NÃO	3 anos	Aguardando o julgamento do recurso.
0000856-61.2018.8.19.0055	VICTOR RODRIGUES CARVALHO	AVM INCORPORACAO DE EMPREI	São Pedro da Aldei	1ª Vara Cível	NÃO	R\$	47.697,00	R\$	15.000,00	POSSÍVEL	NÃO	NÃO	3 anos	Juntada de petição (perito).
0004582-30.2022.8.19.0014	VINICIUS GOMES CORREA SILVA	AVM INCORPORACAO DE EMPREI	Campos dos Goyta	1ª Vara Cível	NÃO	R\$	263.536,60	R\$	200.000,00	POSSÍVEL	NÃO	NÃO	3 anos	Audiência Especial designada (06/02/2024).
0004268-97.2018.8.19.0055	WELLINGTON DA SILVA FERNANDES	AVM INCORPORACAO DE EMPREI	São Pedro da Aldei	1ª Vara Cível	NÃO	R\$	47.697,00	R\$	15.000,00	POSSÍVEL	NÃO	NÃO	3 anos	Petição juntada.



DEMONSTRATIVO DO PASSIVO FISCAL DAS RECUPERANDAS			
EMPRESAS	PGFN	PMCG	PGE/FUNESBON
A.V.M/ENGECON/ATRIUM	R\$ 17.190.174,75		
A.V.M	R\$ 111.628,29		
ATRIUM		R\$ 1.043.798,11	
ENGECON		R\$ 34.291,49	
A.V.M.		R\$ 3.055.706,75	R\$ 21.191,82
TOTAL	R\$ 17.301.803,04	R\$ 4.133.796,35	R\$ 21.191,82
ATRIUM (ICC)		R\$ 259.711,63	

CONSOLIDADO ATRAVÉS DO REFIS = 2025
EM NEGOCIAÇÃO
EM PROCESSO DE ABATIMENTO (PROTOCOLO:10015-1-2024)

VALOR QUE REALMENTE FAZ PARTE DO ESTOQUE DAS RECUPERANDAS, OS DEMAIS SÃO DE IMÓVEIS QUE JÁ FORAM VENDIDOS E QUE OS PROPRIETARIOS NÃO FIZERAM AS TRANSFERENCIA PARA SEUS DEVIDOS NOMES.

PROCESSO FINALIZADO EM VIGENCIA JUNTO A PGFN = 19726.018168/2024-08 (TRANSAÇÃO INDIVIDUAL DO GRUPO RJ)

JÁ NEGOCIADO NO SISPAR EM 04/12/2025- AGUARDANDO ATUALIZAÇÃO NA PAGINA DA PGFN





Consultar Dívida Ativa

Aqui, você pode verificar as informações sobre as dívidas que você possui registradas como dívida ativa da União e do FGTS, que são administradas pela PGFN.

- Atenção!** A PGFN não é responsável pela cobrança das seguintes dívidas:
- × Dívida Ativa de Autarquias e Fundações Públicas Federais. Neste caso, procure a Procuradoria-Geral Federal (PGF);
 - × Dívida Ativa do Estado. Para dívidas estaduais, procure o órgão competente do Estado; e
 - × Dívida Ativa do Município. Para dívidas municipais, procure o órgão competente do Município.

Acompanhe sua dívida

Situação da Dívida

Em cobrança (0,649%)

R\$ 17.301.803,04

Valor total

Negociadas (99,4%)

Consolidado por Natureza

Tributárias (27,8%)

Previdenciárias (44,4%)

Não Tributárias (27,8%)

414

Total inscrições

*Não estão sendo contabilizadas as Inscrições extintas

RELATÓRIO CONSOLIDADO

Você possui **414** inscrições em Dívida Ativa da União e do FGTS, totalizando R\$ **17.301.803,04**.

Use os filtros abaixo para uma consulta mais específica

Inscrição

Processo Administrativo

99999.999999/9999-99

Período de inscrição

Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 03/03/2026 12:49:24
Número do documento: 26020313151807600000247464183
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26020313151807600000247464183>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 03/02/2026 13:15:18

Num. 260725176 - Pág. 3

Ln	Certidão	Proc	Nome Devedor/Corresponsável	T	Valor Total/Situação
.	2024/121.984-7	INT	A V M INCORPORACAO DE EMPREENDI	D	497,93
.	2024/122.183-5	INT	A V M INCORPORACAO DE EMPREENDI	D	2.788,40
.	2024/122.258-5	INT	A V M INCORPORACAO DE EMPREENDI	D	1.673,02
.	2024/122.259-3	INT	A V M INCORPORACAO DE EMPREENDI	D	1.673,02
.	2024/122.509-1	INT	A V M INCORPORACAO DE EMPREENDI	D	293,81
.	2024/122.550-5	INT	A V M INCORPORACAO DE EMPREENDI	D	293,81
.	2024/122.944-0	INT	A V M INCORPORACAO DE EMPREENDI	D	1.673,02
.	2024/154.666-0	INT	A V M INCORPORACAO DE EMPREENDI	D	497,93
.	2024/155.227-0	INT	A V M INCORPORACAO DE EMPREENDI	D	293,81
.	2024/186.883-3	INT	A V M INCORPORACAO DE EMPREENDI	D	497,93
.	2024/187.159-7	INT	A V M INCORPORACAO DE EMPREENDI	D	293,81
.	2024/187.160-5	INT	A V M INCORPORACAO DE EMPREENDI	D	293,81
.	2024/187.161-3	INT	A V M INCORPORACAO DE EMPREENDI	D	2.788,40
.	2024/187.224-9	INT	A V M INCORPORACAO DE EMPREENDI	D	293,81
.	2024/187.534-1	INT	A V M INCORPORACAO DE EMPREENDI	D	597,51

PF2-Menu

PF3-Voltar

PF5-Resumo

PF7-Volta Pag

PF8-Avanca Pag

PF12-Sair

07.002



Assinado eletronicamente por: REJANE WESP KELLER - 24/07/2024 20:20:20
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072420155800000000126559674>
Número do documento: 24072420155800000000126559674

Ln	Certidão	Proc	Nome Devedor/Corresponsável	T	Valor Total/Situação
.	2024/023.279-1	INT	AVM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	D	497,93
.	2024/023.354-2	INT	A V M INCORPORACAO DE EMPREENDI	D	244,84
.	2024/023.355-9	INT	A V M INCORPORACAO DE EMPREENDI	D	244,84
.	2024/023.652-9	INT	A V M INCORPORACAO DE EMPREENDI	D	2.190,89
.	2024/024.549-6	INT	A V M INCORPORACAO DE EMPREENDI	D	248,97
.	2024/056.687-5	INT	AVM CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	D	244,84
.	2024/057.046-3	INT	A V M INCORPORACAO DE EMPREENDI	D	293,81
.	2024/057.047-1	INT	A V M INCORPORACAO DE EMPREENDI	D	597,51
.	2024/057.289-9	INT	A V M INCORPORACAO DE EMPREENDI	D	497,93
.	2024/089.314-7	INT	AVM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	D	253,09
.	2024/089.315-4	INT	AVM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	D	253,09
.	2024/089.577-9	INT	A V M INCORPORACAO DE EMPREENDI	D	597,51
.	2024/121.905-2	INT	AVM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	D	497,93
.	2024/121.906-0	INT	AVM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	D	497,93
.	2024/121.983-9	INT	A V M INCORPORACAO DE EMPREENDI	D	597,51

PF2-Menu

PF3-Voltar

PF5-Resumo

PF7-Volta Pag

PF8-Avanca Pag

PF12-Sair

07,002



Assinado eletronicamente por: REJANE WESP KELLER - 24/07/2024 20:20:20
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072420155800000000126559674>
Número do documento: 24072420155800000000126559674

Câmara Simão

RESTAURANTE
Loja 01

Loja 03

PRODERJ		Sistema de Divida Ativa Estadual		PEFTFS	
RDAPN42 RDATN41		PROCURADORIA REGIONAL PR06		14:12 19/04/2024	
=====<		Consulta por C N P J		>=====	
Faixa de Pesquisa: 01489983		DATA CÁLCULO: 19/04/2024		Pág.: 3 / 4	
Ln	Certidão	Proc	Nome Devedor/Corresponsável	T	Valor Total/Situação
. 2024/187.535-8	INT	A V M	INCORPORACAO DE EMPREENDI	D	597,51
. 2024/187.561-4	INT	A V M	INCORPORACAO DE EMPREENDI	D	597,51
. 2024/188.314-7	INT	A V M	INCORPORACAO DE EMPREENDI	D	2.190,89
. 2024/219.150-8	INT	AVM	CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	D	244,84
. 2024/219.228-2	INT	A V M	INCORPORACAO DE EMPREENDI	D	253,09
. 2024/219.533-5	INT	A V M	INCORPORACAO DE EMPREENDI	D	4.979,29
. 2024/219.534-3	INT	A V M	INCORPORACAO DE EMPREENDI	D	2.788,40
. 2024/252.497-1	INT	A V M	INCORPORACAO DE EMPREENDI	D	253,09
. 2024/252.758-6	INT	A V M	INCORPORACAO DE EMPREENDI	D	822,65
. 2024/252.759-4	INT	A V M	INCORPORACAO DE EMPREENDI	D	1.673,02
. 2024/252.761-0	INT	A V M	INCORPORACAO DE EMPREENDI	D	597,51
. 2024/252.824-6	INT	A V M	INCORPORACAO DE EMPREENDI	D	303,70
. 2024/253.036-6	INT	A V M	INCORPORACAO DE EMPREENDI	D	253,09
. 2024/285.113-5	INT	AVM	CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	D	497,93
. 2024/285.480-8	INT	A V M	INCORPORACAO DE EMPREENDI	D	597,51
=====					
PF2-Menu		PF3-Voltar		PF5-Resumo	
		PF7-Volta Pag		PF8-Avanca Pag	
				PF12-Sair	
07,002					



Assinado eletronicamente por: REJANE WESP KELLER - 24/07/2024 20:20:20
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072420155800000000126559674>
Número do documento: 24072420155800000000126559674

Num. 133087174 - Pág. 1

PRODERJ

RDAPN42

RDATN41

Sistema de Divida Ativa Estadual

PROCURADORIA REGIONAL PR06

Consultar por C N P J

PEFTFS

14:12 19/04/2024

=====<

Faixa de Pesquisa: 01489983

>=====

DATA CÁLCULO: 19/04/2024

Pág.: 4 / 4

Ln	Certidão	Proc	Nome Devedor/Corresponsável	T	Valor Total/Situação
. 2024/285.633-2	INT	A V M	INCORPORACAO DE EMPREENDI	D	597,51
. 2024/285.740-5	INT	A V M	INCORPORACAO DE EMPREENDI	D	497,93
. 2024/317.700-1	INT	A V M	INCORPORACAO DE EMPREENDI	D	244,84
. 2024/317.979-1	INT	A V M	INCORPORACAO DE EMPREENDI	D	2.788,40
. 2024/317.980-9	INT	A V M	INCORPORACAO DE EMPREENDI	D	597,51
. 2024/317.981-7	INT	A V M	INCORPORACAO DE EMPREENDI	D	597,51
. 2024/317.982-5	INT	A V M	INCORPORACAO DE EMPREENDI	D	597,51
. 2024/318.262-1	INT	A V M	INCORPORACAO DE EMPREENDI	D	303,70

=====

PF2-Menu PF3-Voltar PF5-Resumo PF7-Volta Pag PF8-Avanca Pag PF12-Sair

07,002



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 03/03/2026 12:49:24
Número do documento: 26020313151807600000247464183
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26020313151807600000247464183>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 03/02/2026 13:15:18

Num. 260725176 - Pág. 5



Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Acesso em: 11/12/2025 10:49:29

Produção - 2.40.1 (BUILD 7)

EMIÇÃO DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - INTERNET

Dados da Negociações

Negociações:	0004 - PARCELAMENTO CONVENCIONAL	Nr. Referência Conta:	014380919
Modalidade:	0002 - PARCELAMENTO SEM GARANTIA - PESSOA JURIDICA - DIVIDA NAO PREVIDENCIARIA - ATE 15 MILHOES DE REAIS	Data da Adesão:	04/12/2025
Contribuinte:	21.942.572/0001-60 - ENGECON CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	Total de Parcelas:	45
Valor consolidado:	22.928,18	Saldo Devedor sem Juros:	22.418,67
Nr. Recibo:	-		

Prestação

Nr. Prestação	Valor Originário	Valor Sd. Devedor	Data Vencimento Prestação	Data Vencimento Doc. Arrec.	Nr. Documento Cobrança	Emissão	Limpar
0001	509,51	0,00	30/12/2025	30/12/2025			
0002	509,51	509,51	30/01/2026				
0003	509,51	509,51	27/02/2026				
0004	509,51	509,51	31/03/2026				
0005	509,51	509,51	30/04/2026				
0006	509,51	509,51	29/05/2026				
0007	509,51	509,51	30/06/2026				
0008	509,51	509,51	31/07/2026				
0009	509,51	509,51	31/08/2026				
0010	509,51	509,51	30/09/2026				
0011	509,51	509,51	30/10/2026				
0012	509,51	509,51	30/11/2026				
0013	509,51	509,51	30/12/2026				
0014	509,51	509,51	29/01/2027				
0015	509,51	509,51	26/02/2027				
0016	509,51	509,51	31/03/2027				
0017	509,51	509,51	30/04/2027				
0018	509,51	509,51	31/05/2027				
0019	509,51	509,51	30/06/2027				
0020	509,51	509,51	30/07/2027				
0021	509,51	509,51	31/08/2027				
0022	509,51	509,51	30/09/2027				
0023	509,51	509,51	29/10/2027				
0024	509,51	509,51	30/11/2027				
0025	509,51	509,51	30/12/2027				
0026	509,51	509,51	31/01/2028				
0027	509,51	509,51	25/02/2028				
0028	509,51	509,51	31/03/2028				
0029	509,51	509,51	28/04/2028				
0030	509,51	509,51	31/05/2028				
0031	509,51	509,51	30/06/2028				
0032	509,51	509,51	31/07/2028				
0033	509,51	509,51	31/08/2028				
0034	509,51	509,51	29/09/2028				
0035	509,51	509,51	31/10/2028				
0036	509,51	509,51	30/11/2028				
0037	509,51	509,51	28/12/2028				

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF



Nr. Prestação	Valor Originário	Valor Sd. Devedor	Data Vencimento Prestação	Data Vencimento Doc. Arrec.	Nr. Documento Cobrança	Emissão	Limpar
0038	509,51	509,51	31/01/2029				
0039	509,51	509,51	28/02/2029				
0040	509,51	509,51	29/03/2029				
0041	509,51	509,51	30/04/2029				
0042	509,51	509,51	30/05/2029				
0043	509,51	509,51	29/06/2029				
0044	509,51	509,51	31/07/2029				
0045	509,51	509,51	31/08/2029				

Voltar





Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Acesso em: 11/12/2025 10:51:46

Produção - 2.40.1 (BUILD 7)

EMIÇÃO DE DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO - INTERNET



Dados da Negociações

Negociações:	0005 - PARCELAMENTO DA RECUPERACAO JUDICIAL	Nr. Referência Conta:	014381020
Modalidade:	0003 - PARCELAMENTO RECUPERACAO JUDICIAL - DEMAIS DEBITOS - DEMAIS PJ - ATE 120 MESES	Data da Adesão:	04/12/2025
Contribuinte:	01.489.983/0001-34 - A. V. M. INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Total de Parcelas:	120
Valor consolidado:	111.628,29	Saldo Devedor sem Juros:	111.070,15
Nr. Recibo:	-		

Prestação

Nr. Prestação	Valor Originário	Valor Sd. Devedor	Data Vencimento Prestação	Data Vencimento Doc. Arrec.	Nr. Documento Cobrança	Emissão	Limpar
0001	558,14	0,00	30/12/2025	30/12/2025			
0002	558,14	558,14	30/01/2026				
0003	558,14	558,14	27/02/2026				
0004	558,14	558,14	31/03/2026				
0005	558,14	558,14	30/04/2026				
0006	558,14	558,14	29/05/2026				
0007	558,14	558,14	30/06/2026				
0008	558,14	558,14	31/07/2026				
0009	558,14	558,14	31/08/2026				
0010	558,14	558,14	30/09/2026				
0011	558,14	558,14	30/10/2026				
0012	558,14	558,14	30/11/2026				
0013	669,76	669,76	30/12/2026				
0014	669,76	669,76	29/01/2027				
0015	669,76	669,76	26/02/2027				
0016	669,76	669,76	31/03/2027				
0017	669,76	669,76	30/04/2027				
0018	669,76	669,76	31/05/2027				
0019	669,76	669,76	30/06/2027				
0020	669,76	669,76	30/07/2027				
0021	669,76	669,76	31/08/2027				
0022	669,76	669,76	30/09/2027				
0023	669,76	669,76	29/10/2027				
0024	669,76	669,76	30/11/2027				
0025	1.008,00	1.008,00	30/12/2027				
0026	1.008,00	1.008,00	31/01/2028				
0027	1.008,00	1.008,00	25/02/2028				
0028	1.008,00	1.008,00	31/03/2028				
0029	1.008,00	1.008,00	28/04/2028				
0030	1.008,00	1.008,00	31/05/2028				
0031	1.008,00	1.008,00	30/06/2028				
0032	1.008,00	1.008,00	31/07/2028				
0033	1.008,00	1.008,00	31/08/2028				
0034	1.008,00	1.008,00	29/09/2028				
0035	1.008,00	1.008,00	31/10/2028				
0036	1.008,00	1.008,00	30/11/2028				

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF



Nr. Prestação	Valor Originário	Valor Sd. Devedor	Data Vencimento Prestação	Data Vencimento Doc. Arrec.	Nr. Documento Cobrança	Emissão	Limpar
0038	1.008,00	1.008,00	31/01/2029				
0039	1.008,00	1.008,00	28/02/2029				
0040	1.008,00	1.008,00	29/03/2029				
0041	1.008,00	1.008,00	30/04/2029				
0042	1.008,00	1.008,00	30/05/2029				
0043	1.008,00	1.008,00	29/06/2029				
0044	1.008,00	1.008,00	31/07/2029				
0045	1.008,00	1.008,00	31/08/2029				
0046	1.008,00	1.008,00	28/09/2029				
0047	1.008,00	1.008,00	31/10/2029				
0048	1.008,00	1.008,00	30/11/2029				
0049	1.008,00	1.008,00	28/12/2029				
0050	1.008,00	1.008,00	31/01/2030				
0051	1.008,00	1.008,00	28/02/2030				
0052	1.008,00	1.008,00	29/03/2030				
0053	1.008,00	1.008,00	30/04/2030				
0054	1.008,00	1.008,00	31/05/2030				
0055	1.008,00	1.008,00	28/06/2030				
0056	1.008,00	1.008,00	31/07/2030				
0057	1.008,00	1.008,00	30/08/2030				
0058	1.008,00	1.008,00	30/09/2030				
0059	1.008,00	1.008,00	31/10/2030				
0060	1.008,00	1.008,00	29/11/2030				
0061	1.008,00	1.008,00	30/12/2030				
0062	1.008,00	1.008,00	31/01/2031				
0063	1.008,00	1.008,00	28/02/2031				
0064	1.008,00	1.008,00	31/03/2031				
0065	1.008,00	1.008,00	30/04/2031				
0066	1.008,00	1.008,00	30/05/2031				
0067	1.008,00	1.008,00	30/06/2031				
0068	1.008,00	1.008,00	31/07/2031				
0069	1.008,00	1.008,00	29/08/2031				
0070	1.008,00	1.008,00	30/09/2031				
0071	1.008,00	1.008,00	31/10/2031				
0072	1.008,00	1.008,00	28/11/2031				
0073	1.008,00	1.008,00	30/12/2031				
0074	1.008,00	1.008,00	30/01/2032				
0075	1.008,00	1.008,00	27/02/2032				
0076	1.008,00	1.008,00	31/03/2032				
0077	1.008,00	1.008,00	30/04/2032				
0078	1.008,00	1.008,00	31/05/2032				
0079	1.008,00	1.008,00	30/06/2032				
0080	1.008,00	1.008,00	30/07/2032				
0081	1.008,00	1.008,00	31/08/2032				
0082	1.008,00	1.008,00	30/09/2032				
0083	1.008,00	1.008,00	29/10/2032				
0084	1.008,00	1.008,00	30/11/2032				
0085	1.008,00	1.008,00	30/12/2032				

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF



Nr. Prestação	Valor Originário	Valor Sd. Devedor	Data Vencimento Prestação	Data Vencimento Doc. Arrec.	Nr. Documento Cobrança	Emissão	Limpar
0087	1.008,00	1.008,00	25/02/2033				
0088	1.008,00	1.008,00	31/03/2033				
0089	1.008,00	1.008,00	29/04/2033				
0090	1.008,00	1.008,00	31/05/2033				
0091	1.008,00	1.008,00	30/06/2033				
0092	1.008,00	1.008,00	29/07/2033				
0093	1.008,00	1.008,00	31/08/2033				
0094	1.008,00	1.008,00	30/09/2033				
0095	1.008,00	1.008,00	31/10/2033				
0096	1.008,00	1.008,00	30/11/2033				
0097	1.008,00	1.008,00	29/12/2033				
0098	1.008,00	1.008,00	31/01/2034				
0099	1.008,00	1.008,00	28/02/2034				
0100	1.008,00	1.008,00	31/03/2034				
0101	1.008,00	1.008,00	28/04/2034				
0102	1.008,00	1.008,00	31/05/2034				
0103	1.008,00	1.008,00	30/06/2034				
0104	1.008,00	1.008,00	31/07/2034				
0105	1.008,00	1.008,00	31/08/2034				
0106	1.008,00	1.008,00	29/09/2034				
0107	1.008,00	1.008,00	31/10/2034				
0108	1.008,00	1.008,00	30/11/2034				
0109	1.008,00	1.008,00	28/12/2034				
0110	1.008,00	1.008,00	31/01/2035				
0111	1.008,00	1.008,00	28/02/2035				
0112	1.008,00	1.008,00	30/03/2035				
0113	1.008,00	1.008,00	30/04/2035				
0114	1.008,00	1.008,00	31/05/2035				
0115	1.008,00	1.008,00	29/06/2035				
0116	1.008,00	1.008,00	31/07/2035				
0117	1.008,00	1.008,00	31/08/2035				
0118	1.008,00	1.008,00	28/09/2035				
0119	1.008,00	1.008,00	31/10/2035				
0120	1.133,02	1.133,02	30/11/2035				

Voltar



RELAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, MOVEIS

ITEM 20

IMÓVEIS	MATRICULAS	DESCRIÇÃO	VALOR	LOCAL	CONTATO	QUITADO	ALIENADO	PENHOR
APTO 901	33368	120,89 m²	R\$ 750.000,00	ESSENCE HOUSE CLASS	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
APTO 104	34731	140,46 m²	R\$ 1.182.000,00	EDIFICIO EMOTION RESIDENCE	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
APTO 503	34746	140,46 m²	R\$ 1.250.000,00	EDIFICIO EMOTION RESIDENCE	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	SIM
APTO 604	34751	140,46 m²	R\$ 1.200.000,00	EDIFICIO EMOTION RESIDENCE	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
APTO 801	34756	140,46 m²	R\$ 1.200.000,00	EDIFICIO EMOTION RESIDENCE	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	SIM
APTO 1403	34781	140,46 m²	R\$ 1.250.000,00	EDIFICIO EMOTION RESIDENCE	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	SIM	SIM
SALA 801			R\$ 450.000,00	ED. CENTRO COMERCIAL PLATINUM	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA 1501	29856	65,70 m²	R\$ 2.000.000,00	ED. CENTRO COMERCIAL PLATINUM	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALÃO	32392	219,37 m²	R\$ 1.205.017,00	ED. CENTRO COMERCIAL PLATINUM	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
RESTAURANTE	34668	436,00 m²	R\$ 2.394.983,00	ED. CENTRO COMERCIAL PLATINUM	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
LOJA 01	19784	218,50 m²	R\$ 1.966.500,00	ED. CENTRO COMERCIAL PLATINUM	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	SIM
LOJA 03	19784	75,46 m²	R\$ 641.410,00	ED. CENTRO COMERCIAL PLATINUM	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	SIM
LOJA 01	30945	149,88 m²	R\$ 1.348.920,00	ED. CENTRO COMERCIAL PALLADIUM	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
LOJA 04	30944	247,52 m²	R\$ 1.485.120,00	ED. CENTRO COMERCIAL PALLADIUM	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	SIM
SALA 8	15893	125,00 m²	R\$ 1.000.000,00	ED NEW CENTER - CENTRO - CAMPOS / RJ	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	SIM
PROP. CAMBAYBA RURAL	24882	5.395.400,00 m²	R\$ 2.598.200,00	CAMBAYBA - CAMPOS / RJ	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	SIM
PROP. CAMBAYBA RURAL	30436	199.400,00 m²	R\$ 577.928,96	CAMBAYBA - CAMPOS / RJ	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	SIM
SALA 1229 - BL 02	339231	55,00 m²	R\$ 358.960,00	EDIFICIO WEST - BARRA DA TIJUCA - RJ	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	SIM	NÃO
SALA - 103	23561	37,33 m²	R\$ 305.300,00	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 104	23561	40,50 m²	R\$ 289.900,00	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 105	23561	38,50 m²	R\$ 315.101,13	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 106	23561	38,50 m²	R\$ 315.101,13	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 107	23561	50,75 m²	R\$ 395.468,39	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 108	23561	38,42 m²	R\$ 299.400,97	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 201	23561	42,80 m²	R\$ 350.234,36	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 202	23561	37,33 m²	R\$ 305.439,49	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 203	23561	37,33 m²	R\$ 305.219,91	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 204	23561	40,50 m²	R\$ 331.350,25	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 205	23561	38,50 m²	R\$ 315.101,13	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 206	23561	38,50 m²	R\$ 315.101,13	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 207	23561	50,75 m²	R\$ 395.468,39	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO



SALA - 209	23561	41,05 m²	R\$ 307.305,95	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 301	23561	42,80 m²	R\$ 350.234,36	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 302	23561	37,33m²	R\$ 305.219,91	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 303	23561	37,33m²	R\$ 305.219,91	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 304	23561	40,50 m²	R\$ 331.350,25	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 305	23561	38,50 m²	R\$ 315.101,13	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 306	23561	38,50 m²	R\$ 315.101,13	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 307	23561	50,75 m²	R\$ 395.468,39	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 309	23561	41,05 m²	R\$ 312.026,97	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 403	23561	37,33 m²	R\$ 307.300,00	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 404	23561	40,50 m²	R\$ 331.350,25	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 501	23561	42,80 m²	R\$ 351.991,02	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 502	23561	37,33 m²	R\$ 307.086,36	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 504	23561	40,50 m²	R\$ 334.753,78	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 505	23561	38,50 m²	R\$ 316.638,21	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 506	23561	38,50 m²	R\$ 316.638,21	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 507	23561	50,75 m²	R\$ 397.444,63	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 508	23561	38,42 m²	R\$ 316.550,25	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 601	23561	42,80 m²	R\$ 353.637,89	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 604	23561	40,50 m²	R\$ 334.753,78	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 605	23561	38,50 m²	R\$ 318.285,08	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 606	23561	38,50 m²	R\$ 318.285,08	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 607	23561	50,75 m²	R\$ 399.420,88	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 609	23561	41,04 m²	R\$ 312.420,88	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 701	23561	42,80 m²	R\$ 353.637,89	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 801	23561	42,80 m²	R\$ 355.614,13	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 802	23561	37,33 m²	R\$ 309.831,15	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 803	23561	37,33 m²	R\$ 309.831,15	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 804	23561	40,50 m²	R\$ 336.510,44	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 805	23561	38,50 m²	R\$ 319.822,16	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 901	23561	42,80 m²	R\$ 355.614,13	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 903	23561	37,33 m²	R\$ 309.831,15	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 904	23561	40,50 m²	R\$ 336.510,44	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 905	23561	38,50 m²	R\$ 319.822,16	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 906	23561	38,50 m²	R\$ 319.822,16	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 907	23561	50,75 m²	R\$ 399.420,88	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 909	23561	41,05 m²	R\$ 312.026,97	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1001	23561	42,80 m²	R\$ 359.237,25	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1002	23561	37,33 m²	R\$ 309.831,15	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1003	23561	37,33 m²	R\$ 309.831,15	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1004	23561	40,50 m²	R\$ 339.913,97	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1008	23561	38,42 m²	R\$ 307.086,36	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1009	23561	41,05 m²	R\$ 315.101,13	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO



SALA - 1101	23561	42,80 m²	R\$ 359.237,25	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1102	23561	37,33 m²	R\$ 309.381,25	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1103	23561	37,33 m²	R\$ 309.831,15	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1104	23561	40,50 m²	R\$ 339.913,97	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1105	23561	38,50 m²	R\$ 326.299,85	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1106	23561	38,50 m²	R\$ 326.299,85	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1107	23561	50,75 m²	R\$ 409.521,68	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1108	23561	38,42 m²	R\$ 307.086,36	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1109	23561	41,05 m²	R\$ 315.101,13	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1202	23561	37,33 m²	R\$ 316.308,84	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1203	23561	37,33m²	R\$ 316.308,84	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1204	23561	40,50 m²	R\$ 339.913,97	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1301	23561	42,80 m²	R\$ 362.750,57	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1302	23561	37,33 m²	R\$ 316.308,84	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1303	23561	37,33 m²	R\$ 316.089,25	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1305	23561	38,50 m²	R\$ 326.299,85	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1306	23561	38,50 m²	R\$ 326.299,85	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1307	23561	50,75 m²	R\$ 409.521,68	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1309	23561	41,05 m²	R\$ 318.175,29	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1401	23561	42,80 m²	R\$ 362.800,00	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1402	23561	37,33 m²	R\$ 316.400,00	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1403	23561	37,33 m²	R\$ 316.400,00	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1404	23561	40,50 m²	R\$ 346.800,00	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1405	23561	38,50 m²	R\$ 326.300,00	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1406	23561	38,50 m²	R\$ 326.300,00	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1407	23561	50,75 m²	R\$ 409.600,00	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1408	23561	38,42 m²	R\$ 326.300,00	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1409	23561	41,05 m²	R\$ 318.200,00	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1501	23561	42,80 m²	R\$ 366.373,68	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1502	23561	37,33 m²	R\$ 319.492,78	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1503	23561	37,33 m²	R\$ 316.550,25	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1504	23561	40,50 m²	R\$ 346.721,04	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1505	23561	38,50 m²	R\$ 316.550,25	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1509	23561	41,05 m²	R\$ 346.721,04	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA CORPORATIVA - 101	23561	296,00 m²	R\$ 2.357.200,00	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA CORPORATIVA - 201	23561	296,00 m²	R\$ 2.357.200,00	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA CORPORATIVA - 301	23561	296,00 m²	R\$ 2.357.200,00	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA CORPORATIVA - 401	23561	296,00 m²	R\$ 2.357.200,00	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA CORPORATIVA - 501	23561	296,00 m²	R\$ 2.357.200,00	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA CORPORATIVA - 601	23561	296,00 m²	R\$ 2.357.200,00	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA CORPORATIVA - 701	23561	296,00 m²	R\$ 2.380.800,00	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA CORPORATIVA - 801	23561	296,00 m²	R\$ 2.404.500,00	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA CORPORATIVA - 901	23561	296,00 m²	R\$ 2.428.400,00	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO



SALA CORPORATIVA - 1001	23561	296,00 m²	R\$ 2.452.800,00	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA CORPORATIVA - 1101	23561	296,00 m²	R\$ 2.477.300,00	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA CORPORATIVA - 1201	23561	296,00 m²	R\$ 2.497.300,00	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
LOJA - 1	23561	236,29 m²	R\$ 2.110.000,00	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
LOJA - 4	23561	156,17 m²	R\$ 1.268.000,00	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
LOJA - 5	23561	137,64 m²	R\$ 1.196.900,00	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
LOJA - 6	23561	60,65 m²	R\$ 688.700,00	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
LOJA - 7	23561	47,56 m²	R\$ 540.100,00	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
LOJA - 8	23561	55,08 m²	R\$ 644.500,00	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
LOJA - 9	23561	50,60 m²	R\$ 592.200,00	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
LOJA - 10	23561	41,88 m²	R\$ 490.200,00	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
LOJA - 11	23561	166,40 m²	R\$ 1.831.100,00	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
LOJA - 12	23561	323,55 m²	R\$ 2.813.500,00	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
LOJA - 13	23561	53,77 m²	R\$ 604.300,00	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
LOJA - 16	23561	73,96 m²	R\$ 865.300,00	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
VAGAS ROTATIVAS - 243	23561		R\$ 9.300.000,00	ATRIUM BUSINNESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO

BONGO PLACA LLN 9702		ANO 2011	R\$ 74.000,00	AVM INC. EMPR. IMOB LT	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	SIM
FIAT STRADA PLACA KTB 5151		ANO 2013	R\$ 40.000,00	AVM INC. EMPR. IMOB LT	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	SIM



CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

LOCADOR: **AVM INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 500, sala 1.501, Edifício Platinum, cidade do Campos dos Goytacazes, estado do Rio de Janeiro, CEP 28.030-260, inscrita no CNPJ sob o nº 01.489.983/001-34, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos.

LOCATÁRIO: **TECHNIP BRASIL – ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO LTDA.**, sociedade empresária limitada localizada Via 5 Projetada (Parte), Lote A-12, Distrito Industrial, cidade de São João da Barra, estado do Rio de Janeiro, CEP 28.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 68.915.891/0032-46, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos.

FIADORA: **FMC TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Rodovia Presidente Dutra, nº 2.660, Pavuna, cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 21.535-900, inscrita no CNPJ sob o nº 48.122.295/0001-03, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos.

LOCADOR e LOCATÁRIO são denominadas, individualmente, “Parte” e, coletivamente, “Partes”.

As Partes, acima nomeadas e qualificadas, têm entre si justo e acertado, o presente Contrato de Locação Comercial (“Contrato”), o qual será regido mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. **DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS** significam, conjuntamente: (i) este Contrato e seus anexos; (ii) a legislação aplicável; (iii) os procedimentos padrão porventura informados pelo **LOCATÁRIO** e normas infralegais aplicáveis, incluindo os regulamentos, decretos e/ou decisões governamentais pertinentes; e (v) as melhores práticas da indústria e do mercado.
- 1.2. **LOCAÇÃO** significa a transferência de posse mediante pagamento periódico, pelo **LOCADOR** ao **LOCATÁRIO**, conforme especificado neste Contrato e em seus Anexos.
- 1.3. **GRUPO DO LOCATÁRIO** significa o **LOCATÁRIO**, suas **AFILIADAS** e qualquer outra pessoa jurídica em que o **LOCATÁRIO** ou suas **AFILIADAS** participem direta ou indiretamente, seja por exercício de direitos de voto, de contrato, de fundo ou de qualquer outra forma.
- 1.4. **GRUPO DO LOCADOR** significa o **LOCADOR**, suas **AFILIADAS** e qualquer outra pessoa jurídica em que o **LOCADOR** ou suas **AFILIADAS** participem direta ou indiretamente, seja por exercício de direitos de voto, de contrato, de fundo ou de qualquer outra forma.

2. OBJETO





- 2.1. O **LOCADOR** é titular de imóvel situado no Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Voluntários da Pátria, nº 500, salas 303, 304, 801 a 805 e Pavimento de Uso Comum ("PUC"), conforme averbação na matrícula sob nº 19.784 no Cartório do 7º Ofício, doravante referido como "Imóvel".
- 2.2. A LOCAÇÃO consiste na entrega pelo **LOCADOR** ao **LOCATÁRIO** do Imóvel, nos termos das DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS.
- 2.3. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **LOCADOR** dá o Imóvel em LOCAÇÃO ao **LOCATÁRIO**, para que esse nele exerça suas atividades comerciais.

3. OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

- 3.1. Sem prejuízo do cumprimento das demais obrigações previstas neste Contrato e na lei a ele aplicável, o **LOCATÁRIO** obriga-se a:
 - 3.1.1. Servir-se da coisa alugada para o uso convencionado, nos termos das DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS.
 - 3.1.2. Utilizar o Imóvel exclusivamente para fins comerciais, obrigando-se a obter por sua conta e às suas expensas todas as licenças necessárias ao exercício de suas atividades, podendo manter placas com publicidade em qualquer local do Imóvel, segundo seus interesses.
 - 3.1.3. Pagar o aluguel de acordo com os prazos e periodicidade constantes no presente instrumento.
 - 3.1.4. Levar ao conhecimento do **LOCADOR** as turbações de terceiros, desde que fundadas em direitos.
 - 3.1.5. Fornecer ao **LOCADOR** as informações e documentação técnicas disponíveis e indispensáveis à execução da LOCAÇÃO, conforme necessário.
 - 3.1.6. Devolver o Imóvel ao **LOCADOR** ao fim do prazo descrito neste Contrato, nas condições em que se encontrar na ocasião, ou seja, sem que seja necessário realizar obras ou quaisquer outras alterações para retorná-lo ao seu estado original de entrega pelo **LOCADOR**, incluindo as benfeitorias que forem realizadas ao longo da LOCAÇÃO, a serem posteriormente retiradas ou não ao exclusivo critério do **LOCATÁRIO**, e as deteriorações decorrentes de seu uso normal e do decurso do tempo, devendo a devolução do mesmo ser precedida de vistoria a ser realizada em conjunto por **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**.
- 3.2. O **LOCATÁRIO** não poderá, sem consentimento prévio e por escrito do **LOCADOR**, transferir ou ceder o presente Contrato.
- 3.3. Obriga-se o **LOCATÁRIO** a respeitar e fazer respeitar por si e seus dependentes, empregados e visitantes à eventuais Regulamentos Internos e Convenção de Condomínio, cujas disposições declara conhecer, responsabilizando-se pelas penalidades impostas em razão das transgressões daquelas normas.

4. TERMOS E CONDIÇÕES DA LOCAÇÃO

4.1. Todo e qualquer documento, intimação e afins, relativos a tributos, multas e/ou exigências de autoridades públicas, mesmo que dirigidos ao **LOCATÁRIO**, mas relativos ao Imóvel e/ou o **LOCADOR**, deverão ser entregues a este, de imediato, caso recebidos pelo **LOCATÁRIO**. Da mesma forma, deverá o **LOCADOR** imediatamente encaminhar ao **LOCATÁRIO** tais comunicações, se recebidas diretamente pelo **LOCADOR** e se envolverem providências por parte do **LOCATÁRIO**, em função deste Contrato.

4.1.1. Não poderão ser imputadas a determinada Parte quaisquer cominações decorrentes de atrasos no cumprimento de exigências impostas pelo Poder Público, relacionadas ao Imóvel, se a mora verificada for motivada pela retenção, pela outra Parte, dos avisos tratados na cláusula anterior. Nessa hipótese, a Parte que indevidamente reter o documento em questão, em prejuízo da outra, além de incorrer em infração contratual, arcará com as penalidades eventualmente estabelecidas pelo Poder Público.

4.1.2. Todas as notificações e outras comunicações efetuadas em conformidade com a cláusula anterior serão consideradas como tendo sido feitas na data do respectivo recebimento pelo destinatário, no endereço correto, exceto nos casos de notificações recebidas durante finais de semana, feriados ou após o encerramento do horário comercial, as quais deverão ser consideradas como tendo sido recebidas no dia útil imediatamente subsequente.

4.2. O **LOCADOR** neste ato declara e garante que não existiu ou existe, até a data de início da vigência deste Contrato, qualquer contaminação no Imóvel no que tange às determinações ambientais legalmente vigentes, devendo manter o **LOCATÁRIO** sempre a salvo e indene de todo e qualquer prejuízo motivado, decorrente ou conexo com pendência ambiental advinda de ato ou fato existente em momento anterior ao termo inicial desta LOCAÇÃO, ainda que verificado posteriormente.

5. PRAZO E VIGÊNCIA

5.1. O prazo da LOCAÇÃO é de 60 (sessenta) meses, com início no dia 03 de novembro de 2020 e término em 03 de novembro de 2025, podendo ser renovado mediante a assinatura de um termo aditivo a este Contrato.

5.2. Findo o prazo ora ajustado e permanecendo o **LOCATÁRIO** na posse do bem por mais de 30 (trinta) dias sem oposição do **LOCADOR**, a presente LOCAÇÃO ficará automaticamente prorrogada por prazo indeterminado, mantidas as demais cláusulas e condições do presente instrumento.

5.3. No caso de haver interesse por parte do **LOCATÁRIO** em continuar no Imóvel findo o prazo inicial da LOCAÇÃO, o **LOCADOR** dará preferência ao mesmo, podendo ser prorrogado o prazo de vigência deste instrumento mediante novo ajuste entre as Partes.

6. ALUGUEL E REAJUSTE

6.1. O valor total mensal do aluguel devido em função da LOCAÇÃO pelo **LOCATÁRIO** ao **LOCADOR** é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), o qual será corrigido anualmente





com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), publicado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas). Em caso de extinção, proibição ou não publicação do índice ora fixado, passará a vigorar, para as finalidades deste Contrato, aquele que oficialmente o substituir ou, na sua falta, o índice de preços acordado entre as Partes que reflita a inflação verificada no período.

- 6.1.1. Não obstante o previsto no item 6.1. acima, as Partes convencionam que, durante os 03 (três) primeiros meses da LOCAÇÃO, isto é, nos meses de novembro e dezembro de 2020 e janeiro de 2021, o **LOCADOR** concederá ao **LOCATÁRIO** um desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor de aluguel mensal, sendo devido, portanto, pelo **LOCATÁRIO** nos respectivos meses a quantia total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
- 6.1.2. Além disso, as Partes também convencionam que, não obstante o previsto no item 6.1. acima, nos meses de fevereiro, março e abril de 2021, o **LOCADOR** concederá ao **LOCATÁRIO** um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) no valor de aluguel mensal, sendo devido, portanto, pelo **LOCATÁRIO** nos respectivos meses a quantia total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
- 6.1.3. Caso o **LOCADOR** atrase a entrega das obras de adequação do IMÓVEL acordadas entre as Partes, o desconto mencionado no item 8.1.1. será aplicado de forma cumulativa com o previsto nos itens 6.1.1. e 6.1.2. supra.
- 6.2. O valor estabelecido nesta Cláusula como contraprestação pela LOCAÇÃO integral do Imóvel objeto do presente instrumento, constitui a única remuneração devida pelo **LOCATÁRIO** ao **LOCADOR** nos termos deste Contrato e compreende todos os custos do **LOCADOR**, diretos e indiretos, relacionados à LOCAÇÃO, bem como todas as despesas e tributos aplicáveis.
- 6.3. No valor mensal da LOCAÇÃO não estão incluídos os encargos da LOCAÇÃO, a saber, tarifas de luz, água, esgoto e taxa condominial, que serão suportadas integralmente pelo **LOCATÁRIO**, bem como despesas para contratação de seguros relacionados ao Imóvel, que serão suportadas integralmente pelo **LOCADOR**, nos seus respectivos vencimentos, a partir do início da vigência da LOCAÇÃO.
- 6.4. Nos termos acima, competirá exclusivamente ao **LOCATÁRIO** pagar, por inteiro:
 - a) os impostos, taxas, contribuições fiscais e demais tributos lançados sobre o Imóvel atualmente incidentes e aqueles que eventualmente vierem a ser criados no curso da presente LOCAÇÃO e recaiam como obrigação do **LOCATÁRIO**;
 - b) as despesas com o consumo de água, esgoto e energia elétrica, relativas ao Imóvel;
 - c) as despesas com sua conservação e manutenção;
 - d) Taxa de Incêndio; e
 - e) Taxa Condominial.

- 6.5. Também serão de responsabilidade do **LOCATÁRIO** as despesas decorrentes da utilização de serviços, instalações e equipamentos comuns do condomínio, fora de seu horário de expediente normal, sempre proporcionalmente ao período de utilização e rateado entre os demais usuários que porventura utilizarem concomitantemente tais serviços, instalações e equipamentos com o **LOCATÁRIO**.
- 6.6. São de exclusiva responsabilidade do **LOCADOR** todos e quaisquer seguros aplicáveis a este Imóvel, a serem contratados em companhia Seguradora de reconhecida idoneidade, no valor de reconstrução do Imóvel.
- 6.6.1 Toda e qualquer apólice de seguro deverá conter, obrigatoriamente, cláusula de exclusão dos direitos de sub-rogação contra as empresas do **GRUPO DO LOCATÁRIO**.
- 6.7. Também é de exclusiva responsabilidade do **LOCADOR** arcar com o pagamento dos honorários de corretagem devidos à imobiliária CHAGAS HADADE IMÓVEIS LTDA., com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 465, Centro, cidade de Campos dos Goytacazes, estado do Rio de Janeiro, no valor equivalente a um aluguel integral, em razão de sua intermediação na LOCAÇÃO.
- 6.7.1. O valor dos honorários de corretagem será pago mediante o recebimento dos aluguéis e respeitando sua proporcionalidade conforme o item 6.1.1..

7. FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento do aluguel e quaisquer encargos aplicáveis deverá ser feito até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vincendo, através de depósito bancário. Caso o prazo final para o pagamento do aluguel mensal coincida com final de semana ou feriado, o respectivo pagamento poderá ser efetuado pelo **LOCATÁRIO** no dia útil imediatamente subsequente.
- 7.1.1. O aluguel correspondente aos dias compreendidos entre a data do início da LOCAÇÃO e o termo final de um período mensal, vencer-se-á no dia desse termo e será pago, "pro rata die" na forma estipulada na cláusula acima.
- 7.1.2. O **LOCADOR** indica e o **LOCATÁRIO** aceita, desde já, a seguinte conta bancária, de titularidade do **LOCADOR**, para depósito do aluguel:
- Titular: **AVM INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**
Banco: Itaú
Agência: 0463
Conta corrente: 60945-3
- 7.1.3. Em caso de atraso de pagamento pelo **LOCATÁRIO** com base na data pactuada neste Contrato, o **LOCADOR** terá o direito de cobrar juros de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória no percentual de 2% (dois por cento), calculados "pro rata die".
- 7.1.4. A apresentação do comprovante de depósito será considerada comprovante de pagamento da quantia devida. A ausência de qualquer contestação por parte do **LOCADOR** no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do depósito deverá





caracterizar a quitação plena, rasa, geral e irrevogável, conferida pelo **LOCADOR** ao **LOCATÁRIO**, relativamente ao pagamento do aluguel e eventuais encargos, não cabendo, nessa hipótese, ao **LOCADOR**, qualquer reivindicação, a qualquer título.

7.1.5.O **LOCADOR** não poderá efetuar cobrança através de boleto bancário.

8. BENFEITORIAS

8.1. As Partes reconhecem que a celebração do presente Contrato foi condicionada à realização de determinadas obras de adequação do Imóvel pelo **LOCATÁRIO**, conforme descrito no Anexo II – Detalhamento de Obras deste instrumento. Desta forma, o **LOCADOR** desde já autoriza e concorda com a execução das referidas obras que, conforme mútuo acordo entre as Partes, serão incorporadas ao Imóvel de pronto e não precisarão ser desfeitas pelo **LOCATÁRIO** ao término da LOCAÇÃO, nos termos do item 3.1.6..

8.1.1. As obras mencionadas no item 8.1. acima serão arcadas pelo **LOCATÁRIO** e executadas pela empresa de construção civil de propriedade do **LOCADOR**. Sendo assim, conforme negociado entre as Partes, em caso de eventual atraso na entrega das obras contratadas, o **LOCADOR** concederá ao **LOCATÁRIO** um desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do aluguel devido no respectivo período e até que ocorra a efetiva entrega das obras em atraso, proporcional ao valor devido, considerando R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) mensal pelo PUC e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal por sala que não tiver sido concluída dentro do prazo.

8.2. Com exceção do previsto no item 8.1. acima e detalhado no Anexo II – Detalhamento de Obras deste instrumento, o **LOCATÁRIO** não poderá fazer quaisquer benfeitorias ou construções úteis ou voluptuárias no Imóvel sem a prévia anuência por escrito do **LOCADOR**, oportunidade em que deverão ser estabelecidas as condições para a realização de tais benfeitorias ou construções.

8.2.1. Não obstante o supra disposto, se o **LOCATÁRIO** efetivar as mencionadas benfeitorias ou construções úteis ou voluptuárias, poderá removê-las findo o prazo da LOCAÇÃO.

8.2.2. Caso o **LOCADOR** aceite receber o Imóvel com as benfeitorias e construções úteis ou voluptuárias realizadas, não terá o **LOCATÁRIO** nenhum direito à indenização pelas mesmas e, em hipótese alguma, direito à retenção do Imóvel, uma vez que as mesmas irão aderir ao Imóvel.

8.3. As benfeitorias necessárias introduzidas pelo **LOCATÁRIO**, ainda que não autorizadas pelo **LOCADOR**, serão indenizáveis, consoante o art. 35 da lei 8.245/1991 e o art. 578 do Código Civil.

8.4. Fica, desde já, acordado entre **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** que no caso de necessidade de reparos urgentes no Imóvel (por exemplo, no caso de infiltrações, rachaduras, danos de origens elétrica e hidráulica, dentre outros), a responsabilidade pelos mesmos correrá por conta do **LOCADOR**. No entanto, caso tais reparos urgentes não sejam efetuados em até 03 (três) dias contados da hora e data em que o **LOCADOR** foi informado pelo

LOCATÁRIO, este poderá providenciar os reparos necessários, desde que apresente primeiramente 03 (três) orçamentos para aprovação do **LOCADOR**.

9. CONDIÇÕES DO IMÓVEL

- 9.1. Reconhece o **LOCATÁRIO** que recebeu o Imóvel conforme descrito no Laudo de Vistoria que, rubricado pelas Partes, integrará este Contrato como Anexo I.
- 9.2. O **LOCATÁRIO** responderá pelos ônus, multas e encargos, judiciais ou não, impostos por iniciativa de terceiros, ou das autoridades públicas, por infração de quaisquer das disposições contratuais e/ou legais concernentes à destinação, utilização, obras e manutenção do Imóvel, devendo dar imediatamente ciência ao **LOCADOR** das intimações/notificações e citações a que der causa.

10. RESCISÃO

- 10.1. A rescisão deste Contrato por culpa do **LOCATÁRIO** sujeitará o mesmo ao pagamento, em favor do **LOCADOR**, de multa compensatória equivalente a 03 (três) meses de aluguel e encargos de LOCAÇÃO, obedecendo à proporcionalidade prevista no art. 413 do Código Civil e no art. 4º da Lei 8.245/1991. No caso de não pagamento, a multa será cobrável por via de execução.
- 10.1.1. Se a devolução do Imóvel ocorrer após o término do prazo contratual, ou no caso da LOCAÇÃO ter sido prorrogada por prazo indeterminado, o **LOCATÁRIO** deverá comunicar por escrito ao **LOCADOR** a sua intenção de devolver o Imóvel com 30 (trinta) dias de antecedência, sob pena de pagar o valor correspondente a esse período de aluguel, à título de multa compensatória.
- 10.1.2. Fica também estipulada a multa equivalente a 03 (três) meses de aluguel e encargos de LOCAÇÃO à Parte que infringir qualquer outra Cláusula deste Contrato, reservada à contraparte inocente o direito de exigir o cumprimento do Contrato ou considerá-lo rescindido.
- 10.1.3. O pagamento da multa não exime o **LOCATÁRIO** do pagamento dos aluguéis vencidos ou de outras obrigações existentes, nem do ressarcimento por possíveis danos comprovadamente causados pelo **LOCATÁRIO** ao Imóvel, ou aos bens pertencentes ao Imóvel, objeto desta LOCAÇÃO, além das despesas inerentes ao caso.
- 10.1.4. O **LOCADOR** deverá notificar o **LOCATÁRIO** sobre a aplicação de qualquer multa, garantindo-lhe um prazo de 10 (dez) dias para sanar o descumprimento.
- 10.2. Em caso de (i) falecimento ou interdição do **LOCATÁRIO**, (ii) decretação de falência de qualquer das Partes; ou (iii) desapropriação do Imóvel locado, o Contrato ficará resolvido de pleno direito e as Partes desobrigadas por todas as suas cláusulas, ressalvados os valores devidos até a data da rescisão.
- 10.3. Na hipótese de sinistro que torne o Imóvel impróprio para o uso pretendido pelo **LOCATÁRIO**, o presente Contrato também ficará automaticamente rescindido, sem que seja devida de uma Parte à outra qualquer importância a título de multa, indenização ou ressarcimento de qualquer natureza pelo fato, salvo se, mediante sentença judicial





transitada em julgado, restar comprovado que o sinistro foi dolosamente causado por alguma das Partes, hipótese em que a contraparte inocente deverá ser ressarcida, pela outra, das perdas e danos incorridos.

- 10.4. Em caso de desapropriação que envolva o imóvel, o presente Contrato também reputar-se-á rescindido, sem ônus para qualquer das Partes, facultado ao **LOCATÁRIO** pleitear, do poder expropriante, a indenização que entender cabível a seu favor.

11. GARANTIA LOCATÍCIA

- 11.1. O **LOCATÁRIO** apresenta como fiadora e principal pagadora, solidariamente responsável pelo Contrato e fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais, a **FIADORA**, já qualificada no preâmbulo deste Contrato.
- 11.2. A responsabilidade assumida pela **FIADORA** perdurará durante todo o prazo contratual e até que se efetive a devolução das chaves, responsabilizando-se também pelo pagamento de todas as eventuais despesas, custas judiciais e honorários advocatícios, inclusive em ação de despejo.
- 11.3. A **FIADORA** renuncia expressamente aos benefícios e prerrogativas previstos nos artigos 827, 835 e 838 do Código Civil.
- 11.4. A **FIADORA** declara concordar com os aumentos de aluguel convencionados pelas Partes ou fixados judicialmente.
- 11.5. No caso de falência ou insolvência da **FIADORA**, ou ainda superveniência de quaisquer circunstâncias que retirem ou diminuam as condições de idoneidade da mesma para garantir o fiel cumprimento deste Contrato, o **LOCATÁRIO** obriga-se, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a dar substituto idôneo, a juízo do **LOCADOR**, sob pena de resolução deste Contrato.

12. DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL

- 12.1. Findo o prazo da LOCAÇÃO, o Imóvel deverá ser devolvido nos termos do item 3.1.6., devendo a devolução do mesmo ser precedida de vistoria a ser realizada em conjunto por **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**.
- 12.2. Na vistoria, que deverá acontecer com pelo menos 3 (três) semanas de antecedência ao término do Contrato, serão arrolados todos e quaisquer danos causados ao Imóvel e/ou bens relacionados no Anexo I.
- 12.2.1. O **LOCADOR** deverá executar todos os reparos necessários bem como solicitar o ressarcimento ao **LOCATÁRIO** dos valores despendidos na execução de tais reparos desde que, previamente à realização dos reparos, submeta ao menos 2 (dois) orçamentos à aprovação do **LOCATÁRIO**.
- 12.2.2. Não sendo o orçamento previamente aprovado pelo **LOCATÁRIO**, o **LOCATÁRIO** poderá sugerir novo orçamento a ser utilizado pelo **LOCADOR** para os reparos previstos no caput.

- 13.3. A entrega das chaves ao final da LOCAÇÃO, nos termos da notificação realizada pelo **LOCATÁRIO**, será considerada real e efetiva mediante recibo do **LOCADOR**, que não o reterá sem justo motivo.

13. COMPROMISSOS, VALORES E ESTATUTOS DO LOCATÁRIO

- 13.1. As atividades profissionais do **LOCADOR** são regidas por um conjunto de compromissos, valores e estatutos, os quais estão descritos no seguinte endereço eletrônico: <http://www.technipfmc.com/en/who-we-are>. O **LOCATÁRIO** declara que o objeto do presente Contrato não visa nenhuma obtenção de vantagem indevida pelas Partes ou de seus colaboradores.
- 13.2. O **LOCATÁRIO** declara não ter participado e que não participará de nenhuma conduta que viole as disposições da legislação **anticorrupção** nacional e internacional e que cumprirá tal legislação durante a vigência do presente Contrato.
- 13.3. O **LOCATÁRIO** declara, garante e se compromete no sentido de que ele e os membros do **GRUPO DO LOCATÁRIO** cumprem a Anti-Bribery and Corruption Standard do **GRUPO DO LOCADOR**, Código de Ética do Sistema Petrobras, Guia de Conduta da Petrobras, Política de Responsabilidade Social da Petrobras, bem como as disposições da Convenção da OCDE sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Decreto Federal nº 3.678/2000), das leis aplicáveis, incluindo, mas não se limitando às legislações francesa e brasileira de anticorrupção, lavagem de dinheiro e improbidade administrativa, Código Penal Brasileiro, U.K. Bribery Act e U.S. Foreign Corrupt Practices Act (coletivamente denominadas Leis Anticorrupção), incluindo suas posteriores alterações, bem como as normas e regulamentos deles decorrentes, sendo que, em havendo conflito entre tais políticas, guias, códigos, convenções, leis, normas e/ou regulamentos, prevalecerá a disposição mais onerosa, mesmo quando as regras das Leis Anticorrupção não se apliquem completamente ou especificamente ao **LOCATÁRIO** ou aos membros do **GRUPO DO LOCATÁRIO** em razão da jurisdição a que eles estejam sujeitos. O **LOCATÁRIO** declara e garante que ele e os membros do **GRUPO DO LOCATÁRIO** não participaram e que não participarão de nenhuma conduta, ato ou omissão que viole as disposições das Leis Anticorrupção e que cumprirão com as Leis Anticorrupção.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Do Acordo Integral: este Contrato constitui o acordo integral entre as Partes com relação a esta transação. O **LOCATÁRIO** não estará vinculado por quaisquer termos, obrigações ou condições, passados ou futuros, que não estejam expressamente estabelecidos neste Contrato. Tais disposições, obrigações, inconsistências ou acréscimos, se existentes, serão nulos e sem efeitos.
- 14.2. Das Alterações ao Presente Contrato: as disposições, as obrigações e os termos do presente Contrato só serão alterados ou modificados mediante aditivo contratual, mutuamente ajustado de forma expressa e assinado pelos representantes devidamente autorizados das Partes.





- 14.3. Das Notificações: Quaisquer instruções e outras comunicações a serem dadas nos termos deste Contrato para qualquer Parte serão feitas por escrito, enviadas por carta registrada, com aviso de recebimento, aos seguintes destinatários:

Pelo **LOCADOR**:

Leonardo Pereira

Rua Voluntários da Pátria, nº 500, Sala 1.501

leonardo.pereira@arthurmarinho.com.br

Telefone: (22) 27262300 – Ramal 206

Pelo **LOCATÁRIO**:

Ludmylla Farina

ludmylla.farina@technipfmc.com

Telefone: (27) 3213-9441 – (27) 99787-6407

- 14.4. Qualquer omissão ou tolerância das Partes em exigir o fiel cumprimento dos termos e condições deste Contrato, não constituirá novação, remissão ou renúncia ao respectivo direito, nem afetará o direito da Parte prejudicada de exigir seu cumprimento a qualquer tempo.
- 14.5. Este Contrato obriga as Partes, seus sucessores e cessionários a qualquer título.
- 14.6. Caso qualquer uma das cláusulas deste Contrato venha a ser declarada nula, no todo ou em parte, por qualquer razão que seja, as demais continuarão em pleno vigor, a menos que o objeto deste Contrato seja afetado.
- 14.7. As Partes reciprocamente declaram que: (i) cumpriram com todas as exigências legais e estatutárias para celebrar e dar cumprimento ao presente Contrato de acordo com seus termos e condições; (ii) os signatários do presente instrumento têm todos os poderes e autorizações para celebrá-lo; e (iii) o presente Contrato não fere nem contraria nenhum direito de terceiros decorrente de obrigação prévia assumida pelas Partes.
- 14.8. O **LOCADOR** renuncia expressamente ao que lhe faculta o artigo 2º da Lei nº 5.474/1968, de sorte que não poderá emitir qualquer título contra o **LOCATÁRIO** em razão do presente Contrato, bem como negociar, caucionar ou descontar, a qualquer título e a qualquer tempo, eventuais títulos indevidamente emitidos com bancos ou terceiros sem a prévia e expressa anuência, por escrito, do **LOCATÁRIO**.
- 14.8.1 O descumprimento do caput desta cláusula implicará no pagamento de multa no valor de 100% (cem por cento) do valor total do título protestado, cabendo ainda eventual pagamento de perdas e danos a ser apurado pelo **LOCATÁRIO**.

15. DOCUMENTOS CONTRATUAIS

- 15.1. Integram o presente Contrato, como Anexos, os seguintes documentos:

15.1.1. Anexo I – Laudo de Vistoria;

15.1.2. Anexo II – Detalhamento de Obras.

15.2. Quando houver divergências entre os termos deste Contrato e o de qualquer outro documento, inclusive seus anexos, prevalecerão os do Contrato.

15.3. Existindo quaisquer divergências entre o Contrato e seus Anexos, prevalece o disposto no presente Contrato. Existindo divergências entre os Anexos, prevalecerá sempre o de número anterior, ou seja, o Anexo I prevalece em relação ao Anexo II, e assim sucessivamente. Existindo divergências entre os Anexos e outros documentos que não o Contrato, prevalecerão os Anexos.

16. LEI APLICÁVEL E JURISDIÇÃO

16.1. O presente Contrato deverá ser regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, ficando eleito o foro da cidade de Campos dos Goytacazes como competente para dirimir quaisquer conflitos e controvérsias oriundos do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Campos dos Goytacazes, 03 de novembro de 2020.

A V M INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIO:01489983000134

Assinado de forma digital por A V M INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIO:01489983000134
Dados: 2020.11.05 12:26:54 -02'00'

AVM INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Pedro Luiz Assef

Digitally signed by Pedro Luiz
Assef
Date: 2020.11.05 17:53:29 -03'00'

Valeria
Trindade
e Alves

Digitally signed by: Valeria Trindade
Alves
DN: CN = Valeria Trindade Alves O =
TECHNIPFMC Employee
Date: 2020.11.05 16:45:09 -03'00'

TECHNIP BRASIL – ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO LTDA.



Digitally signed by BRENO
BARCELLOS
BERGMANN:01992493774
Date: 2020.11.05 19:20:41 -03'00'

FMC TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

LOCADORA:

A.V.M. INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade empresária limitada, com sede à Rua Voluntários da Pátria nº 500, sala 1501, Centro - nesta Cidade de Campos dos Goytacazes/RJ, inscrita no CNPJ/MF nº 01.489.983/0001-34, representada neste ato por seu sócio administrador – Arthur Luiz Alexandre Marinho, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 676.421, expedida em 29/04/1980 pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 270.183.181-49, residente e domiciliado na Rua Câmara Júnior, nº 50, Cobertura, Centro, nesta Cidade de Campos dos Goytacazes/RJ. CEP: 28035-135

LOCATÁRIA:

ÓTICAS NACIONAL DE JUIZ DE FORA EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.104.244/0001-57 com Sede na Rua Halfed, Nº 618 – Bairro Centro – Juiz de Fora - MG – CEP: 36010-002, representada neste ato por sua Titular – DIVINA FERREIRA SILVA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 05/08/1963, portadora da Carteira de Identidade nº 213991771, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 118.402.027-26, residente e domiciliada na Rua Travessa Eliane A. Montovani, Nº 22, Apto 02, Bairro Vinhosa, Itaperuna/RJ - CEP: 28.300-00

As Partes, acima nomeadas e qualificadas, têm entre si justo e acertado, o presente Contrato de Locação Comercial ("Contrato"), o qual será regido mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

- 1.1. O **LOCADOR** é titular do imóvel **Loja nº 01-A**, correspondente a 100,00 M2 do Edifício Platinum Office Center, situado na Rua Voluntários da Pátria nº 500 – Pelinca – Campos dos Goytacazes – RJ.

2. OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

- 2.1. Sem prejuízo do cumprimento das demais obrigações previstas neste Contrato e na lei a ele aplicável, o **LOCATÁRIO** obriga-se a:
 - 2.1.1. Utilizar o Imóvel exclusivamente para fins comerciais, obrigando-se a obter por sua conta e às suas expensas todas as licenças necessárias ao exercício de suas atividades.
 - 2.1.2. Pagar o aluguel de acordo com os prazos e periodicidade constantes no presente instrumento.



- 2.1.3. Levar ao conhecimento do **LOCADOR** as turbações de terceiros, desde que fundadas em direitos.
- 2.1.4. Fornecer ao **LOCADOR** as informações e documentação técnicas disponíveis e indispensáveis à execução da LOCAÇÃO, conforme necessário;
- 2.1.5. Devolver o Imóvel ao **LOCADOR** ao fim do prazo descrito neste Contrato, o qual deverá ser devolvido nas mesmas condições em que foi entregue, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal e do decurso do tempo, devendo a devolução do mesmo ser precedida de vistoria a ser realizada em conjunto por **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**.
- 2.2. O **LOCATÁRIO** não poderá, sem consentimento prévio e por escrito do **LOCADOR**, sublocar, transferir ou ceder o presente Contrato.
- 2.3. Obriga-se o **LOCATÁRIO** a respeitar e fazer respeitar por si e seus dependentes, empregados e visitantes à eventuais Regulamentos Internos e Convenção de Condomínio, cujas disposições declara conhecer, responsabilizando-se pelas penalidades impostas em razão das transgressões daquelas normas.

3. TERMOS E CONDIÇÕES DA LOCAÇÃO

- a. Todo e qualquer documento, intimação e afins, relativos a tributos, multas e/ou exigências de autoridades públicas, mesmo que dirigidos ao **LOCATÁRIO**, mas relativos ao Imóvel e/ou o **LOCADOR**, deverão ser entregues a este, de imediato, caso recebidos pelo **LOCATÁRIO**. Da mesma forma, deverá o **LOCADOR** imediatamente encaminhar ao **LOCATÁRIO** tais comunicações, se recebidas diretamente pelo **LOCADOR** e se envolverem providências por parte do **LOCATÁRIO**, em função deste Contrato.
- 3.1.1. Não poderão ser imputadas a determinada Parte quaisquer cominações decorrentes de atrasos no cumprimento de exigências impostas pelo Poder Público, relacionadas ao Imóvel, se a mora verificada for motivada pela retenção, pela outra Parte, dos avisos tratados na cláusula anterior. Nessa hipótese, a Parte que indevidamente reter o documento em questão, em prejuízo da outra, além de incorrer em infração contratual, arcará com as penalidades eventualmente estabelecidas pelo Poder Público.
- 3.1.2. Todas as notificações e outras comunicações efetuadas em conformidade com a cláusula anterior serão consideradas como tendo sido feitas na data do respectivo recebimento pelo destinatário, no endereço correto, exceto nos casos de



notificações recebidas durante finais de semana, feriados ou após o encerramento do horário comercial, as quais deverão ser consideradas como tendo sido recebidas no dia útil imediatamente subsequente.

4. PRAZO E VIGÊNCIA

- 4.1. O prazo da LOCAÇÃO é de 60 (sessenta) meses, com início em 01/09/2025 e término em 01/09/2030, podendo ser renovado mediante a assinatura de um termo aditivo a este Contrato.
- 4.2. Findo o prazo ora ajustado e permanecendo o **LOCATÁRIO** na posse do bem por mais de 30 (trinta) dias sem oposição do **LOCADOR**, a presente LOCAÇÃO ficará automaticamente prorrogada por prazo indeterminado, mantidas as demais cláusulas e condições do presente instrumento.
- 4.3. No caso de haver interesse por parte do **LOCATÁRIO** em continuar no Imóvel findo o prazo inicial da LOCAÇÃO, o **LOCADOR** dará preferência ao mesmo, podendo ser prorrogado o prazo de vigência deste instrumento mediante novo ajuste entre as Partes.

5. ALUGUEL E REAJUSTE

- 5.1. O valor mensal do aluguel devido em função da LOCAÇÃO pelo **LOCATÁRIO** ao **LOCADOR** é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) nos primeiros 12 meses, R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) do 13º ao 24º mês, e a partir do 25º mês em diante R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Anualmente, os valores são corrigidos com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), publicado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas). Em caso de extinção, proibição ou não publicação do índice ora fixado, passará a vigorar, para as finalidades deste Contrato, aquele que oficialmente o substituir ou, na sua falta, o índice de preços acordado entre as Partes que reflita a inflação verificada no período.
- 5.2. O valor estabelecido nesta Cláusula como contraprestação pela LOCAÇÃO do Imóvel objeto do presente instrumento, constitui a única remuneração devida pelo **LOCATÁRIO** ao **LOCADOR** nos termos deste Contrato e compreende todos os custos do **LOCADOR**, diretos e indiretos, relacionados à LOCAÇÃO, bem como todas as despesas e tributos aplicáveis.



5.3. No valor mensal da LOCAÇÃO não estão incluídos, todavia, os encargos da LOCAÇÃO, a saber, tarifas de luz, água e esgoto, IPTU, taxa de incêndio, taxa de condomínio, bem como despesas para contratação de seguros sob este Contrato e relacionados ao Imóvel, que serão suportadas **integralmente** pelo **LOCATÁRIO**, nos seus respectivos vencimentos, a partir do início da vigência da LOCAÇÃO.

5.4. Nos termos acima, competirá exclusivamente ao **LOCATÁRIO** pagar, por inteiro da **LOJA 01**

a) os impostos, taxas, contribuições fiscais e demais tributos lançados sobre o Imóvel atualmente incidentes e aqueles que eventualmente vierem a ser criados no curso da presente LOCAÇÃO e recaiam como obrigação do **LOCATÁRIO**;

b) as despesas com o consumo de água, esgoto e energia elétrica, relativas ao Imóvel;

c) as despesas com sua conservação e manutenção;

d) IPTU;

e) Seguros;

f) Taxa de Incêndio;

g) Taxa de condomínio.

5.5. Também serão de responsabilidade do **LOCATÁRIO** as despesas decorrentes da utilização de serviços, instalações e equipamentos comuns do condomínio, fora de seu horário de expediente normal, sempre proporcionalmente ao período de utilização e rateado entre os demais usuários que porventura utilizarem concomitantemente tais serviços, instalações e equipamentos com o **LOCATÁRIO**.

5.6.1 Toda e qualquer apólice de seguro deverá conter, obrigatoriamente, cláusula de exclusão dos direitos de sub-rogação contra as empresas do **GRUPO DO LOCATÁRIO**.



6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento do aluguel e quaisquer encargos aplicáveis deverá ser feito todo dia 05 (cinco) do mês subsequente, através de depósito bancário. Caso o prazo final para o pagamento do aluguel mensal coincida com final de semana ou feriado, o respectivo pagamento poderá ser efetuado pelo **LOCATÁRIO** no dia útil imediatamente subsequente.

6.1.1. O aluguel correspondente aos dias compreendidos entre a data do início da LOCAÇÃO e o termo final de um período mensal, vencer-se-á no dia desse termo e será pago, “pro rata die” na forma estipulada na cláusula acima.

6.1.2. O **LOCADOR** indica e o **LOCATÁRIO** aceita, desde já, a seguinte conta bancária, ou outra a que venha a ser informada de titularidade do **LOCADOR**, para depósito do aluguel:

Titular: A.V.M. INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ: 01.489.983/0001-34

Banco: ITAÚ

Agência: 0463 Conta corrente: 60945-3

6.1.3. Em caso de atraso de pagamento pelo **LOCATÁRIO** com base na data pactuada neste Contrato, o **LOCADOR** terá o direito de cobrar juros de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória no percentual de 2% (dois por cento), calculados “pro rata die”, além da correção monetária pelo IGP-M.

6.1.4. A apresentação do comprovante de depósito será considerada comprovante de pagamento da quantia devida.

7. BENFEITORIAS

7.1. O **LOCATÁRIO** não poderá fazer quaisquer benfeitorias ou construções úteis ou voluptuárias no Imóvel sem a prévia anuência por escrito do **LOCADOR**, oportunidade em que deverão ser estabelecidas as condições para a realização de tais benfeitorias ou construções.



8. CONDIÇÕES DO IMÓVEL

- 8.1. Reconhece o **LOCATÁRIO** que recebeu o Imóvel em condições de uso a que se destina, ficando acordado que ao final da LOCAÇÃO, o imóvel será entregue nas mesmas condições ressalvado o desgaste decorrente de seu uso normal, e reparando, às suas custas, qualquer dano provocado por si ou por seus colaboradores, visitantes e prepostos, pintando o Imóvel na cor que o recebeu e substituindo os acessórios, aparelhos, equipamentos ou peças na mesma qualidade dos substituídos.
- 8.2. O **LOCATÁRIO** responderá pelos ônus, multas e encargos, judiciais ou não, impostos por iniciativa de terceiros, ou das autoridades públicas, por infração de quaisquer das disposições contratuais e/ou legais concernentes à destinação, utilização, obras e manutenção do Imóvel, devendo dar imediatamente ciência ao **LOCADOR** das intimações/notificações e citações a que der causa.

9. RESCISÃO

- 9.1. A rescisão deste Contrato por culpa do **LOCATÁRIO** sujeitará o mesmo ao pagamento, em favor do **LOCADOR**, de multa compensatória equivalente a 03 (três) meses de aluguel e encargos de LOCAÇÃO, obedecendo à proporcionalidade prevista no art. 413 do Código Civil e no art. 4º da Lei 8.245/1991. No caso de não pagamento, a multa será cobrável por via de execução.
- 9.1.1. Se a devolução do Imóvel ocorrer após o término do prazo contratual, ou no caso da LOCAÇÃO ter sido prorrogada por prazo indeterminado, o **LOCATÁRIO** deverá comunicar por escrito ao **LOCADOR** a sua intenção de devolver o Imóvel com 30 (trinta) dias de antecedência, sob pena de pagar o valor correspondente a esse período de aluguel, à título de multa compensatória.
- 9.1.2. Fica também estipulada a multa equivalente a 03 (três) meses de aluguel e encargos de LOCAÇÃO à Parte que infringir qualquer outra Cláusula deste Contrato, reservada à contraparte inocente o direito de exigir o cumprimento do Contrato ou considerá-lo rescindido.
- 9.1.3. O pagamento da multa não exime o **LOCATÁRIO** do pagamento dos aluguéis vencidos ou de outras obrigações existentes, nem do ressarcimento por possíveis danos comprovadamente causados pelo **LOCATÁRIO** ao Imóvel, ou aos bens pertencentes ao Imóvel, objeto desta LOCAÇÃO, além das despesas inerentes ao caso.
- 9.1.4. O **LOCADOR** deverá notificar o **LOCATÁRIO** sobre a aplicação de qualquer multa, garantindo-lhe um prazo de 10 (dez) dias para sanar o descumprimento.



- 9.2. Em caso de (i) falecimento ou interdição do **LOCATÁRIO**, (ii) decretação de falência de qualquer das Partes; ou (iii) desapropriação do Imóvel locado, o Contrato ficará resolvido de pleno direito e as Partes desobrigadas por todas as suas cláusulas, ressalvados os valores devidos até a data da rescisão.
- 9.3. Na hipótese de sinistro que torne o Imóvel impróprio para o uso pretendido pelo **LOCATÁRIO**, o presente Contrato também ficará automaticamente rescindido, sem que seja devida de uma Parte à outra qualquer importância a título de multa, indenização ou ressarcimento de qualquer natureza pelo fato, salvo se, mediante sentença judicial transitada em julgado, restar comprovado que o sinistro foi dolosamente causado por alguma das Partes, hipótese em que a contraparte inocente deverá ser ressarcida, pela outra, das perdas e danos incorridos.

10. DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL

- 10.1. Findo o prazo da LOCAÇÃO, o Imóvel deverá ser devolvido nas mesmas condições em que foi entregue, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal e do decurso do tempo, devendo a devolução do mesmo ser precedida de vistoria a ser realizada em conjunto por **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**.
- 10.1.1. O **LOCADOR** deverá executar todos os reparos necessários bem como solicitar o ressarcimento ao **LOCATÁRIO** dos valores despendidos na execução de tais reparos desde que, previamente à realização dos reparos, submeta ao menos 2 (dois) orçamentos à aprovação do **LOCATÁRIO**.
- 10.1.2. Não sendo o orçamento previamente aprovado pelo **LOCATÁRIO**, o **LOCATÁRIO** poderá sugerir novo orçamento a ser utilizado pelo **LOCADOR** para os reparos previstos no caput.
- 10.2. A entrega das chaves ao final da LOCAÇÃO, nos termos da notificação realizada pelo **LOCATÁRIO**, será considerada real e efetiva mediante recibo do **LOCADOR**, que não o reterá sem justo motivo.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Do Acordo Integral: este Contrato constitui o acordo integral entre as Partes com relação a esta transação. O **LOCATÁRIO** não estará vinculado por quaisquer termos, obrigações ou condições, passados ou futuros, que não estejam expressamente estabelecidos neste Contrato. Tais disposições, obrigações, inconsistências ou acréscimos, se existentes, serão nulos e sem efeitos.



- 11.2. Das Alterações ao Presente Contrato: as disposições, as obrigações e os termos do presente Contrato só serão alterados ou modificados mediante aditivo contratual, mutuamente ajustado de forma expressa e assinado pelos representantes devidamente autorizados das Partes.
- 11.3. Qualquer omissão ou tolerância das Partes em exigir o fiel cumprimento dos termos e condições deste Contrato, não constituirá novação, remissão ou renúncia ao respectivo direito, nem afetará o direito da Parte prejudicada de exigir seu cumprimento a qualquer tempo.
- 11.4. Este Contrato obriga as Partes, seus sucessores e cessionários a qualquer título.
- 11.5. Caso qualquer uma das cláusulas deste Contrato venha a ser declarada nula, no todo ou em parte, por qualquer razão que seja, as demais continuarão em pleno vigor, a menos que o objeto deste Contrato seja afetado.
- 11.6. As Partes reciprocamente declaram que: (i) cumpriram com todas as exigências legais e estatutárias para celebrar e dar cumprimento ao presente Contrato de acordo com seus termos e condições; (ii) os signatários do presente instrumento têm todos os poderes e autorizações para celebrá-lo; e (iii) o presente Contrato não fere nem contraria nenhum direito de terceiros decorrente de obrigação prévia assumida pelas Partes.
- 11.7. O descumprimento do caput desta cláusula implicará no pagamento de multa no valor de 100% (cem por cento) do valor total do título protestado, cabendo ainda eventual pagamento de perdas e danos a ser apurado pelo LOCATÁRIO.

12. LEI APLICÁVEL E JURISDIÇÃO

- 12.1. O presente Contrato deverá ser regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, ficando eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes - RJ como competente para dirimir quaisquer conflitos e controvérsias oriundos do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Campos dos Goytacazes – RJ, 01 de setembro de 2025.



A V M INCORPORACAO
DE EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIO:014899830
00134

Assinado de forma digital por A V
M INCORPORACAO DE
EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIO:01489983000134
Dados: 2025.08.28 10:45:54 -03'00'

A.V.M. INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Locador

OTICAS NACIONAL
DE JUIZ DE FORA
LTDA:22104244000157

Assinado digitalmente por OTICAS NACIONAL DE JUIZ DE FORA LTDA:22104244000157
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Juiz de Fora, OU=AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5, OU=30043982000160, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=OTICAS NACIONAL DE JUIZ DE FORA LTDA:22104244000157
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.28 09:57:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

ÓTICAS NACIONAL DE JUIZ DE FORA EIRELI LTDA.

Locatário

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF



RELAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, MOVEIS = COM PENHOR / GRAVAME

IMÓVEIS	MATRICULAS	DESCRIÇÃO	VALOR	LOCAL	CONTATO	QUITADO	ALIENADO	PENHOR
APTO 503	34746	140,46 m²	R\$ 1.250.000,00	EDIFICIO EMOTION RESIDENCE	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	SIM
APTO 801	34756	140,46 m²	R\$ 1.200.000,00	EDIFICIO EMOTION RESIDENCE	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	SIM
APTO 1403	34781	140,46 m²	R\$ 1.250.000,00	EDIFICIO EMOTION RESIDENCE	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	SIM	SIM
LOJA 01	19784	218,50 m²	R\$ 1.966.500,00	ED. CENTRO COMERCIAL PLATINUM	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	SIM
LOJA 03	19784	75,46 m²	R\$ 641.410,00	ED. CENTRO COMERCIAL PLATINUM	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	SIM
LOJA 04	30944	247,52 m²	R\$ 1.485.120,00	ED. CENTRO COMERCIAL PALLADIUM	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	SIM
SALA 8	15893	125,00 m²	R\$ 1.000.000,00	ED NEW CENTER - CENTRO - CAMPOS / RJ	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	SIM
PROP. CAMBAYBA RURAL	24882	5.395.400,00 m²	R\$ 2.598.200,00	CAMBAYBA - CAMPOS / RJ	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	SIM
PROP. CAMBAYBA RURAL	30436	199.400,00 m²	R\$ 577.928,96	CAMBAYBA - CAMPOS / RJ	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	SIM
BONGO PLACA LLN 9702		ANO 2011	R\$ 74.000,00	AVM INC. EMPR. IMOB LT	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	SIM
FIAT STRADA PLACA KTB 5151		ANO 2013	R\$ 40.000,00	AVM INC. EMPR. IMOB LT	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	SIM



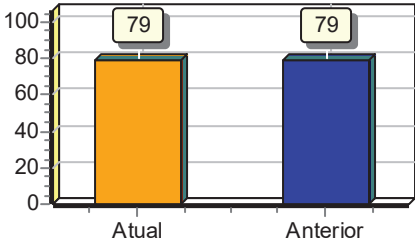
Dados extraídos no período

Ativo	R\$ 45.101.386,48
Ativo Circulante	R\$ 44.863.004,41
Ativo Disponível	R\$ 9.889.663,70
Ativo não Circulante	R\$ 238.382,07
Ativo Realizável a LP	R\$ 0,00
Estoques	R\$ 25.902.276,97
Passivo Circulante	R\$ 30.903.646,42
Passivo não Circulante	R\$ 4.568.267,85
Patrimônio Líquido	R\$ 9.629.472,21
Resultado de exercícios Futuros	R\$ 0,00
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$ 0,00
Vendas Líquidas	R\$ 0,00
Resultado Antes das Provisões	R\$ 0,00

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	35.471.914,27
	= 0,79
Ativo	45.101.386,48

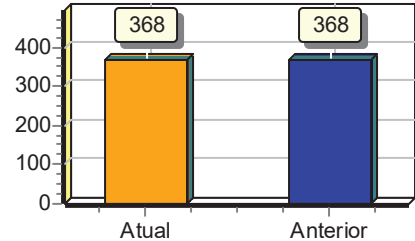
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 79% do ativo total.



Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	35.471.914,27
	= 3,68
Patrimônio Líquido	9.629.472,21

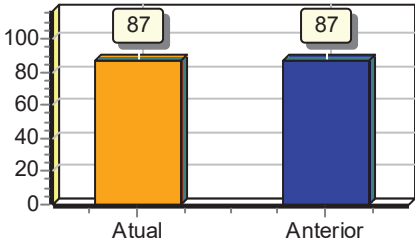
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 368% do capital próprio.



Composição de Endividamento

Passivo Circulante	30.903.646,42
	= 0,87
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	35.471.914,27

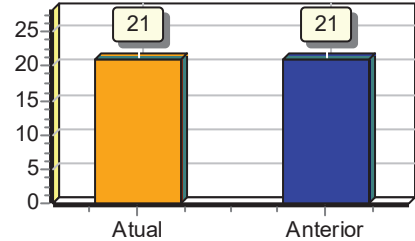
Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 87% das obrigações totais.



Capital de Giro Terceiros

Patrimônio Líquido + Resultado de Exercícios Futuros	9.629.472,21
	= 0,21
Ativo	45.101.386,48

Quanto menor, melhor. O Capital de Terceiros representa 21 % do Ativo Total.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2025.

ATRIUM EMPREENDIMENTOS
 INCORPORACAO E
 CONSTRUCAO:14762268000175

Assinado de forma digital por ATRIUM
 EMPREENDIMENTOS INCORPORACAO E
 CONSTRUCAO:14762268000175
 Dados: 2026.01.17 16:02:32 -03'00'

ARTHUR LUIZ ALEXANDRE MARINHO
 Diretor
 CPF:270.183.181.49
 RG:676421 Data de expedição:23/04/2002
 TITULAR

Assinado digitalmente por ANGENOR JUNQUEIRA MANHAES JUNIOR:05557400729
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
 OU=46345945000146, OU=videoconferencia, CN=ANGENOR JUNQUEIRA MANHAES JUNIOR:05557400729
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2026-01-16 11:46:07
 Foxit PhantomPDF Versão: 9.4.1

Angenor Junqueira Manhães Junior
 Contador
 CPF:055.574.007-29CRC:131585-O
 RG:0122787187Data de expedição:02/02/2000

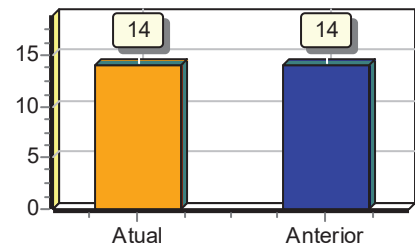


Dados extraídos no período	
Ativo	R\$ 411.566.627,77
Ativo Circulante	R\$ 399.221.361,95
Ativo Disponível	R\$ 15.440,88
Ativo não Circulante	R\$ 12.345.265,82
Ativo Realizável a LP	R\$ 0,00
Estoques	R\$ 384.245.115,86
Passivo Circulante	R\$ 25.063.044,57
Passivo não Circulante	R\$ 32.111.857,40
Patrimônio Líquido	R\$ 354.391.725,80
Resultado de exercícios Futuros	R\$ 0,00
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$ 0,00
Vendas Líquidas	R\$ 0,00
Resultado Antes das Provisões	R\$ 0,00

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	57.174.901,97
Ativo	411.566.627,77
	= 0,14

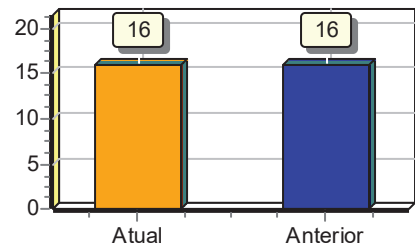
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 14% do ativo total.



Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	57.174.901,97
Patrimônio Líquido	354.391.725,80
	= 0,16

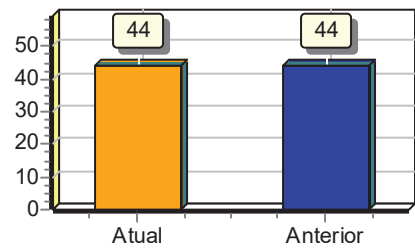
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 16% do capital próprio.



Composição de Endividamento

Passivo Circulante	25.063.044,57
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	57.174.901,97
	= 0,44

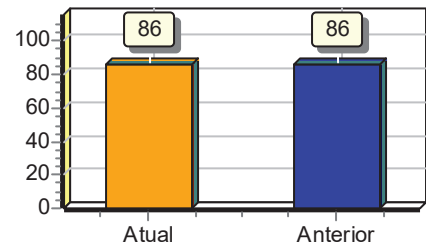
Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 44% das obrigações totais.



Capital de Giro Terceiros

Patrimônio Líquido + Resultado de Exercícios Futuros	354.391.725,80
Ativo	411.566.627,77
	= 0,86

Quanto menor, melhor. O Capital de Terceiros representa 86 % do Ativo Total.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2025.

A V M INCORPORACAO DE
EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIO:01489983000134

Assinado de forma digital por A V M
INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIO:01489983000134
Dados: 2026.01.17 15:55:42 -03'00'

ARTHUR LUIZ ALEXANDRE MARINHO
Sócio - Administrador
CPF:270.183.181-49
RG:676421 Data de expedição:23/04/2002
SOCIO ADMINISTRADOR

Assinado digitalmente por ANGENOR JUNQUEIRA MANHAES JUNIOR:05557400729
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=46345945000146, OU=videoconferencia, CN=ANGENOR JUNQUEIRA MANHAES JUNIOR:05557400729
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-01-16 11:46:46
Foxit PhantomPDF Versão: 9.4.1

Angenor Junqueira Manhães Junior
Contador
CPF:055.574.007-29CRC:131585-O
RG:0122787187Data de expedição:02/02/2000



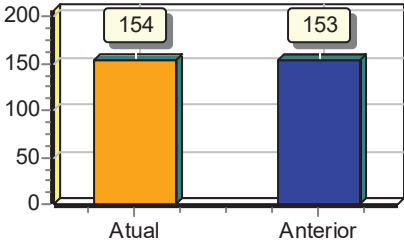
Dados extraídos no período

Ativo	R\$ 2.795.493,72
Ativo Circulante	R\$ 2.795.493,72
Ativo Disponível	R\$ 10.874,26
Ativo não Circulante	R\$ 0,00
Ativo Realizável a LP	R\$ 0,00
Estoques	R\$ 0,00
Passivo Circulante	R\$ 1.603.719,63
Passivo não Circulante	R\$ 2.690.821,56
Patrimônio Líquido	R\$ 1.499.047,47
Resultado de exercícios Futuros	R\$ 0,00
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$ 0,00
Vendas Líquidas	R\$ 23.429,25
Resultado Antes das Provisões	R\$ 0,00

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	4.294.541,19
Ativo	2.795.493,72
= 1,54	

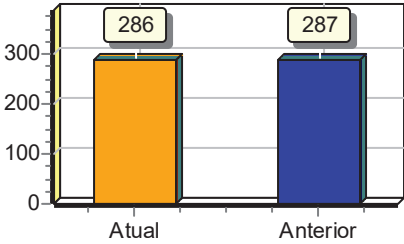
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 154% do ativo total.



Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	4.294.541,19
Patrimônio Líquido	1.499.047,47
= 2,86	

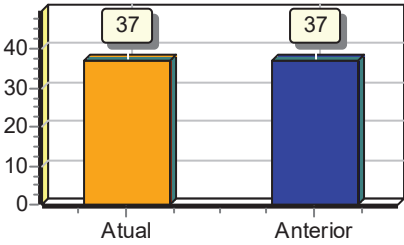
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 286% do capital próprio.



Composição de Endividamento

Passivo Circulante	1.603.719,63
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	4.294.541,19
= 0,37	

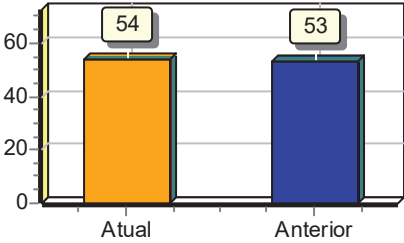
Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 37% das obrigações totais.



Capital de Giro Terceiros

Patrimônio Líquido + Resultado de Exercícios Futuros	1.499.047,47
Ativo	2.795.493,72
= 0,54	

Quanto menor, melhor. O Capital de Terceiros representa 54 % do Ativo Total.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2025.

ENGECON CONSTRUCOES E
COMERCIO
LTDA:21942572000160

Assinado de forma digital por
ENGECON CONSTRUCOES E
COMERCIO LTDA:21942572000160
Dados: 2026.01.17 16:09:14 -03'00'

ARTHUR LUIZ ALEXANDRE MARINHO
Administrador
CPF:270.183.181.49
RG:676421 Data de expedição:23/04/2002
TITULAR

Assinado digitalmente por ANGENOR JUNQUEIRA MANHAES JUNIOR:05557400729
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=46345945000146, OU=videoconferencia, CN=ANGENOR JUNQUEIRA MANHAES JUNIOR:05557400729
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-01-16 11:46:25
Foxit PhantomPDF Versão: 9.4.1

Angenor Junqueira Manhães Junior
Contador
CPF:055.574.007-29CRC:131585-O
RG:0122787187Data de expedição:02/02/2000



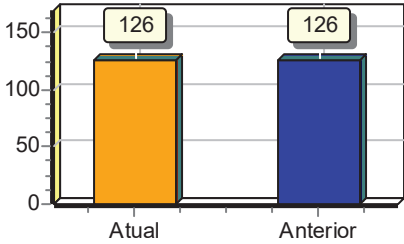
Dados extraídos no período

Ativo	R\$ 45.101.386,48
Ativo Circulante	R\$ 44.863.004,41
Ativo Disponível	R\$ 9.889.663,70
Ativo não Circulante	R\$ 238.382,07
Ativo Realizável a LP	R\$ 0,00
Estoques	R\$ 25.902.276,97
Passivo Circulante	R\$ 30.903.646,42
Passivo não Circulante	R\$ 4.568.267,85
Patrimônio Líquido	R\$ 9.629.472,21
Resultado de exercícios Futuros	R\$ 0,00
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$ 0,00
Vendas Líquidas	R\$ 0,00
Resultado Antes das Provisões	R\$ 0,00

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	44.863.004,41	
		= 1,26
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	35.471.914,27	

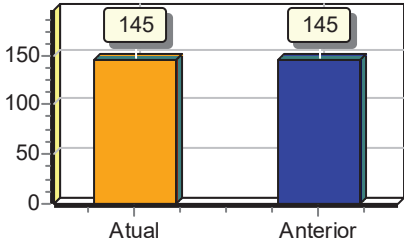
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,26 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	44.863.004,41	
		= 1,45
Passivo Circulante	30.903.646,42	

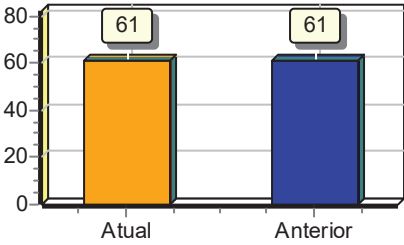
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,45 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	18.960.727,44	
		= 0,61
Passivo Circulante	30.903.646,42	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$0,61 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2025.

ATRIUM EMPREENDIMENTOS
 INCORPORACAO E
 CONSTRUCAO:14762268000175

Assinado de forma digital por ATRIUM
 EMPREENDIMENTOS INCORPORACAO E
 CONSTRUCAO:14762268000175
 Dados: 2026.01.17 16:03:50 -03'00'

ARTHUR LUIZ ALEXANDRE MARINHO
 Diretor
 CPF:270.183.181.49
 RG:676421 Data de expedição:23/04/2002
 TITULAR

Assinado digitalmente por ANGENOR JUNQUEIRA MANHAES JUNIOR:05557400729
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
 BRANCO), OU=46345945000146, OU=videoconferencia, CN=ANGENOR JUNQUEIRA MANHAES JUNIOR:
 05557400729
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2026-01-16 11:44:47
 Foxit PhantomPDF Versão: 9.4.1

Angenor Junqueira Manhães Junior
 Contador
 CPF:055.574.007-29CRC:131585-O
 RG:0122787187Data de expedição:02/02/2000

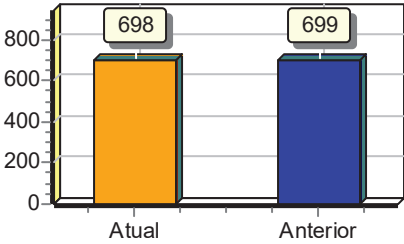


Dados extraídos no período	
Ativo	R\$ 411.566.627,77
Ativo Circulante	R\$ 399.221.361,95
Ativo Disponível	R\$ 15.440,88
Ativo não Circulante	R\$ 12.345.265,82
Ativo Realizável a LP	R\$ 0,00
Estoques	R\$ 384.245.115,86
Passivo Circulante	R\$ 25.063.044,57
Passivo não Circulante	R\$ 32.111.857,40
Patrimônio Líquido	R\$ 354.391.725,80
Resultado de exercícios Futuros	R\$ 0,00
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$ 0,00
Vendas Líquidas	R\$ 0,00
Resultado Antes das Provisões	R\$ 0,00

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	399.221.361,95	
		= 6,98
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	57.174.901,97	

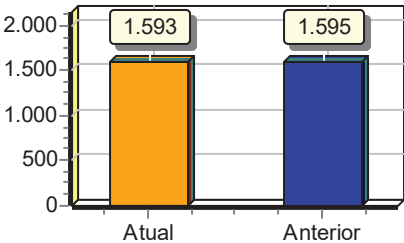
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$6,98 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	399.221.361,95	
		= 15,93
Passivo Circulante	25.063.044,57	

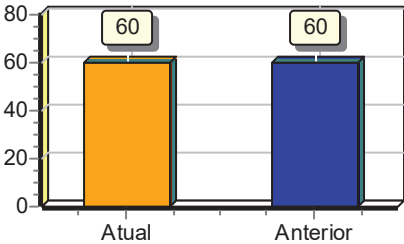
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$15,93 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	14.976.246,09	
		= 0,60
Passivo Circulante	25.063.044,57	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$0,60 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2025.

A V M INCORPORACAO DE
EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIO:01489983000134

Assinado de forma digital por A V M
INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIO:01489983000134
Dados: 2026.01.17 15:57:23 -03'00'

ARTHUR LUIZ ALEXANDRE MARINHO
Sócio - Administrador
CPF:270.183.181-49
RG:676421 Data de expedição:23/04/2002
SOCIO ADMINISTRADOR

Assinado digitalmente por ANGENOR JUNQUEIRA MANHAES JUNIOR:05557400729
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=46345945000146, OU=videoconferencia, CN=ANGENOR JUNQUEIRA MANHAES JUNIOR:05557400729
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-01-16 11:45:44
Foxit PhantomPDF Versão: 9.4.1

Angenor Junqueira Manhães Junior
Contador
CPF:055.574.007-29CRC:131585-O
RG:0122787187Data de expedição:02/02/2000



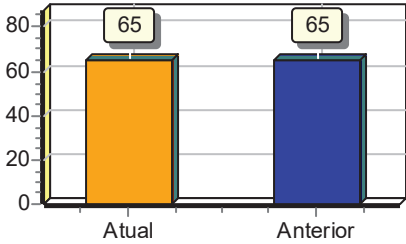
Dados extraídos no período

Ativo	R\$ 2.795.493,72
Ativo Circulante	R\$ 2.795.493,72
Ativo Disponível	R\$ 10.874,26
Ativo não Circulante	R\$ 0,00
Ativo Realizável a LP	R\$ 0,00
Estoques	R\$ 0,00
Passivo Circulante	R\$ 1.603.719,63
Passivo não Circulante	R\$ 2.690.821,56
Patrimônio Líquido	R\$ 1.499.047,47
Resultado de exercícios Futuros	R\$ 0,00
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$ 0,00
Vendas Líquidas	R\$ 23.429,25
Resultado Antes das Provisões	R\$ 0,00

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	2.795.493,72
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	4.294.541,19
	= 0,65

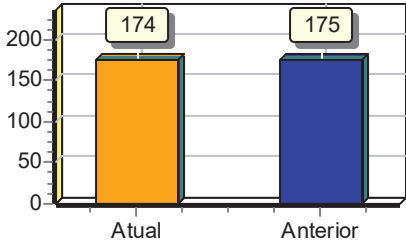
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$0,65 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	2.795.493,72
Passivo Circulante	1.603.719,63
	= 1,74

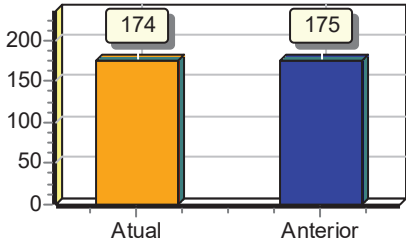
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,74 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	2.795.493,72
Passivo Circulante	1.603.719,63
	= 1,74

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,74 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2025.

ENGECON CONSTRUCOES E
COMERCIO LTDA:21942572000160

Assinado de forma digital por ENGECON
CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA:21942572000160
Dados: 2026.01.17 16:10:20 -03'00'

ARTHUR LUIZ ALEXANDRE MARINHO
Administrador
CPF:270.183.181.49
RG:676421 Data de expedição:23/04/2002
TITULAR

Assinado digitalmente por ANGENOR JUNQUEIRA MANHAES JUNIOR:05557400729
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=46345945000146, OU=videoconferencia, CN=ANGENOR JUNQUEIRA MANHAES JUNIOR:05557400729
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-01-16 11:45:14
Foxit PhantomPDF Versão: 9.4.1

Angenor Junqueira Manhães Junior
Contador
CPF:055.574.007-29CRC:131585-O
RG:0122787187Data de expedição:02/02/2000

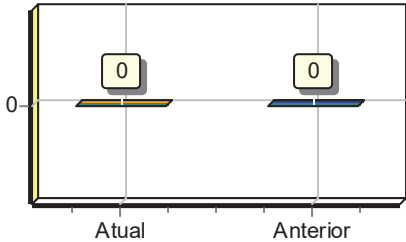


Dados extraídos no período	
Ativo	R\$ 45.101.386,48
Ativo Circulante	R\$ 44.863.004,41
Ativo Disponível	R\$ 9.889.663,70
Ativo não Circulante	R\$ 238.382,07
Ativo Realizável a LP	R\$ 0,00
Estoques	R\$ 25.902.276,97
Passivo Circulante	R\$ 30.903.646,42
Passivo não Circulante	R\$ 4.568.267,85
Patrimônio Líquido	R\$ 9.629.472,21
Resultado de exercícios Futuros	R\$ 0,00
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$ 0,00
Vendas Líquidas	R\$ 0,00
Resultado Antes das Provisões	R\$ 0,00

Margem Líquida

Lucro/Prejuizo do Exercício (x 100)	0,00
	= 0,00
Vendas Líquidas	0,00

Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$0,00 de lucro para cada R\$100,00 vendidos



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2025.

ATRIUM EMPREENDIMENTOS
INCORPORACAO E
CONSTRUCAO:14762268000175

Assinado de forma digital por ATRIUM
EMPREENDIMENTOS INCORPORACAO E
CONSTRUCAO:14762268000175
Dados: 2026.01.17 16:06:13 -03'00'

ARTHUR LUIZ ALEXANDRE MARINHO

Diretor

CPF:270.183.181.49

RG:676421 Data de expedição:23/04/2002

TITULAR

Assinado digitalmente por ANGENOR JUNQUEIRA MANHAES JUNIOR:05557400729
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=46345945000146, OU=videoconferencia, CN=ANGENOR JUNQUEIRA MANHAES JUNIOR:
05557400729
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-01-16 11:47:03
Foxit PhantomPDF Versão: 9.4.1

Angenor Junqueira Manhães Junior

Contador

CPF:055.574.007-29CRC:131585-O

RG:0122787187Data de expedição:02/02/2000

Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 03/03/2026 12:49:25
Número do documento: 26020313151900000000247464187
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26020313151900000000247464187>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 03/02/2026 13:15:19

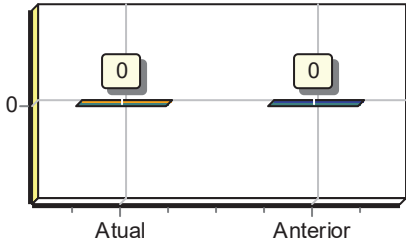
Num. 260725180 - Pág. 13

Dados extraídos no período	
Ativo	R\$ 411.566.627,77
Ativo Circulante	R\$ 399.221.361,95
Ativo Disponível	R\$ 15.440,88
Ativo não Circulante	R\$ 12.345.265,82
Ativo Realizável a LP	R\$ 0,00
Estoques	R\$ 384.245.115,86
Passivo Circulante	R\$ 25.063.044,57
Passivo não Circulante	R\$ 32.111.857,40
Patrimônio Líquido	R\$ 354.391.725,80
Resultado de exercícios Futuros	R\$ 0,00
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$ 0,00
Vendas Líquidas	R\$ 0,00
Resultado Antes das Provisões	R\$ 0,00

Margem Líquida

Lucro/Prejuizo do Exercício (x 100)	0,00
	= 0,00
Vendas Líquidas	0,00

Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$0,00 de lucro para cada R\$100,00 vendidos



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2025.

A V M INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO:01489983000134

Assinado de forma digital por A V M INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO:01489983000134
Dados: 2026.01.17 15:58:27 -03'00'

ARTHUR LUIZ ALEXANDRE MARINHO

Sócio - Administrador

CPF:270.183.181-49

RG:676421 Data de expedição:23/04/2002

SOCIO ADMINISTRADOR

Assinado digitalmente por ANGENOR JUNQUEIRA MANHAES JUNIOR:05557400729
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=46345945000146, OU=videoconferencia, CN=ANGENOR JUNQUEIRA MANHAES JUNIOR: 05557400729
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-01-16 11:49:10
Foxit PhantomPDF Versão: 9.3.1

Angenor Junqueira Manhães Junior

Contador

CPF:055.574.007-29CRC:131585-O

RG:0122787187Data de expedição:02/02/2000

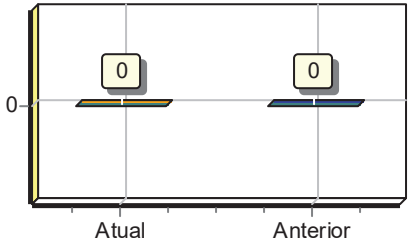


Dados extraídos no período	
Ativo	R\$ 2.795.493,72
Ativo Circulante	R\$ 2.795.493,72
Ativo Disponível	R\$ 10.874,26
Ativo não Circulante	R\$ 0,00
Ativo Realizável a LP	R\$ 0,00
Estoques	R\$ 0,00
Passivo Circulante	R\$ 1.603.719,63
Passivo não Circulante	R\$ 2.690.821,56
Patrimônio Líquido	R\$ 1.499.047,47
Resultado de exercícios Futuros	R\$ 0,00
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$ 0,00
Vendas Líquidas	R\$ 23.429,25
Resultado Antes das Provisões	R\$ 0,00

Margem Líquida

Lucro/Prejuizo do Exercício (x 100)	0,00
	= 0,00
Vendas Líquidas	23.429,25

Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$0,00 de lucro para cada R\$100,00 vendidos



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2025.

ENGECON CONSTRUCOES E
COMERCIO LTDA:21942572000160

Assinado de forma digital por ENGECON CONSTRUCOES E
COMERCIO LTDA:21942572000160
Data: 2026.01.17 16:11:15 -03'00'

ARTHUR LUIZ ALEXANDRE MARINHO
Administrador
CPF:270.183.181.49
RG:676421 Data de expedição:23/04/2002
TITULAR

Assinado digitalmente por ANGENOR JUNQUEIRA MANHAES JUNIOR:05557400729
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=46345945000146, OU=videoconferencia, CN=ANGENOR JUNQUEIRA MANHAES JUNIOR:05557400729
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-01-16 11:47:56
Foxit PhantomPDF Versão: 9.4.1

Angenor Junqueira Manhães Junior
Contador
CPF:055.574.007-29CRC:131585-O
RG:0122787187Data de expedição:02/02/2000



Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
A T I V O (7)			
ATIVO (14)			
CIRCULANTE (21)			
Caixa e Equivalentes de Caixa (28)			
Caixa (35)			
Caixa Geral (42)	1.1.1.1.01.001	9.895.399,04D	9.889.663,70D
=Caixa		**9.895.399,04D	**9.889.663,70D
Banco Conta Movimento (49)			
Banco Itau (2632)	1.1.1.1.02.010	0,74D	0,00D
=Banco Conta Movimento		*****0,74D	*****0,00D
=Caixa e Equivalentes de Caixa		**9.895.399,78D	**9.889.663,70D
Contas a Receber (77)			
Clientes (84)			
Contas a Receber (8348)	1.1.1.2.01.055	4.858,10D	4.858,10D
Residencial (12235)	1.1.1.2.01.089	3.937.712,31D	3.937.712,31D
=Clientes		**3.942.570,41D	**3.942.570,41D
=Contas a Receber		**3.942.570,41D	**3.942.570,41D
Outros Creditos (00336)			
Adiantamento a Fornecedores (154)			
Fornecedores Diversos (9450)	1.1.1.3.01.006	4.083.149,90D	4.083.149,90D
=Adiantamento a Fornecedores		**4.083.149,90D	**4.083.149,90D
Emprestimo a Empregados (3108)			
Emprestimos Diversos (3115)	1.1.1.3.03.001	174.772,58D	174.772,58D
=Emprestimo a Empregados		****174.772,58D	****174.772,58D
Títulos a Receber (196)			
Títulos a Receber (12242)	1.1.1.3.06.006	44.182,05D	44.182,05D
=Títulos a Receber		*****44.182,05D	*****44.182,05D
Devedores Diversos (3150)			
Deposito Judicial (16394)	1.1.1.3.07.043	1.256,00D	1.256,00D
Bloqueio Judicial (2064)	1.1.1.3.07.070	19,73D	20,85D
Adiantamento a Terceiros (6123)	1.1.1.3.07.158	757.272,52D	757.272,52D
=Devedores Diversos		****758.548,25D	****758.549,37D
Impostos a Compensar (210)			
IRRF a Compensar (231)	1.1.1.3.09.003	0,61D	0,61D
CSLL a Compensar (238)	1.1.1.3.09.004	3.892,67D	3.892,67D
PIS a Compensar (245)	1.1.1.3.09.005	2.323,32D	2.323,32D
COFINS a Compensar (259)	1.1.1.3.09.007	10.723,08D	10.723,08D
IRPJ a Compensar (2450)	1.1.1.3.09.010	4.325,20D	4.325,20D
=Impostos a Compensar		*****21.264,88D	*****21.264,88D
=Outros Creditos		**5.081.917,66D	**5.081.918,78D
Estoques (273)			
Imoveis para Comercializacao (8988)			
Imoveis a Comercializar (7686)	1.1.1.4.04.006	526.500,00D	526.500,00D



Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Construções em Andamento (12249)	1.1.1.4.04.207	25.375.776,97D	25.375.776,97D
=Imoveis para Comercializacao		*25.902.276,97D	*25.902.276,97D
Residencial (12256)			
Materiais (12263)	1.1.1.4.16.001	12.183.739,34D	12.183.739,34D
Bens de Pequeno Valor (12270)	1.1.1.4.16.002	280,00D	280,00D
Remuneração de Dirigentes (12277)	1.1.1.4.16.003	31.588,00D	31.588,00D
Custo Pessoal Aplicado na Obra (12284)	1.1.1.4.16.004	4.731.775,79D	4.731.775,79D
Rescisões (12291)	1.1.1.4.16.005	231.702,21D	231.702,21D
Assistência Médica (12298)	1.1.1.4.16.006	2.882,37D	2.882,37D
INSS (12305)	1.1.1.4.16.007	1.599.604,55D	1.599.604,55D
FGTS (12312)	1.1.1.4.16.008	741.303,90D	741.303,90D
Alimentação do Trabalhador (12319)	1.1.1.4.16.009	221.221,84D	221.221,84D
Férias (12326)	1.1.1.4.16.010	688.133,73D	688.133,73D
13º Salário (12333)	1.1.1.4.16.011	508.903,85D	508.903,85D
Serviços Prestados Pessoa Jurídica (12340)	1.1.1.4.16.012	8.907.094,08D	8.907.094,08D
Terrenos (12347)	1.1.1.4.16.013	350.000,00D	350.000,00D
Vale Transporte (12354)	1.1.1.4.16.014	1.633,03D	1.633,03D
Outros Custos (12361)	1.1.1.4.16.015	26.074,58D	26.074,58D
Compras para Recebimento Futuro (12368)	1.1.1.4.16.016	471.300,00D	471.300,00D
Frete (12375)	1.1.1.4.16.017	951,22D	951,22D
Imobilizado (12382)	1.1.1.4.16.018	5.800,00D	5.800,00D
Custo Apropriável (12389)	1.1.1.4.16.019	30.703.988,49C	30.703.988,49C
=Estoques		*25.902.276,97D	*25.902.276,97D
Despesas do Exercicio Seguinte (392)			
Despesas Antecipadas (399)			
Despesas Diversas (10997)	1.1.1.6.01.005	46.574,55D	46.574,55D
=Despesas Antecipadas		*****46.574,55D	*****46.574,55D
=Despesas do Exercicio Seguinte		*****46.574,55D	*****46.574,55D
=CIRCULANTE		*44.868.739,37D	*44.863.004,41D
NÃO CIRCULANTE (441)			
Imobilizados (630)			
Bens em Operação (637)			
Máquinas e Equipamentos (672)	1.1.2.3.01.005	46.731,49D	46.731,49D
Computadores e Periféricos (686)	1.1.2.3.01.007	3.817,90D	3.817,90D
=Bens em Operação		*****50.549,39D	*****50.549,39D
(-)Depreciacoes, Amortizacoes,Exaustoes Acumuladas (707)			
Depreciacao Maquinas e Equipamentos (4144)	1.1.2.3.04.007	46.759,20C	46.759,20C
Depreciacao Computadores e Perifericos (4214)	1.1.2.3.04.017	3.817,90C	3.817,90C
=(-)Depreciacoes, Amortizacoes,Exaustoes Acumuladas		*****50.577,10C	*****50.577,10C
=Imobilizados		*****27,71C	*****27,71C
Emprestimos e Financiamentos (3546)			
Contratos de Mutuo (3525)			
Mútuos (12396)	1.1.2.4.01.003	237.841,95D	237.841,95D



Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
=Contratos de Mutuo		****237.841,95D	****237.841,95D
=Emprestimos e Financiamentos		****237.841,95D	****237.841,95D
Compensação (15575)			
Compensação (15582)			
Simples Remessa de Mercadorias (33609)	1.1.2.6.01.006	567,83D	567,83D
=Compensação		*****567,83D	*****567,83D
=Compensação		*****567,83D	*****567,83D
=NÃO CIRCULANTE		****238.382,07D	****238.382,07D
=T o t a l - ATIVO		*45.107.121,44D	*45.101.386,48D
=T o t a l - A T I V O		*45.107.121,44D	*45.101.386,48D



Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (00798)			
PASSIVO (805)			
CIRCULANTE (00812)			
Duplicatas a Pagar (00819)			
Fornecedores Diversos (00826)			
Fornecedores Diversos (4739)	2.1.1.1.01.046	2.265.361,46C	2.265.246,46C
Fornecedores de Serviços Prestados (5569)	2.1.1.1.01.125	1.239.737,32C	1.237.169,89C
=Fornecedores Diversos		**3.505.098,78C	**3.502.416,35C
=Duplicatas a Pagar		**3.505.098,78C	**3.502.416,35C
Salários e Proventos (00840)			
Salários e Proventos a Pagar (847)			
Pro-Labore a Pagar (875)	2.1.1.2.01.002	1.351,02C	1.351,02C
Indenizações Trabalhistas à Pagar (4442)	2.1.1.2.01.032	496,32C	496,32C
=Salários e Proventos a Pagar		*****1.847,34C	*****1.847,34C
=Salários e Proventos		*****1.847,34C	*****1.847,34C
Obrigações Trabalhistas (882)			
Obrigações Trabalhistas a Pagar (00889)			
INSS a Recolher (896)	2.1.1.3.01.001	705.851,31C	706.321,89C
FGTS a Recolher (903)	2.1.1.3.01.002	11.006,20C	11.006,20C
Contribuição Sindical a Recolher (910)	2.1.1.3.01.003	1.699,03C	1.699,03C
Mensalidade Sindical a Pagar (4550)	2.1.1.3.01.008	630,00C	630,00C
INSS Terceiros a Recolher (4564)	2.1.1.3.01.010	121.435,78C	121.435,78C
Contribuicao Assistencial (7903)	2.1.1.3.01.015	6.180,92C	6.180,92C
Rescisos a Pagar (11403)	2.1.1.3.01.034	407,66C	407,66C
INSS Retido em NFS (16828)	2.1.1.3.01.044	9.026,66C	9.026,66C
=Obrigações Trabalhistas a Pagar		****856.237,56C	****856.708,14C
=Obrigações Trabalhistas		****856.237,56C	****856.708,14C
Obrigaçõe Tributárias (917)			
Obrigações Tributárias a Pagar (00924)			
IRPJ a Pagar (938)	2.1.1.4.01.002	67.339,64C	67.339,64C
Contribuição Social a Pagar (945)	2.1.1.4.01.003	54.611,70C	54.611,70C
IRRF a Recolher (952)	2.1.1.4.01.004	408,80C	408,80C
ISS a Recolher (973)	2.1.1.4.01.007	7.349,41C	7.349,41C
PIS a Recolher (980)	2.1.1.4.01.008	34.092,81C	34.092,81C
COFINS a Recolher (987)	2.1.1.4.01.009	157.625,48C	157.625,48C
ISS Retido na Fonte a Recolher (4627)	2.1.1.4.01.015	12.176,81C	12.176,81C
PIS/COFINS/CSLL Lei 13.137/2015 (964)	2.1.1.4.01.054	3.032,15C	3.032,15C
=Obrigações Tributárias a Pagar		****336.636,80C	****336.636,80C
=Obrigaçõe Tributárias		****336.636,80C	****336.636,80C
Obrigacoes Diversas (00994)			
Obrigações Diversas (01015)			
Adiantamento de Clientes (4746)	2.1.1.5.02.007	121.125,48C	121.125,48C
Diversas (6993)	2.1.1.5.02.011	22.056.109,22C	22.056.109,22C



Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Juros a Pagar (1859)	2.1.1.5.02.072	1.413,56C	1.413,56C
Conta Corrente Sócios (7435)	2.1.1.5.02.165	1.238.652,67C	1.238.652,67C
Obrigações de Terceiros (8951)	2.1.1.5.02.177	350.567,18C	350.567,18C
Valores de Terceiros (12403)	2.1.1.5.02.246	703.690,10C	703.690,10C
Água e Luz e Pagar (12410)	2.1.1.5.02.247	73.883,96C	73.883,96C
=Obrigações Diversas		*24.545.442,17C	*24.545.442,17C
=Obrigacoes Diversas		*24.545.442,17C	*24.545.442,17C
Empréstimos e Financiamentos (1071)			
Empréstimos e Financiamentos (1078)			
Banco Itau (4760)	2.1.1.6.01.003	1.162.395,61C	1.162.395,61C
Caixa Economica Federal (4795)	2.1.1.6.01.008	498.200,01C	498.200,01C
=Empréstimos e Financiamentos		**1.660.595,62C	**1.660.595,62C
=Empréstimos e Financiamentos		**1.660.595,62C	**1.660.595,62C
=CIRCULANTE		*30.905.858,27C	*30.903.646,42C
NÃO CIRCULANTE (1141)			
Obrigações Diversas (1183)			
Obrigações Diversas a Pagar (1190)			
A.V.M Incorporação de Empreendimentos (11420)	2.1.2.2.01.021	607.980,79C	607.980,79C
=Obrigações Diversas a Pagar		****607.980,79C	****607.980,79C
=Obrigações Diversas		****607.980,79C	****607.980,79C
Receitas Diferidas (10122)			
Receitas Diferidas (10129)			
Receitas Futuras (10584)	2.1.2.5.01.002	4.209.332,79C	4.209.332,79C
(-) Pis (12417)	2.1.2.5.01.232	27.360,67D	27.360,67D
(-) Cofins (12424)	2.1.2.5.01.233	126.280,01D	126.280,01D
(-) IRPJ (12431)	2.1.2.5.01.234	50.512,01D	50.512,01D
(-) CSLL (12438)	2.1.2.5.01.235	45.460,87D	45.460,87D
=Receitas Diferidas		**3.959.719,23C	**3.959.719,23C
=Receitas Diferidas		**3.959.719,23C	**3.959.719,23C
Compensação (15554)			
Compensação (15561)			
Simplex Remessa de Mercadorias (33602)	2.1.2.6.01.007	567,83C	567,83C
=Compensação		*****567,83C	*****567,83C
=Compensação		*****567,83C	*****567,83C
=NÃO CIRCULANTE		**4.568.267,85C	**4.568.267,85C
=T o t a l - PASSIVO		*35.474.126,12C	*35.471.914,27C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (10893)			
PATRIMÔMIO LÍQUIDO (10900)			
Capital Social (10907)			
Capital Social Subscrito (10991)			
Capital Social (1232)	2.2.1.1.01.006	5.000.000,00C	5.000.000,00C
=Capital Social Subscrito		**5.000.000,00C	**5.000.000,00C
Lucros ou Prejuízos Acumulados (11271)			



Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Prejuízo do Exercício (1421)	2.2.1.1.09.012	502.028,11D	505.551,22D
Lucros Acumulados (7609)	2.2.1.1.09.014	5.142.643,43C	5.142.643,43C
Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores (2323)	2.2.1.1.09.026	7.620,00D	7.620,00D
=Lucros ou Prejuízos Acumulados		**4.632.995,32C	**4.629.472,21C
=Capital Social		**9.632.995,32C	**9.629.472,21C
=PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**9.632.995,32C	**9.629.472,21C
=T o t a l - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**9.632.995,32C	**9.629.472,21C
=T o t a l - PASSIVO		*45.107.121,44C	*45.101.386,48C



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 45.101.386,48 (QUARENTA E CINCO MILHões, CENTO E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2025

ATRIUM EMPREENDIMENTOS INCORPORACAO
E CONSTRUCAO:14762268000175

Assinado de forma digital por ATRIUM EMPREENDIMENTOS
INCORPORACAO E CONSTRUCAO:14762268000175
Dados: 2026.01.17 16:04:55 -03'00'

ARTHUR LUIZ ALEXANDRE MARINHO

Diretor

CPF: 270.183.181.49

RG: 676421 Orgão: SSP/DF

Expedição: 23/04/2002

Assinado digitalmente por ANGENOR JUNQUEIRA MANHÃES JUNIOR:05557400729

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=46345945000146, OU=videoconferencia, CN=ANGENOR JUNQUEIRA MANHAES JUNIOR:05557400729

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização:

Data: 2026-01-16 11:56:54

Foxit PhantomPDF Versão: 9.4.1

Angenor Junqueira Manhães Junior

CONTADOR

CPF: 055.574.007-29 CRC: 131585-O

RG: 0122787187 Orgão: dic

Expedição: 02/02/2000



Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
A T I V O (7)			
ATIVO (14)			
CIRCULANTE (21)			
Caixa e Equivalentes de Caixa (28)			
Caixa (35)			
Caixa Geral (42)	1.1.1.1.01.001	9.784,98D	15.433,97D
=Caixa		*****9.784,98D	*****15.433,97D
Banco Conta Movimento (49)			
Banco Itau (2632)	1.1.1.1.02.010	0,00D	0,00D
Banco Santander (2730)	1.1.1.1.02.024	0,50D	0,50D
=Banco Conta Movimento		*****0,50D	*****0,50D
Aplicacoes Financeiras de Liquidez Imediata (0063)			
Banco Itau (2891)	1.1.1.1.03.007	1,07D	1,07D
Banco Santander (2926)	1.1.1.1.03.011	0,09D	0,09D
Itaú CDB Aplic. Aut. Mais (33224)	1.1.1.1.03.201	0,00D	0,00D
Santander CONTAMAX Empresarial (3909)	1.1.1.1.03.280	5,25D	5,25D
=Aplicacoes Financeiras de Liquidez Imediata		*****6,41D	*****6,41D
=Caixa e Equivalentes de Caixa		*****9.791,89D	*****15.440,88D
Contas a Receber (77)			
Clientes (84)			
Essence (9903)	1.1.1.2.01.038	1.596.781,54D	1.596.781,54D
Emotion (9910)	1.1.1.2.01.039	4.260.099,70D	4.260.099,70D
=Clientes		**5.856.881,24D	**5.856.881,24D
=Contas a Receber		**5.856.881,24D	**5.856.881,24D
Outros Creditos (00336)			
Adiantamento a Fornecedores (154)			
Fornecedores Diversos (9450)	1.1.1.3.01.006	260.096,82D	260.096,82D
=Adiantamento a Fornecedores		****260.096,82D	****260.096,82D
Adiantamento a Empregados (168)			
Adiantamento de Salarios (3479)	1.1.1.3.02.003	0,00D	0,00D
=Adiantamento a Empregados		*****0,00D	*****0,00D
Devedores Diversos (3150)			
Diversos (3157)	1.1.1.3.07.001	8.020.000,00D	7.980.000,00D
Outros Créditos (8974)	1.1.1.3.07.021	213.941,64D	213.941,64D
Deposito Judicial (16394)	1.1.1.3.07.043	24.573,78D	24.573,78D
Bloqueio Judicial (2064)	1.1.1.3.07.070	265.080,33D	265.089,92D
=Devedores Diversos		**8.523.595,75D	**8.483.605,34D
Impostos a Compensar (210)			
IRRF a Compensar (231)	1.1.1.3.09.003	1.260,49D	1.260,49D
CSLL a Compensar (238)	1.1.1.3.09.004	2.138,28D	2.138,28D
PIS a Compensar (245)	1.1.1.3.09.005	2.627,88D	2.627,88D
COFINS a Compensar (259)	1.1.1.3.09.007	2.005,35D	2.005,35D
ISS a Compensar (266)	1.1.1.3.09.008	40,15D	40,15D



Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
IRPJ a Compensar (2450)	1.1.1.3.09.010	9.500,86D	9.500,86D
IRRF S/Aplicacao Financeira (8190)	1.1.1.3.09.012	283.306,80D	283.306,80D
=Impostos a Compensar		****300.879,81D	****300.879,81D
=Outros Creditos		**9.084.572,38D	**9.044.581,97D
Estoques (273)			
Imoveis para Comercializacao (8988)			
Edificio Emotion (10001)	1.1.1.4.04.080	4.832.000,00D	4.832.000,00D
Edificio Platinum (20636)	1.1.1.4.04.082	10.157.910,00D	10.157.910,00D
Edificio Palladium (20643)	1.1.1.4.04.083	2.834.040,00D	2.834.040,00D
Escritorio 21 (1000)	1.1.1.4.04.089	1.000.000,00D	1.000.000,00D
Propriedade Rural Cambayba (3697)	1.1.1.4.04.107	2.598.200,00D	2.598.200,00D
Propriedade Rural Cambayba (Reavalição) (3704)	1.1.1.4.04.108	361.886.076,90D	361.886.076,90D
Propriedade Rural Cambayba 01 (3711)	1.1.1.4.04.109	577.928,96D	577.928,96D
Sala 1229 - Bloco 2 - Edificio West (6612)	1.1.1.4.04.147	358.960,00D	358.960,00D
=Imoveis para Comercializacao		384.245.115,86D	384.245.115,86D
=Estoques		384.245.115,86D	384.245.115,86D
Investimentos (357)			
Outros Investimentos (2155)			
Sicoob - Conta Capital (4597)	1.1.1.5.04.002	59.342,00D	59.342,00D
=Outros Investimentos		*****59.342,00D	*****59.342,00D
=Investimentos		*****59.342,00D	*****59.342,00D
=CIRCULANTE		399.255.703,37D	399.221.361,95D
NÃO CIRCULANTE (441)			
Realizável a Longo Prazo (448)			
Valores a Receber (469)			
Atrium Empreendimentos, Incorporação e Construcão (11427)	1.1.2.1.02.031	607.980,79D	607.980,79D
Engecon Construções e Comercio (11434)	1.1.2.1.02.032	2.649.810,33D	2.649.810,33D
=Valores a Receber		**3.257.791,12D	**3.257.791,12D
=Realizável a Longo Prazo		**3.257.791,12D	**3.257.791,12D
Investimentos (574)			
Participações (581)			
Participacoes Societarias (3906)	1.1.2.2.01.003	4.400.000,00D	4.400.000,00D
=Participações		**4.400.000,00D	**4.400.000,00D
=Investimentos		**4.400.000,00D	**4.400.000,00D
Imobilizados (630)			
Bens em Operação (637)			
Terrenos (644)	1.1.2.3.01.001	4.335.520,00D	4.335.520,00D
Veículos (651)	1.1.2.3.01.002	34.671,60D	34.671,60D
Móveis e Utensílios (658)	1.1.2.3.01.003	274.912,81D	274.912,81D
Máquinas e Equipamentos (672)	1.1.2.3.01.005	232.091,00D	232.091,00D
Computadores e Periféricos (686)	1.1.2.3.01.007	101.468,39D	101.468,39D
Predios e Construcoes (616)	1.1.2.3.01.010	200.000,00D	200.000,00D
Sistemas e Programas (4025)	1.1.2.3.01.014	3.986,20D	3.986,20D



Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Equipamentos de Comunicacao (4032)	1.1.2.3.01.015	555,40D	555,40D
Maquinas e Equipamentos (CME) (7812)	1.1.2.3.01.033	1.400,00D	1.400,00D
Software (10514)	1.1.2.3.01.041	1.485,00D	1.485,00D
Imoveis de Uso Proprio (7847)	1.1.2.3.01.045	30.000,00D	30.000,00D
Moveis e Utensilios (CME) (7819)	1.1.2.3.01.049	47.869,24D	47.869,24D
Veiculos (CME) (7826)	1.1.2.3.01.050	9.680,00D	9.680,00D
=Bens em Operação		**5.273.639,64D	**5.273.639,64D
(-)Depreciacoes, Amortizacoes,Exaustoes Acumuladas (707)			
Depreciação Veículos (714)	1.1.2.3.04.001	34.671,60C	34.671,60C
Depreciação Móveis e Utensílios (721)	1.1.2.3.04.002	254.621,76C	254.621,76C
Depreciacao Maquinas e Equipamentos (4144)	1.1.2.3.04.007	207.701,91C	207.701,91C
Depreciacao Computadores e Perifericos (4214)	1.1.2.3.04.017	85.183,47C	85.183,47C
=(-)Depreciacoes, Amortizacoes,Exaustoes Acumuladas		****582.178,74C	****582.178,74C
=Imobilizados		**4.691.460,90D	**4.691.460,90D
Intangíveis (756)			
(-)Amortização Acumulada (784)			
Sistemas e Programas (17283)	1.1.2.5.02.005	3.986,20C	3.986,20C
=(-)Amortização Acumulada		*****3.986,20C	*****3.986,20C
=Intangíveis		*****3.986,20C	*****3.986,20C
=NÃO CIRCULANTE		*12.345.265,82D	*12.345.265,82D
=T o t a l - ATIVO		411.600.969,19D	411.566.627,77D
=T o t a l - A T I V O		411.600.969,19D	411.566.627,77D



Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (00798)			
PASSIVO (805)			
CIRCULANTE (00812)			
Duplicatas a Pagar (00819)			
Fornecedores Diversos (00826)			
Fornecedores Diversos (4739)	2.1.1.1.01.046	6.760,16C	6.760,16C
Fornecedores de Serviços Prestados (5569)	2.1.1.1.01.125	494.217,08C	506.483,35C
=Fornecedores Diversos		****500.977,24C	****513.243,51C
=Duplicatas a Pagar		****500.977,24C	****513.243,51C
Salários e Proventos (00840)			
Salários e Proventos a Pagar (847)			
Salários a Pagar (854)	2.1.1.2.01.001	2.889,37C	3.407,51C
Pro-Labore a Pagar (875)	2.1.1.2.01.002	1.351,02C	2.702,04C
=Salários e Proventos a Pagar		*****4.240,39C	*****6.109,55C
=Salários e Proventos		*****4.240,39C	*****6.109,55C
Obrigações Trabalhistas (882)			
Obrigações Trabalhistas a Pagar (00889)			
INSS a Recolher (896)	2.1.1.3.01.001	1.853.837,00C	1.856.389,76C
FGTS a Recolher (903)	2.1.1.3.01.002	83.454,98C	84.113,20C
Contribuicao Assistencial (7903)	2.1.1.3.01.015	374,51C	374,51C
FGTS - Rescisorio (11396)	2.1.1.3.01.033	107.297,51C	107.297,51C
Rescisoes a Pagar (11403)	2.1.1.3.01.034	178.637,09C	178.637,09C
INSS Retido em NFS (16828)	2.1.1.3.01.044	484.621,20C	485.037,43C
Férias a Pagar (4133)	2.1.1.3.01.099	269.619,51C	269.619,51C
Acordos Trabalhistas (8692)	2.1.1.3.01.126	629.336,00C	629.336,00C
=Obrigações Trabalhistas a Pagar		**3.607.177,80C	**3.610.805,01C
=Obrigações Trabalhistas		**3.607.177,80C	**3.610.805,01C
Obrigaçõe Tributárias (917)			
Obrigações Tributárias a Pagar (00924)			
IRPJ a Pagar (938)	2.1.1.4.01.002	11.449,76C	11.449,76C
Contribuição Social a Pagar (945)	2.1.1.4.01.003	16.678,55C	16.678,55C
IRRF a Recolher (952)	2.1.1.4.01.004	73.553,28C	73.589,24C
PIS a Recolher (980)	2.1.1.4.01.008	3.184,95C	3.184,95C
COFINS a Recolher (987)	2.1.1.4.01.009	37.086,63C	37.086,63C
ISS Retido na Fonte a Recolher (4627)	2.1.1.4.01.015	394.573,40C	394.573,40C
PIS/COFINS/CSLL LEI 10.833 a Pagar (4634)	2.1.1.4.01.016	14.953,90C	14.953,90C
Refis a Pagar (4648)	2.1.1.4.01.018	411.723,77C	411.723,77C
IRPJ Retido na Fonte a Recolher (16821)	2.1.1.4.01.048	1.078,85C	1.078,85C
PIS/COFINS/CSLL Lei 13.137/2015 (964)	2.1.1.4.01.054	6.045,30C	6.074,70C
Parcelamento de Tributos Federais (5716)	2.1.1.4.01.082	20.779,16C	20.779,16C
Parcelamento - Divida Ativa (4101)	2.1.1.4.01.089	2.086.298,74C	2.086.298,74C
Taxa de Alvará a Pagar (7808)	2.1.1.4.01.099	2.357,76C	2.357,76C
=Obrigações Tributárias a Pagar		**3.079.764,05C	**3.079.829,41C



Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
(-) Encargos Tributarios a Transcorrer (32704)			
Juros e Encargos S/ Parcelamento (32711)	2.1.1.4.02.001	115.221,47D	107.422,99D
=(-) Encargos Tributarios a Transcorrer		****115.221,47D	****107.422,99D
=Obrigaçõe Tributárias		**2.964.542,58C	**2.972.406,42C
Obrigacoes Diversas (00994)			
Obrigações Diversas (01015)			
Adiantamento de Clientes (4746)	2.1.1.5.02.007	756.700,00C	756.700,00C
Aguas do Paraíba - Parcelamento (19831)	2.1.1.5.02.057	4.264,64C	4.264,64C
Créditos a Identificar (2259)	2.1.1.5.02.136	6.709.485,18C	6.709.485,18C
=Obrigações Diversas		**7.470.449,82C	**7.470.449,82C
=Obrigacoes Diversas		**7.470.449,82C	**7.470.449,82C
Empréstimos e Financiamentos (1071)			
Empréstimos e Financiamentos (1078)			
Banco Bradesco (4753)	2.1.1.6.01.002	494,11C	494,11C
Banco Itau (4760)	2.1.1.6.01.003	618.467,67C	618.467,67C
Caixa Economica Federal (4795)	2.1.1.6.01.008	233.465,48C	233.465,48C
Emprestimos e Financiamentos - Outros (11025)	2.1.1.6.01.035	2.425.066,92C	2.425.066,92C
Sicoob - Sistemas Coop. Créditos Brasil (3881)	2.1.1.6.01.093	3.866.666,70C	3.866.666,70C
=Empréstimos e Financiamentos		**7.144.160,88C	**7.144.160,88C
=Empréstimos e Financiamentos		**7.144.160,88C	**7.144.160,88C
Provisões (001106)			
Provisão de Férias (001113)			
Provisao de Ferias (1134)	2.1.1.7.01.001	39.018,19C	39.627,66C
Provisao de INSS s/Ferias (4921)	2.1.1.7.01.002	11.478,28C	11.657,57C
Provisao de FGTS s/Ferias (4928)	2.1.1.7.01.003	3.121,44C	3.170,19C
=Provisão de Férias		*****53.617,91C	*****54.455,42C
Provisão de 13. Salário (1120)			
Provisao de 13. Salario (4935)	2.1.1.7.02.001	7.751,09C	8.208,20C
Provisao de INSS s/13. Salario (4942)	2.1.1.7.02.002	2.414,67C	2.549,14C
Provisao de FGTS s/13. Salario (4949)	2.1.1.7.02.003	620,06C	656,62C
=Provisão de 13. Salário		*****10.785,82C	*****11.413,96C
=Provisões		*****64.403,73C	*****65.869,38C
Permuta (8687)			
Imoveis (8694)			
Edificio Unique Towers (9891)	2.1.1.8.01.002	1.030.000,00C	1.030.000,00C
Ed. Residencial My Place (12670)	2.1.1.8.01.003	1.250.000,00C	1.250.000,00C
Edificio Essence (20328)	2.1.1.8.01.004	1.000.000,00C	1.000.000,00C
=Imoveis		**3.280.000,00C	**3.280.000,00C
=Permuta		**3.280.000,00C	**3.280.000,00C
=CIRCULANTE		*25.035.952,44C	*25.063.044,57C
NÃO CIRCULANTE (1141)			
Empréstimos e Financiamentos (1148)			
Empréstimos e Financiamentos (1155)			



Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Caixa Economica Federal (5040)	2.1.2.1.01.008	3.968.395,21C	3.968.395,21C
Sicoob - Sistemas Coop. Créditos Brasil (3079)	2.1.2.1.01.034	3.333.333,30C	3.333.333,30C
=Empréstimos e Financiamentos		**7.301.728,51C	**7.301.728,51C
=Empréstimos e Financiamentos		**7.301.728,51C	**7.301.728,51C
Obrigacoes Tributarias (5159)			
Parcelamento de Tributos (5166)			
Refis à Pagar (20449)	2.1.2.3.01.023	139.619,11C	139.619,11C
Parcelamento de Tributos Federais (5723)	2.1.2.3.01.031	44.173,67C	44.173,67C
Parcelamento Divida Ativa (4103)	2.1.2.3.01.034	6.179.155,28C	6.179.155,28C
=Parcelamento de Tributos		**6.362.948,06C	**6.362.948,06C
(-) Encargos S/ Parcelamento a Transcorrer (32718)			
Juros e Encargos S/ Parcelamento (32725)	2.1.2.3.03.001	364.769,17D	364.769,17D
=(-) Encargos S/ Parcelamento a Transcorrer		****364.769,17D	****364.769,17D
=Obrigacoes Tributarias		**5.998.178,89C	**5.998.178,89C
Receitas Diferidas (10122)			
Receitas Diferidas (10129)			
Emotion (9938)	2.1.2.5.01.008	4.820.000,00C	4.820.000,00C
Edificio Platinum (20622)	2.1.2.5.01.011	10.157.910,00C	10.157.910,00C
Edificio Palladium (20629)	2.1.2.5.01.012	2.834.040,00C	2.834.040,00C
Escritorio 21 (1028)	2.1.2.5.01.016	1.000.000,00C	1.000.000,00C
=Receitas Diferidas		*18.811.950,00C	*18.811.950,00C
=Receitas Diferidas		*18.811.950,00C	*18.811.950,00C
=NÃO CIRCULANTE		*32.111.857,40C	*32.111.857,40C
=T o t a l - PASSIVO		*57.147.809,84C	*57.174.901,97C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (10893)			
PATRIMÔMIO LÍQUIDO (10900)			
Capital Social (10907)			
Capital Social Subscrito (10991)			
Capital Social (1232)	2.2.1.1.01.006	35.000.000,00C	35.000.000,00C
=Capital Social Subscrito		*35.000.000,00C	*35.000.000,00C
Reserva de Reavaliação (11243)			
Reserva de Reavaliação (1372)	2.2.1.1.07.002	361.886.076,90C	361.886.076,90C
=Reserva de Reavaliação		361.886.076,90C	361.886.076,90C
Lucros ou Prejuízos Acumulados (11271)			
Prejuizo do Exercício (1421)	2.2.1.1.09.012	1.676.292,07D	1.737.725,62D
Prejuizos Acumulados (6986)	2.2.1.1.09.013	40.608.959,39D	40.608.959,39D
Ajustes Credores de Exercícios Anteriores (2316)	2.2.1.1.09.025	30.135,86D	30.135,86D
Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores (2323)	2.2.1.1.09.026	117.530,23D	117.530,23D
=Lucros ou Prejuízos Acumulados		*42.432.917,55D	*42.494.351,10D
=Capital Social		354.453.159,35C	354.391.725,80C
=PATRIMÔMIO LÍQUIDO		354.453.159,35C	354.391.725,80C
=T o t a l - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		354.453.159,35C	354.391.725,80C
=T o t a l - PASSIVO		411.600.969,19C	411.566.627,77C



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 411.566.627,77 (QUATROCENTOS E ONZE MILHões, QUINHENTOS E SESENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2025

A V M INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO:01489983000134

Assinado de forma digital por A V M INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO:01489983000134
Dados: 2026.01.17 15:53:26 -03'00'

ARTHUR LUIZ ALEXANDRE MARINHO

Sócio - Administrador

CPF: 270.183.181-49

RG: 676421 Orgão: SSP/DF

Assinado digitalmente por ANGENOR JUNQUEIRA MANHAES JUNIOR:05557400729
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=46345945000146, OU=videoconferencia, CN=ANGENOR JUNQUEIRA MANHAES JUNIOR:05557400729
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-01-16 11:54:16
Foxit PhantomPDF Versão: 9.4.1

Assinado digitalmente por ANGENOR JUNQUEIRA MANHAES JUNIOR:05557400729
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=46345945000146, OU=videoconferencia, CN=ANGENOR JUNQUEIRA MANHAES JUNIOR:05557400729
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-01-16 11:54:16
Foxit PhantomPDF Versão: 9.4.1

Angenor Junqueira Manhães Junior

CONTADOR

CPF: 055.574.007-29 CRC: 131585-O

RG: 0122787187 Orgão: dic

Expedição: 02/02/2000



Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
A T I V O (7)			
ATIVO (14)			
CIRCULANTE (21)			
Caixa e Equivalentes de Caixa (28)			
Caixa (35)			
Caixa Geral (42)	1.1.1.1.01.001	9.831,82D	10.812,06D
=Caixa		*****9.831,82D	*****10.812,06D
Banco Conta Movimento (49)			
Banco Itau (2632)	1.1.1.1.02.010	1,00D	1,00D
=Banco Conta Movimento		*****1,00D	*****1,00D
Aplicacoes Financeiras de Liquidez Imediata (0063)			
Banco Itau (2891)	1.1.1.1.03.007	55,14D	61,20D
=Aplicacoes Financeiras de Liquidez Imediata		*****55,14D	*****61,20D
=Caixa e Equivalentes de Caixa		*****9.887,96D	*****10.874,26D
Contas a Receber (77)			
Clientes (84)			
Contas a Receber (8348)	1.1.1.2.01.055	262.705,07D	252.280,88D
=Clientes		****262.705,07D	****252.280,88D
=Contas a Receber		****262.705,07D	****252.280,88D
Outros Creditos (00336)			
Adiantamento a Fornecedores (154)			
Fornecedores Diversos (9450)	1.1.1.3.01.006	0,00D	2.359,00D
=Adiantamento a Fornecedores		*****0,00D	*****2.359,00D
Adiantamento a Empregados (168)			
Adiantamento de Salarios (3479)	1.1.1.3.02.003	0,00D	0,00D
Adiantamento 13º Salario (3507)	1.1.1.3.02.007	0,00D	8.473,71D
=Adiantamento a Empregados		*****0,00D	*****8.473,71D
Devedores Diversos (3150)			
Diversos (3157)	1.1.1.3.07.001	2.515.000,00D	2.515.000,00D
Outros Créditos (8974)	1.1.1.3.07.021	70,00D	70,00D
Bloqueio Judicial (2064)	1.1.1.3.07.070	1,18D	1,18D
Depósito Judicial Divida Ativa (812)	1.1.1.3.07.348	61,14D	61,14D
=Devedores Diversos		**2.515.132,32D	**2.515.132,32D
Impostos a Compensar (210)			
INSS a Compensar (252)	1.1.1.3.09.006	2.766,23D	2.766,23D
ISS a Compensar (266)	1.1.1.3.09.008	2.188,65D	2.188,65D
IRPJ a Compensar (2450)	1.1.1.3.09.010	1.416,16D	1.416,16D
IRRF S/Aplicacao Financeira (8190)	1.1.1.3.09.012	0,00D	2,51D
=Impostos a Compensar		*****6.371,04D	*****6.373,55D
=Outros Creditos		**2.521.503,36D	**2.532.338,58D
=CIRCULANTE		**2.794.096,39D	**2.795.493,72D
=T o t a l - ATIVO		**2.794.096,39D	**2.795.493,72D
=T o t a l - A T I V O		**2.794.096,39D	**2.795.493,72D



Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (00798)			
PASSIVO (805)			
CIRCULANTE (00812)			
Duplicatas a Pagar (00819)			
Fornecedores Diversos (00826)			
Fornecedores Diversos (4739)	2.1.1.1.01.046	6.782,23C	6.684,93C
Fornecedores de Serviços Prestados (5569)	2.1.1.1.01.125	5.798,31C	5.798,31C
=Fornecedores Diversos		*****12.580,54C	*****12.483,24C
=Duplicatas a Pagar		*****12.580,54C	*****12.483,24C
Salários e Proventos (00840)			
Salários e Proventos a Pagar (847)			
Salários a Pagar (854)	2.1.1.2.01.001	9.075,99C	9.008,65C
Pro-Labore a Pagar (875)	2.1.1.2.01.002	2.686,14C	2.686,14C
=Salários e Proventos a Pagar		*****11.762,13C	*****11.694,79C
=Salários e Proventos		*****11.762,13C	*****11.694,79C
Obrigações Trabalhistas (882)			
Obrigações Trabalhistas a Pagar (00889)			
INSS a Recolher (896)	2.1.1.3.01.001	5.176,54C	9.270,20C
FGTS a Recolher (903)	2.1.1.3.01.002	1.559,48C	2.339,20C
Contribuição Sindical a Recolher (910)	2.1.1.3.01.003	6.145,09C	6.145,09C
INSS Parcelamento a Pagar (4578)	2.1.1.3.01.012	32.148,17C	32.148,17C
Contribuicao Assistencial (7903)	2.1.1.3.01.015	65.936,67C	66.020,56C
FGTS - Rescisorio (11396)	2.1.1.3.01.033	39.553,60C	39.553,60C
Rescisoes a Pagar (11403)	2.1.1.3.01.034	189.254,53C	189.254,53C
Contrib. Previd. (Desoneração da FH) (16338)	2.1.1.3.01.043	93.584,90C	93.584,90C
Férias a Pagar (4133)	2.1.1.3.01.099	312.908,20C	312.908,20C
Acordos Trabalhistas (8692)	2.1.1.3.01.126	6.600,00C	6.600,00C
=Obrigações Trabalhistas a Pagar		****752.867,18C	****757.824,45C
=Obrigações Trabalhistas		****752.867,18C	****757.824,45C
Obrigaçõe Tributárias (917)			
Obrigações Tributárias a Pagar (00924)			
IRRF a Recolher (952)	2.1.1.4.01.004	498,94C	684,45C
ISS a Recolher (973)	2.1.1.4.01.007	29.910,07C	29.910,07C
PIS a Recolher (980)	2.1.1.4.01.008	211,33C	211,33C
COFINS a Recolher (987)	2.1.1.4.01.009	23.661,29C	23.661,29C
ISS Retido na Fonte a Recolher (4627)	2.1.1.4.01.015	43,78C	43,78C
IRPJ Retido na Fonte a Recolher (16821)	2.1.1.4.01.048	345,05C	345,05C
PIS/COFINS/CSLL Lei 13.137/2015 (964)	2.1.1.4.01.054	210,84C	210,84C
Taxa de Alvará a Pagar (7808)	2.1.1.4.01.099	2.357,76C	2.357,76C
=Obrigações Tributárias a Pagar		*****57.239,06C	*****57.424,57C
(-) Encargos Tributarios a Transcorrer (32704)			
Juros e Encargos S/ Parcelamento (32711)	2.1.1.4.02.001	9.070,26D	9.070,26D
=(-) Encargos Tributarios a Transcorrer		*****9.070,26D	*****9.070,26D



Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
=Obrigação Tributárias		*****48.168,80C	*****48.354,31C
Obrigacoes Diversas (00994)			
Obrigações Diversas (01015)			
Créditos a Identificar (2259)	2.1.1.5.02.136	740.000,00C	740.000,00C
=Obrigações Diversas		****740.000,00C	****740.000,00C
=Obrigacoes Diversas		****740.000,00C	****740.000,00C
Provisões (001106)			
Provisão de Férias (001113)			
Provisao de Ferias (1134)	2.1.1.7.01.001	10.602,16C	12.485,20C
Provisao de INSS s/Ferias (4921)	2.1.1.7.01.002	1.304,07C	1.535,66C
Provisao de FGTS s/Ferias (4928)	2.1.1.7.01.003	848,14C	998,78C
=Provisão de Férias		*****12.754,37C	*****15.019,64C
Provisão de 13. Salário (1120)			
Provisao de 13. Salario (4935)	2.1.1.7.02.001	14.496,84C	15.909,12C
Provisao de INSS s/13. Salario (4942)	2.1.1.7.02.002	1.058,32C	1.161,42C
Provisao de FGTS s/13. Salario (4949)	2.1.1.7.02.003	1.159,69C	1.272,66C
=Provisão de 13. Salário		*****16.714,85C	*****18.343,20C
=Provisões		*****29.469,22C	*****33.362,84C
=CIRCULANTE		**1.594.847,87C	**1.603.719,63C
NÃO CIRCULANTE (1141)			
Obrigações Diversas (1183)			
Obrigações Diversas a Pagar (1190)			
A.V.M Incorporação de Empreendimentos (11420)	2.1.2.2.01.021	2.649.810,33C	2.649.810,33C
=Obrigações Diversas a Pagar		**2.649.810,33C	**2.649.810,33C
=Obrigações Diversas		**2.649.810,33C	**2.649.810,33C
Obrigacoes Tributarias (5159)			
Parcelamento de Tributos (5166)			
INSS Parcelamento a Pagar (10577)	2.1.2.3.01.007	60.799,19C	60.799,19C
=Parcelamento de Tributos		*****60.799,19C	*****60.799,19C
(-) Encargos S/ Parcelamento a Transcorrer (32718)			
Juros e Encargos S/ Parcelamento (32725)	2.1.2.3.03.001	19.787,96D	19.787,96D
=(-) Encargos S/ Parcelamento a Transcorrer		*****19.787,96D	*****19.787,96D
=Obrigacoes Tributarias		*****41.011,23C	*****41.011,23C
=NÃO CIRCULANTE		**2.690.821,56C	**2.690.821,56C
=T o t a l - PASSIVO		**4.285.669,43C	**4.294.541,19C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (10893)			
PATRIMÔMIO LÍQUIDO (10900)			
Capital Social (10907)			
Capital Social Subscrito (10991)			
Capital Social (1232)	2.2.1.1.01.006	88.000,00C	88.000,00C
=Capital Social Subscrito		*****88.000,00C	*****88.000,00C
Lucros ou Prejuízos Acumulados (11271)			
Prejuizo do Exercício (1421)	2.2.1.1.09.012	308.117,91D	315.592,34D



Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Prejuizos Acumulados (6986)	2.2.1.1.09.013	1.265.032,21D	1.265.032,21D
Ajustes Credores de Exercícios Anteriores (2316)	2.2.1.1.09.025	14.535,00C	14.535,00C
Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores (2323)	2.2.1.1.09.026	20.957,92D	20.957,92D
=Lucros ou Prejuízos Acumulados		**1.579.573,04D	**1.587.047,47D
=Capital Social		**1.491.573,04D	**1.499.047,47D
=PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.491.573,04D	**1.499.047,47D
=T o t a l - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.491.573,04D	**1.499.047,47D
=T o t a l - PASSIVO		**2.794.096,39C	**2.795.493,72C



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 2.795.493,72 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2025

ENGECON CONSTRUCOES E COMERCIO
LTDA:21942572000160

Assinado de forma digital por ENGECON CONSTRUCOES E COMERCIO
LTDA:21942572000160
Dados: 2026.01.17 16:12:32 -03'00'

ARTHUR LUIZ ALEXANDRE MARINHO

Administrador

CPF: 270.183.181.49

RG: 676421 Orgão: SSP/DF

Expedição: 23/04/2002

Assinado digitalmente por ANGENOR JUNQUEIRA MANHÃES JUNIOR:05557400729
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=46345945000146, OU=videoconferencia, CN=ANGENOR JUNQUEIRA MANHÃES JUNIOR:05557400729
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-01-16 11:59:00
Foxit PhantomPDF Versão: 9.4.1

Angenor Junqueira Manhães Junior

CONTADOR

CPF: 055.574.007-29 CRC: 131585-O

RG: 0122787187 Orgão: dic

Expedição: 02/02/2000



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
LUCRO BRUTO			
(-) CUSTOS DE PRODUCAO, SERVICO E MERCADORIA			
Custo de Prestação de Serviços			
Mão-de-obra aplicada			
INSS	3.1.2.2.02.004	1862	303,60D
=Mão-de-obra aplicada			*****303,60D
Outros Custos de Prestação de Serviços			
Custas Judiciais	3.1.2.2.03.079	2483	1.094,31D
=Outros Custos de Prestação de Serviços			*****1.094,31D
=Custo de Prestação de Serviços			*****1.397,91D
=(-) CUSTOS DE PRODUCAO, SERVICO E MERCADORIA			*****1.397,91D
=T o t a l - LUCRO BRUTO			*****1.397,91D
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			
Despesas Operacionais			
Despesas Operacionais			
Despesas Gerais e Administrativas			
Retirada de Pro Labore	3.3.1.1.02.006	2191	1.518,00D
Honorários	3.3.1.1.02.014	2247	607,20D
=Despesas Gerais e Administrativas			*****2.125,20D
=Despesas Operacionais			*****2.125,20D
=Despesas Operacionais			*****2.125,20D
=T o t a l - (-) DESPESAS OPERACIONAIS			*****2.125,20D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----->	1.397,91D
DESPESAS + CUSTO----->	2.125,20D
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	*****3.523,11



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM PREJUÍZO DE 3.523,11 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS Reais E ONZE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 DE NOVEMBRO DE 2025

ATRIUM EMPREENDIMENTOS INCORPORACAO E CONSTRUCAO:14762268000175

Assinado de forma digital por ATRIUM EMPREENDIMENTOS INCORPORACAO E CONSTRUCAO:14762268000175
Dados: 2026.01.17 16:07:12 -03'00'

ARTHUR LUIZ ALEXANDRE MARINHO
Diretor
CPF: 270.183.181.49

Assinado digitalmente por ANGENOR JUNQUEIRA MANHAES JUNIOR:05557400729
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=46345945000146, OU=videoconferencia, CN=ANGENOR JUNQUEIRA MANHAES JUNIOR:05557400729
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-01-16 11:57:14
Font: PhantomPDF Versão: 9.4.1

Angenor Junqueira Manhães Junior
CONTADOR
CPF: 055.574.007-29 CRC: 131585-O



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
LUCRO BRUTO			
(-) CUSTOS DE PRODUCAO, SERVICO E MERCADORIA			
Custo de Prestação de Serviços			
Mão-de-obra aplicada			
Salários e Ordenados	3.1.2.2.02.001	1841	6.183,30D
Provisao de Férias	3.1.2.2.02.002	1848	609,47D
Provisao 13. salário	3.1.2.2.02.003	1855	457,11D
INSS	3.1.2.2.02.004	1862	1.917,24D
FGTS	3.1.2.2.02.005	1869	658,22D
Vale Transporte	3.1.2.2.02.006	1876	97,29C
Provisão de Inss s/Férias	3.1.2.2.02.370	1261	179,29D
Provisão de Fgts s/Férias	3.1.2.2.02.371	1268	48,75D
Provisão de Inss s/13º Salário	3.1.2.2.02.372	1275	134,47D
Provisão de Fgts s/13º Salário	3.1.2.2.02.373	1282	36,56D
=Mão-de-obra aplicada			*****10.127,12D
Outros Custos de Prestação de Serviços			
Custas Judiciais	3.1.2.2.03.079	2483	259,08D
=Outros Custos de Prestação de Serviços			*****259,08D
=Custo de Prestação de Serviços			*****10.386,20D
=(-) CUSTOS DE PRODUCAO, SERVICO E MERCADORIA			*****10.386,20D
=T o t a l - LUCRO BRUTO			*****10.386,20D
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			
Despesas Operacionais			
Despesas Operacionais			
Despesas Gerais e Administrativas			
Retirada de Pro Labore	3.3.1.1.02.006	2191	1.518,00D
Serviço Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.1.1.02.008	2205	38.482,32D
Telefone	3.3.1.1.02.009	2212	704,85D
Honorários	3.3.1.1.02.014	2247	2.277,00D
Material de Uso e Consumo	3.3.1.1.02.137	9919	266,70D
=Despesas Gerais e Administrativas			*****43.248,87D
=Despesas Operacionais			*****43.248,87D
=Despesas Operacionais			*****43.248,87D
=T o t a l - (-) DESPESAS OPERACIONAIS			*****43.248,87D
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO			
Despesas/Receitas Financeiras Liquidas			



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM PREJUÍZO DE 61.433,55 (SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS Reais E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 DE
NOVEMBRO DE 2025

A V M INCORPORACAO DE
EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIO:01489983000134

Assinado de forma digital por A V M INCORPORACAO
DE EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIO:01489983000134
Dados: 2026.01.17 15:59:44 -03'00'

ARTHUR LUIZ ALEXANDRE MARINHO
Sócio - Administrador
CPF: 270.183.181-49

Assinado digitalmente por ANGENOR JUNQUEIRA MANHAES JUNIOR:05557400729
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=46345945000146, OU=videoconferencia, CN=ANGENOR JUNQUEIRA MANHAES JUNIOR:05557400729
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-01-16 11:54:49
Foxit Reader PDF Versão: 9.4.1

Angenor Junqueira Manhães Junior
CONTADOR
CPF: 055.574.007-29 CRC: 131585-O



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
LUCRO BRUTO			
Receita Liquida de Vendas e Serviços			
Receita Liquida de Vendas e Serviços			
Receita Bruta de Vendas e Serviços			
Receitas de Serviços Prestados	3.1.1.1.01.005	1491	26.700,00C
=Receita Bruta de Vendas e Serviços			*****26.700,00C
(-) Deduções da Receita Bruta			
ISS sobre Servicos Prestados	3.1.1.1.02.003	1519	1.335,00D
COFINS sobre Vendas/Servicos	3.1.1.1.02.004	1526	801,00D
PIS sobre Vendas/Servicos	3.1.1.1.02.005	1533	173,55D
Contribuição Previdenciária (Desoneração da FH)	3.1.1.1.02.020	16345	961,20D
=(-) Deduções da Receita Bruta			*****3.270,75D
=Receita Liquida de Vendas e Serviços			*****23.429,25C
=Receita Liquida de Vendas e Serviços			*****23.429,25C
(-) CUSTOS DE PRODUCAO, SERVICO E MERCADORIA			
Custo de Prestação de Serviços			
Mão-de-obra aplicada			
Salários e Ordenados	3.1.2.2.02.001	1841	17.339,42D
Provisao de Férias	3.1.2.2.02.002	1848	1.883,04D
Provisao 13. salário	3.1.2.2.02.003	1855	1.412,28D
INSS	3.1.2.2.02.004	1862	2.236,32D
FGTS	3.1.2.2.02.005	1869	2.339,20D
Provisão de Inss s/Férias	3.1.2.2.02.370	1261	231,59D
Provisão de Fgts s/Férias	3.1.2.2.02.371	1268	150,64D
Provisão de Inss s/13º Salário	3.1.2.2.02.372	1275	103,10D
Provisão de Fgts s/13º Salário	3.1.2.2.02.373	1282	112,97D
=Mão-de-obra aplicada			*****25.808,56D
=Custo de Prestação de Serviços			*****25.808,56D
=(-) CUSTOS DE PRODUCAO, SERVICO E MERCADORIA			*****25.808,56D
=T o t a l - LUCRO BRUTO			*****2.379,31D
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			
Despesas Operacionais			
Despesas Operacionais			
Despesas Gerais e Administrativas			
Retirada de Pro Labore	3.3.1.1.02.006	2191	3.036,00D
Serviço Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.1.1.02.008	2205	588,00D
Servicos de Internet	3.3.1.1.02.052	6545	56,18D
Material de Uso e Consumo	3.3.1.1.02.137	9919	1.370,59D



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=Despesas Gerais e Administrativas			*****5.050,77D
=Despesas Operacionais			*****5.050,77D
=Despesas Operacionais			*****5.050,77D
=T o t a l - (-) DESPESAS OPERACIONAIS			*****5.050,77D
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO			
Despesas/Receitas Financeiras Liquidas			
Despesas/Receitas Financeiras Liquidas			
Despesas Financeiras			
Despesas Bancárias	3.4.1.1.01.002	2275	55,61D
IOF	3.4.1.1.01.005	2296	20,40D
=Despesas Financeiras			*****76,01D
Receitas Financeiras			
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.4.1.1.02.003	2359	31,66C
=Receitas Financeiras			*****31,66C
=Despesas/Receitas Financeiras Liquidas			*****44,35D
=Despesas/Receitas Financeiras Liquidas			*****44,35D
=T o t a l - (-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO			*****44,35D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

=====	
RECEITAS----->	2.379,31D
DESPESAS + CUSTO----->	5.095,12D
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	*****7.474,43
=====	



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM PREJUÍZO DE 7.474,43 (SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO Reais E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 DE
NOVEMBRO DE 2025

ENGECON CONSTRUCOES E COMERCIO
LTDA:21942572000160

Assinado de forma digital por ENGECON CONSTRUCOES E
COMERCIO LTDA:21942572000160
Dados: 2026.01.17 16:13:29 -03'00'

ARTHUR LUIZ ALEXANDRE MARINHO

Administrador

CPF: 270.183.181.49

Assinado digitalmente por ANGENOR JUNQUEIRA MANHAES JUNIOR:05557400729
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=46345945000146, OU=videoconferencia, CN=ANGENOR JUNQUEIRA MANHAES JUNIOR:05557400729
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-01-16 12:06:08
Foxit Reader PDF Versão: 9.4.4

Angenor Junqueira Manhães Junior

CONTADOR

CPF: 055.574.007-29 CRC: 131585-O



PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA GERENCIAL = GRUPO A.V.M, ENGECON, ATRIUM = 2º SEMESTRE								
	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado
	7	7	8	8	9	9	10	10
ENTRADAS								
Prestação de Serviços	26.700,00	26.700,00	26.700,00	26.700,00	26.700,00	26.700,00	26.700,00	26.700,00
Contas a receber-vendas reais	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00
Recebimentos (Alugueis)	46.909,70	46.909,70	46.909,70	46.909,70	46.909,70	46.909,70	46.909,70	46.909,70
TOTAL DAS ENTRADAS	303.609,70	303.609,70	73.609,70	73.609,70	73.609,70	73.609,70	168.609,70	168.609,70
SAÍDAS								
Fornecedores	5.000,00	2.941,94	5.000,00	2.844,91	10.000,00	10.327,98	10.000,00	4.155,93
Folha de pagamento	21.000,00	20.091,02	21.000,00	20.005,96	21.000,00	20.030,40	21.000,00	20.652,90
INSS	10.000,00	9.950,97	10.000,00	7.199,23	10.000,00	7.146,82	10.000,00	12.671,01
FGTS	2.000,00	1.912,45	2.000,00	1.901,03	2.000,00	1.901,03	2.000,00	1.998,30
Pro-Labore	6.072,00	5.404,08	6.072,00	5.404,08	6.072,00	5.404,08	6.072,00	5.404,08
Impostos	25.000,00	24.949,92	25.000,00	19.035,35	20.000,00	13.887,54	20.000,00	17.210,90
Plano de Saúde	6.000,00	5.722,82	6.000,00	5.722,82	6.000,00	5.848,56	6.000,00	4.911,74
Energia elétrica	2.000,00	1.569,83	2.000,00	1.584,29	2.000,00	1.633,75	5.000,00	5.528,81
Telefone	1.200,00	1.156,83	1.200,00	1.151,62	1.200,00	1.155,84	1.200,00	1.155,84
Serviços contabilidade	2.884,20	2.884,20	2.284,20	2.884,20	2.884,20	2.884,20	2.884,20	2.884,20
Combustíveis	200,00	100,00	200,00	0,00	200,00	299,82	200,00	100,00
Manut. de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Honorarios Advocatícios	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00
Administradora Judicial	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00
Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13º salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas para rescisão	0,00	6.208,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manut. de Máquinas e equipamentos	3.500,00	3.248,43	3.500,00	3.378,08	3.500,00	3.507,52	3.500,00	3.345,12
Plano de Internet	700,00	695,95	700,00	695,95	700,00	695,95	700,00	697,61
Despesas financeiras	100,00	0,00	100,00	14,36	100,00	0,00	100,00	0,00
Taxas, Emolumentos e Custas	3.000,00	1.514,68	3.000,00	1.353,39	3.000,00	2.447,70	3.000,00	3.465,64
Outros pagamentos	5.000,00	5.783,09	5.000,00	5.232,81	5.000,00	5.015,13	5.000,00	0,00
TOTAL DAS SAÍDAS	131.656,20	132.135,19	131.056,20	116.408,08	131.656,20	120.186,32	134.656,20	122.182,08



1 (ENTRADAS - SAÍDAS)	171.953,50	171.474,51	-57.446,50	-42.798,38	-58.046,50	-46.576,62	33.953,50	46.427,62
2 SALDO ANTERIOR	0,00	9.978,86	171.953,50	181.453,37	114.507,00	138.654,99	56.460,50	92.078,37
3 SALDO ACUMULADO (1 + 2)	171.953,50	181.453,37	114.507,00	138.654,99	56.460,50	92.078,37	90.414,00	138.505,99
4 NECESSIDADE EMPRÉSTIMOS								
5 SALDO FINAL (3 + 4)	171.953,50	181.453,37	114.507,00	138.654,99	56.460,50	92.078,37	90.414,00	138.505,99



STRE/ 2025.

Previsão	Realizado	Previsão	Realizado
11	11	12	12
26.700,00	26.700,00	26.700,00	26.700,00
350.000,00	350.000,00	10.000,00	10.000,00
46.909,70	46.909,70	46.909,70	46.909,70
423.609,70	423.609,70	83.609,70	83.609,70
10.000,00	2.437,59	10.000,00	984,15
21.000,00	20.630,46	21.000,00	20.562,72
10.000,00	8.247,72	10.000,00	12.983,40
2.000,00	1.998,30	2.000,00	2.997,42
6.072,00	5.404,08	6.072,00	5.404,08
20.000,00	20.737,72	20.000,00	18.689,90
6.000,00	4.809,78	6.000,00	4.809,78
5.000,00	4.714,04	5.000,00	2.115,80
1.200,00	1.170,24	1.200,00	1.179,84
2.884,20	2.884,20	2.884,20	5.768,40
200,00	100,00	200,00	100,00
0,00	0,00	0,00	5.845,75
24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00
13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	11.216,36	0,00	9.083,93
0,00	0,00	0,00	0,00
3.500,00	3.226,53	3.500,00	3.226,57
700,00	704,85	700,00	704,85
100,00	55,61	100,00	0,00
3.000,00	2.652,30	3.000,00	2.447,70
5.000,00	17.500,00	5.000,00	0,00
134.656,20	146.489,78	134.656,20	134.904,29



288.953,50	277.119,92	-51.046,50	-51.294,59
90.414,00	138.505,99	379.367,50	415.625,91
379.367,50	415.625,91	328.321,00	364.331,32
379.367,50	415.625,91	328.321,00	364.331,32



PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA GERENCIAL = GRUPO A.					
	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão
	1	1	2	2	3
ENTRADAS					
Prestação de Serviços	26.700,00		26.700,00		26.700,00
Contas a receber-vendas realizadas	10.000,00		10.000,00		10.000,00
Recebimentos (Alugueis)	40.000,00		40.000,00		40.000,00
TOTAL DAS ENTRADAS	76.700,00	0,00	76.700,00	0,00	76.700,00
SAÍDAS					
Fornecedores	10.000,00		10.000,00		10.000,00
Folha de pagamento	21.000,00		21.000,00		21.000,00
INSS	10.000,00		10.000,00		10.000,00
FGTS	2.000,00		2.000,00		2.000,00
Pro-Labore	6.484,00		6.484,00		6.484,00
Impostos	20.000,00		20.000,00		20.000,00
Plano de Saúde	6.000,00		6.000,00		6.000,00
Energia elétrica	5.000,00		5.000,00		5.000,00
Telefone	1.200,00		1.200,00		1.200,00
Serviços contabilidade	2.884,20		2.884,20		2.884,20
Combustíveis	200,00		200,00		200,00
Manut. de veículos	0,00		0,00		0,00
Honorarios Advocaticios	24.500,00		24.500,00		24.500,00
Administradora Judicial	13.500,00		13.500,00		13.500,00
Férias	20.000,00		20.000,00		0,00
13º salário	0,00		0,00		0,00
Verbas para rescisão	0,00		0,00		0,00
Manut. de Mzquinas e equipamentos	3.500,00		3.500,00		3.500,00
Plano de Internet	700,00		700,00		700,00
Despesas financeiras	100,00		100,00		100,00
Taxas, Emolumentos e Custas	3.000,00		3.000,00		3.000,00
Outros pagamentos	5.000,00		5.000,00		5.000,00
TOTAL DAS SAÍDAS	155.068,20	0,00	155.068,20	0,00	135.068,20
1 (ENTRADAS - SAÍDAS)	-78.368,20	0,00	-78.368,20	0,00	-58.368,20
2 SALDO ANTERIOR	364.331,32		285.963,12	0,00	207.594,92
3 SALDO ACUMULADO (1 + 2)	285.963,12	0,00	207.594,92	0,00	149.226,72
4 NECESSIDADE EMPRÉSTIMOS					
5 SALDO FINAL (3 + 4)	285.963,12	0,00	207.594,92	0,00	149.226,72



.V.M, ENGECON, ATRIUM = 1º SEMESTRE/2026

Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado
3	4	4	5	5	6	6
	26.700,00		26.700,00		26.700,00	
	10.000,00		10.000,00		10.000,00	
	40.000,00		40.000,00		40.000,00	
0,00	76.700,00	0,00	76.700,00	0,00	76.700,00	0,00
	10.000,00		10.000,00		10.000,00	
	21.000,00		21.000,00		21.000,00	
	10.000,00		10.000,00		10.000,00	
	2.000,00		2.000,00		2.000,00	
	6.484,00		6.484,00		6.484,00	
	20.000,00		20.000,00		20.000,00	
	6.000,00		6.000,00		6.000,00	
	5.000,00		5.000,00		5.000,00	
	1.200,00		1.200,00		1.200,00	
	2.884,20		2.884,20		2.884,20	
	200,00		200,00		200,00	
	0,00		0,00		0,00	
	24.500,00		24.500,00		24.500,00	
	13.500,00		13.500,00		13.500,00	
	0,00		0,00		0,00	
	0,00		0,00		0,00	
	0,00		0,00		0,00	
	3.500,00		3.500,00		3.500,00	
	700,00		700,00		700,00	
	100,00		100,00		100,00	
	3.000,00		3.000,00		3.000,00	
	5.000,00		5.000,00		5.000,00	
0,00	135.068,20	0,00	135.068,20	0,00	135.068,20	0,00
0,00	-58.368,20	0,00	-58.368,20	0,00	-58.368,20	0,00
0,00	149.226,72	0,00	90.858,52	0,00	32.490,32	0,00
0,00	90.858,52	0,00	32.490,32	0,00	-25.877,88	0,00
0,00	90.858,52	0,00	32.490,32	0,00	-25.877,88	0,00



PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA GERENCIAL = GRUPO A.					
	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão
	7	7	8	8	9
ENTRADAS					
Prestação de Serviços	26.700,00		26.700,00		26.700,00
Contas a receber-vendas realizadas	10.000,00		10.000,00		10.000,00
Recebimentos (Alugueis)	40.000,00		40.000,00		40.000,00
TOTAL DAS ENTRADAS	76.700,00	0,00	76.700,00	0,00	76.700,00
SAÍDAS					
Fornecedores	10.000,00		10.000,00		10.000,00
Folha de pagamento	21.000,00		21.000,00		21.000,00
INSS	10.000,00		10.000,00		10.000,00
FGTS	2.000,00		2.000,00		2.000,00
Pro-Labore	6.484,00		6.484,00		6.484,00
Impostos	20.000,00		20.000,00		20.000,00
Plano de Saúde	6.000,00		6.000,00		6.000,00
Energia elétrica	5.000,00		5.000,00		5.000,00
Telefone	1.200,00		1.200,00		1.200,00
Serviços contabilidade	2.884,20		2.884,20		2.884,20
Combustíveis	200,00		200,00		200,00
Manut. de veículos	0,00		0,00		0,00
Honorarios Advocaticios	24.500,00		24.500,00		24.500,00
Administradora Judicial	13.500,00		13.500,00		13.500,00
Férias	20.000,00		20.000,00		0,00
13º salário	0,00		0,00		0,00
Verbas para rescisão	0,00		0,00		0,00
Manut. de Mzquinas e equipamentos	3.500,00		3.500,00		3.500,00
Plano de Internet	700,00		700,00		700,00
Despesas financeiras	100,00		100,00		100,00
Taxas, Emolumentos e Custas	3.000,00		3.000,00		3.000,00
Outros pagamentos	5.000,00		5.000,00		5.000,00
TOTAL DAS SAÍDAS	155.068,20	0,00	155.068,20	0,00	135.068,20
1 (ENTRADAS - SAÍDAS)	-78.368,20	0,00	-78.368,20	0,00	-58.368,20
2 SALDO ANTERIOR	-25.877,88		-104.246,08	0,00	-182.614,28
3 SALDO ACUMULADO (1 + 2)	-104.246,08	0,00	-182.614,28	0,00	-240.982,48
4 NECESSIDADE EMPRÉSTIMOS					
5 SALDO FINAL (3 + 4)	-104.246,08	0,00	-182.614,28	0,00	-240.982,48



.V.M, ENGECON, ATRIUM = 2º SEMESTRE/2026

Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado
9	10	10	11	11	12	12
	26.700,00		26.700,00		26.700,00	
	10.000,00		10.000,00		10.000,00	
	40.000,00		40.000,00		40.000,00	
0,00	76.700,00	0,00	76.700,00	0,00	76.700,00	0,00
	10.000,00		10.000,00		10.000,00	
	21.000,00		21.000,00		21.000,00	
	10.000,00		10.000,00		10.000,00	
	2.000,00		2.000,00		2.000,00	
	6.484,00		6.484,00		6.484,00	
	20.000,00		20.000,00		20.000,00	
	6.000,00		6.000,00		6.000,00	
	5.000,00		5.000,00		5.000,00	
	1.200,00		1.200,00		1.200,00	
	2.884,20		2.884,20		2.884,20	
	200,00		200,00		200,00	
	0,00		0,00		0,00	
	24.500,00		24.500,00		24.500,00	
	13.500,00		13.500,00		13.500,00	
	0,00		0,00		0,00	
	0,00		0,00		0,00	
	0,00		0,00		0,00	
	3.500,00		3.500,00		3.500,00	
	700,00		700,00		700,00	
	100,00		100,00		100,00	
	3.000,00		3.000,00		3.000,00	
	5.000,00		5.000,00		5.000,00	
0,00	135.068,20	0,00	135.068,20	0,00	135.068,20	0,00
0,00	-58.368,20	0,00	-58.368,20	0,00	-58.368,20	0,00
0,00	-240.982,48	0,00	-299.350,68	0,00	-357.718,88	0,00
0,00	-299.350,68	0,00	-357.718,88	0,00	-416.087,08	0,00
0,00	-299.350,68	0,00	-357.718,88	0,00	-416.087,08	0,00



Id	Juntado	às	Juntado por	Documento	Tipo	Parte	Objeto/Teor
260299466	01/02/2026	02:37:23	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Guias de Recolhimento/ Deposito/ Custas	Guia de Recolhimento	SERVENTIA	Juntada de guia de depósito judicial na conta vinculada aos autos do processo recuperacional, no valor de R\$ 13.500,00, pertinente aos honorários da Administração Judicial.
258927132	26/01/2026	18:07:56	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Manifestação	Petição	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Manifestação de Ciente da r. Sentença de id. 258750286.
258922765	26/01/2026	17:57:02	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Manifestação	Petição	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Manifestação de Ciente da r. Sentença de id. 258750286.
258753210	26/01/2026	13:21:41	SISTEMA	Intimação	Intimação	SERVENTIA	Intimação sobre Sentença de índice 258750286 enviada via sistema para a parte MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
258753209	26/01/2026	13:21:40	SISTEMA	Intimação	Intimação	SERVENTIA	Intimação sobre Sentença de índice 258750286 enviada via sistema para a parte MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
258753208	26/01/2026	13:21:39	SISTEMA	Intimação	Intimação	SERVENTIA	Intimação sobre Sentença de índice 258750286 enviada via sistema para a parte MINISTERIO DA FAZENDA.
258750286	26/01/2026	13:21:36	MARCELLO SA PANTOJA FILHO	Sentença de Concessão e Homologação do PRJ	Sentença	JUIZO	Sentença concedendo a Recuperação Judicial e Homologando o Plano de Recuperação Judicial
255157420	07/01/2026	15:57:06	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Petição	Petição	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	21ª RMA
255157422	07/01/2026	15:57:06	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 01 - Resposta das Recuperandas	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
255157426	07/01/2026	15:57:06	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 02 - Formulário CNJ	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
255157427	07/01/2026	15:57:06	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 03 - Relatório Completo Consolidado	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
255157428	07/01/2026	15:57:06	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 04 - Passivo Fiscal	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
255157430	07/01/2026	15:57:06	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 05 Relacao de Bens	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
255157432	07/01/2026	15:57:06	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 06 - Contratos de locacao	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
255157433	07/01/2026	15:57:06	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 07 - Relatório de bens com penhora ou gravame	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
255157434	07/01/2026	15:57:06	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 08 ANEXO 8 = INDICES, MARGENS E PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS = 10 2025 = AVM, ENGECON E ATRIUM	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
255157435	07/01/2026	15:57:06	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 09 ANEXO 6 = BP = 10 2025 = AVM ENGECON E ATRIUM	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
255157436	07/01/2026	15:57:06	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 10 ANEXO 7 = DRE = 10 2025 = AVM, ENGECON E ATRIUM	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
255157438	07/01/2026	15:57:06	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 11 - Relatório de andamentos da RJ	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
255157439	07/01/2026	15:57:06	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 12 - Relatório de incidentes	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
255157440	07/01/2026	15:57:06	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 13 - Relatório de incidentes em Segunda Instância.	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
252926313	19/12/2025	02:25:07	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Guias de Recolhimento/ Deposito/ Custas	Guia de Recolhimento	SERVENTIA	Juntada de guia de depósito judicial na conta vinculada aos autos do processo recuperacional, no valor de R\$ 13.500,00, pertinente aos honorários da Administração Judicial.
252732871	18/12/2025	15:18:34	MOEMA MOREIRA RODRIGUES	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório	SERVENTIA	Certifico que o Ministério Público se manifestou no id. 247147432 e a Administração judicial no id 252357315. Comprovante de depósito no id. 247275115 no valor de R\$ 13.500,00. Manifestação da União no id. 247805944 requerendo que as recuperandas se apressem em verdadeiramente regularizar TODO o passivo fiscal. Mandado de pagamento expedido no id 247949716 no valor de R\$ 13.500,00. Manifestação das Recuperandas ou Grupo AVM no id. 250828570. Manifestação da Administração Judicial no id 251828454.



252658109	18/12/2025	13:10:09	USUÁRIO DO SISTEMA	Certidão	Certidão	SERVENTIA	O movimento de conclusão ao Juiz foi cancelado pelo usuário MOEMA MOREIRA RODRIGUES em 18/12/2025
251828454	15/12/2025	19:22:25	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Petição	Petição	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	Comprovação da regularidade fiscal para fins de homologação do PRJ
250860877	11/12/2025	17:48:15	MOEMA MOREIRA RODRIGUES	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório	SERVENTIA	Ao Administrador Judicial no prazo de 48h de acordo com retro despacho id. 247125340
250828570	11/12/2025	16:50:41	MARINA BUENO WIEDMANN	Petição	Petição	A.V.M	Manifestação da Recuperanda apresentando certidões ora anexas (doc. 1) que atestam sua regularização fiscal perante a PGFN e (doc. 2) CNDs Estaduais, demonstrando a regularidade fiscal junto a PGFN e estadual e ante ausencia de legislação municipal alegou ausencia de obrigatoriedade em razão da inexistencia de legislação específica, requerendo por fim a homologação do plano de recuperação judicial
250828591	11/12/2025	16:50:41	MARINA BUENO WIEDMANN	Outros anexos	Anexo	A.V.M	Doc.1 - demonstrando regularização perante PGFN
250828593	11/12/2025	16:50:41	MARINA BUENO WIEDMANN	Outros anexos	Anexo	A.V.M	Doc.1 - demonstrando regularização da CND estadual
249152028	05/12/2025	14:36:12	MARCO ANTONIO DE CARVALHO AZEVEDO	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório	SERVENTIA	Ato certificando " Informo que encaminhei o Mandado de Pagamento do index nº 247949716 ao Banco do Brasil, por E-Mail, nesta data"
247949716	02/12/2025	17:54:12	MARCELLO SA PANTOJA FILHO	Mandado de Pagamento	Mandado de Pagamento	JUIZO	Expedição de MPG no valor de R\$ 67.000,00
247805944	01/12/2025	19:21:19	ANDREA BORGES ARAUJO	Petição	Petição	UNIÃO FEDERAL	(...) requerer regularização de todo o passivo fiscal.
247805946	01/12/2025	19:21:19	ANDREA BORGES ARAUJO	Petição	Petição	UNIÃO FEDERAL	SIDA AVM
247805944	01/12/2025	19:21:19	ANDREA BORGES ARAUJO	Petição	Petição	UNIÃO FEDERAL	SIDA ENGECON



247275115	29/11/2025	02:10:51	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Guias de Recolhimento/ Deposito/ Custas	Guia de Recolhimento	SERVENTIA	Juntada de guia de depósito judicial na conta vinculada aos autos do processo recuperacional, no valor de R\$ 13.500,00, pertinente aos honorários da Administração Judicial.
247237651	28/11/2025	19:24:41	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Petição	Petição	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	20ª RMA
247237652	28/11/2025	19:24:41	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 01 - Resposta das Recuperandas	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
247237653	28/11/2025	19:24:41	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 02 - Formulário CNJ	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
247237654	28/11/2025	19:24:41	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 03 - Relatório Completo Consolidado	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
247237655	28/11/2025	19:24:41	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 04 - Passivo Fiscal	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
247237656	28/11/2025	19:24:41	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 05 Relacao de Bens	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
247237657	28/11/2025	19:24:41	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 06 - Contratos de locacao	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
247237658	28/11/2025	19:24:41	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 07 - Relatório de bens com penhora ou gravame	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
247237659	28/11/2025	19:24:41	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 08 - MARGENS CAPITAL PARTICIPACAO TERCEIROS E INDICES = AVM ENGECON e ATRIUM	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
247237660	28/11/2025	19:24:41	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 09 - ANEXO 6 BP AVM ENGECON e ATRIUM	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
247237661	28/11/2025	19:24:41	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 10 - ANEXO 7 = DRE = AVM ENGECON e ATRIUM	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
247237662	28/11/2025	19:24:41	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 11 - Relatório de andamentos da RJ	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
247237663	28/11/2025	19:24:41	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 12 - Relatório de incidentes	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
247237664	28/11/2025	19:24:41	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 13 - Relatório de incidentes em Segunda Instância.	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
247147432	28/11/2025	15:56:21	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Manifestação	Petição	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Manifestação de Ciente o Ministério Público.
247125347	28/11/2025	15:28:40	SISTEMA	Intimação	Intimação	SERVENTIA	
247125346	28/11/2025	15:28:39	SISTEMA	Intimação	Intimação	SERVENTIA	
247125345	28/11/2025	15:28:39	SISTEMA	Intimação	Intimação	SERVENTIA	
247125340	28/11/2025	15:28:36	MARCELLO SA PANTOJA FILHO	Decisão	Decisão	JUÍZO	a) DETERMINO a intimação das Recuperandas, na pessoa de seus patronos, para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, apresentem as Certidões Negativas de Débitos (ou Positivas com Efeitos de Negativas) relativas aos âmbitos Estadual e Municipal; e b) FACULTO às Recuperandas, no mesmo prazo, caso não obtenham as certidões, que apresentem comprovação documental inequívoca de que protocolaram os pedidos de parcelamento/transação e que a ausência das certidões decorre exclusivamente de morosidade administrativa ou da inexistência de legislação local compatível com o parcelamento recuperacional, sob pena de suspensão do processo ou indeferimento da concessão da recuperação judicial.Após o decurso do prazo, com ou sem manifestação, intime-se o Administrador Judicial para parecer final em 48 horas e, ato contínuo, voltem conclusos para decisão. Dê-se vista à PFN, conforme requerido ao ID 242359082. Dê-se vista ao MP. Intimem-se. Cumpra-se.
246427505	26/11/2025	17:12:03	MOEMA MOREIRA RODRIGUES	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório	SERVENTIA	Ato certificando ID. 241276729 - Manifestação de cliente do Ministério Público. Certificando que Advocacia Geral da União se manifestou no id. 242359082 e que o Administrador Judicial se manifestou no id. 243991104 e 246079608.
246079608	25/11/2025	17:53:08	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Petição	Petição	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	Manifestação pugnano pela expedição do mandado de levantamento do valo de R\$ 40.500,00 a ser expedido em favor da Administração Judicial e reterando os termos do item 2 da decisão de id. 215605752 , para que os mandados de levantamento relativos aos honorários desta A.J. sejam sempre expedidos de forma automática nestes autos.
243991104	17/11/2025	19:09:11	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Petição	Petição	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	Manifestação sobre a homologação do Plano de Recuperação Judicial do Grupo AVM.



242359082	11/11/2025	20:32:12	GLAUCIO DE LIMA E CASTRO	Petição	Petição	UNIÃO FEDERAL	(...) requerer seja renovada a intimação da União, desta vez por sua Procuradoria da Fazenda Nacional, competente para oficiar no feito, conforme ID 221569100, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.457/07.
241276729	07/11/2025	12:10:34	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Manifestação	Petição	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Manifestação de ciência da r. decisão de id. 241134452
241134464	06/11/2025	18:39:03	SISTEMA	Intimação	Intimação	SERVENTIA	
241134463	06/11/2025	18:39:02	SISTEMA	Intimação	Intimação	SERVENTIA	
241134462	06/11/2025	18:39:01	SISTEMA	Intimação	Intimação	SERVENTIA	
241134452	06/11/2025	18:38:58	MARCELLO SA PANTOJA FILHIO	Decisão	Decisão	JUÍZO	1) Diante da aprovação do plano de recuperação judicial (IDs 190531782/ 190531784); do acordo apresentado aos IDs 190723206/ 190723208; da manifestação do Ministério Público (ID 218619686); dos esclarecimentos prestados pelas recuperadas (ID 219737328); da petição da União (ID 221569100); e da resposta apresentada pelas recuperadas (IDs 221569100/ 223252820), dê-se vista ao AJ para que se manifeste acerca da homologação do PRJ. 2) Sem prejuízo, dê-se vista à União sobre a manifestação aos IDs 221569100/ 223252820. 3) Com a manifestação do AJ, voltem imediatamente conclusos para decisão.
240358488	05/11/2025	11:36:44	MOEMA MOREIRA RODRIGUES	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório	SERVENTIA	Ato certificando Id. 218619686: Manifestação do Ministério Público; que a A.V.M. INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; ENGECON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. e ATRIUM EMPREENDIMENTOS, INCORPORACAO E CONSTRUCAO SPE LTDA. se manifestou no id. 219737328 e id. 179393929; Id. 220796448, 222186943, 222195856 e 230275003: Manifestação da ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL das sociedades A. V. M. INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ENGECON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. e ATRIUM EMPREENDIMENTOS, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO SPE LTDA e que a PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL se manifestou no id. 221569100.
238959391	29/10/2025	17:29:03	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Petição	Petição	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	19º RMA
238961160	29/10/2025	17:29:03	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 01 - Resposta das Recuperandas	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
238961161	29/10/2025	17:29:03	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 02 - Formulário CNJ	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
238961162	29/10/2025	17:29:03	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 03 - Relatório Completo Consolidado	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
238961163	29/10/2025	17:29:03	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 04 - Passivo Fiscal	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
238961164	29/10/2025	17:29:03	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 05 Relacao de Bens	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
238961165	29/10/2025	17:29:03	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 06 - Contratos de locacao	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
238961166	29/10/2025	17:29:03	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 07 - Relatório de bens com penhora ou gravame	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
238961168	29/10/2025	17:29:03	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 08 - MARGENS CAPITAL PARTICIPACAO TERCEIROS E INDICES = AVM ENGECON e ATRIUM	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
238961169	29/10/2025	17:29:03	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 09 - ANEXO 6 BP AVM ENGECON e ATRIUM	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
238961170	29/10/2025	17:29:03	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 10 - ANEXO 7 = DRE = AVM ENGECON e ATRIUM	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
238961171	29/10/2025	17:29:03	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 11 - Relatório de andamentos da RJ	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
238961172	29/10/2025	17:29:03	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 12 - Relatório de incidentes	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
238961173	29/10/2025	17:29:03	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 13 - Relatório de incidentes em Segunda Instância.	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
238288676	28/10/2025	02:17:19	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Guias de Recolhimento/ Deposito/ Custas	Guia de Recolhimento	SERVENTIA	Juntada de guia de depósito judicial na conta vinculada aos autos do processo recuperacional, no valor de R\$ 13.500,00, pertinente aos honorários da Administração Judicial.
230602178	01/10/2025	02:17:00	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Guias de Recolhimento/ Deposito/ Custas	Guia de Recolhimento	SERVENTIA	Juntada de guia de depósito judicial na conta vinculada aos autos do processo recuperacional, no valor de R\$ 13.500,00, pertinente aos honorários da Administração Judicial.
230275003	30/09/2025	11:42:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Petição	Petição	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	18º RMA
230275010	30/09/2025	11:42:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 01 - Resposta das Recuperandas	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
230275011	30/09/2025	11:42:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 02 - Formulário CNJ	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	



230275012	30/09/2025	11:42:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 03 - Relatório Completo Consolidado	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
230275013	30/09/2025	11:42:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 04 - Passivo Fiscal	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
230275014	30/09/2025	11:42:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 05 Relacao de Bens	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
230275015	30/09/2025	11:42:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 06 - Contratos de locacao	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
230275016	30/09/2025	11:42:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 07 - Relatório de bens com penhora ou gravame	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
230275017	30/09/2025	11:42:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 08 - MARGENS CAPITAL PARTICIPACAO TERCEIROS E INDICES = AVM ENGECON e ATRIUM	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
230275018	30/09/2025	11:42:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 09 - ANEXO 6 BP AVM ENGECON e ATRIUM	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
230275019	30/09/2025	11:42:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 10 - ANEXO 7 = DRE = AVM ENGECON e ATRIUM	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
230275020	30/09/2025	11:42:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 11 - Relatório de andamentos da RJ	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
230275021	30/09/2025	11:42:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 12 - Relatório de incidentes	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
230275022	30/09/2025	11:42:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 13 - Relatório de incidentes em Segunda Instância.	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
185689178	10/09/2025	14:28:00	MARIA CLARA MORAES BARCELLOS	Ofício	Ofício	SERVENTIA	
179393929	04/09/2025	16:18:00	MARINA BUENO WIEDMANN	Petição	Petição	A.V.M	Manifestação da Recuperanda apresentando certidões ora anexas (doc. 1) que atestam sua regularização fiscal e, dessa forma, reiterar sua manifestação de ID. 219737328, na qual restou comprovada a ausência de qualquer ilegalidade no Plano de Recuperação Judicial aprovado pela Assembleia Geral de Credores, rogando-se à V.Exa. pela sua HOMOLOGAÇÃO, como medida que prestigia a soberania do conclave, o princípio da preservação da empresa e a mais correta aplicação do Direito.certidões ora anexas (doc. 1) que atestam sua regularização fiscal e, dessa forma, reiterar sua manifestação de ID. 219737328, na qual restou comprovada a ausência de qualquer ilegalidade no Plano de Recuperação Judicial aprovado pela Assembleia Geral de Credores, rogando-se à V.Exa. pela sua HOMOLOGAÇÃO, como medida que prestigia a soberania do conclave, o princípio da preservação da empresa e a mais correta aplicação do Direito.
223252820	04/09/2025	16:18:00	MARINA BUENO WIEDMANN	Juntada de documentos	Outros Anexos	A.V.M	
222195856	01/09/2025	19:18:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Petição	Petição	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	17º RMA
222195859	01/09/2025	19:18:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 01 - Resposta das Recuperandas	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
222195860	01/09/2025	19:18:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 02 - Formulário CNJ	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
222195861	01/09/2025	19:18:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 03 - Relatório Completo Consolidado	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
222195862	01/09/2025	19:18:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 04 - Passivo Fiscal	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
222195863	01/09/2025	19:18:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 05 - Relacao de Bens	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
222195864	01/09/2025	19:18:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 06 - Contratos de locacao	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
222195865	01/09/2025	19:18:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 07 - Relatório de bens com penhora ou gravame	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
222195866	01/09/2025	19:18:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 08 - MARGENS CAPITAL PARTICIPACAO TERCEIROS E INDICES = AVM ENGECON e ATRIUM	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
222195867	01/09/2025	19:18:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 09 - Anexo 6 - BP - AVM ENGECON e ATRIUM	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
222195868	01/09/2025	19:18:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 10 - Anexo 7 = DRE = AVM ENGECON e ATRIUM	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
222195869	01/09/2025	19:18:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 11 - Relatório de andamentos da RJ	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	



222195870	01/09/2025	19:18:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 12 - Relatório de incidentes	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
222195871	01/09/2025	19:18:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 13 - Relatório de incidentes em Segunda Instância	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
222186943	01/09/2025	19:09:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Petição	Petição	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	17ª RMA
222186945	01/09/2025	19:09:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 01 - Resposta das Recuperandas	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
222186946	01/09/2025	19:09:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 02 - Formulário CNJ	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
222186947	01/09/2025	19:09:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 03 - Relatório Completo Consolidado	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
221784076	30/08/2025	02:29:23	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Guias de Recolhimento/ Deposito/ Custas	Guia de Recolhimento	SERVENTIA	Guia informando sobre o valor depositado pelo Mandado de Pagamento, no valor de R\$ 13.500,00
221633978	29/08/2025	15:25:29	MARCO ANTONIO DE CARVALHO AZEVEDO	#NOME?	Ato Ordinatório	SERVENTIA	Ato informando que foi encaminhado o Mandado de Pagamento do index nº 220792613 ao Banco do Brasil, por E-Mail, nesta data.
221569100	29/08/2025	13:46:53	ANDREA BORGES ARAUJO	Petição (Petição União)	Petição	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	A União requer a intimação da recuperanda para que apresente as devidas certidões de regularidade fiscal como requisito para a homologação do plano de recuperação judicial, na forma do art. 57 da Lei 11.101/05.
220792613	27/08/2025	13:03:53	MARCELLO SA PANTOJA FILHO	Mandado de Pagamento	Mandado de Pagamento	JUÍZO	Expedição de MPG no valor de R\$ 67.000,00
220796448	27/08/2025	12:52:01	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Petição	Petição	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	Pugna -se que o mandado de pagamento mensal , nos seguintes termos: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) e acréscimos legais , a ser expedido em favor de PRESERVAR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL PERICIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 33.866.330/0001-13, devendo o mandado de pagamento constar ordem de transferência do valor para a conta corrente de titularidade da referida empresa, a saber: BANCO SANTANDER S/A (033) – Agência: 3017 - C/C: 13003308 -9
220797453	27/08/2025	12:52:01	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Outros Anexos (Comprovante Ppto deposito judicial AVM jul2025 parc 06 36)	Documento	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	Comprovante Ppto deposito judicial AVM jul2025 parc 06 36
219737328	22/06/2025	19:46:00	LUCCA ALMEIDA COUTINHO	Petição	Petição	A.V.M	Substabelecimento
219737329	22/06/2025	19:46:00	LUCCA ALMEIDA COUTINHO	(Substabelecimento Lucca RJ AVM Completo)	Procuração	A.V.M	Refutando as alegação do MPRJ e pugnando pela HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
218619686	19/08/2025	17:54:00	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Manifestação	Petição	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Não oposição à exclusão do Banco do Brasil na Relação de Credores. Opinou, ainda, pelo reconhecimento das ilegalidades do PRJ, com a consequente determinação para que as Recuperandas apresentem novo plano em conformidade com a Lei nº 11.101/2005
218417157	19/08/2025	12:35:00	SISTEMA	Intimação	Intimação	SERVENTIA	
218417155	19/08/2025	12:35:00	SISTEMA	Intimação	Intimação	SERVENTIA	
218417152	19/08/2025	12:35:00	SISTEMA	Intimação	Intimação	SERVENTIA	
215605752	19/08/2025	12:35:00	MARCELLO SA PANTOJA FILHO	Decisão	Decisão	JUÍZO	1) ID 182845915: Com razão, a Administradora Judicial destaca que a fase de habilitação e divergência administrativa de créditos possui prazos definidos pela Lei nº 11.101/2005. Conforme o art. 7º, §1º, da referida lei, os credores dispunham do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital previsto no art. 52, §1º, para apresentar suas habilitações ou divergências. No presente caso, o edital foi publicado em 08/04/2024 (id. 110392017), encerrando-se o prazo para a apresentação de habilitações/divergências administrativas em 23/04/2024. Subsequentemente, a A.J. publicou a relação de credores consolidada, na forma do art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005, em 17/06/2024 (id. 123451600). Dessa forma, conclui-se corretamente que a fase administrativa de verificação de créditos foi encerrada. Assim sendo, ACOLHO o entendimento da Administradora Judicial e reforço que, para qualquer insurgência contra a relação de credores apresentada no ID 123451600, os credores deverão se valer do procedimento de impugnação de crédito ou, se for o caso, de habilitação judicial retardatária. Tais procedimentos deverão ser distribuídos por dependência a este processo de recuperação judicial, garantindo o contraditório e a ampla defesa. 2) IDs 185357541,191524633 e 205202362: Expeça-se o mandado de pagamento, conforme requerido pela Administradora Judicial, autorizando-se, desde já, o levantamento automático das parcelas referentes aos honorários, que vêm sendo depositadas mensalmente pelas recuperandas. 3) Diante da aprovação do plano de recuperação judicial (IDs 190531782/ 190531784), do acordo apresentado aos IDs 190723206/ 190723208, da manifestação da A.J. (ID 198891049) e das objeções (ID 176728432), dê-se vista ao Ministério Público para manifestação. 4) Cumprido o disposto acima e apresentada a manifestação do Parquet, voltem imediatamente conclusos.
213030052	30/07/2025	15:06:37	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Petição	Petição	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	16ª RMA
213030058	30/07/2025	15:06:37	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 01 Resposta das Recuperandas	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
213030059	30/07/2025	15:06:37	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 02 Formulário CNJ	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
213030060	30/07/2025	15:06:37	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 03 Relatório Completo Consolidado	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
213030061	30/07/2025	15:06:37	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 04 Passivo Fiscal	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
213030062	30/07/2025	15:06:37	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 05 Relacao de Bens	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
213030063	30/07/2025	15:06:37	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 06 Contratos de locacao	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	



213030064	30/07/2025	15:06:37	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 07 Relatório de bens com penhora ou gravame	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
213030065	30/07/2025	15:06:37	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 08 MARGENS CAPITAL PARTICIPACAO TERCEIROS E INDICES = AVM ENGECON e ATRIUM	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
213030066	30/07/2025	15:06:37	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 09 ANEXO 6 BP AVM ENGECON e ATRIUM	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
213030067	30/07/2025	15:06:37	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 10 ANEXO 7 = DRE = AVM ENGECON e ATRIUM	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
213030068	30/07/2025	15:06:37	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 11 Relatório de andamentos da RJ	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
213030069	30/07/2025	15:06:37	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 12 Relatório de incidentes	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
213030070	30/07/2025	15:06:37	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 13 Relatório de incidentes em Segunda Instancia	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
205202362	01/07/2025	13:42:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Petição	Petição	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	Petição referente a remuneração da Administração Judicial das parcelas vencidas em maio e junho de 2025. No Valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e acréscimos legais, a ser expedido em favor de Preservar Administração Judicial
205202369	01/07/2025	13:42:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Comprovante Pqto deposito judicial AVM - mai2025 parc 04_36	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
205202371	01/07/25	13:42:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Comprovante Pqto deposito judicial AVM - jun2025 parc 05_36	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
204998605	30/06/2025	19:31:19	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Petição	Petição	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	15º RMA
204998606	30/06/2025	19:31:19	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 01 - Resposta das Recuperandas	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
204998607	30/06/2025	19:31:19	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 02 - Formulário CNJ	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
204998609	30/06/2025	19:31:19	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 03 - Relatório Completo Consolidado	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
204998610	30/06/2025	19:31:19	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 04 - Passivo Fiscal	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
204998611	30/06/2025	19:31:19	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 05 - Relacao de Bens	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
204998613	30/06/2025	19:31:19	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 06 - Contratos de locacao	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
204998614	30/06/2025	19:31:19	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 07 - Relatório de bens com penhora ou gravame	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
204998615	30/06/2025	19:31:19	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 08 - MARGENS CAPITAL PARTICIPACAO TERCEIROS E INDICES = AVM ENGECON e ATRIUM	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
204998616	30/06/2025	19:31:19	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 09 - ANEXO 6 - BP - AVM ENGECON e ATRIUM	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
204998617	30/06/2025	19:31:19	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 10 - ANEXO 7 = DRE = AVM ENGECON e ATRIUM	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
204998619	30/06/2025	19:31:19	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 11 - Relatório de andamentos da RJ	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
204998620	30/06/2025	19:31:19	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 12 - Relatório de incidentes	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
204998621	30/06/2025	19:31:19	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 13 - Relatório de incidentes em Segunda Instancia	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
198891049	06/06/2025	15:33:08	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Petição	Petição	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	Petição da A.J. informando que não se opõe ao pedido formulado pelo Banco do Brasil S.A., de exclusão do seu crédito da Relação de Credores no valor de R\$ 2.027.589,18, Classe II – Garantia Real, tendo em vista a quitação do crédito realizado pelo avalista, nos autos da execução de título extrajudicial nº 0004644 - 12.2018.8.19.0014.
196972750	30/05/2025	19:23:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Petição	Petição	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	14º RMA
196975628	30/05/2025	19:23:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 01 - Resposta das Recuperandas	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
196975629	30/05/2025	19:23:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 02 - Formulário CNJ	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
196975630	30/05/2025	19:23:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 03 - Relatório Completo Consolidado	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
196975631	30/05/2025	19:23:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 04 - Passivo Fiscal	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
196975632	30/05/2025	19:23:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 05 - Relacao de Bens	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
196975633	30/05/2025	19:23:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 06 - Contratos de locacao	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
196975634	30/05/2025	19:23:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 07 - Relatório de bens com penhora ou gravame	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
196975635	30/05/2025	19:23:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 08 - MARGENS CAPITAL PARTICIPACAO TERCEIROS E INDICES = AVM ENGECON e ATRIUM	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
196975636	30/05/2025	19:23:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 09 - ANEXO 6 - BP - AVM ENGECON e ATRIUM	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	



196975637	30/05/2025	19:23:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 10 - ANEXO 7 = DRE = AVM ENGECON e ATRIUM	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
196975638	30/05/2025	19:23:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 11 - Relatório de andamentos da RJ	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
196975639	30/05/2025	19:23:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 12 - Relatório de incidentes	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
196975640	30/05/2025	19:23:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 13 - Relatório de incidentes em Segunda Instância	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
194945447	23/05/2025	15:28:50	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Manifestação	Petição	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Parecer do Ministério Público informando que aguarda a manifestação da Administração Judicial para apresentar seu parecer.
194473749	22/05/2025	18:01:36	MARCELLO SA PANTOJA FILHO	Despacho	Despacho	JUIZO	Proferido despacho dando vista ao Ministério Público e Administrador Judicial para se manifestarem, no prazo de 05 dias, sobre a petição do Banco do Brasil
191524633	12/05/2025	11:02:28	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Petição	Petição	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	Petição da A.J. pugnando pela expedição automática de mandado de pagamento, sempre que comprovado o pagamento da guia de depósito judicial, independentemente de nova conclusão.
191524639	12/05/2025	11:02:28	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Comprovante Pgto deposito judicial	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
190723206	08/05/2025	10:33:41	DIEGO MONTEIRO BAPTISTA	Petição Comunicação de Acordo	Petição	BANCO DO BRASIL	Manifestação do Banco do Brasil informando que houve negociação realizada nos autos do processo nº 0004644-12.2018.8.19.0014, no qual o coobrigado André Luiz Alexandre Marinho, se propôs a pagar à vista o valor devido. Desse modo, pugnou pela exclusão do Banco do Brasil da Relação de Credores, referente a operação.
190723208	08/05/2025	10:33:41	DIEGO MONTEIRO BAPTISTA	ACORDO	Outros documentos	BANCO DO BRASIL	
190531782	07/05/2025	16:05:59	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Petição juntando ata de AGC e Laudo de Votação	Petição	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	Petição informando a juntada da ata, lista de presença e laudo de votação da Assembleia Geral de Credores realizada, tendo aprovado o Plano de Recuperação Judicial do Grupo AVM
190531784	07/05/2025	16:05:59	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 01 - Ata, laudo credenciamento, lista presença e votação	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
189216661	30/04/2025	18:57:44	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Petição	Petição	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	13º RMA
189216662	30/04/2025	18:57:44	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 01 - Resposta das Recuperandas	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
189216663	30/04/2025	18:57:44	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 02 - Formulário CNJ	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
189216664	30/04/2025	18:57:44	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 03 - Relatório Completo Consolidado	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
189216665	30/04/2025	18:57:44	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 04 - Passivo Fiscal	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
189216666	30/04/2025	18:57:44	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 05 - Relacao de Bens	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
189216667	30/04/2025	18:57:44	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 06 - Contratos de locacao	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
189216668	30/04/2025	18:57:44	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 07 - Relatório de bens com penhora ou gravame	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
189216669	30/04/2025	18:57:44	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 08 - MARGENS CAPITAL PARTICIPACAO TERCEIROS E INDICES = AVM ENGECON e ATRIUM	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
189216670	30/04/2025	18:57:44	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 09 - ANEXO 6 - BP - AVM ENGECON e ATRIUM	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
189216671	30/04/2025	18:57:44	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 10 - ANEXO 7 = DRE = AVM ENGECON e ATRIUM	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
189216672	30/04/2025	18:57:44	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 11 - Relatório de andamentos da RJ	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
189216673	30/04/2025	18:57:44	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 12 - Relatório de incidentes	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
189216674	30/04/2025	18:57:44	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 13 - Relatório de incidentes em Segunda Instância	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
185703813	14/04/2025	14:11:26	MOEMA MOREIRA RODRIGUES	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório	SERVENTIA	Ato remetendo os autos à conclusão
185697164	14/04/2025	13:58:32	MOEMA MOREIRA RODRIGUES	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório	SERVENTIA	Ato ordinatório informando a juntada do ofício da 1ª VF de Campos dos Goytacazes, no qual solicita o Juízo Recuperacional informe se o crédito da execução extrajudicial ajuizada pela CEF em face da AVM está sujeito à recuperação judicial.
185697168	14/04/2025	13:58:32	MOEMA MOREIRA RODRIGUES	Ofício	Outros Anexos	SERVENTIA	
185637214	14/04/2025	11:49:29	MOEMA MOREIRA RODRIGUES	Ofício	Ofício	SERVENTIA	Ofício da Justiça Federal
185357541	11/04/2025	15:06:34	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Petição	Petição	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	Petição do A.J pugnando pela expedição do mandado de pagamento, smepre que comprovado o pagamento da Guia de deposito judicial.
185357544	11/04/2025	15:06:34	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Comprovante Pgto deposito judicial AVM - 01/36	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
185357545	11/04/2025	15:06:34	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Comprovante Pgto deposito judicial AVM - 02/36	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
182845915	02/04/2025	16:21:55	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Petição	Petição	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	Análise do crédito de Thiago Dos Reis Ferreira informando que caso o juizo entenda pertinente a homologação do crédito nos autos principais, independente do julgamento dos recursos de nº 0017206 - 51.2025.8.19.0000 e 0013322 -14.2025.8.19.0000, o a.j. realizará o ajuste do crédito na relação de credores.
182845918	02/04/2025	16:21:55	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Análise do Aj	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
182129737	31/03/2025	14:52:46	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Petição	Petição	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	12º RMA
182129748	31/03/2025	14:52:46	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 01 - Resposta das Recuperandas	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	



182129749	31/03/2025	14:52:46	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 02 - Formulário CNJ	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
182131351	31/03/2025	14:52:46	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 03 - Relatório Completo Consolidado	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
182131353	31/03/2025	14:52:46	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 04 - Passivo Fiscal	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
182131354	31/03/2025	14:52:46	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 05 - Relacao de Bens	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
182131355	31/03/2025	14:52:46	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 06 - Contratos de locação	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
182131356	31/03/2025	14:52:46	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 07 - Relatório de bens com penhora ou gravame	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
182131357	31/03/2025	14:52:46	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 08 - MARGENS CAPITAL PARTICIPACAO TERCEIROS E INDICES = AVM ENGECON e ATRIUM	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
182131358	31/03/2025	14:52:46	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 09 - ANEXO 6 - BP - AVM ENGECON e ATRIUM	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
182131359	31/03/2025	14:52:46	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 10 - ANEXO 7 = DRE = AVM ENGECON e ATRIUM	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
182131360	31/03/2025	14:52:46	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 11 - Relatório de andamentos da RJ	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
182131361	31/03/2025	14:52:46	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 12 - Relatório de incidentes	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
182131363	31/03/2025	14:52:46	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 13 - Relatório de incidentes em Segunda Instância	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
181002515	26/03/2025	12:16:37	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Petição	Petição	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	Petição do AJ informando a suspensão do conclave para dia 05/05/2025, bem como a juntada dos documentos da AGC
181002515	26/03/2025	12:16:37	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	AVM - Ata, laudo credenciamento, lista presença e votação	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	Documentos juntados: AVM Ata, laudo credenciamento, lista presença e votação.
180279835	24/03/2025	10:24:27	NATHANI SIQUEIRA LIMA	Petição	Petição	NATHANI SIQUEIRA LIMA	Petição no qual a patrona requereu a habilitação como interessada nos autos da recuperação judicial
180132171	21/03/2025	17:50:46	DIEGO MONTEIRO BAPTISTA	Habilitação nos Autos	Petição	BANCO DO BRASIL	Petição do advogado requerendo acesso regular aos autos eletrônicos
179524426	19/03/2025	19:16:38	THIAGO WILLIAN MINA SOARES	(doc. 1 procuracao)	Outros documentos	THIAGO WILLIAN MINA SOARES	Procuração do advogado do Leairio Pessanha Filho
179524424	19/03/2025	19:16:38	THIAGO WILLIAN MINA SOARES	Petição	Petição	THIAGO WILLIAN MINA SOARES	Petição de Leairio Pessanha Filho informando que celebrou cessão de crédito com a Tambasa Atacadistas e requerendo a substituição da empresa na relação de credores.
176728432	07/03/2025	14:12:55	MOEMA MOREIRA RODRIGUES	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório	SERVENTIA	Ato ordinatório informando que foram recuperados os documentos desentranhados em 15/07/2024. (objeção ao PRJ).
175971787	27/02/2025	19:16:09	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 12 Relatorio de incidentes)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
175971786	27/02/2025	19:16:09	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 11 Relatorio de andamentos da RJ)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
175971785	27/02/2025	19:16:09	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 10 ANEXO 7 = DRE = AVM ENGECON e ATRIUM)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
175971784	27/02/2025	19:16:09	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 09 ANEXO 6 BP AVM ENGECON e ATRIUM)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
175971783	27/02/2025	19:16:09	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 08 MARGENS CAPITAL PARTICIPACAO TERCEIROS E INDICES = AVM ENGECON e ATRIUM)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
175971782	27/02/2025	19:16:09	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 07 Relatorio de bens com penhora ou gravame)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
175971781	27/02/2025	19:16:09	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 06 Contratos de locacao)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
175971780	27/02/2025	19:16:09	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 05 Relacao de bens)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
175971779	27/02/2025	19:16:09	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 04 Passivo Fiscal)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
175971778	27/02/2025	19:16:09	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 03 Relatorio Completo Consolidado)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
175971777	27/02/2025	19:16:09	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 02 Formulário CNJ)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
175971776	27/02/2025	19:16:09	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 01 Resposta das Recuperandas)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
175971766	27/02/2025	19:16:09	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Petição	Petição	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	11ª RMA
173655889	24/02/2025	17:03:48	MOEMA MOREIRA RODRIGUES	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório	SERVENTIA	Ato ordinatório informando que os ids excluídos anteriormente dos autos (objeções ao PRJ), foram restaurados, entretanto, os anexos ainda não foram recuperados. Portanto foi aberto um novo chamado junto à informática do TJ.
173763233	19/02/2025	11:21:01	ARAÚJO E ASSOCIADOS CONTABILIDADE LTDA	Petição	Petição	ANTONIO CARLOS ASSAD BICUDO	Petição da Araújo E Associados Contabilidade LTDA requerendo que todos os documentos desentranhados em 15/07/2024 sejam juntados nos autos.
173572425	18/02/2025	17:34:31	MOEMA MOREIRA RODRIGUES	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório	SERVENTIA	Ato ordinatório 1)Certificando que os ids 129176595, ID 131678182, ID 133397567 não foram desentranhados/ excluídos dos autos. 2) ID. 173516745, item 2: Certificando que foram desentranhando/excluídos os ids. 160257798, 155281359 e 158837978. 3) ID. 171680472, item VII: Certificando que intimou as partes da decisão dos ids. 171680472 e 173516745. 4) ID.171680472, item V: Certificando digitou os Editais, conforme id. 173548519.
173620300	18/02/2025	16:52:41	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Petição	Petição	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Manifestação do MP dando ciência da decisão que i) homologou a proposta de honorários da AJ;ii) rejeitou os pedidos de substituição das penhoras, uma vez que os bens contritos, segundo o magistrado, não constituem bens de capital;iii) deferiu a prorrogação do stay period por mais 180 dias, a contar da decisão; iv) indeferiu o pedido de suspensão da publicidade de protestos em nome da recuperanda, embora os créditos sejam anteriores ao pedido de RJ; v) determinou a convocação da AGC nas datas indicadas pela AJ, com a publicação do edital; vi) determinou o desentranhamento das habilitações dos autos, vez que entende que deverá ser apresentada ao AJ.



173548519	18/02/2025	14:48:15	MOEMA MOREIRA RODRIGUES	Edital de Convocação de Assembléia de Credores	Edital de Convocação de Assembléia de Credores	SERVENTIA	A serventia disponibilizou o edital da AGC e o identificador de matéria para as recuperandas realizarem o pagamento
173555775	18/02/2025	15:03:28	MOEMA MOREIRA RODRIGUES	Recibo do Diário Eletrônico	Recibo do Diário Eletrônico	SERVENTIA	Recibo informando que o Edital foi confeccionado conforme determinado
173517825	18/02/2025	13:56:19	SISTEMA	Intimação	Intimação	SERVENTIA	Intimação sobre Decisão que acolheu os ED's
173516745	18/02/2025	13:56:11	MARCELLO SA PANTOJA FILHO	Decisão	Decisão	JUIZO	ED's acolhidos para que determinar que as objeções desentranhadas sejam novamente carreadas aos autos
173492905	18/02/2025	13:09:46	FERNANDA TAVARES ROCHA	Certidão	Certidão	SERVENTIA	Certificado a tempestividade dos ED's
173465843	18/02/2025	12:14:21	ANTONIO CARLOS ASSAD RICUDO	Embargos de Declaração	Embargos de Declaração	ARAÚJO E ASSOCIADOS CONTABILIDADE LTDA	Requerendo a determinação do retorno de todas as objeções ao plano e seus documentos, que foram desentranhados.
173364191	17/02/2025	20:16:53	SISTEMA	Intimação	Intimação	SERVENTIA	Intimação de A. V. M. INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA / ENGECON CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA / ATRIUM EMPREENDIMENTOS, INCORPORACAO E CONSTRUCAO SPE LTDA
171680472	17/02/2025	20:16:43	MARCELLO SA PANTOJA FILHO	Decisão	Decisão	JUIZO	(ii) rejeitou os pedidos de substituição das penhoras, uma vez que os bens contritos, segundo o magistrado, não constituem bens de capital;(iii) deferiu a prorrogação do stay period por mais 180 dias, a contar da decisão; (iv) indeferiu o pedido de suspensão da publicidade de protestos em nome da recuperanda, embora os créditos sejam anteriores ao pedido de RJ; (v) determinou a convocação da AGC nas datas indicadas pela AJ, com a publicação do edital; (vi) determinou o desentranhamento das habilitações dos autos, vez que entende que deverá ser apresentada ao AJ.
169580058	31/01/2025	14:29:09	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 12 Relatório de incidentes)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
169580057	31/01/2025	14:29:09	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 11 Relatório de andamentos da RJ)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
169580056	31/01/2025	14:29:09	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 10 ANEXO 7 = DRE = AVM ENGECON e ATRIUM)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
169580055	31/01/2025	14:29:09	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 09 ANEXO 6 BP AVM ENGECON e ATRIUM)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
169580054	31/01/2025	14:29:09	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 08 MARGENS CAPITAL PARTICIPACAO TERCEIROS E INDICES = AVM ENGECON e ATRIUM)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
169580053	31/01/2025	14:29:09	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 07 Relatório de bens com penhora ou gravame)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
169580052	31/01/2025	14:29:09	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 06 Contratos de locacao)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
169580051	31/01/2025	14:29:09	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 05 Relacao de bens)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
169578050	31/01/2025	14:29:09	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 04 Passivo Fiscal)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
169578049	31/01/2025	14:29:09	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 03 Relatório Completo Consolidado)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
169578048	31/01/2025	14:29:09	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 02 Formulário CNJ)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
169578047	31/01/2025	14:29:09	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 01 Resposta das Recuperandas)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
169578039	31/01/2025	14:29:09	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Petição	Petição	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	10º RMA
167974806	24/01/2025	17:00:15	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Edital de convocação para AGC Grupo AVM)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
167974803	24/01/2025	17:00:15	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Petição	Petição	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	A Administração Judicial solicita a convocação de Assembleia Geral de Credores para os dias 24/03/2025 e 31/03/2025, a ser realizada presencialmente em Campos dos Goytacazes/RJ, para deliberação do Plano de Recuperação Judicial. Além disso, reitera o pedido de homologação da proposta de remuneração, após 9 meses de atuação sem pagamento, com manifestações favoráveis das recuperandas e do Ministério Público.
165855319	14/01/2025	14:10:06	MARINA BUENO WIEDMANN	(Doc. 1 Decisão bloqueio e sisbajud EF Município x AVM)	Outros documentos	GRUPO AVM	
165855314	14/01/2025	14:10:06	MARINA BUENO WIEDMANN	Petição	Petição	GRUPO AVM	A recuperanda solicita a substituição das penhoras referentes a duas execuções fiscais e a suspensão da publicidade dos protestos relacionados a dívidas anteriores ao pedido de recuperação judicial. Além disso, requer a prorrogação do stay period por mais 180 dias.
163699276	19/12/2024	14:58:28	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 13 Relatório de incidentes)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
163699275	19/12/2024	14:58:28	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 12 Relatório de andamentos da RJ)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
163699274	19/12/2024	14:58:28	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 11 Demonstracoes Financeiras AVM ENGECON e ATRIUM)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
163699273	19/12/2024	14:58:28	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 10 ANEXO 7 = DRE = AVM ENGECON e ATRIUM)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
163699272	19/12/2024	14:58:28	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 09 ANEXO 6 BP AVM ENGECON e ATRIUM)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
163699271	19/12/2024	14:58:28	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 08 MARGENS CAPITAL PARTICIPACAO TERCEIROS E INDICES = AVM ENGECON e ATRIUM)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
163699270	19/12/2024	14:58:28	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 07 Relatório de bens com penhora ou gravame)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
163699269	19/12/2024	14:58:28	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 06 Contratos de locacao)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
163699268	19/12/2024	14:58:28	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 05 Relacao de bens)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	



163699267	19/12/2024	14:58:28	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 04 Passivo Fiscal)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
163699266	19/12/2024	14:58:28	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 03 Relatório Completo Consolidado)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
163699265	19/12/2024	14:58:28	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 02 Formulário CNJ)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
163699264	19/12/2024	14:58:28	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 01 Resposta das Recuperandas)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
163699260	19/12/2024	14:58:28	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Petição	Petição	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	9º RMA
160200401	04/12/2024	16:03:03	DEJAIR TEIXEIRA TAVARES	Certidão de habilitação	Outros documentos	WELTON ROSA PESSANHA	Certidão de habilitação trabalhista
160257798	04/12/2024	16:03:03	DEJAIR TEIXEIRA TAVARES	Petição	Petição	WELTON ROSA PESSANHA	Petição de habilitação de crédito
159973766	05/12/2024	16:30:16	MARINA BUENO WIEDMANN	Petição	Petição	GRUPO AVM	Petição reiterando os pedidos formulados pelo Grupo AVM nos Ids. 130492344 e 147159396.
159714238	02/12/2024	17:47:32	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 13 Relatório de incidentes	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
159714237	02/12/2024	17:47:32	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 12 Relatório de andamentos do processo principal	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
159714235	02/12/2024	17:47:32	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 11 Demonstrações Financeiras AVM ENGECON e ATRIUM	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
159714233	02/12/2024	17:47:32	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 10 ANEXO 7 = DRE = AVM ENGECON e ATRIUM	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
159714231	02/12/2024	17:47:32	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 09 ANEXO 6 BP AVM ENGECON e ATRIUM	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
159714230	02/12/2024	17:47:32	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 08 MARGENS CAPITAL PARTICIPAÇÃO TERCEIROS E INDICES = AVM ENGECON e ATRIUM	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
159714229	02/12/2024	17:47:32	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 07 Relatório de bens com penhora ou gravame	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
159714228	02/12/2024	17:47:32	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 06 Contratos de locação	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
159714226	02/12/2024	17:47:32	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 05 Relação de bens	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
159714225	02/12/2024	17:47:32	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 04 Passivo Fiscal	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
159714224	02/12/2024	17:47:32	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 03 RELATÓRIO COMPLETO CONSOLIDADO Modelo AJ	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
159714222	02/12/2024	17:47:32	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 02 Formulário CNJ	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
159714221	02/12/2024	17:47:32	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 01 Resposta das Recuperandas	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	Doc. 01 Resposta das Recuperandas
159709975	02/12/2024	17:47:32	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Petição	Petição	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	8º RMA
159697200	02/12/2024	17:20:00	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Petição	Petição	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Ciência da decisão de id. 159035970
159070205	28/11/2024	17:22:02	USUÁRIO DO SISTEMA	Intimação	Intimação	SERVENTIA	Intimação sobre Decisão de índice 159035970 enviada para publicação no Diário Oficial.
159035970	28/11/2024	17:22:00	MARCELA LIMA E SILVA	Decisão	Decisão	JUIZO	Decisão que conheceu dos embargos de declaração de index 131388503, 131695838, 132335983, 132335992 e 133221653, DANDO-LHES PROVIMENTO
158837979	27/11/2024	23:54:37	NATHANI SIQUEIRA LIMA	Documento de Identificação (oab nathani)	Outros documentos	NÁTHANI SIQUEIRA LIMA	
158837978	27/11/2024	23:54:37	NATHANI SIQUEIRA LIMA	Petição	Petição	NÁTHANI SIQUEIRA LIMA	Petição de habilitação nos autos
158728362	27/11/2024	15:53:49	MOEMA MOREIRA RODRIGUES	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório	SERVENTIA	Certificou-se que os ED's de id 131388503, 131695838, 132335983, 132335992, 133221653 são tempestivos
158197263	25/11/2024	19:39:51	USUÁRIO DO SISTEMA	Intimação	Intimação	SERVENTIA	Intimação sobre Despacho de índice 157967223 enviada para publicação no Diário Oficial
157967223	25/11/2024	19:39:49	MARCELA LIMA E SILVA	Despacho	Despacho	JUIZO	Determinação para o cartório certificar se os embargos 131388503, 131695838, 132335983, 132335992 e 133221653 são tempestivos
156909119	18/11/2024	20:52:02	MOEMA MOREIRA RODRIGUES	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório	SERVENTIA	Certificou-se que a i) ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL se manifestou no id. 152818570 e 153603515, ii) que o Ministério Público se manifestou no id 152917886. iii) que RIMA FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA e RIMA PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO se manifestam no id 155281359
155281400	08/11/2024	16:44:30	YURI MORAES DA MOTTA	(PROCURAÇÃO José Rinaldo Ltda (Rima produtos)	Outros documentos	RIMA FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA	
155281392	08/11/2024	16:44:30	YURI MORAES DA MOTTA	(7ª Alteração Contrato social RIMA para JOSE RINALDO GOIS LTDA)	Outros documentos	RIMA FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA	



155281383	08/11/2024	16:44:30	YURI MORAES DA MOTTA	(Procuracao rima ferramentas)	Outros documentos	RIMA FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA	
155281364	08/11/2024	16:44:30	YURI MORAES DA MOTTA	(Contrato social RIMA FERRAMENTAS)	Outros documentos	RIMA FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA	
155281359	08/11/2024	16:44:30	YURI MORAES DA MOTTA	Petição	Petição	RIMA FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA	Petição de habilitação nos autos
153608135	31/10/2024	17:13:24	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 14 Relatorio de incidentes)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
153608134	31/10/2024	17:13:24	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 13 Relatorio de Andamento da RJ)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
153608133	31/10/2024	17:13:24	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 12 Demonstrações Financeiras ENGECON Construcoes)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
153608132	31/10/2024	17:13:24	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 12 Demonstrações Financeiras AVM Incorporacao)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
153608131	31/10/2024	17:13:24	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 12 Demonstrações Financeiras ATRIUM Empreendimentos)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
153608130	31/10/2024	17:13:24	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 11 ANEXO 9 Demonstrações Financeiras AVM ENGECON E ATRIUM)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
153608129	31/10/2024	17:13:24	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 10 ANEXO 7 DRE AVM ENGECON e ATRIUM)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
153608128	31/10/2024	17:13:24	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 09 ANEXO 6 BP AVM ENGECON e ATRIUM)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
153608127	31/10/2024	17:13:24	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 08 ANEXO 8 MARGENS CAPITAL PARTICIPACAO TERCEIROS E INDICES AVM ENGECON e ATRIUM)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
153608126	31/10/2024	17:13:24	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 07 ANEXO 4 Relacao de bens moveis e imoveis com penhor)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
153608125	31/10/2024	17:13:24	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 06 ANEXO 3.1 Contrato Loja 01 OticasToriba Loja1 A Assinado)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
153608124	31/10/2024	17:13:24	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 06 ANEXO 3 Contrato Locacao AVM e Technip (Platinum 303 304 801 a 805 PUC)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
153608123	31/10/2024	17:13:24	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 05 ANEXO 2 de bens Imoveis e Moveis)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
153608122	31/10/2024	17:13:24	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 04 ANEXO 1.2 Passivo Fiscal das Recuperandas)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
153608121	31/10/2024	17:13:24	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 04 ANEXO 1 PASSIVO FISCAL DAS RECUPERANDAS)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
153608120	31/10/2024	17:13:24	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 04 ANEXO 1 PASSIVO FISCAL DAS RECUPERANDAS)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
153608119	31/10/2024	17:13:24	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 03 ANEXO 5 REF. ITEM 09 RELATORIO COMPLETO CONSOLIDADO 05 2024 Modelo AJ)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
153608118	31/10/2024	17:13:24	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 02 Formulário CNJ Grupo AVM)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
153608117	31/10/2024	17:13:24	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 01 Ofício 08/2024 Solicitação de informacoes mensais AVM)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
153603515	31/10/2024	17:13:24	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Petição	Petição	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	7º RMA



152917886	29/10/2024	15:03:10	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Manifestação	Petição	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Manifestação endossando a petição Administração Judicial de id. 133798564, item 21.
152818570	29/10/2024	11:44:30	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Petição	Petição	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	Petição reiterando manifestação de id. 133798564. Além disso, em relação aos Embargos de Declaração de ids: 131388503, 131695838, 132335983, 132335992, 133221653, opostos pelos credores, em face da decisão de id. 130966997 a fim de promover o reentrinhamento das suas objeções ao Plano de Recuperação Judicial aos autos, a AJ não se opôs ao acolhimento dos embargos, caso a medida se ja tecnicamente viável pela r. serventia , ficando, alternativamente, possibilitada a reapresentação das peças, em prazo a ser confendo pelo d. Juízo.
151427141	22/10/2024	09:46:13	MARINA BUENO WIEDMANN - POLO ATIVO	Petição	Petição	GRUPO AVM	Petição não se opondo aos Eds em ids 131388503, 131695838, 132335983, 132335992, 133221653 apresentados, em face da decisão que determinou o desentranhamento das objeções ao PRJ. Além disso, reiterou os pedidos de suspensão dos protestos, bem como a prorrogação do <i>stay period</i> .
150196099	15/10/2024	19:34:59	USUÁRIO DO SISTEMA	Intimação	Ato Ordinatório	SERVENTIA	Intimação sobre decisão de id. 150196098.
150196098	15/10/2024	19:34:57	HELENICE RANGEL GONZAGA MARTINS	DECISÃO	DECISÃO	JUÍZO	Intime-se a recuperanda para que se manifeste sobre os embargos de declaração opostos. Em após, dê-se vista ao Ministério Público para se manifestar acerca de todo o acrescido.
147159399	01/10/2024	12:05:44	MARINA BUENO WIEDMANN	(doc. 1 protesto)	Outros documentos	GRUPO AVM	
147159396	01/10/2024	12:05:44	MARINA BUENO WIEDMANN	Petição	Petição	GRUPO AVM	Petição das Recuperandas requerendo a suspensão da publicidade de protestos de títulos cujos fatos geradores antecedem o pedido de recuperação judicial, alegando que tais protestos prejudicam seu sorguimento. Solicita também a substituição de penhora por imóvel, fundamentada na necessidade de liberar valores para fluxo de caixa e salários. Por fim, pede a prorrogação do stay period por 180 dias, argumentando que a tramitação não avançou e que a medida é essencial para sua reestruturação econômica.
147069278	30/09/2024	20:07:17	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 14 Incidentes)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
147069277	30/09/2024	20:07:17	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 13 Primeira Instância)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
147069276	30/09/2024	20:07:17	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 12 Demonstrações Financeiras ENGECON Construções)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
147069275	30/09/2024	20:07:17	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 12 Demonstrações Financeiras AVM Incorporação)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
147069274	30/09/2024	20:07:17	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 12 Demonstrações Financeiras ATRIUM Empreendimentos)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
147069273	30/09/2024	20:07:17	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 11 ANEXO 9 Demonstrações Financeiras AVM, ENGECON E ATRIUM (1) (Salvo automaticamente) (1))	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
147069272	30/09/2024	20:07:17	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Outros Anexos (Doc. 10 ANEXO 7 DRE ATRIUM, AVM e ENGECON 07 2024)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
147069271	30/09/2024	20:07:17	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Outros Anexos (Doc. 09 ANEXO 6 BP ATRIUM, AVM e ENGECON 07 2024)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
147069270	30/09/2024	20:07:17	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 08 ANEXO 8 MARGENS, CAPITAL E PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS E INDICES AVM, ENGECON E ATRIUM 07)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
147069269	30/09/2024	20:07:17	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 07 ANEXO 4 Relação de bens Imóveis Móveis COM PENHOR (2)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
147069268	30/09/2024	20:07:17	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 06 ANEXO 3.1 Contrato Loja 01 OticasToriba Loja1 A Assinado (1)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
147069267	30/09/2024	20:07:17	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 06 ANEXO 3 Contrato Locação AVM e Technip (Platinum 303, 304, 801 a 805, PUC) (2)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
147069265	30/09/2024	20:07:17	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 05 ANEXO 2 de bens Imóveis Móveis)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
147069264	30/09/2024	20:07:17	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 04 ANEXO 1.3 Passivo Fiscal das Recuperandas (1)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
147069263	30/09/2024	20:07:17	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 04 ANEXO 1.2 Passivo Fiscal das Recuperandas (1)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
147069262	30/09/2024	20:07:17	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 04 ANEXO 1.1 Passivo Fiscal das Recuperandas (1)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
147069261	30/09/2024	20:07:17	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 03 ANEXO 5 REF. ITEM 09 RELATÓRIO COMPLETO CONSOLIDADO 05 2024 Modelo AJ (2) (1)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
147069260	30/09/2024	20:07:17	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 02 Formulário CNJ Grupo AVM (7)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
147069259	30/09/2024	20:07:17	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 01 Ofício 07/2024 Solicitação de informações mensais AVM)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
147069257	30/09/2024	20:07:17	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Petição	Petição	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
147067134	30/09/2024	20:04:47	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 04 ANEXO 1.3 Passivo Fiscal das Recuperandas (1)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
147067133	30/09/2024	20:04:47	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 04 ANEXO 1.2 Passivo Fiscal das Recuperandas (1))	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	



147067131	30/09/2024	20:04:47	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 04 ANEXO 1.1 Passivo Fiscal das Recuperandas (1)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
147067130	30/09/2024	20:04:47	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 03 ANEXO 5 REF. ITEM 09 RELATÓRIO COMPLETO CONSOLIDADO 05 2024 Modelo AJ (2) (1)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
147067129	30/09/2024	20:04:47	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 02 Formulário CNJ Grupo AVM (7)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
147067128	30/09/2024	20:04:46	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 01 Ofício 07.2024 Solicitação de informações mensais AVM	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
147067122	30/09/2024	20:04:46	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Petição	Petição	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	6º RMA
141198735	02/09/2024	19:03:01	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 13 AVM Incidentes	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
141198734	02/09/2024	19:03:01	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc.12 AVM Primeira Instância	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
141198733	02/09/2024	19:03:01	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	DOC.11 Demonstrações Financeiras ENGECON Construções	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
141198732	02/09/2024	19:03:01	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	DOC. 11- Demonstrações Financeiras AVM Incorporação	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
141198731	02/09/2024	19:03:01	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	DOC. 11-Demonstrações Financeiras ATRIUM Empreendimentos	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
141198730	02/09/2024	19:03:01	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	DOC.10 ANEXO 9- Demonstrações Financeiras AVM, ENGECON E ATRIUM	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
141198729	02/09/2024	19:03:01	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	DOC.9 ANEXO 7 DRE 06 2024 AVM, ENGECON E ATRIUM	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
141198728	02/09/2024	19:03:01	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	DOC.8- ANEXO 6 BP 06 2024 AVM, ENGECON E ATRIUM	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
141198727	02/09/2024	19:03:01	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	DOC. 7 - ANEXO 8 MARGENS, CAPITAL E PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS E INDICES AVM, ENGECON E ATRIUM JUN	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
141198725	02/09/2024	19:03:01	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	DOC. 06 ANEXO 4 Relação de bens Imóveis Móveis COM PENHOR	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
141198724	02/09/2024	19:03:01	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	DOC.05 ANEXO 3.1 Contrato Loja 01 Oficinas Toriba Loja 1 A Assinado	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
141198723	02/09/2024	19:03:01	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	DOC.05 ANEXO 3- CONTRATO DE LOCAÇÃO AVM e Technip (Platinum 303,304,801 a 805, PUC)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
141198722	02/09/2024	19:03:01	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 04 ANEXO 2 Relação de bens Imóveis Móveis)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
141198721	02/09/2024	19:03:01	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 03 ANEXO 1.3 Passivo Fiscal das Recuperandas)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
141198720	02/09/2024	19:03:01	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 03 ANEXO 1.2 Passivo Fiscal das Recuperandas)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
141198719	02/09/2024	19:03:01	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 03 ANEXO 1.1 Passivo Fiscal das Recuperandas)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
141198718	02/09/2024	19:03:01	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 02 ANEXO 5 REF. ITEM 09 RELATÓRIO COMPLETO CONSOLIDADO 05 2024)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
141198715	02/09/2024	19:03:01	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	(Doc. 01 Formulário CNJ Grupo AVM)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
141198714	02/09/2024	19:03:01	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Petição	Petição	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	5º RMA
136098121	08/08/2024	16:44:00	MOEMA MOREIRA RODRIGUES	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório	SERVENTIA	Certifico que a parte ULMA BRASIL FORMAS E ESCORAMENTOS LTDA se manifestou no id 131678182, a parte TARDIOLI LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS no id 131855182, ESTADO DO RIO DE JANEIRO no id 133087173, CONDOMINIO DO EDIFICIO EMOTION RESIDENCES no id 133397567. Certifico que a ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL se manifestou no id. 133798564 e 134282063. Certifico que os embargos de declaração de id. 131388503, 131695838, 132335983, 132335992, 133221653 são tempestivos. Certifico que o MP se manifestou no id. 131103268.
134282068	31/07/2024	11:24:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 12 - AVM - Primeira Instância	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
134282094	31/07/2024	11:24:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 11 - Demonstrações Financeiras - ENGECON Construções	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	



134282096	31/07/2024	11:24:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 11 - Demonstrações Financeiras - AVM Incorporação	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
134282098	31/07/2024	11:24:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 11 - Demonstrações Financeiras - ATRIUM Empreendimentos	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
134283753	31/07/2024	11:24:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 10 - ANEXO 9 - Demonstrações Financeiras AVM, ENGECON E ATRIUM	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
134283754	31/07/2024	11:24:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 09 - ANEXO 7 DRE 05-2024 - AVM - ENGECON E ATRIUM	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
134283755	31/07/2024	11:24:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 08 - ANEXO 6 BP 05-2024 - AVM - ENGECON E ATRIUM	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
134283758	31/07/2024	11:24:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 07 - ANEXO 8 MAGENS - CAPITAL DE TERCEIROS E INDICES 05-2024 - AVM - ENGECON E ATRIUM	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
134283759	31/07/2024	11:24:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 06 - ANEXO 4 - Relação de bens - Imóveis-Móveis - COM PENHOR	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
134283761	31/07/2024	11:24:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 05 - ANEXO 3.1 Contrato Loja 01 - ÓticasToriba-Loja1-A-Assinado (1)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
134283762	31/07/2024	11:24:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 05 - ANEXO 3 - Contrato Locação AVM e Technip (Platinum 303, 304, 801 a 805, PUC) (1)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
134283763	31/07/2024	11:24:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 04 - ANEXO 2 - de bens - Imóveis-Móveis	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
134283764	31/07/2024	11:24:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 03 - ANEXO 1.1_divida ativa	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
134283765	31/07/2024	11:24:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 03 - ANEXO 1 - PASSIVO FISCAL DAS RECUPERANDAS	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
134283766	31/07/2024	11:24:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 02 - ANEXO 5 - REF. ITEM 09 - RELATÓRIO COMPLETO CONSOLIDADO 05-2024	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	



134283773	31/07/2024	11:24:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 01 - 5º OFICIO	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
134282063	31/07/2024	11:24:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Petição	Petição	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	4º RMA
133798564	29/07/2024	14:39:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Petição	Petição	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	Manifestação da AJ opinando i) pela deferimento do pedido das recuperandas constante do id. 130492344 e requer ii) a intimação das Recuperandas para que indiquem data e hora para assembleia-geral de credores em 1 ª (primeira) e 2ª (segunda) convocação e pugna iii) pela homologação de sua proposta de honorários apresentada id. 125571268.
133399152	26/07/2024	10:26:00	WANDER CARLOS JACINTO RIBEIRO	IDENTIDADE ROCKLANE	Outros Anexos	CONDOMINIO DO EDIFICIO EMOTION RESIDENCES	
133399151	26/07/2024	10:26:00	WANDER CARLOS JACINTO RIBEIRO	Recibo Registro da Convenção Emotion	Outros Anexos	CONDOMINIO DO EDIFICIO EMOTION RESIDENCES	
133397599	26/07/2024	10:26:00	WANDER CARLOS JACINTO RIBEIRO	comprovante endereço	Outros Anexos	CONDOMINIO DO EDIFICIO EMOTION RESIDENCES	
133397597	26/07/2024	10:26:00	WANDER CARLOS JACINTO RIBEIRO	ata eleição diretoria	Outros Anexos	CONDOMINIO DO EDIFICIO EMOTION RESIDENCES	
133397596	26/07/2024	10:26:00	WANDER CARLOS JACINTO RIBEIRO	CONVENÇÃO PARTE 3	Outros Anexos	CONDOMINIO DO EDIFICIO EMOTION RESIDENCES	
133397595	26/07/2024	10:26:00	WANDER CARLOS JACINTO RIBEIRO	CONVENÇÃO PARTE 2	Outros Anexos	CONDOMINIO DO EDIFICIO EMOTION RESIDENCES	
133397594	26/07/2024	10:26:00	WANDER CARLOS JACINTO RIBEIRO	CONVENÇÃO PARTE 1	Outros Anexos	CONDOMINIO DO EDIFICIO EMOTION RESIDENCES	
133397593	26/07/2024	10:26:00	WANDER CARLOS JACINTO RIBEIRO	PROCURAÇÃO EMOTION OBJEÇÃO IMPUGNAÇÃO PRJ	Procuração	CONDOMINIO DO EDIFICIO EMOTION RESIDENCES	
133397567	26/07/2024	10:26:00	WANDER CARLOS JACINTO RIBEIRO	Petição	Petição	CONDOMINIO DO EDIFICIO EMOTION RESIDENCES	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial, requerendo a convocação da AGC, nos termos do art. 56 da Lei 11.101/2005
133221653	25/07/2024	14:31:00	MANUELA RODRIGUES D OLIVEIRA PORTUGAL	Embargos de Declaração	Petição	MANUELA RODRIGUES D'OLIVEIRA PORTUGAL	A requerente afirma que apresentou objeção ao plano de Recuperação Judicial, em atenção ao artigo 55 da Lei 11.101/2005, e, na decisão proferida no ID 130966997, foi determinado o desentranhamento da referida petição. Alega que o referido decisum padece de grave erro material e contradição, razão pela qual opôs os ED.
133087176	24/07/2024	20:21:00	HUGO WILKEN MAURELL	Outros - CNPJ 14.762.268/0001-75 sem débitos	Outros Anexos	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	



133087175	24/07/2024	20:21:00	HUGO WILKEN MAURELL	Outros - CNPJ 21.942.572/0001-60 sem débitos	Outros Anexos	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
133087173	24/07/2024	20:21:00	HUGO WILKEN MAURELL	MANIFESTAÇÃO FAZENDA ESTADUAL	Petição	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Petição que requer i) a juntada da relação dos créditos trabalhistas estaduais existentes para a A V M INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA bem como comprovação da inexistência de débitos para as empresas ENGECON CONTRUÇÕES E COMÉRCIO (CNPJ 21.942.572/0001-60) e ATRIUM EMPREENDIMENTOS, INCORPORAÇÃO E CONTRUÇÃO SPE LTDA
133798564	29/07/2024	14:39:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Petição	Petição	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	Petição (i) opinando pelo deferimento do pedido das recuperandas constante do id: 130492344, de substituição da penhora determinada nos autos da execução fiscal nº 0015426-73.2021.8.19.0014, pelo imóvel de matrícula 34.694 registrado no 7º Ofício de Campos/RJ, nos termos do artigo 6º, §7ºB da LRE, expedindo-se ofício ao d. Juízo da 3ª Vara Cível desta Comarca de Campos dos Goytacazes, comunicando o deferimento da substituição da penhora e solicitando a cooperação do Juízo para desbloqueio dos valores penhorados, em atenção aos princípios da cooperação e preservação da empresa; (ii) requerendo a intimação das Recuperandas para que indiquem data e hora para assembleia -geral de credores em 1ª (primeira) e 2ª (segunda) convocação, de forma a viabilizar a elaboração do Edital de Convocação, na forma do art. 36 da Lei nº 11.101/2005; e (iii) pugnado pela homologação da sua proposta de honorários apresentada id. 125571268, diante da concordância das Recuperandas.
132335992	22/07/2024	12:26:00	ERICK GIMENES ALVARENGA DOMINGUES	Embargos de Declaração	Embargos de Declaração	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PALLADIUM OFFICE CENTER	Razão porque, opõe EMBARGOS DE DECLARAÇÃO com efeitos modificativos, na forma admitida pelo art. 494, inc. II c/c 1.022 da Lei Adjetiva Civil, tendo em vista a contradição entre a r. decisão e o que prescreveu a r. decisão do id. 109801189, devendo ser reentranhadas a esses autos as objeções interpostas pelos credores e seus documentos, com posterior abertura de vistas ao Ministério Público, uma vez que o mesmo não pode ter acesso aos documentos apresentados, os quais foram indevidamente desentranhados, prosseguindo o feito em seus ulteriores termos e atos legais, como medida de direito.
132335983	22/07/2024	12:24:00	ERICK GIMENES ALVARENGA DOMINGUES	Embargos de Declaração	Embargos de Declaração	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PLATINUM OFFICE CENTER	Razão porque, opõe EMBARGOS DE DECLARAÇÃO com efeitos modificativos, na forma admitida pelo art. 494, inc. II c/c 1.022 da Lei Adjetiva Civil, tendo em vista a contradição entre a r. decisão e o que prescreveu a r. decisão do id. 109801189, devendo ser reentranhadas a esses autos as objeções interpostas pelos credores e seus documentos, com posterior abertura de vistas ao Ministério Público, uma vez que o mesmo não pode ter acesso aos documentos apresentados, os quais foram indevidamente desentranhados, prosseguindo o feito em seus ulteriores termos e atos legais, como medida de direito.
131855186	18/07/2024	15:33:00	DANIELA RODRIGUES DA SILVA	Substabelecimento sem reservas - Casos ULMA assinado	Outros documentos		
131855182	18/07/2024	15:33:00	DANIELA RODRIGUES DA SILVA	Petição	Petição	TARDIOLI LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	Juntada substabelecimento
131695838	17/07/2024	22:00:00	WEVERSON DA SILVA VIEGAS	Embargos de Declaração	Embargos de Declaração	RAQUEL PERES ARAGAO VIEGAS e THIAGO DA SILVA VIEGAS	Diante disso, espera-se sejam acolhidos os presentes embargos de declaração com a finalidade de afastar o vício acima apontado e, emprestando-lhes efeitos infringentes, retificar a decisão para constar a exclusão apenas das habilitações e determinar que a serventia proceda a juntada das impugnações ao Plano que excluiu indevidamente;
131678189	17/07/2024	19:21:00	MELINA SIMOES	Procuração - Recuperação Judicial - Atrium - Clicksign	Procuração	ULMA BRASIL FORMAS E ESCORAMENTOS LTDA	
131678188	17/07/2024	19:21:00	MELINA SIMOES	Doc 1 - Atos Constitutivos da Ulma_compressed	Documento de Identificação	ULMA BRASIL FORMAS E ESCORAMENTOS LTDA	
131678182	17/07/2024	19:21:00	MELINA SIMOES	Objecção ao plano de RJ	Petição	ULMA BRASIL FORMAS E ESCORAMENTOS LTDA	Objecção ao PRJ
131388503	16/07/2024	18:07:00	ANTONIO CARLOS ASSAD BICUDO	Embargos de Declaração	Embargos de Declaração	ARAÚJO E ASSOCIADOS CONTABILIDADE LTDA	REQUER com urgência o provimento destes embargos de declaração nos termos acima, sendo diferenciadas as objeções ao plano corretamente apresentadas pelos credores, das objeções ao quadro de credores, habilitações e divergências de crédito, requerendo assim o retorno das primeiras (objeções ao plano e seus documentos respectivos) a esses autos principais, para o normal prosseguimento do procedimento legal estabelecido na Lei nº 11.101/2005.
131103268	15/07/2024	19:07:00	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Manifestação	Petição	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	MM. Dr. Juiz, Ciente do acrescido. O Ministério Público aguarda a manifestação do administrador judicial.



131075294	15/07/2024	17:39:00	MOEMA MOREIRA RODRIGUES	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório	SERVENTIA	Certifico que excluí as petições de id. 111530961, 126881714, 129150050, 129179063, 129431320, 129561034, 129620873, 129882976, 129894867 e 130084616, conforme decisão de id. 130966997.
130966997	15/07/2024	14:38:00	ARYANNA NATASHA PORTO DE GODOI	Decisão	Decisão	JUIZO	1. A habilitação requerida no id. 111530961 foi indeferida. Assim, desentranhe-se. 2. No id. 109801189 ficou estabelecido em relação às objeções ao quadro de credores, as habilitações de créditos e às impugnações de créditos: “(…) Por se tratar de fase administrativa da verificação dos créditos, as referidas divergências e habilitações DEVERÃO SER APRESENTADAS DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, em procedimento a ser futuramente disciplinado pela mesma e publicizado em seus canais de comunicação (sites).”(….)” “(…) 10) Publicada a relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial (art. 7º, § 2º, da Lei n.º 11.101/05), eventuais impugnações deverão ser distribuídas por dependência pelos impugnantes e processadas nos termos dos arts. 13 e seguintes da Lei n.º 11.101/05, SENDO VEDADO O DIRECIONAMENTO DE PETIÇÃO PARA ESTES AUTOS PRINCIPAIS, FICANDO, DESDE JÁ, AUTORIZADA A EXCLUSÃO E EXPURGO PELO CARTÓRIO. “As habilitações de crédito deverão ter o mesmo tratamento acima mencionado, pelos credores e Cartório.(…)” Em razão do exposto, indefiro os pedidos e determino o desentranhamento das petições dos ids. 111530961, 126881714, 129150050, 129179063, 129431320, 129561034, 129620873, 129882976, 129894867 e 130084616. 3. Id. 130492344: Diga o Administrado Judicial, notadamente sobre a essencialidade do bem alegada pela empresa. 4. Intimem-se. 5. Cumpra-se com urgência e, após, a manifestação do Administrador Judicial, tornem conclusos com prioridade.
130591653	12/07/2024	11:51:00	MOEMA MOREIRA RODRIGUES	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório	SERVENTIA	Diante das petições retro, remeto os autos à conclusão. Deixo de certificar a tempestividade da impugnação de id. 130084616, eis que a parte ainda não está cadastrada nos autos.
130492349	11/07/2024	18:08:00	MARINA BUENO WIEDMANN	doc. 2 - matricula e avaliacao imovel	Outros Anexos	GRUPO AVM	
130492347	11/07/2024	18:08:00	MARINA BUENO WIEDMANN	doc. 1 - decisao e extrato sisbajud	Outros Anexos	GRUPO AVM	
130492344	11/07/2024	18:08:00	MARINA BUENO WIEDMANN	Petição	Petição	GRUPO AVM	Requer a substituição dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial até o encerramento, referente à Execução Fiscal nº 0015426-73.2021.8.19.0014
129176595	05/07/2024	12:51:00	MANUELA RODRIGUES D OLIVEIRA PORTUGAL	Petição	Petição	DIOGO DE ALMEIDA LYRA	Objeção ao PRJ
128626078	03/07/2024	13:37:00	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Extrato de GRERJ	Extrato de GRERJ	SERVENTIA	Extrato de GRERJ
128164987	01/07/2024	17:25:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 25 - Relatório AVM - Incidentes	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
128164985	01/07/2024	17:25:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 24 - Relatório AVM - Primeira Instância	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
128160333	01/07/2024	17:25:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 23 - Demonstrações Financeiras - ENGECON Construções	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	



128160331	01/07/2024	17:25:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 23 - Demonstrações Financeiras - AVM Incorporação	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
128160329	01/07/2024	17:25:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 23 - Demonstrações Financeiras - ATRIUM Empreendimentos	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
128160326	01/07/2024	17:25:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 22 - ANEXO 11.2 ENGECON DRE 04-2024	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
128160322	01/07/2024	17:25:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 21 - ANEXO 11.1 DRE 04-2024 ATRIUM	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
128160320	01/07/2024	17:25:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 20 - ANEXO 11 AVM DRE 04-2024	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
128160319	01/07/2024	17:25:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 19 - ANEXO 10.2 ENGECON BP 04-2024	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
128160316	01/07/2024	17:25:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 18 - ANEXO 10.1 = BALANÇO 04-2024 ATRIUM	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
128160312	01/07/2024	17:25:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 17 - ANEXO 10 - AVMBP.04-2024	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
128160310	01/07/2024	17:25:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 16 - ANEXO 9.1 - Demonstrações Financeiras AVM E ENGECON	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
128160309	01/07/2024	17:25:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 15 - ANEXO 9 - Demonstrações Financeiras ATRIUM	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
128160307	01/07/2024	17:25:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 14 - ANEXO 8.1 = ENGECON ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL, CORRENTE E SECA 04-2024	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
128160306	01/07/2024	17:25:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 13 - ANEXO 8 = AVM ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL, CORRENTE E SECA 04-2024	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
128160303	01/07/2024	17:25:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 12 - ANEXO 7.1 ENGECON CAPITAL DE TERCEIROS E ENDIVIDAMENTO 04-2024	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	



128157699	01/07/2024	17:25:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 11 - ANEXO 7 AVM CAPITAL DE TERCEIROS E ENDIVIDAMENTO 04-2024	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
128157694	01/07/2024	17:25:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 10 - ANEXO 8.2 = ÍNDICES 04-2024 ATRIUM	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
128157691	01/07/2024	17:25:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 09 - ANEXO 6.1 = ENGECON MARGEM BRUTA E LÍQUIDA 04-2024	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
128157688	01/07/2024	17:25:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 08 - ANEXO 6 - AVM MARGEM BRUTA E LÍQUIDA 04-2024	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
128157685	01/07/2024	17:25:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 07 - ANEXO 4 - Relação de bens - Imóveis-Móveis - COM PENHOR	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
128157680	01/07/2024	17:25:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 06 - ANEXO 3.1 Contrato Loja 01 - Óticas Toriba-Loja1-A-Assinado	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
128157678	01/07/2024	17:25:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 05 - ANEXO 3 - Contrato Locação AVM e Technip (Platinum 303, 304, 801 a 805, PUC)	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
128157676	01/07/2024	17:25:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 04 - ANEXO 2 - de bens - Imóveis-Móveis	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
128157673	01/07/2024	17:25:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 03 - ANEXO 1.1	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
128157670	01/07/2024	17:25:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 03 - ANEXO 1 - PASSIVO FISCAL DAS RECUPERANDAS	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
128157668	01/07/2024	17:25:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 02 - ANEXO 5 - REF. ITEM 09 - RELATÓRIO COMPLETO CONSOLIDADO 05-2024 - Modelo AJ	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
128157666	01/07/2024	17:25:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 01 - Ofício 004.2024	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
128157657	01/07/2024	17:25:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Petição	Petição	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	3º RMA



127585421	27/06/2024	19:40:00	USUÁRIO DO SISTEMA	Intimação	Intimação	SERVENTIA	"Intimação sobre Despacho de índice 127415388 enviada para publicação no Diário Oficial para: A. V. M. INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ENGECON CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA, ATRIUM EMPREENDIMENTOS, INCORPORACAO E CONSTRUCAO SPE LTDA"
127415388	27/06/2024	19:40:00	CRISTIANE TELES MOURA	Despacho	Despacho	JUIZO	"Ao administrador Judicial sobre index 126881714 e127176499."
127180002	26/06/2024	15:09:00	MARINA BUENO WIEDMANN	doc. único - transação AVM x Fazenda	Outros documentos	GRUPO AVM	
127176499	26/06/2024	15:09:00	MARINA BUENO WIEDMANN	Petição	Petição	GRUPO AVM	Manifestaram ciência referente a relação de credores conforme art. 7º, §2, publicação de edital e relatório de verificação. Se manifestaram também sobre as petições ID 11167858 e 125563311 informando que os débitos junto à Fazenda Nacional encontram-se devidamente transacionados referente a empresa AVM, já quanto as empresas ENGECON e ATRIUM estão tomando as medidas necessárias. Por fim, concordam com o valor e a forma de pagamento proposto pela AJ.
126881714	25/06/2024	15:03:00	JOAO PAULO SA GRANJA DE ABREU	Petição	Petição	PONTO COLORIDO DAS TINTAS LTDA	Habilitação de crédito
126881733	25/06/2024	15:03:00	JOAO PAULO SA GRANJA DE ABREU	Contrato social Ponto colorido das tintas	Outros documentos	PONTO COLORIDO DAS TINTAS LTDA	
126881735	25/06/2024	15:03:00	JOAO PAULO SA GRANJA DE ABREU	Procuração Ponto das tintas x avm	Procuração	PONTO COLORIDO DAS TINTAS LTDA	
126881741	25/06/2024	15:03:00	JOAO PAULO SA GRANJA DE ABREU	planilha 1	Outros documentos	PONTO COLORIDO DAS TINTAS LTDA	
126881743	25/06/2024	15:03:00	JOAO PAULO SA GRANJA DE ABREU	planilha 2	Outros documentos	PONTO COLORIDO DAS TINTAS LTDA	
126881744	25/06/2024	15:03:00	JOAO PAULO SA GRANJA DE ABREU	planilha 3	Outros documentos	PONTO COLORIDO DAS TINTAS LTDA	
126881747	25/06/2024	15:03:00	JOAO PAULO SA GRANJA DE ABREU	notas fiscais 2	Outros documentos	PONTO COLORIDO DAS TINTAS LTDA	
126881749	25/06/2024	15:03:00	JOAO PAULO SA GRANJA DE ABREU	notas fiscais 3	Outros Anexos	PONTO COLORIDO DAS TINTAS LTDA	
126883501	25/06/2024	15:03:00	JOAO PAULO SA GRANJA DE ABREU	notas fiscais	Outros documentos	PONTO COLORIDO DAS TINTAS LTDA	



126883503	25/06/2024	15:03:00	JOAO PAULO SA GRANJA DE ABREU	notas fiscais 2.	Outros documentos	PONTO COLORIDO DAS TINTAS LTDA	
126883505	25/06/2024	15:03:00	JOAO PAULO SA GRANJA DE ABREU	notas fiscais 3.	Outros documentos	PONTO COLORIDO DAS TINTAS LTDA	
126883508	25/06/2024	15:03:00	JOAO PAULO SA GRANJA DE ABREU	notas fiscais.	Outros documentos	PONTO COLORIDO DAS TINTAS LTDA	
126883509	25/06/2024	15:03:00	JOAO PAULO SA GRANJA DE ABREU	notas fiscais 4	Outros documentos	PONTO COLORIDO DAS TINTAS LTDA	
126883511	25/06/2024	15:03:00	JOAO PAULO SA GRANJA DE ABREU	notas fiscais 5	Outros documentos	PONTO COLORIDO DAS TINTAS LTDA	
125571270	18/06/2024	21:15:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 01 - Guia-salarial-2024-Robert-Half-BR	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
125571268	18/06/2024	21:15:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Petição	Petição	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	Petição apresentando remuneração pela administração judicial.
125563311	18/06/2024	19:58:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Petição	Petição	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	"(...) Administração Judicial pugna pela intimação do Grupo Recuperando, para ciência da manifestação de id. 111678584 e, se for o caso, tomar as providências pertinentes junto à Fazenda Nacional. "
124751997	14/06/2024	13:12:00	MOEMA MOREIRA RODRIGUES	Recibo do Diário Eletrônico - 8542690	Recibo do Diário Eletrônico	SERVENTIA	
124752748	14/06/2024	13:09:00	MOEMA MOREIRA RODRIGUES	Edital de Citação	Edital de Citação	SERVENTIA	
124744836	14/06/2024	12:43:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Grupo AVM - Petição - Relatório sobre PRJ	Petição	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	Relatório de Verificação do Plano de Recuperação Judicial
123459685	07/06/2024	17:51:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 3 - Análises administrativas - Parte 5	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
123459684	07/06/2024	17:51:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 3 - Análises administrativas - Parte 4	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	



123455443	07/06/2024	17:51:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 3 - Análises administrativas - Parte 3	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
123455431	07/06/2024	17:51:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 3 - Análises administrativas - Parte 2	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
123455428	07/06/2024	17:51:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 3 - Análises administrativas - Parte 1	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
123455406	07/06/2024	17:51:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 2 - Minuta do Edital - Art 7º §2º e 53 PULRE - Grupo AVM	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
123451600	07/06/2024	17:51:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 1 - Relação de Credores - AVM - Art. 7º, §2º LRE	Outros Anexos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
123448435	07/06/2024	17:51:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Petição	Petição	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	Relatório de Verificação Administrativa e Apresentação da Relação de Credores prevista no Artigo 7º, §2º da Lei 11.101/2005.
122209660	03/06/2024	16:28:00	DAFINE CRISTINA GOMES DE SOUZA	AVISO DE RECEBIMENTO	AVISO DE RECEBIMENTO	SERVENTIA	AR Negativo - Procuradoria Regional Federal da 2ª Região
121949986	31/05/2024	11:34:00	MARINA BUENO WIEDMANN	Anexo III PRJ AVM - Termo de anuencia	Outros documentos	GRUPO AVM	
121949985	31/05/2024	11:34:00	MARINA BUENO WIEDMANN	Anexo II PRJ AVM - Laudo Avaliacao Ativos Estoque Assinado	Outros documentos	GRUPO AVM	
121949984	31/05/2024	11:34:00	MARINA BUENO WIEDMANN	Anexo I PRJ AVM - Laudo de Viabilidade Economica	Outros documentos	GRUPO AVM	
121949983	31/05/2024	11:34:00	MARINA BUENO WIEDMANN	Doc. 1 - PRJ AVM	Outros documentos	GRUPO AVM	
121949982	31/05/2024	11:34:00	MARINA BUENO WIEDMANN	Petição	Petição	GRUPO AVM	(...) em atenção à r. decisão de Id. 109801189, bem como em cumprimento ao art. 53 da Lei 11.101/2005 ("LREIF"), apresentar seu Plano de Recuperação Judicial ("PRJ" - Doc. 1), bem como (i) Laudo econômico-financeiro (Anexo I - PRJ) e (ii) Laudo de avaliação de bens e ativos (Anexo II - PRJ).
121869752	29/05/2024	20:35:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 09 - Relatório de Andamentos AVM	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	



121869751	29/05/2024	20:35:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 08 - Demonstrações Financeiras - ENGECON Construções	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
121865900	29/05/2024	20:35:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 08 - Demonstrações Financeiras - AVM Incorporação	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
121865898	29/05/2024	20:35:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 08 - Demonstrações Financeiras - ATRIUM Empreendimentos	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
121865897	29/05/2024	20:35:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 07 - ANEXO 6 - MARGENS E INDICES	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
121865896	29/05/2024	20:35:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 06 - ANEXO 4 - Relação de bens - Imóveis-Móveis - COM PENHOR	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
121865895	29/05/2024	20:35:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 05 - ANEXO 3 - Contrato Locação AVM e Technip (Platinum 303, 304, 8...	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
121865894	29/05/2024	20:35:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 04 - ANEXO 2 - de bens - Imóveis-Móveis	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
121865893	29/05/2024	20:35:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 03 - ANEXO 5 - REF. ITEM 09 - RELATÓRIO COMPLETO CONSOLIDADO 05-2024...	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
121865892	29/05/2024	20:35:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 02 - ANEXO 1 - PASSIVO FISCAL	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
121865891	29/05/2024	20:35:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. 01 - Ofício 003.2024 - Solicitação de informações mensais (abril).d...	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
121865890	29/05/2024	20:35:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	2º RMA	Petição	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	2º RMA
120969327	27/05/2024	10:45:00	MOEMA MOREIRA RODRIGUES	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório	SERVENTIA	Diante do tempo decorrido, renovo a intimação das Fazendas Estadual, Municipal, bem como da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional (PRFN2).
115683142	30/04/2024	22:40:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 16 - anexo 14 ENGECON Contabil	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	



115683139	30/04/2024	22:40:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 16 - anexo 14 ATRIUM Contabil	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
115683137	30/04/2024	22:40:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 16 - anexo 14 A.V.M. Contabil	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
115683135	30/04/2024	22:40:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 15 - anexo 13 - índices de liquidez	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
115683133	30/04/2024	22:40:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 14 - anexo 12 - relação de credores	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
115683132	30/04/2024	22:40:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 13 - anexo 11 - PROCESSOS COM PENHORA RET.	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
115683131	30/04/2024	22:40:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 12 - anexo 10 - Contrato Locação AVM e Technip	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
115683129	30/04/2024	22:40:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 11 - anexo 9 - 10ª Alteração Contratual AVM	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
115683127	30/04/2024	22:40:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 10 - anexo 8 - Relação de bens - Imóveis-Móveis	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
115683126	30/04/2024	22:40:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 09 - anexo 7 - passivo fiscal	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
115683125	30/04/2024	22:40:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 08 - anexo 6 - RELATÓRIO COMPLETO CONSOLIDADO 04-2024	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
115683123	30/04/2024	22:40:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 07 - anexo 5 - Mutuo e promissórias avm_2	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
115683121	30/04/2024	22:40:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 07 - anexo 5 - Mutuo e promissórias avm_1	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
115683119	30/04/2024	22:40:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 06 - anexo 4 - Certidão - Loja 04 - Palladium	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	



115683118	30/04/2024	22:40:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 05 - anexo 3 - Planilha Empreend. Últimos 5 anos - Item 11	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
115683117	30/04/2024	22:40:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 04 - anexo 2 - Relação de Funcionários - FGTS	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
115683116	30/04/2024	22:40:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 03 - anexo 1 RAIS	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
115683115	30/04/2024	22:40:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 02 - Ofício 002.2024	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
115683114	30/04/2024	22:40:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 01 - Relatório de postagens	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
115683113	30/04/2024	22:40:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Relatório Circunstanciado em Conjunto com 1º RMA	Petição	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
115681647	30/04/2024	22:40:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Petição	Petição	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	Relatório Circunstaciado das Atividades das Recuperandas em Conjunto com o 1º RMA
114660793	25/04/2024	17:16:00	MOEMA MOREIRA RODRIGUES	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório	SERVENTIA	Certifico que, em contato com o setor de informática deste Tribunal, fui informada de que a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional (PRFN2) é intimada pelo CNPJ 00.394.460/0001-41 e que a Procuradoria Regional Federal da 2ª Região (PRF2) ainda não tem cadastro para possibilitar a intimação via sistema PJe, tendo de ser intimar por outro meio, como por exemplo, Central de mandados e Correios. Portanto, remeto os autos à digitação. Procuradoria Regional Federal da 2a Região - Endereço: Av. Nilo Peçanha, 151 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20020-010.
114529192	25/04/2024	11:43:00	MOEMA MOREIRA RODRIGUES	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório	SERVENTIA	Id. 114025653: Intimação da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional (PRFN2), bem como da Procuradoria-Regional Federal da 2ª Região (PRF2), para que possam exercer seu munus, tendo em vista suas atribuições legais específicas.
114023949	22/04/2024	13:59:00	LUIZ FERNANDO PONTES FREITAS	Petição	Petição	UNIÃO FEDERAL	(...) requerer a intimação da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional (PRFN2), bem como da Procuradoria-Regional Federal da 2ª Região (PRF2), para que possam exercer seu munus, tendo em vista suas atribuições legais específicas.
114025654	22/04/2024	13:56:00	LUIZ FERNANDO PONTES FREITAS	Petição	Petição	UNIÃO FEDERAL	(...) requerer a intimação da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional (PRFN2), bem como da Procuradoria-Regional Federal da 2ª Região (PRF2), para que possam exercer seu munus, tendo em vista suas atribuições legais específicas.
114025653	22/04/2024	13:54:00	LUIZ FERNANDO PONTES FREITAS	Petição	Petição	UNIÃO FEDERAL	(...) requerer a intimação da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional (PRFN2), bem como da Procuradoria-Regional Federal da 2ª Região (PRF2), para que possam exercer seu munus, tendo em vista suas atribuições legais específicas.
113629496	18/04/2024	17:49:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Manifestação PSVAR	Petição	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	(...) Com o fito de garantir a informação e trazer mais clareza aos credores e a este juízo, esta Administração Judicial apresenta a seguir, quadro esquematizado contendo os principais acontecimentos do processo recuperacional, acompanhado das datas de previsão e de ocorrência do ato relacionados ao presente feito: (...) 2. Por oportuno, reitera a manifestação de id. 110271664 e informa a todos os credores que esta Administração Judicial está recebendo todas as habilitações e divergência de crédito por meio do endereço eletrônico ajavm@psvar.com.br , e que os modelos de habilitação e divergência estão disponíveis para download no site https://preservacao.com.br/ .



112748947	15/04/2024	16:06:00	MOEMA MOREIRA RODRIGUES	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório	SERVENTIA	ID. 112724610, item 1: Certifico que os documentos apresentados se encontram com segredo de justiça. ID. 112744304: Certifico ainda que juntei resposta da JUCERJA nesta data.
112744304	15/04/2024	15:51:00	MOEMA MOREIRA RODRIGUES	Ofício	Ofício	SERVENTIA	
112724617	15/04/2024	15:18:00	USUÁRIO DO SISTEMA	Intimação	Intimação	SERVENTIA	Intimação sobre Decisão de índice 112724610 enviada para publicação no Diário Oficial.
112724610	15/04/2024	15:18:00	PAULO MAURICIO SIMAO FILHO	Decisão	Decisão	JUÍZO	1. Index 110421511: Anote-se o segredo de justiça sobre os documentos apresentados, conforme já determinado. Promova, a Serventia, as diligências necessárias. 2. Index 111530961: Indefiro a habilitação nos autos. Os credores devem buscar a habilitação do crédito diretamente junto ao Administrador Judicial, conforme já determinado, evitando-se o peticionamento nos autos, causando tumulto processual desnecessária, conforme item 6 de index 109801189 e index 110271664. 3. Ao administrador judicial sobre a manifestação da União.
112089219	11/04/2024	13:20:00	MOEMA MOREIRA RODRIGUES	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório	SERVENTIA	Certifico que encaminhei ofício de id. 110420718 por e-mail à JUCERJA. Consta no id. 111530961 requerimento de habilitação nos presentes autos. Certifico ainda que a União se manifestou no id. 111678584.
111678584	09/04/2024	18:33:00	ANDREA BORGES ARAUJO	União, art. 52, V, L11101	Petição	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	(...) em atendimento ao art. 52, inciso V, da Lei 11.101/05, com a redação dada pela Lei 14.112/2020, informar os débitos que as recuperandas possuem com a Fazenda Nacional, para divulgação aos demais interessados e para fins de regularização junto ao Fisco. (...) Sendo assim, a União convida a recuperanda a acessar o Portal Regularize (www.regularize.pgfn.gov.br) para conhecer, simular e aderir à modalidade que melhor lhe permita conquistar e/ou manter regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, viabilizando, assim, a certidão referida no art. 57 da Lei nº 11.101/2005 e no art. 191-A do Código Tributário Nacional, e evitando o ajuizamento e/ou prosseguimento das execuções fiscais, abordado no § 7º-B do art. 6º da Lei nº 11.101/20052.
111530968	09/04/2024	13:16:00	CARLOS ANTONIO BREGUNCI	03 - Estatuto Social e RCA Registrada	Documento de Identificação	TAMBASA - TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	
111530967	09/04/2024	13:16:00	CARLOS ANTONIO BREGUNCI	Procuração	Procuração	TAMBASA - TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	
111530961	09/04/2024	13:16:00	CARLOS ANTONIO BREGUNCI	Habilitação nos Autos	Habilitação nos Autos	TAMBASA - TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	Pede habilitação processual
110930279	05/04/2024	12:53:00	MOEMA MOREIRA RODRIGUES	Email	E-mail	SERVENTIA	Solicitação atendida: 5ª Vara Cível de Campos dos Goytacazes - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (tjrj.jus.br)
110928086	05/04/2024	12:53:00	MOEMA MOREIRA RODRIGUES	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório	SERVENTIA	Junto, nesta data, e-mail recebido, informando que a solicitação fora atendida acerca da publicação no quadro de avisos do site do TJRJ da relação de credores, conforme link abaixo: 5ª Vara Cível de Campos dos Goytacazes - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (tjrj.jus.br)
110420718	03/04/2024	15:37:00	PAULO MAURICIO SIMAO FILHO	Ofício	Ofício	JUÍZO	
110439960	03/04/2024	14:39:00	MOEMA MOREIRA RODRIGUES	Ofício	Ofício	SERVENTIA	



110433710	03/04/2024	14:28:00	MARIA CLARA MORAES BARCELLOS	Termo	Termo	SERVENTIA	Termo de compromisso do AJ
110421511	03/04/2024	14:03:00	MARINA BUENO WIEDMANN	Petição	Petição	GRUPO AVM	(...) 1. Considerando que, através da r. decisão de Id. 109801189, este d. Juízo deferiu o pedido de sigilo sobre a relação integral dos empregados, relação dos bens particulares dos administradores e extratos atualizados das contas bancárias, com acesso restrito ao Ministério Público e Administração Judicial, as Recuperandas vêm requerer a juntada da referida documentação, confiando que esta i. serventia tomará as providências de praxe para garantir o sigilo de justiça. 2. Por fim, as Recuperandas se resguardam no direito de apresentar eventual manifestação sobre qualquer outro tema deduzido no processo, sendo certo que o presente petição não representa renúncia ou induz preclusão (art. 225 do CPC).
110392563	03/04/2024	12:53:00	MOEMA MOREIRA RODRIGUES	Recibo do Diário Eletrônico - 7894900	Recibo do Diário Eletrônico	SERVENTIA	Certifico que foi confeccionado o Edital conforme determinado, gerando o identificador nº 7894900. Não havendo justiça gratuita faz-se necessário o pagamento do valor determinado.
110392017	03/04/2024	12:49:00	MOEMA MOREIRA RODRIGUES	Edital de Citação	Edital de Citação	SERVENTIA	Edital de Citação
110275063	02/04/2024	18:03:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 06 - Minuta de Edital - Grupo AVM - 52 §1º, LRE	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	Pelo exposto, a fim de conferir andamento à presente Recuperação Judicial, a A.J.: i) Informa que encaminhou para o e -mail da serventia deste d. Juízo a minuta do edital previsto no § 1º, do art. 52 da Lei nº 11.101/2005 , requerendo, assim, sua disponibilização ao Diário de Justiça Eletrônico, intimando -se as recuperandas para que promovam o recolhimento das custas de publicação, tão logo seja liberado o código identificador de matéria (ID) pelo sistema , nos termos do item 6 da decisão constante no id. 109801189 . ii) que seja determinado que a Diretoria Geral de Tecnologia da Informação – DGTEC promova a disponibilização da relação de credores anexa no link http://www.tjrj.jus.br/web/guest/consultas/relacao-nominalcredores/ (Doc. nº 0 5); iii) a intimação da s Recuperanda s para que tomem conhecimento do check list constante nesta manifestação em relação à documentação prevista no artigo 51 da LRE e informem se já apresentaram a documentação que se encontra sob sigilo.
110275058	02/04/2024	18:03:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 05 - Relação de Credores - Grupo AVM - Art. 52,§1º LRE	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
110275057	02/04/2024	18:03:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 04 -Carta aos credores	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
110275054	02/04/2024	18:03:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 03 - Relatório de postagens	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
110275053	02/04/2024	18:03:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 02 - Modelo de Habilitação de Crédito - RJ - Grupo AVM	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
110275051	02/04/2024	18:03:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Doc. nº 01 - Modelo de Divergência de Crédito - RJ - Grupo AVM	Outros documentos	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
110271664	02/04/2024	18:03:00	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE	Petição	Petição	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	Pelo exposto, a fim de conferir andamento à presente Recuperação Judicial, a A.J.: i) Informa que encaminhou para o e -mail da serventia deste d. Juízo a minuta do edital previsto no § 1º, do art. 52 da Lei nº 11.101/2005 , requerendo, assim, sua disponibilização ao Diário de Justiça Eletrônico, intimando -se as recuperandas para que promovam o recolhimento das custas de publicação, tão logo seja liberado o código identificador de matéria (ID) pelo sistema , nos termos do item 6 da decisão constante no id. 109801189 . ii) que seja determinado que a Diretoria Geral de Tecnologia da Informação – DGTEC promova a disponibilização da relação de credores anexa no link http://www.tjrj.jus.br/web/guest/consultas/relacao-nominalcredores/ (Doc. nº 0 5); iii) a intimação da s Recuperanda s para que tomem conhecimento do check list constante nesta manifestação em relação à documentação prevista no artigo 51 da LRE e informem se já apresentaram a documentação que se encontra sob sigilo.
110240122	02/04/2024	16:47:00	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Ciência	Ciência	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Ciente o Ministério Público.



109803852	01/04/2024	11:12:00	USUÁRIO DO SISTEMA	Intimação	Intimação	SERVENTIA	Intimação sobre Decisão de índice 109801189 enviada para publicação no Diário Oficial.
109801189	01/04/2024	11:12:00	PAULO MAURICIO SIMAO FILHO	Decisão	Decisão	JUÍZO	Decisão de deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial.
108899203	25/03/2024	16:06:00	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Manifestação	Petição	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Ao Juízo, Autos remetidos em duplicidade. Intimação já respondida.
108899059	25/03/2024	16:05:00	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Manifestação	Petição	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Entende o Ministério Público que pode ser deferido o processamento da recuperação judicial, nos moldes do artigo 52 da Lei nº 11.101/2005.
106847001	14/03/2024	11:44:00	USUÁRIO DO SISTEMA	Intimação	Intimação	SERVENTIA	Intimação sobre Despacho de índice 106844538 enviada para publicação no Diário Oficial.
106844538	14/03/2024	11:44:00	PAULO MAURICIO SIMAO FILHO	Despacho	Despacho	JUÍZO	Ao MP.
106731196	13/03/2024	17:30:00	GIOVANNA SILVA DIAS REPSOLD	Certidão	Certidão	SERVENTIA	Certifico (i) que as custas iniciais foram recolhidas corretamente e (ii) que a representação processual está regular.
106729689	13/03/2024	17:26:00	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Extrato de GRERJ	Extrato de GRERJ	SERVENTIA	
106651825	13/03/2024	15:21:00	MARINA BUENO WIEDMANN	Doc. 14 - Fotos da sede e dos empreendimentos das Requerentes	Outros documentos	GRUPO AVM	
106651822	13/03/2024	15:21:00	MARINA BUENO WIEDMANN	Doc. 15 - Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante	Outros documentos	GRUPO AVM	
106651819	13/03/2024	15:21:00	MARINA BUENO WIEDMANN	Doc. 12 - Passivo Fiscal Detalhado - Certidões	Outros documentos	GRUPO AVM	
106651810	13/03/2024	15:21:00	MARINA BUENO WIEDMANN	Doc. 11 - Relações subscritas das ações em que as Requerentes figuram como parte	Outros documentos	GRUPO AVM	
106648692	13/03/2024	15:21:00	MARINA BUENO WIEDMANN	Doc. 10 - Certidões de protesto extraídas nas comarcas das sedes e filiais das Requerentes	Outros documentos	GRUPO AVM	



106644642	13/03/2024	15:21:00	MARINA BUENO WIEDMANN	Doc. 9. [sigilo] - Extratos atualizados das contas bancárias das Requerentes	Outros documentos	GRUPO AVM	
106644641	13/03/2024	15:21:00	MARINA BUENO WIEDMANN	Doc. 8. [sigilo] - Relação dos bens particulares dos sócios das Requerentes	Outros documentos	GRUPO AVM	
106644640	13/03/2024	15:21:00	MARINA BUENO WIEDMANN	Doc. 7. [sigilo] -Relação de funcionários das Requerentes	Outros documentos	GRUPO AVM	
106644633	13/03/2024	15:21:00	MARINA BUENO WIEDMANN	Doc. 6 - Relações nominais dos credores das Requerentes	Outros documentos	GRUPO AVM	
106644617	13/03/2024	15:21:00	MARINA BUENO WIEDMANN	Doc. 5 - Demonstrações contábeis das Requerentes	Outros documentos	GRUPO AVM	
106640238	13/03/2024	15:21:00	MARINA BUENO WIEDMANN	Doc. 4 - Certidões de distribuição criminal	Outros documentos	GRUPO AVM	
106640237	13/03/2024	15:21:00	MARINA BUENO WIEDMANN	Doc. 3 - Certidões de distribuição falimentar	Outros documentos	GRUPO AVM	
106640236	13/03/2024	15:21:00	MARINA BUENO WIEDMANN	Doc. 2 - Procurações	Procuração	GRUPO AVM	
106637814	13/03/2024	15:21:00	MARINA BUENO WIEDMANN	Doc. 1 - Documentos de constituição das Requerentes	Documento de Identificação	GRUPO AVM	
106637801	13/03/2024	15:21:00	MARINA BUENO WIEDMANN	Petição Inicial	Petição Inicial	GRUPO AVM	Petição inicial da RJ



PROCESSO	CLASSE	REQUERENTE	REQUERIDO	OBJETO	ADMINISTRADOR JUDICIAL	SENTENÇA	CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO	ARQUIVADO
0807489-71.2024.8.19.0014	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO EMOTION RESIDENCES	AVM INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Majoração para que passe a constar por R\$ 101.511,92 - Classe III	-	(...) Em virtude do exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 485, inciso VI, do CPC. Sem custas.	18/02/2025	Sim, em 18/02/2025
0812393-37.2024.8.19.0014	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	ARAUJO E ASSOCIADOS CONTABILIDADE LTDA	ATRIUM EMPREENDIMENTOS, INCORPORACAO E CONSTRUCAO SPE LTDA	Retificação para que passe a constar o crédito de R\$ 534.153,67 na Classe I	(...) Pelo exposto, considerando as questões acima suscitadas, esta Administração Judicial se manifesta pelo ACOLHIMENTO PARCIAL do pedido de majoração do crédito pretendido pelo Requerente, para que a Relação de Credores do Grupo AVM seja retificada, passando a constar o valor total de R\$ 211.585,52 (duzentos e onze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), na Classe I – Trabalhista, em favor de ARAUJO E ASSOCIADOS CONTABILIDADE LTDA.	-	-	-
0812398-59.2024.8.19.0014	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ESSENCE HOUSE CLASS	A. V. M. INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Requer a intimação da A.J. para se manifestar sobre a omissão do Credor Condomínio Essence além de ter omitido a existência da execução 0013212-12.2021.8.19.0014 no "relatório completo consolidado"	-	(...) Em virtude do exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 485, inciso VI, do CPC. Sem custas	29/04/2025	Sim, em 29/04/2025
0813038-62.2024.8.19.0014	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	MANUELA RODRIGUES D OLIVEIRA PORTUGAL	A. V. M. INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	Habilitação do valor R\$45.141,42 na Classe I.	-	(-) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para determinar a inclusão do nome da habitante/impugnante no quadro geral de credores, na categoria e valor indicados na petição ao ID 218143737 (R\$44.857,27 – quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos). Sem custas e honorários, uma vez que não houve litigiosidade instaurada no pedido.	-	-
0813050-76.2024.8.19.0014	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	DIOGO DE ALMEIDA LYRA KAROLINA ALMEIDA RIBEIRO LYRA	A. V. M. INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Majoração para que passe a constar por R\$ 225.634,76, com acréscimos legais - Classe III	-	(-) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pelos impugnantes, para determinar que o valor do crédito seja majorado para a quantia de R\$224.872,81 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), perante o quadro geral de credores, na categoria indicada na inicial.Sem custas e honorários, uma vez que não houve litigiosidade instaurada no pedido. Ao Administrador Judicial para promover a devida retificação.	-	Sim, em 06/11/2025
0813143-39.2024.8.19.0014	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	LINHARES, ALVES E CHALOUB SOCIEDADE DE ADVOGADOS LARA AREAS OLIVEIRA	A. V. M. INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Inclusão do Escritório Requerente no Quadro Geral de Credores, CLASSE I – TRABALHISTA, pela quantia que comprovadamente possuir a título de honorários sucumbenciais e contratuais, restando acostados o contrato de honorários firmado entre os Requerentes (que prevê 30% de honorários sobre o proveito econômico auferido pela demanda), sentença e decisão que majorou os sucumbenciais para 15%. E a manutenção do crédito da Requerente Lara Arêas Oliveira, no Quadro Geral de Credores	-	(-) Em virtude do exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 485, inciso VI, do CPC. Sem custas.	19/02/2025	Sim, em 19/02/2025
0813963-58.2024.8.19.0014	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	FLAVIA GUERRA LIMA	A. V. M. INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Requer a habilitação do valor de R\$ 15.404,50 (quinze mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos) atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até o seu adimplemento, a forma do entendimento do Egrégio Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro	-	(-) Em virtude do exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 485, inciso VI, do CPC. Sem custas.Extinto sem resolução de mérito	29/04/2025	Sim, em 29/04/2025
0814927-51.2024.8.19.0014	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	PONTO COLORIDO DAS TINTAS LTDA	A. V. M. INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Requer a habilitação do valor de R\$ 87.655,64 (oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).	-	(...) Em virtude do exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 485, inciso VI, do CPC. Sem custas.	-	-
0815271-32.2024.8.19.0014	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	PAULO ANDRE CHAVES	ATRIUM EMPREENDIMENTOS, INCORPORACAO E CONSTRUCAO SPE LTDA	Objção ao Plano de Recuperação Judicial	-	(...) Em virtude do exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 485, inciso VI, do CPC. Sem custas.	01/08/2025	Sim, em 04/11/2025



PROCESSO	CLASSE	REQUERENTE	REQUERIDO	OBJETO	ADMINISTRADOR JUDICIAL	SENTENÇA	CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO	ARQUIVADO
0824378-03.2024.8.19.0014	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	THIAGO DOS REIS FERREIRA	A. V. M. INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Requer a habilitação do valor de R\$ 12.719,35 (doze mil, setecentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), na classe trabalhista.	-	(...) Em virtude do exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 485, inciso VI, do CPC. Sem custas.	06/05/2025	Sim, em 06/05/2025
0824994-75.2024.8.19.0014	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	MANOEL CARLOS VIEIRA JUNIOR e BEATRIZ ASSED ESTEFAN MOSSO VIEIRA	ATRIUM EMPREENDIMENTOS, INCORPORACAO E CONSTRUCAO SPE LTDA	Requer a habilitação do valor de R\$ 1.194.765,83 (um milhão cento e noventa e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), na classe quirografária.	-	-	-	-
0803032-59.2025.8.19.0014	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	EDIFÍCIO ESSENCE HOUSE CLASS	A. V. M. INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Requer a habilitação do valor de R\$ 328.638,01 (trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e um centavo), referente à cobrança de cotas condominiais	-	(...) Isso posto, nos termos do art. 485, IV e VI do CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Em razão da sucumbência, condeno o requerente ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da causa, na forma do artigo 85, §2º, do CPC.	-	-
0808365-89.2025.8.19.0014	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	EMIR FERREIRA CHACUR E JULIA ROCHA CAFFARO	A. V. M. INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Requer a habilitação do valor de R\$ 140.632,82 (cento e quarenta mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), nas claques quirografárias e trabalhistas.	(...) Diante do exposto, opina esta Administração Judicial pela PROCEDÊNCIA PARCIAL da presente habilitação de crédito , para fazer constar na relação de credores do GRUPO AVM, o valor de R\$ 127.424,04 (cento e vinte sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), na Classe III – Quirografária, em favor de EMIR FERREIRA CHACUR E JULIA ROCHA CAFFARO.	-	-	-
0816510-37.2025.8.19.0014	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	ANA CRISTINA MACIEL DA SILVA TENÓRIO	A. V. M. INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Requer a habilitação do valor de R\$ 104.859,39 (cento e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos) na classe quirografária.	-	-	-	-
0812486-63.2025.8.19.0014	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	WANDERSON LIMA DOS SANTOS	A. V. M. INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Requer a habilitação do valor de R\$ 34.310,63 (trinta e quatro mil, trezentos e dez reais e sessenta e três centavos) na classe trabalhista.	-	-	-	-
0812483-11.2025.8.19.0014	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	PAULO FERNANDO JOVENCIO GERALDO	A. V. M. INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Requer a habilitação do valor de R\$ 19.497,07 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sete centavos) na classe trabalhista.	-	-	-	-



PROCESSO	CLASSE	RECORRENTE	RECORRIDO	ID DA DECISÃO RECORRIDA	OBJETO	ÓRGÃO JULGADOR/RELATOR	Julgamento
0017632-63.2025.8.19.0000	Agravo de Instrumento	AYM	-	171080472	O Grupo AYM interpôs A.J. em face da decisão de id. 171080472 dos autos principais, com pedido de cf. suspensivo, requerendo, no mérito: (i) que sejam deferidas as substituições de pessoas requeridas à luz do princípio de preservação da empresa e da menor onerosidade; e (ii) que seja determinada a suspensão da publicidade dos protestos realizados em nome do Grupo AYM cujo fato gerador da dívida seja anterior ao seu pedido de recuperação judicial.	Segunda Câmara de Direito Privado	Negado provimento ao Agravo de Instrumento da Requerente; indeferidos os Embargos de Declaração opostos em face do Acórdão; inadmitido o Recurso Especial interposto em face do Acórdão; interponho Agravo em Recurso Especial em face da decisão monocrática que inadmitiu o REsp, aguardando o julgamento do recurso que foi autuado no STJ sob o n.º AREsp 1108223/RJ (2025/0452085-6).

